Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0537

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.515

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Educação

CERTIDÕES DE JULGAMENTOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EXTRATOS DE CONTRATOS
Do Tribunal de Contas dos Municípios

BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

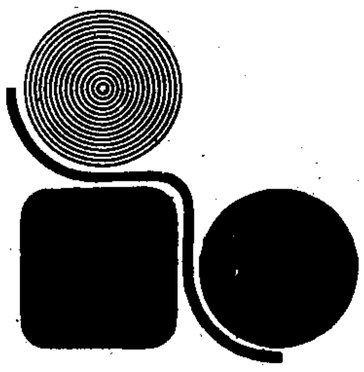

3 Cadernos
40 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 1724, DE 28 DE JUNHO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 4.700.000.000,00 em favor da Processamento de Dados do Estado do Pará - Recursos Oriundos de Outras Fontes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Processamento de Dados do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 4.700.000.000,00 (QUATRO BILHÕES E SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13203.03070246.001	Funcionamento e Coordenação da PRODEPA	Outras Desp.Correntes	3192.00	12.101	3.200.000
		Investimentos	4120.00	12.101	1.500.000
	T O T A L				4.700.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr$ 4.700.000.000,00 (QUATRO BILHÕES E SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13203.03070246.001	Funcionamento e Coordenação da PRODEPA	Pessoal e Enc.Sociais	3113.00	12.101	4.700.000
	T O T A L				4.700.000

Art. 3º - Com o Crédito Suplementar acima, o orçamento de Investimentos das Empresas fica acrescido em Cr$ 1.500.000.000,00 à conta do Tesouro Fiscal - Transferências de Capital da forma a seguir discriminada:

Cr$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	V A L O R
Funcionamento e Coordenação da PRODEPA	Recursos do Tesouro Fiscal	1.500.000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0076036-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear MARIA OVÍDIA DE SOUZA MIRANDA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto a Ação Social Integrada do Palácio do Governo.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0076011-4

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear CÉLIA RITA GOMES DA SILVA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da UBS Tipo II de Tailândia Código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 08.02.93.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0075996-5

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear ANA MÁRIA NASCIMENTO PINHO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da UBS Tipo IV de Maracanã, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0075995-7

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear JOSÉ MARIA VIANA ANDRADE, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da UBS Tipo IV de Oeiras do Pará, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 11.01.93.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0075987-6

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito o Decreto que nomeou MARINILIA FERRAZ MAIA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da UBS - Tipo IV de Santa Cruz do Arari, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0075988-4

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito o Decreto datado de 19 de fevereiro de 1993, que exonerou a pedido, ALTEMAR SARMENTO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 12.02.93.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0075980-9

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Autorizar o Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a viajar para Brasília-DF, a fim de participar da reunião de Comandantes Gerais de Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, no dia 29 de junho do corrente ano, devendo responder pelo Comando, durante o impedimento o titular o Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP93/0075979-5

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Autorizar o Dr. RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, a ausentar-se de suas atividades pelo período de 20 dias, a contar de 12.07.93, para tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pela Fundação, durante o impedimento do titular, o Dr. JOSÉ LIMA FERREIRA DE ARAÚJO, Diretor de Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP93/0075964-7

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Autorizar o Dr. RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR, Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, em exercício, a viajar para Marabá, no período de 31.01. a 06.02. do corrente ano, a fim de participar da Reunião Interna de Avaliação e Monitoramento do Projeto Castanhais, devendo responder pelo expediente do referido Órgão, o Dr. CARLOS ROMANO RAMOS, Coordenador de Recursos Naturais.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0075969-8

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PUBLICA

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, ce 24.12.53, CARMEN LÚCIA DE SOUZA RODRIGUES, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde, Tipo II de Bragança, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.12.92.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
HERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0075978-7

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53. MANOEL MOREIRA CAMPOS. para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro Regional de Saúde Pública, 6ª Região, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.02.93.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA. 20 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0076028-9

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749. de 24.12.53. MARILENE DANTAS DE VEIGA CABRAL. para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde. Tipo IV - Moju. Código GEP-DAS-011.2. lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública. a contar de 01.02.93.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 20 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0076020-3

Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital.....	CR$-	1.815.440,00
Outros Estados e Municípios.....	CR$-	5.546.007,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro.....	CR$-	997.510,00
Preço por página....	CR$-	197.506.881,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro).....	CR$-	111.388,00
FOTOLITO:		
(centímetro).....	CR$-	39.985,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR$- 20.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das oito às 13:00hs, e das 15:30 às 18:00hs, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear JOSÉ ALDRIM DE SOUZA, de acordo com o art. 12 inciso III da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da UBS, Tipo II de Melgaço, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 03.03.93.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

---------- CP93/0075993-0

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear JOSÉ MARIA GONÇALVES, de acordo com o art. 12 inciso III da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da UBS II de Icoaraci, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

---------- CP93/0075985-0

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, SANTINA TROVÓ, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde, Tipo II de Bragança, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.12.92.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de julho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0076060-2

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, INACIO URCEZINO DOS SANTOS FILHO, do cargo em comissão de Assessor de Programação e Orçamento, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO, 20 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

---------- CP93/0075976-0

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", MARIA CREUZA MEDEIROS AMORIM, do cargo de Professor de 1º Entrância, Padrão A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 02.03.66, considerando os fundamentos de direitos contidos no Processo nº 15667/92-SEDUC.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO, 20 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

---------- CP93/0075977-9

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, RUY LUZIMAR TEIXEIRA SIZO, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 03.05.93.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO, 20 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

---------- CP93/0075968-0

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, INÁCIO URCEZINO DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 03.05.93.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO, 20 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP93/0075969-4

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear SANDRA MARIA MARQUES VIEIRA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo II de Cachoeira do Arari, Código GEP-DAS.011.1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO, 20 de julho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

CP93/0075956-8

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 095/93-CCG, DE 15 DE JULHO DE 1993.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, a servidora IVONE GONÇALVES SEIXAS, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01.09.1993 a 30.09.1993.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de julho de 1993.

MANOEL DE NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

---------- CP93/0076019-0

PORTARIA Nº 096/93-CCG, DE 15 DE JULHO DE 1993.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1993, ao servidor MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 02.08.1993 a 31.08.1993.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de julho de 1993.

MANOEL DE NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0076004-1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

*** PORTARIA Nº 1686 DE 15 DE JULHO DE 1993.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 5686/93-SEAD.
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 2395, de 04.10.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Cultura para a Fundação Carlos Gomes, a servidora MARIA SIDNEA DE SOUZA SOBRINHO, matrícula nº 5183618/013, ocupante da função de Auxiliar Técnico.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO, 15 de julho de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. do dia 14.07.93.

---------- CP93/0075972-8

PORTARIA Nº 0844 DE 20 DE ABRIL DE 1993.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, ítem III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o Decreto nº 5379/88, art. 36, Parágrafo Unico da Lei nº 5351/86, TEREZA SANTOS E SILVA, Mat. nº 0340847/018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. "Ruth Passarinho".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO, 20 de abril de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.380 de 22/06/1993.

---------- CP93/0075957-4

PORTARIA Nº 0845 DE 20 DE ABRIL DE 1993.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, ítem III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 36, Parágrafo Unico da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES CORREA DA SILVA, Mat. nº 0504521-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. M. A. "Serra Freire".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO, 20 de abril de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.380 de 22/06/1993.

---------- CP93/0075958-2

PORTARIA Nº 0877 DE 26 DE ABRIL DE 1993.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, ítem III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA JOSE GONÇALVES LOPES, Mat. nº 0231380-018, na Função de Servente Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Mocajuba.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO, 26 de abril de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.380 de 22/06/1993.
--------- CP93/0075971-0

PORTARIA Nº 0878 DE 26 DE ABRIL DE 1993.
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, ítem III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81. MARCIONILA MOURA DOS PASSOS, Mat. nº 0461547-011, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 2º Grau "Artur Porto".
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO, 26 de abril de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.380 de 22/06/1993.
CP93/0076051-3

PORTARIA Nº 0947 DE 27 DE ABRIL DE 1993.
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO. no uso da competência. delegada através do Decreto nº 11.158. de 14.03.79.
RESOLVE·
APOSENTAR. de acordo com o art. 33. ítem III. alínea "b" da Constituição Estadual. arts 35. "Caput" 36. Parágrafo Unico. 37. § 2º da Lei nº 5351/86. HONORIA NAZARE DA SILVA.MEIRELES. Mat. nº 0236292-016. no cargo de Professor. Código GEP-M-AD1-401. Ref. X. lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Miguel do Guamá.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO. 27 de abril de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19 380 de 22/06/1993.
CP93/0075949-3

PORTARIA Nº 0949 DE 27 DE ABRIL DE 1993.
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO. no uso da competência. delegada através do Decreto nº 11.158. de 14.03.79.
RESOLVE·
APOSENTAR. de acordo com o art. 33. item III. alínea "b" da Constituição Estadual. art. 10 da Lei nº 5378/87. art. 36. Parágrafo Unico da Lei nº 5351/86. MARCELINA DE MOURA BARBOSA, Mat. nº 0186228-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Div. de Dinamiz dos Progr. Assistenciais".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO, 27 de abril de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.380 de 22/06/1993.
--------- CP93/0075950-7

PORTARIA Nº 0956 DE 27 DE ABRIL DE 1993.
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, ítem III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA IZABEL DE SOUZA SEABRA, Mat. nº 0541532-010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salvaterra.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO, 27 de abril de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.380 de 22/06/1993.
--------- CP93/0075951-5

PORTARIA Nº 1001 DE 29 DE ABRIL DE 1993.
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO. no uso da competência. delegada através do Decreto nº 11.158. de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR. de acordo com o art. 33. item III. alínea "a" da Constituição Estadual. art. 145 da Lei nº 749/53. com nova redação dada pela Lei nº 4959/81. FLAURA DE ASSUNÇAO GAIA FRANCO. Mat nº 0229792/013. no cargo de Agente de Portaria. Código GEP-TP-1.102. Ref. II. lotada na Secretaria de Estado de Educaçao-mun. de Mocajuba.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se .
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO. 29 de abril de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.380 de 22/06/1993.
---------- CP93/0075942-6

PORTARIA Nº 1008 DE 29 DE ABRIL DE 1993.
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 7º, ítem VII da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE FRANÇA, Mat. nº 0595179-010, na Função de Servente Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Benevides.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇAO, 29 de abril de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.380 de 22/06/1993.
CP93/0075941-8

PORTARIA Nº 1018 DE 29 DE ABRIL DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.
R E S O L V E:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 1º do Decreto nº 5379/88, art. 36 "Caput" da Lei nº 5351/86, DINALDA TRINDADE DE SANTANA FAVACHO, mat. nº 0350346-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação E.E. "Temístocles Araújo".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de abril de 1993.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.380 de 22.06.1993.
CP93/0075934-5

PORTARIA Nº 1034 DE 29 DE ABRIL DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.
R E S O L V E:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, DALMARINA MARIA SOUSA BORGES, mat. nº 0221562-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Dilma Catete".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de abril de 1993.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.380 de 22.06.1993.
CP93/0075943-4

PORTARIA Nº 1036 DE 29 DE ABRIL DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.
R E S O L V E:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 7º item VII da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, RAIMUNDA FERREIRA GONÇALVES, mat. nº 0463426-015, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Dr. Freitas".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de abril de 1993.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.380 de 22.06.1993.
CP93/0075933-7

PORTARIA Nº 1038 DE 29 DE ABRIL DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.
R E S O L V E:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 7º item VII da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS, mat. nº 0088757-015, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de abril de 1993.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.380 de 22.06.1993.
CP93/0075935-3

PORTARIA Nº 1114 DE 17 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.
R E S O L V E:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item I da Constituição Estadual, combinado com os arts. 159, item III e 161, item II da Lei nº 749/53, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput" da Lei nº 5351/86, AUGUSTO FERDINANDO DA SILVA TURIEL, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. V, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 2º Grau "Augusto Meira".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 1993.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.380 de 22.06.1993.
CP93/0075952-3

PORTARIA Nº 0795 DE 13 DE ABRIL DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.
Considerando que NEUSA BATISTA MIRANDA, solicita através do Proc. nº 01039/91-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
R E S O L V E:
I - Retificar os proventos de NEUSA BATISTA MIRANDA, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. 10, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Izabel do Pará, fixados na Port. nº 2625, de 19.10.90-SEAD, sob o Acórdão nº 17.801, de 05.02.91-TCE.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de abril de 1993.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.361 de 15.06.1993.
CP93/0075944-2

PORTARIA Nº 0932 DE 26 DE ABRIL DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.
Considerando que ANA LÚCIA TAVARES FRANÇA, solicita através do Proc. nº 04294/92-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
R E S O L V E:
I - Retificar os proventos de ANA LÚCIA TAVARES FRANÇA, mat. nº 0344907-016, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau, "Rui Barbosa", fixados na Port. nº 876, de 04.05.92-SEAD, sob o Acórdão nº 18.727, de 25.06.92-TCE.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 1993.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.380 de 22.06.1993.
CP93/0075961-2

PORTARIA Nº 1198 DE 25 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.
Considerando que DAVID MARIA DE AMORIM E SÁ, solicita através do Proc. nº 01507/92-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
R E S O L V E:
I - Retificar os proventos de DAVID MARIA DE AMORIM E SÁ, aposentado no cargo de Professor Adjunto Com Supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "DEPE", fixados na Port. nº 1754 de 26.07.91-SEAD, sob o Acórdão nº 18.221, de 03.09.91-TCE.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1993.
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.217 de 29.04.1993.
CP93/0075970-1

PORTARIA Nº 0971 DE 27 DE ABRIL DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "Ex-officio", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, § 1º da Lei nº 5251/85, e V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, combinado com o Decreto nº 1478/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, itens II e I respectivamente, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "C" do decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Tenente PM RG 665, ANTONIO JOSÉ DA CRUZ, MF 3346307-014, pertencente a Reserva Remunerada da PMPª.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de abril de 1993
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.393 de 24.06.1993
---------- CP93/0075926-4

PORTARIA Nº 0990 DE 29 DE ABRIL DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "Ex-offício", de acordo com o art. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b", da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 1478/93 e V. Acórdão nº 16.034/88 art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º e 2º, itens II e I respectivamente, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º SARGENTO PM RG 4133, RAIMUNDO MOURA, MF 3350215-017, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativos da PMPª.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de abril de 1993
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.393 de 24.06.1993
---------- CP93/0075925-6

PORTARIA Nº 1242 DE 25 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "Ex-offício", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c", da Lei nº 5251/85, Decreto nº 1047/92 e V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, iten I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o SOLDADO PM RG 3281, MESSIAS ANTONIO MONTEIRO LOBO, MF 3399842-012, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPª.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1993
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP93/0075936-1
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.177 de 15.04.1993

PORTARIA Nº 1243 DE 25 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "Ex-offício", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, alínea "c", da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 1047/92 e V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, iten I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o SOLDADO PM RG 3714 - EDUARDO DA CONCEIÇÃO SOUZA, MF 3347702-014, pertencente a Reserva Remunerada da PMPª.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1993
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20.04.1993
---------- CP93/0075917-5

PORTARIA Nº 1245 DE 25 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "Ex-offício", de acordo com o art. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "a", da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão

nº 16.034/88-TCE, e Decreto nº 1047/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, itens I e II do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Sub-Tenente PM RG 4235 - ARIOVALDO PIRES DE OLIVEIRA, MF 3374947-014, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1993

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.180 de 20.04.1993

CP93/0075913-3

HOSPITAL OFIR LOIOLA

AVISO DE MODIFICAÇAO NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/93

O HOSPITAL OFIR LOIOLA, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 206/93-DG de 21.05.93, torna público a quem interessar possa que com base na nova Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, haverá modificações no EDITAL da Tomada de Preços nº 009/93-HOL que tem como objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, assim como na data de realização que será publicada posteriormente.

Belém, 15 de julho de 1993

CP93/0075909-4

A Comissão.

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO ASIPAG-93/004, CELEBRADO ENTRE A AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros àquela Prefeitura para aquisição de um veículo automotivo com capacidade para 10 (dez) passageiros - Tipo Kombi, para atender necessidades da Ação Social do Município de Capanema.

VALOR: Cr$ - 600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), cota única.

RECURSOS: 11.201/15/81/486/4003 - Assistência Social Integrada;
4130.48 - Transferência de Capital a Municípios;

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Convênio.

DATA ASSINATURA: 13 de julho de 1993.

SIGNATÁRIOS:

P/ASIPAG - ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO - Presidenta.

P/PREFEITURA - JORGE NETTO DA COSTA - Prefeito Municipal.

(G. Reg. 47992)

PORTARIA Nº 082/93 Belém, 30 de JUNHO de 1993

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF da ASIPAG, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) ao servidor IMAR DOS SANTOS RODRIGUES, Carteira de Identidade nº 1538508 SEGUP-PA, para atender despesas de pronto pagamento na Funcional Programática 15.07.021, Projeto Atividade 4002, Código de Despesas 3132, Fonte de Recursos 11101.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES, junto ao DIMAP desta ASIPAG.

O prazo de utilização do Suprimento de fundos, será de 30 (TRINTA) dias a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 (DEZ) dias após o período de aplicação; ~~sujeitando-se~~ a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

RENATO CESAR NAVARRO DE SOUSA
Chefe do DAF

(G. Reg. nº 47992)

RESUMO DE PORTARIAS

Nº 073/93 - Designa os servidores JOSÉ SARRAF MAIA FILHO, FORTUNATA DA MOTA CARVALHO e EDINALDO OLIVEIRA REIS, para comporem Comissão de Licitação, CONVITE Nº 023/93, para aquisição de óculos bifocal para distribuição gratuita.

Nº 074/93 - Designa os servidores CLÁUDIA STELA DA COSTA MONTEIRO, VERA LÚCIA SILVA COSTA e KÁTIA LINDOMAR EVANGELISTA DOS SANTOS, para comporem Comissão de Licitação CONVITE Nº 024/93, para aquisição de tecido para fralda.

Nº 076/93 - Designa os servidores ANA MARIA FORTUNA PINHEIRO, JOSÉ CARLOS VALE NEVES e MARIA DO ROSÁRIO DA COSTA FERREIRA, para comporem Comissão de Licitação, CONVITE Nº 025/93, para locação de máquinas copiadoras, para uso da Ação Social.

Nº 077/93 - Designa os servidores JOÃO FÁBIO MADORRA FRANCO, ELLEN ROSE FONSECA FRAZÃO e FRANCISCO ASSIS DO AMARAL, para comporem Comissão de Licitação, CONVITE Nº 026/93, para aquisição de peças automotivas para veículo tipo Kombi, ano 83 de uso da Ação Social.

Nº 083/93 - Designa os servidores JOSÉ SARRAF MAIA FILHO, MARIÚCIA FÁTIMA SANTO DIAS e VERA LÚCIA DA SILVA COSTA, para comporem Comissão de Licitação, CONVITE Nº 027/93, para aquisição de sistema operacional de informática.

Nº 084/93 - Designa os servidores JOSÉ CARLOS VALE NEVES, KÁTIA LINDOMAR EVANGELISTA DOS SANTOS e EDINALDO OLIVEIRA REIS, para comporem Comissão de Licitação, CONVITE Nº 028/93, para aquisição de passagens aéreas.

Nº 085/93 - Designa os servidores MANOEL MOURÃO DA SILVA, NORALITA BARROS PINHO DE SOUZA E SILVA e FRANCISCO ASSIS DO AMARAL COSTA, para comporem Comissão de Licitação, CONVITE Nº 029/93, para aquisição de redes de dormir.

Nº 086/93 - Designa os servidores RAIMUNDO DE PAULA NUNES, MARLEN LÚCIA QUEIROZ BACELAR DE CARVALHO e HELOÍSA CUNHA DIAS, para comporem Comissão de Licitação, CONVITE Nº 030/93 para aquisição de peças para veículos.

Nº 087/93 - Designa os servidores MARIA HELENA MAGALHÃES RIBEIRO CORRÊA, FRANCILENA CLÁUDIA SOUZA DE ANDRADE e CLAUDOMIRA CUNHA E SOUZA, para comporem Comissão de Licitação, CONVITE Nº 031/93, para aquisição de material de construção para distribuição gratuita.

(G. Reg. nº 48005, Dia: 21/07/93)

TERMO DE JULGAMENTO

A Comissaõ de Licitação, designada pela protaria nº 061/93 de 02.06.93, com finalidade de efetuar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de 01 sistema de microcomputador, revogou o ítem 01 porque pela estimativa feita para deflagração do processo e pela pesquisa de mercado que se fez constatou-se que o preço cotado comporta-se fora da realidade de mercado.

Tomada de Preços nº 003/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 482, DE 28 DE JUNHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1393, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre **ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.**

R E S O L V E:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, a dotação do elemento 3120.00 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte 12.101, na atividade 13203.03070246.001 - "Funcionamento e Coordenação da PRODEPA", da Unidade Orçamentária: 13.203 - Processamento de dados do Estado do Pará, no montante de Cr$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

II- Para seu atendimento reduzir a dotação do elemento de despesa 3131.00 (REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS), Fonte 12.101, na atividade e valor referidos no item I.

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP93/0075911-6

PORTARIA Nº 594, DE 30 DE JUNHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1509, de 05 de abril de 1993, que aprova o **QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 93;**

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de **Cr$** 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

RECURSOS DO TESOURO — Cr$ 1.000

MESES	2º TRI - ANO 93
GRUPO DE DESPESA	JUNHO
- Outras Despesas Correntes	500.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0075912-4

RESUMO DO ESTATUTO DA AGREMIAÇÃO NOVA FLORA ESPORTE CLUBE

DENOMINAÇÃO: Nova Flora Esporte Clube - NFEC; DATA DA FUNDAÇÃO: 29 de março de 1992; SEDE E FORO: Cidade de Ulianópolis - Estado do Pará; FINALIDADES: a) Divulgar e promover a prática dos desportos em geral e em particular o Futebol de Campo, b) Colaborar com órgãos oficiais e congêneres em tudo e que possa favorecer o ensino e conhecimento das modalidades esportivas a que se dedica, e do esporte em geral, etc. PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 02 (dois) anos. DURAÇÃO: Prazo indeterminado. DISSOLUÇÃO: No caso de extinção do Clube o patrimônio só poderá ser alienado, arrendado ou vendido, por solicitação de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos, em pleno direitos sociais que compareçam as reuniões da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

VALDIR RAMALHO DINIZ
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM
EDITAL Nº 019/93

A Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em exercício, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição dos seguintes eleitores:

Antonio Carlos Nascimento	0300718713/92
Alex Cavalcante Pedreira	0300720213/68
André Luiz Silva dos Santos	0300720513/09
Acleo Angelo Rodrigues da Possa	0300717813/09
Ana Carla Barbosa Lima	0300718513/25
Aliane Silva dos Santos	0300720813/50
Antonio Marcos da Silva Dias	0300729513/68
Antonio José Meireles Moraes	0300711113/92
Arivaldo Arruda Marques	0300725613/50
Alessandra Pereira de Oliveira	0300727213/76
Albenisa Romana Silva Almada	0300714813/84
Anna Maria Pereira Lima	0300715713/76
Ana Simone Fonseca da Silva	0300714213/92
Adriano Nonato Farias da Silva	0300728413/09
Adenilson Dias Alves	0300725813/17
Alex Cunha da Silva	0300717313/92
Alessandra Palmerim da Conceição	0300731913/76
Angela Maria V. Sampaio	0300727413/33
Alessandra Pinheiro da Silva	0300726013/33
Aurea de Fátima S. do Amaral	0300726913/76
Adreson da Silva e Silva	0300729613/41
Alexandre Henrique de S. Gomes	0300732013/09
Alexandre Melo de Araújo	0300728013/84
Alessandra Lisboa das Chagas	0300713613/41
ADenice Soares Tavares	0300713813/09
André Luiz da Costa Moraes	0300712613/76
Anderson Silva Rodrigues	0300729413/84
Antonio Arinaldo Costa de Sousa	0300729813/09
Arielson de Almeida Silva	0300712413/09
Alexandre Friza Bittencourt	0300736013/09
Augusto Cezar Lira dos Santos	0300738813/09
Ana Claudia Ferreira Oliveira	0300708913/92
Andrea Sampaio Galego	0300709213/92
Bernadete Barbosa	0300711313/50
Clenir Monteiro Leão	0300715413/25
Carla Giane Oliveira Bentes	0300737513/84
Cuarles Alves de Lima Teixeira	0300739213/84
Claudioney Oliveira de Castro	0300709813/84
Camilo José de Freitas Teixeira	0300716513/84
Cristiane Pereira Oliveira	0300718213/84
Cheila Valéria Chagas de Sales	0300715613/92
Cezar Pereira dos Santos	0300725713/33
Celina Pinheiro de Queiroz	0300726113/17
Cristiano Mendes da Silva	0300726413/68
Carla Fernanda T. da Silva	0300727813/68
Cibele Cristina Mendes Larrat	0300726613/25
Cilene Ferreira Garcia	0300730613/50
Dayse de Jesus da Paixão	0300719913/25
Delmali Charliamne C. dos Santos	0300718413/41
Denilson da Silva Santos	0300728813/33
Denison Fabio Serra da Silva	0300714613/17
Dinair Leal da Silva	0300714113/09
Deize Cecília Almeida Seabra	0300738413/76
Derik Alexandre V. de Carvalho	0300727113/92
Deuzimar Barbosa Meireles	0300711713/84
Denilson Santa Rosa da Paixão	0300730713/33
Denis Walter Freitas Paixão	0300731213/09
Doriane Amaral Pinheiro	0300710613/25
Dalgiza Gonçalves Pereira	0300731013/33
Deocleia Maria R. C. de Oliveira	0300708313/09
Daniel Martins da Silva	0300738913/84
Deuzemira Nascimento de Almeida	0300737413/09
Dioclea Goret M. de Oliveira	0300738013/41
Elenilson Silva dos Santos	0300736413/25
Elizia da Galileia S. de Jesus	0300735813/84
Elienai de Almeida G. Menezes	0300736813/50
Elielio Ramos Costa	0289456613/25
Edson Aviz Moraes	0300708013/50
Elcesne Braga de Carvalho	0289278413/25
Emanuel Maria Marques Viana	0300716613/68
Edielson Teixeira dos Santos	0300727613/09
Everaldo Campos de Carvalho	0300714413/50
Edna Batista Rodrigues	0300725413/92
Elaini de Nazaré M. Moraes	0300713313/09
Emerson Luis P. do Nascimento	0300731113/17
Elisangela Meireles Moraes	0300713913/92
Flávio Alessandro Silva Pinto	0300729313/09
Flávio Hiroshi Takano	0300716013/76
Francinete da Silva Cordeiro	0289442713/50
Francilda do Socorro de S. Pereira	0300714713/09
Flávia Helena Xavier de Souza	0300716813/25
Fábio Magno da Silva Pereira	0300738713/17
Fábio Dias Machado	0300721213/33
Fábio Thadeu Maciel Valente	0300707413/09
Gabriela Ribeiro de Barros	0300715213/68
Helisangela Maria L. Guimarães	0300715013/09
Hidson Santos Almeida	0300715913/33
Haroldo Osni Sarmanho Moraes	0300719513/09
Helber Nascimento da Silva	0300719013/92
Heloisa Raquel Souza Trindade	0300711613/09
Inaia Nogueira Cardoso	0300729213/17
Isaac Pereira Magalhães Junior	0300738113/25
Isaura Bragança Costa	0300715113/84
Ivanovick Cordeiro Pereira	0300719113/76
Janaina Mateus Furtado	0300737113/50
Jane Pimentel	0300738613/33
Izumi Noguchi	0300730913/09
Jairo Henrique dos Santos Maia	0300737613/68
José Tarciso da Silva Faro	0300737713/41
Jesus de Nazareno da S. Barroso	0300718113/09
Josias Ferreira de Almeida	0300713513/68
Jefferson Ramos da Silva	0300725913/09
Joelma Cristina C. Barbosa	0300715513/09
Josue Morais da Silva	0300727913/41
José Haroldo dos Santos Barbosa	0300714913/68
José Vital Xerfan de Oliveira	0300731413/68
José Roberto Silva Xerfan	0300728313/25
Jocarly Wellington G. Queiroz	0300712013/84
José Augusto S. do Nascimento	0300711013/09
Katia Cristina S. da Trindade	0300728213/41
Luis Claudio Magalhães Apollo	0300719313/33
Luiz Fernando de O. Aguiar	0300720013/09
Lena Claudia Viana da Silva	0289151113/92
Luzia Eliete Machado Soares	0300716913/09
Laura da Silva Sobrinho	0300717213/09
Leandro Melem de Figueiredo	0300736913/33
Lauzier Moura Serra da C. Junior	0300712113/68
Lilian Cristina G. de Lima	0300730113/41
Luis Fernando Barbosa e Silva	0300736613/92
Lucivaldo da Silva Lopes	0300713213/17
Murilo Barata Feitosa	0300712913/17
Marcos Sérgio S. de Oliveira	0300710813/92
Marcos Santos Dias	0300730413/92
Manoel José Lira de Sousa Junior	0300717913/84
Max Vandro Cabral de Oliveira	0300718313/68
Marcio Vitor Cabral de Oliveira	0300718013/17
Marcelo Ferreira Alencar Mourão	0300717713/17
Manoel de Jesus dos Santos Lobato	0300719813/41
Marta Souza Pereira	0300725213/25
Milene Alves Rodrigues	0300728613/76
Maria da Graça Gomes de Souza	0300736213/68
Magali Souza de Sousa	0300736313/41
Mara Doriane Oliveira Bentes	0300737213/33
Marcia Cristiane P. de Oliveira	0300737013/76
Michela Claudia Dias Cardoso	0300739113/09
Maria do Perpétuo S.de S.Mascarenhas	0300738313/92
Mauro Ferreira Pinheiro	0300736513/09
Marcia Freitas Duarte	0300720313/41
Maria Cristina Lopes dos Santos	0300718913/50
Maria de Nazaré da Silva	0300728513/92
Maria de Nazaré Barroso Lobato	0300730313/09
Marcelo Neves Matos	0300729913/92
Marta Regina Alves de Oliveira	0289476313/09
Maria José da Costa Ribeiro	0300726513/41
Maria de Nazaré Silva	0300731613/25
Mara Denise Teixeira da Silva	0289427313/68
Mª de Fátima Alves P. da Silva	0300728113/68
Maria Ferreira	0300727513/17
Marcelo de Souza Freitas	0300726713/09
Max Alex Franco Veiga	0300716413/09
Marcelo Cordeiro Rodrigues	0300716713/41
Maria Lucia Silva da Silva	0300715813/50
Maria José da Silva Abrantes	0300716113/50
Maria do Socorro do Carmo Brito	0300728713/50
Manoel Gomes da Silva Junior	0300729713/25
Marizete do Socorro F. da Silva	0300726813/92
Maria de Lourdes B. dos Santos	0300726213/09
Neucilene da Silva S. Brígida	0300725313/09
Nadir de Oliveira Barbosa	0300730213/25
Neuacy José Nery P. de Oliveira	0300737813/25
Nilza Maria Conceição Jerônimo	0289421013/84
Nivea Rogeria Cordeiro Barbosa	0300718613/09
Onelma Lobato Lima	0300719213/50
Patricia Franco Guimarães	0300717013/41
Pedro Souza de Guemão	0300731513/41
Pedro Soares Tavares	0300737913/09
Paulo Sergio Costa de Farias	0289152413/09
Pedro Sousa Ramos	0300729013/50
Raimunda Costa Seixas	0300719713/68
Ricardo Borges Ferrão	0300719613/84
Reginaldo Macedo Duarte	0300736113/84
Rosirene do Socorro S. de Sousa	0300736713/76
Rubens Wagner T. dos Santos	0300707613/76
Rita de Cassia Santana Lima	0300738513/50
Rita Guedes de Cristo	0300737313/17
Renato Augusto Azevedo da Silva	0300709513/33
Renman Albert Pereira Macedo	0300720613/92
Raimunda Francinete R. Eleres	0300719413/17
Raimunda de Sales Martins	0300717413/76
Rita de Cassy Oliveira Marques	0300717113/25
Raimundo Amaral da Silva Filho	0300728913/17
Rosangela do Socorro A. dos Santos	0289471513/09
Rosa Helena Alves Rainha	0300727713/84
Rosemary Pinheiro Cordeiro	0300717513/50
Reinaldo Dias Caldas	0300727013/09
Roberto dos Santos Nazaré	0300727313/50
Rosangela do Socorro P. de Souza	0300725513/76
Roselei da Silva Morais	0300730513/76
Rosana Cardoso Ferreira	0300726313/84
Rosicleia da Silva Costa	0300710713/09
Renner da Silva Sadeck	0300712313/25
Regivaldo Nazareno da S. Dias	0300710513/41
Roberto Cordeiro da Silva	0289428713/68
Sandra Santos Rodrigues	0300720913/33
Sandro Silva Palheta	0300721113/50
Sidney Natalino C. Pereira	0300718813/76
Silvio Pinheiro da Silva	0289431013/41
Sergio Bernardo de A. Moraes	0300714313/76
Silvana Savedra Ferreira	0300714513/33
Silene do Socorro P. Matias	0300717613/33
Suziane Silva de Souza	0300731813/92
Sandra de Nazaré Ramos Lisboa	0300711213/76
Sonia de Nazaré Ramos Lisboa	0300711513/17
Suzana Mayumi Tsuchiya Masuda	0300707113/68
Sergio Adriano Gomes dos Santos	0300738213/09
Sulamita Coelho da Costa	0300707013/84
Sergio Henrique Barros da Costa	0300730813/17
Silvana Monteiro Ferreira	0300711413/33
Terezinha de Jesus S. da Silva	0300731713/09
Terezinha do Socorro V. Pereira	0300715313/41
Telma Cristina Cordeiro Lopes	0300716313/17
Viviane Jesuina Braga Gonçalves	0300730013/68
Vania do Socorro da Silva Dias	0300725013/68
Valdir da Silva Barboza	0289153313/09
Windridge Ladislau S. Leite	0300716213/33
Walcinei Rosa Monteiro	0300707313/25
Williams Correa Santos	0300713013/50
Walber Jean dos Santos Mafra	0300729113/33
Zenaide de Sousa Monteiro	0300708613/41
Zuila Celia Cardoso do E. Santo	0300735713/09

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um.

Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
(em exercício)

EDITAL Nº 020/93

A Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em exercício, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de 2ª via do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

Agnelo Nascimento Coimbra Filho	226404713/92
Antonio de Paula de S. Mendes	100721113/09
Antonio Damasio Filho	107970513/09
Atila de Oliveira Wanghon	109209613/09
Artur de Souza Melo	100350213/84
Antonio Jorge Pereira de Lima	104436713/33
Cosme Lopes Reis	111160913/92
Claudinor Baia Marçal	099544213/25
Carlos Oscar Silva de Souza	268605013/33
Charles Portal Santos	103063813/25
Dalmo Ferreira dos Santos	237447913/09
Edivaldo Rodrigues	188218713/17
Eziel Pinheiro dos Santos	232104213/76
Edson Piedade da Costa	101110613/92
Elessandro dos Santos Blanco	261197713/33
Edna do Soxorro dos P. Carreira	226412413/68
Fausto Baia de Araújo	175312613/84
Flávio Aristide de Freitas	283074713/09
Ferdinando Duarte da Silva	261157613/09
Givaldo Analdo de O. P. da Silva	109822513/68
Helena Lima Macedo	0980576613/17
José Marcelo Cardoso Pacheco	175558813/41
João Batista de Sousa Cunha	237461113/41
João Pacheco de Souza	103168213/50
Jean Carlos Franco Pinto	268273013/17
Jonivaldo Queiroz da Silva	099702813/25
José Norato Brito Castro	237230713/68
João Antonio Soares da Silva	111481813/76
José Hilbanes Silva Sena	109061313/41
Janine Cavalcante de Almeida	251701513/50
Joaquim Pedro Souza de Castro	108545113/76
José Luiz Teles Pantaleão	100483013/84
Luis Antonio P. Evangelista	226697013/17
Lucia Amélia Serrão da Cruz	108601513/09
Lourival Jaques Belém	096977113/33
Lucivaldo Felix	099770413/09
Lindalva Socorro M. da Silva	109338213/41
Lydia dos Santos Chaves	102688213/09
Maria de Jesus Gomes Barroso	289197013/09
Maria de Fátima Santana Lima	110225313/17
Marta de Jesus S. Figueiredo	097753413/09
Maria Raimunda Neto Oliveira	097132513/50
Marco Antonio Carvalho	239286313/84
Maria de Nazaré dos Santos	179243213/41
Maria de Nazaré Rodrigues Moraes	104798713/25
Maria Jacilene Carmo dos Santos	102427513/92
Mauro Charles Tavares Monteiro	261200113/17
Marilete Almeida Lima	106783013/17
Maria Helena Silva do Nascimento	111558213/50
Maria de Lourdes Siqueira Sena	294462813/76
Maria de Belém Santos da Silva	109090713/92

Odivalde Costa Ferreira	098709713/09
Odir Santos da Silva	101281613/68
Pedro Paulo Silva Monteiro	241427313/50
Pedro Paulo Santos Gama	098735213/09
Regina Celia Monteiro da Silva	110084713/41
Ruth Gonçalves de Oliveira	101392813/17
Rildo Ferreira de Lima	106657013/68
Rejane Nelma Barbosa Lobato	261218113/68
Solange do Socorro M. do Vale	096264413/17
Silvia Clara de Souza da Silva	107870413/68
Simone dos Santos Gomes	175315813/68
Sonia Lucia Monte de Leão	096266713/09
Terezinha do Socorro Rosa	111371213/68
Vera Cristina Barros Rodrigues	096372313/09
Waldir dos Santos Moreira	239299713/92
Wilson Sodré Viegas	268585413/17
Willie Moraes Galvão	175733913/41

E, para que não se alegue ignorância, vai êste afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três.

Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
(em exercício)

(G.Reg.47.912)

EDITAL Nº 035/93

O Bacharel CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz da 29ª Zona de Belém, em exercício, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferencias:

- Afonso dos Santos Peniche
- Antonio Ferreira
- Arlene Marlim Barbosa
- Carmem de Albuquerque Lima Cardoso
- Cecília de Fátima Nascimento Leite
- Cesário Campelo Borges
- Darcy Garcon Batista
- Denize Almeida Marques
- Deuzamar Braga
- Diana Lúcia Barros da Silva
- Edinaldo Lima de Cerqueira Filho
- Elenice Maria dos Santos Correa
- Emmanuel Zagury Tourinho
- Fernando Medeiros da Silva
- Francisca Miranda
- Hilton Sebastião Correa Siqueira
- Iolanda Ferreira
- Janize Pereira das Chagas
- João Cláudio dos Passos Sena
- Joilma das Graças Lins
- Lucidalva da Silva Cardoso Mota
- Lucinaldo Nicácio Nunes
- Luiz André da Silva Malato
- Manoel Marques da Silva
- Marcelo Antonio Barauna Cardoso
- Marcilene do Socorro Lopes
- Marcos de Barros Pereira
- Maria das Graças Silva Santos
- Maria Rosangela dos Santos
- Mariney Pena da Silva
- Marivaldo Oliveira da Silva
- Nilma Rodrigues Barra
- Paulo Márcio Martins Amaral
- Paulo Sérgio do Socorro Lisboa
- Paulo Teotonio da Paixão
- Roci Maria de Sousa Araújo
- Shirley de Castro Monteiro Rodrigues
- Vicente de Paula do Rosário Ribeiro
- Walderez do Socorro Lima Rodrigues

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos treze dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Bel. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Juiz da 29ª Zona de Belém, em exercício

(G.Reg.47.829)

EDITAL Nº 036/93

O Bacharel CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz da 29ª Zona de Belém, em exercício, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram deferiadas as seguintes 2ª Vias:

- Abilio Basilio Moura
- Adailson Oliveira da Silva
- Aguinaldo de Brito Silva
- Alberto Nascimento de Oliveira
- Alzira Almeida de Aguiar
- Antonio Oliveira de Souza
- Carmem Marques Raiol
- Celina Roberta Monteiro Baima
- Claudio Edson de Oliveira
- Cleber Augusto Pinheiro Magalhães
- Daniel Barbosa da Cruz
- Daniel Farias de Moraes
- Daria da Silva dos Santos
- Diana Claudia da Costa Silva
- Dinair Ferreira de Souza
- Eduardo Luis da Mata Araújo
- Elias Maia da Silva
- Emilia Jersi Palheta Soares
- Esmelina Pinto Dias
- Flora Elizabeth dos Santos Filgueiras
- Francisco Albano de Oliveira Correa
- Francisco dos Santos Pereira
- Izaias da Conceição Nunes
- João Nazareno Rodrigues Ferreira
- José Clesio Teixeira de Castro
- José Renato Nazareno Castelo Branco
- José Roberto Borges Pantoja
- Manoel Trindade Cristo Rosa
- Maria de Fátima Victor da Silva
- Maria do Socorro Lopes da Costa
- Maria Josiane Gomes da Silva
- Marlucia Oliveira da Cruz
- Milton de Sousa Bentes
- Natanael Pureza Belém
- Nazaré de Fátima Borges de Souza
- Neuza Passos
- Otoniel Araújo Lima
- Regia Maria Ferreira Garcia
- Rosa Maria Muribeca de Araújo
- Sandra do Socorro Cardoso de Miranda
- Sandra Maria Pereira de Aviz

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Bel. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Juiz da 29ª Zona de Belém
em exercício

(G.Reg.47.958)

EDITAL Nº 037/93

O Bacharel CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Ademilson Mariano M. dos Santo	315980113/33
- Adriana de Fátima M. Sanaki	315952013/09
- Adriana Garcia Cajueiro	315979913/84
- Adriana L. Ferreira da Silva	315986413/17
- Adrilene Ferreira da Costa	315968713/84
- Alberto Luciano Cruz de Freitas	315985913/50
- Alessandro Aleixo de Santana	315965013/92
- Alessandro Arouche Melo	315963213/09
- Alessandro Diniz do E.Santo	315974713/50
- Alesxandro do Carmo Costa	315978013/76
- Alfredo Travassos da Rosa Braga	315952913/41
- Ana Gabriela Fernandes de Souza	296919513/84
- Ana Rachel Lima de Araújo	315987313/09
- Anderson Aleixo de Santana	315964713/92
- André José Camara Maia	296918013/09
- Andrea de Jesus Soares Correa	315960213/92
- Anselmo Augusto Simões Júnior	315965613/84
- Antonio Marcos N. Santos	315965913/25
- Antonio Tocantins Barbosa	296917213/92
- Charly Li	315963813/09
- Christiane do S. dos Santos Teles	296918313/41
- Claudionor Alfaia Pureza	286004313/68
- Claudia Alfaia Pureza	315977413/25
- Cleber Torquato Rodrigues	315975913/92
- Cleucia Maria Rodrigues da Costa	315969013/84
- Cleiton Carvalho de Oliveira	315969213/41
- Cristiana Gomes do Amaral	315964213/84
- Daniel de Lima Silva Júnior	315961113/84
- Daniel Gomes das Chagas	315964813/76
- Delano Saraiva de M. Bentes	315964613/09
- Diniz Macapuna Soares	315976213/92
- Denize Rossy Figueiredo Ramos	315977113/84
- Deuzamir da Silva Vieira	315985513/25
- Diana do S.Pereira de Freitas	296918913/33
- Edbanilcia Lima de Araújo	315984413/76
- Ederson Júnior da S.Benjamim	315973813/68
- Ediene Souza da Silva	296919213/33
- Edson de Souza Correa	315973213/76
- Elana Edineusa M.Albuerque	315958813/09
- Elayne C. Nobre de Souza	315976413/50
- Elisangela Assunção dos Santos	315959013/17
- Emerson José de Souza Dias	315965513/09
- Evarildo Miranda Moraes	315985213/84
- Fernando Martins de Queiroz	296919813/25
- Francisca Noemia Gomes da Silva	315955013/25
- Francisca Silva Marques	315963313/92
- Francisco da C. Inoia Gomes	315965113/76
- George Lee Vieira Batista	315968013/09
- Gilcelia da Rosa Castro	296917713/09
- Giovani Maria Silva Santos	315985613/09
- Gisele Teixeira Gardeline	315963613/33
- Gisele Viviane Souza Santos	315973413/33
- Gracenilda Monteiro	315959313/68
- Guilherme Carlos Soares Soares	315973713/84
- Gyzelle de C. Soares Lobão	315986713/68
- Harold Dias de Melo Júnior	315964113/09
- Heraldo de Cristo Miranda	315978913/09
- Isaura Palheta da Silva	315959613/09
- Ivanilso de Sousa Castro	315964013/17
- Ivoni Gomes Fonseca	315963413/76
- Jacimera de N. Soares de Lima	315978613/68
- Jailson de Sousa Albuquerque	315985313/60
- Jairo Gomes Mascarenhas	315967713/09
- Jane C. da SilvaNascimento	296918113/84
- Janilson Ferreira Machado	315962313/17
- João Carlos Chaves Correa	315974613/76
- João Leoncio Martins Araújo	315960513/33
- Joaquim de J.de Almeida Oliveira	315968613/09
- Jocilene dos Santos Tuma	315979613/33
- Joel de Melo Silva	315978313/17
- Jonatas Miranda da Rocha	315963513/50
- Jorge Barbosa Low	315959913/50
- Jorge Luiz Chaves Correa	315974913/17
- José Luiz Ferreira de Moraes	315965313/33
- José Xavier de Oliveira	296918613/92
- Katia Simone Rodrigues Feio	315962513/84
- Leonor Monteiro da Silva	315964513/25
- Lucilene Batalha Gomes	315964413/41
- Luis Claudio de Assis Valente	315954413/84
- Luiz Carlos Gomes Martins	315984613/33
- Manoel Santos Moura	315960813/84
- Manoel Sarmanho Neto	315977713/76
- Marcelo Edegard de Moraes Maia	315968813/84
- Marcelo Martins de Souza	315979213/09
- Maecrlo Silva da Costa	296917413/50
- Marcio A. dos Santos Bonfim	315958713/17
- Marcio de Lima Mota	315987013/68
- Marco Antonio M. de Moura	315975613/41
- Maria Antonia Derra	315985813/76
- Maria da Conceição Silva Santos	315984913/84
- Maria Dalcilene M. Moraes	315962913/09
- Maria do Carmo Chaves Correa	315962413/09
- Maria Elinei Costa da Silva	315951713/09
- Maria Joana Gonçalves Pereira	315964313/68
- Maria Joana Melo da Silva	315979513/50
- Maria Natalina Moreira Medeiros	315965413/17
- Maria Neli Lima	315976513/33
- Marry de J.Silva Bitencourt	296917513/33
- Marta do Socorro Bastos	315963713/17
- Matias Martins Ferreira	315963113/25
- Moises da Costa E Silva	315973113/92
- Monica de Lourdes G.Monteiro	315986313/50
- Nazareno Mendes dos Santos	315961713/76
- Nelsilene de Lima Alves	296920413/09
- Ney Conceição do Carmo Bentes	315979013/41
- Pedro Augusto Lopes Rosa	315966513/76
- Raimunda A.Henrique dos Santos	315984113/25
- Raimundo Angelino Ferreira Lima	315963013/41
- Raimundo Avelino Ferreira Lima	315974413/09
- Regiane da Silva Paranhos	315962713/41
- Renata de Jesus Reis	296920013/84
- Renato de Oliveira Pinto	315974013/84
- Renato Lobo das Chagas	315975213/17
- Ricardo André de A. Barroso	296917813/84
- Roanito de Sousa Barbosa	315967413/68
- Roberto do Nascimento Moreira	315962013/76
- Ronaldo Lima da Silva	315961413/25
- Rosane do S. Correa de Souza	315962813/25
- Rosivaldo C. Pantoja de Souza	296920313/25
- Sandro de Jesus Souza da Fonseca	315974113/68
- Sidney Monteiro de Oliveira	315963913/84
- Silvio Moreira Ribeiro	315967113/17
- Simone Machado da Silva	315965813/41
- Soraya Barbosa do Amaral	296920113/68
- Soraya Pinheiro Trindade	315979313/92
- Sueli da Silva Nascimento	315986113/76
- Tatiana do Socorro Melo Cardoso	315975513/68
- Tereza Gonçalves	315966813/17
- Tereza Silva dos Santos	315968313/50
- Valcinara Marinho Almeida	315962613/68
- Wagner Luiz Lemos de Medeiros	315973513/17
- Walber Sousa de Andrade	315952613/09
- Waneize da Silva Teixeira	315965213/50
- Washington A. Rocha Milhomen	315975813/09
- Weverthon de Carlos Vaz Dias	315968913/41

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Bel. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Juiz da 29ª Zona de Belém
em exercício

CARTORIO ELEITORAL DA 1ª ZONA
EDITAL Nº 025/93

O Bacharel ENIVALDO DA GAMA FERREIRA Juiz Eleitoral da 30ªzona da Comarca de Belém, Estado do Pará, em exercicio ...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª via dos eleitores abaixo relacionados:

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

NOME	Nº TÍTULO
Alex Rodrigues dos Santos	294968713/09
Ana Lúcia de Almeida Gonçalves	130785613/92
Antonio Carlos Mendes	187513713/76
Carlos Antonio Moreira da Silva	204005713/84
Cecilia Amaral Martins	129420013/17
Delmer Deives Menezes da Silva	227541513/68
Eliomar da Silva e Silva	251811813/17
Fátima do Socorro Pinto Pinheiro	219385813/09
Gracileide Peredes dos Santos	179075313/84
Guiomar Lobato Silva	134174313/68
Janete Pinheiro Costa	130873813/09
João Evangelista da Silva de Oliveira	132302413/76
Jorge Nascimento	134350313/50
Lourenço do Carmo Favacho	187647913/76
Maria Madalena da Silva Menezes	294643113/50
Maria Zenilda de Jesus Pinheiro	131125313/84
Nathanael Carlos Ramos da Silva	252047113/84
Paulo Sergio de Oliveira Cardoso	133366413/92
Raimundo Jacy Faro	132850113/76
Raimundo Nonato da Graças Monteiro	132853913/41
Reginaldo Cordeiro dos Santos	130032713/50
Rosan Edson Cunha Gomes	186801213/76
Sandra Teixeira Xabregas	132621613/50

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diario Oficial do Estado e afixar no lugar de costume, dado e passado, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará no Cartório da 30ªzona, aos noves (9) dias do mes de julho de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei. (a) DR. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz da 30ªzona Eleitoral.

DR. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
Juiz Eleitoral da 30ªzona
Em exercicio

EDITAL Nº 026/93

O Bacharel ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, em exercício...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de Inscrição e Transferência dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO

Adamor Nunes de Sousa	303916413/41
Adolfo Charles da Costa Amaral	316337513/76
Ailton Monteiro Costa	303911713/25
Alcir da Silva Ramos	303917313/33
Alda Maria da Luz Pantoja	303913913/33
Alessandra Cristina Costa dos Anjos	303902913/33
Ana Alaudia Dias Santana	303914613/68
Ana Cristina Santana Santiago	316338713/09
Ana Rita Marques Barbosa	303917613/84
Aloisio Yoshiyuki Barbosa Kudo	303923013/68
Andreia de Araújo do Rosário	303916813/76
Andrea Santos de Sousa	303912813/84
Angela Vicencia de Paiva Moura	303912213/92
Antonia de Souza Oliveira	303922213/50
Antonio Cherlon Santos Rodrigues	303922613/84
Antonio Denis de Souza Santos	303922113/76
Arnaldo Luis Damasceno de Almeida	303914713/41
Augusto Sérgio Silva da Chagas	303909813/25
Benilson Aquino da Costa	316336713/68
Benjamin da Silva Maia	303912413/50
Carlos André Leonis da Consolação	303923813/17
Carlos Ribeiro Santana	303911613/41
Carlos Rogerio Palerma de Andrade	303923213/25
Cipriano da Conceição Santos	303924513/41
Claudio Lobo Santos	303917213/50
Claudionor Ribeiro Reis	303916513/25
Cleonice Marceli da Silva Gama	303913613/92
Cleta do Socorro de Castro Santos	303922513/09
Cristian José da Silva Castro	303913413/25
Doraci Freitas Fonseca	303912613/17
Edenildo Sarmento de Andrade9	316337913/09
Edicleydes da Silva Maia	303915413/76
Edna Maria Neves Ramos da Silva	303915013/41
Eguinaldo Pantoja Mendes	303913313/41
Eladio Silva Pantoja	303914213/33
Elena Claudia Castro Assunção	303915613/33
Eliana Campos de Sousa	303922913/25
Elisa Cleia Gouveia de Castilho	303915313/92
Elivani de Freitas Cardoso	303908313/41
Elisangela Crispino da Costa	303916313/68
Elizieide Maria Matos	303918013/68
Emerson do Rosário Lima	303911413/84
Erlon Márcio Monteiro Batista	303923513/76
Fábio Michel de Moraes Ferreira	303922413/17
Felipe Moraes Martins	303910013/84
Genilda Alvares Tavares	303912113/09
Gracileia Silva Monteiro	303908613/92
Haroldo Araújo	303923613/50
Hélio Carlos Trindade de Sousa	303924213/09
Hélio Marcio Amaral Mendes	303911913/92
Herta Cristina Sousa	316339013/09
Hosana da Crus Soares	303911813/09
Iodelma do Socorro Sousa Costa	303907513/33
Ivana de Cassia dos Santos Raiol	316337313/09
Jacilane do Socorro da Costa Santos	303921813/76
Jacimara Dolores Maciel Marques	303918713/33
Jane Mamede Cardeiro	303916713/92
Jemys Creyson Tavares Pinheiro	303918413/92
Jesus da Conceição Rodrigues Pinheiro	303915913/84
João Silva de Miranda	316337413/92
Jociel Araújo do Carmo	316337813/17
Joel Ribeiro Neto de Oliveira	303910113/68
Jorge Pantoja da Silva	316345613/76
Josiane Ferreira Caldas	316341413/17
Lindalra Cristina Ribeiro de Sousa	303915713/17
Luciano Mamede Cordeiro	303916913/50
Luiz Otávio Palheta Pereira	303908913/33
Lusinaldo Bittencourt Maciel	303914813/25
Manoel Nerivaldo Correa de Amorim	303923313/09
Marcelo dos Santos Neves	303921513/50
Marcio José de Oliveira Almeida	316337113/41
Marcos Roberto Martins da Silva	316340513/25
Maria Betânia Lameira Santiago	303917713/68
Maria do Rosário Moura	316338213/09
Maria Heleida Araújo	303914513/84
Maria Isabel Pereira Melo	303915113/25
Maria José dos Santos Freitas	289442313/25
Maria Laurinda Almeida Maciel	303913013/09
Maria Luiza da Silva	316337613/50
Maria Regina Pereira da Paixão	303924413/68
Maria Rosimeire de Freitas Oliveira	316337013/68
Maria Sant'ana Lameira Santiago	303917413/17
Mauro Santana da Silva	303916213/84
Milena Damasceno da Conceição	316338613/25
Mineia Almeida dos Anjos	316336813/41
Moises Pires Monteiro do Nascimento	316341113/76
Neiva Crystiane Fernandes Mouzinho	303911513/68
Nelson da Assunção Lima	303916613/09
Neuza Pinheiro de Azevedo	303922313/33
Nivea Cristina Magalhães Silva	303924113/17
Ocione Ferreira Feitosa	303916113/09
Oreina Pereira Roque	303913113/84
Otaniel de Jesus Marques	316336913/25
Rayne Massué Santos de Azevedo	316340713/92
Regina de Andrade Pinheiro	316338913/76
Reginaldo Medeiros Barbosa	316337213/25
Roberto Wagner Castro Silva	303917013/92
Rosa Maria Cardoso Rodrigues	303919013/33
Rosa Maria da Costa Fontel	303923713/33
Rosane Navegantes Mauris	303917913/25
Rosilene Antonia Guerreiro Vaz	316337713/33
Rosineide Batista da Silva	303924013/33
Rosivaldo do Couto Monteiro	303922013/92
Rubenilson Aviz da Silva	303917513/09
Rubens Paulo Cabral Carvalho	303910313/25
Rui Guilherme Corrêa Alcantra	303923913/09
Sandra Maria Sousa da Fonseca	115580213/41
Sérgio Jorge Sena	303916013/17
Silvana Guedes da Silva Soares	303912313/76
Simone Cardoso de Souza	303923113/41
Sheldon Cristiano Escudeiro de Morais	303915213/09
Valfredo da Silva Bonifácio	303912713/09
Tereza Meneses	303922713/68
Valdeci Maciel de Almeida	303918113/41
Wendell Jorge Jesus de Oliveira	303922813/41

TRANSFERÊNCIA

Catarina Costa Palheta	26313613/92
Eldo Aranha da Silva	50379113/33
Gilberto Ivan Silva	176006013/09
Lasrcio Carlos de Amorim dos Santos	316338813/92
Maria Rita Trindade dos Santos	303908013/09
Marizaldo da Silva Carvalho	228774713/92
Oximar Alfredo Cardoso Corrêa	178962313/17

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos dozes (12) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA Garcia, Escrivã, o datilografei. (o) Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, em exrcício.

Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA

(G.Reg.47.960)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 027/93

O Bacharel ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, em exercício...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª Via dos eleitores abaixo relacionados:

NOME	Nº do TÍTULO
Afonso Ferreira de Albuquerque	134815813-41
Alairson Matos Cardoso	134816613-50
Alessandra Queiroz dos Santos	227703813-09
Antônio Flávio Souza dos Santos	275614913-68
Atanias Soares Chumber	130802413-50
Carlos Antônio Soares dos Santos	84716013-68
Charles Santos da Silva	275630213-25
Cidalva Nazareno Castelo Branco	135669513-41
Cleonia da Costa Diniz	129648213-41
Daniel de Souza Soares	218677613-33
Dioni Adamor Ferreira dos Santos	251866513-50
Francisca Nogueira de Morais	203891113-68
Francisco de Assis Oliveira de Almeida	131939413-50
José Maria Pereira Gomes	130315513-41
José Wilson Agostinho	130321013-09
Júlio da Silva Maciel	134357413-41
Manoel Alaci Farias Moraes	280269413-25
Maria Lucimar Rodrigues de Sousa	134500513-09
Marinaldo Rodrigues Franco	227618913-68
Nalva do Socorro Sousa de Oliveira	267200713-84
Neusa Magalhães Oliveira	129920213-09
Nilo Henrique da Silva	118487913-09
Valderez Maria Barros dos Santos	132958213-92

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume dado e passado, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei. (a) Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
Juiz Eleitoral da 30ª Zona, em exercício

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
Trav. D. Pedro I, nº.750 - Praça Santos Dumont
B E L É M - 66.050-450 - P A R Á

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
=COM PRAZO DE CINCO DIAS=

A Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, em exercício na Presidência da MM.QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FACO SABER a todos quando o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que fica CITADA a razão L. G., SEGURANCA E PRESTAÇÃO DE SERVICOS EM GERAL, identificada como Devedora na Execução nº. 48.JCJ-2.584/92, ajuizado por JORGE DANIEL DOS SANTOS LEAL, ora se encontrando em lugar incerto e desconhecido por este Juizo, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a Execução, sob pena de PENHORA, a importância liquida de Cr$ - 150.000,00 (CENTO E CINQÜENTA MIL CRUZEIROS) com os acrescimos de juros e correção monetária, referente a principal devido no processo supra referido.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da divida, prosseguindo-se nos ulteriores de direito, até o final.

Secretaria da Douta QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos NOVE dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e NOVENTA E TRÊS Eu.....(ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário) digitei o presente Ex.....(IVANY SIQUEIRA TEIXEIRA, Diretora de Secretaria) subscrevi.////////

GRAZIELA LEITE COLARES
Juiza do Trabalho

(G.Reg.47.898)

10a. JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL fica notificada MARIA MARGARIDA C. DE CASTRO, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, consignado nos autos do Proc.no. 10a.JCJ-940/93, onde e consignante MADEIRAS ACARA S/A, para comparecer a audiencia no dia 03.08.93, as 14h e 25min., na sede desta 10a.Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem, sito na trav.D. Pedro I, 750, bloco I, 4o. andar.

Nessa audiencia devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no maximo de tres.

Seu nao comparecimento a referida audiencia importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

O presente EDITAL sera publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belem, Estado do Para, aos treze dias do mes de julho de mil novecentos e noventa e tres. Eu, Terezinha Emy Ichiara Pires, Assistente Chefe da Seção de Processos, datilografei, e eu (Ma.de Lourdes Guerreiro da Costa) Diretora de Secretaria, subscrevi.////////////////////////////

O JUIZ:

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.47.890)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0545

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.515 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 0938 de 19.07.93 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Acará - 13ª Região Fiscal, símbolo FG-3, OSCAR CARNEIRO RAMOS, Agente Tributário. CP93/0075615-0

PORT. Nº 0939 de 19.07.93 - DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Acará - 13ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MARIA BENEDITA DE JESUS VILHENA SOBRINHO, Agente Tributário. CP93/0075574-9

PORT. Nº 0851 de 13.07.93 - REMOVER da 1ª para a 16ª Região Fiscal, os funcionários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais.

- MARINA SANTOS DA COSTA
- MARIO LUCIO FRANÇA SILVA CP93/0075565-8

PORT. Nº 0852 de 13.07.93 - I - REVOGAR os efeitos da Portaria nº 819 de 19 de agosto de 1992.

II - REMOVER do Gabinete do Secretário para a 16ª Região Fiscal, LUIZ FERNANDO AMARAL BOTELHO, Fiscal de Tributos Estaduais. CP93/0075541-2

PORT. Nº 0853 de 13.07.93 - I - MANDAR RETORNAR a 1ª Região Fiscal, o funcionário JOÃO BATISTA DE LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização, que se encontra à disposição da 2ª Região Fiscal.
II - REMOVER da 1ª para a 16ª Região Fiscal, JOÃO BATISTA DE LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização.
III - DESIGNAR para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Distrito Industrial de Icoaraci, símbolo FG-3, JOÃO BATISTA DE LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0075545-0

PORT. Nº 0854 de 13.07.93 - REMOVER da 1ª para a 16ª Região Fiscal, os funcionários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização.

- EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
- JOSÉ FERREIRA DE SOUZA CP93/0075557-9

PORT. Nº 0855 de 13.07.93 - DISPENSAR da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Litoral de Icoaraci, símbolo FG-2, EDNA MARIA OLIVEIRA FERNANDES, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0075654-0

PORT. Nº 0856 de 13.07.93 - I - REMOVER da Coordenadoria de Procedimentos Fiscais/DFI para a 16ª Região Fiscal, MILSON EDMAR DA SILVA XAVIER, Agente Auxiliar de Fiscalização.
II - DESIGNAR para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Litoral de Icoaraci, símbolo FG-2, MILSON EDMAR DA SILVA XAVIER, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0075652-1

PORT. Nº 0857 de 13.07.93 - I - REMOVER da 1ª para a 16ª Região Fiscal, LIONEL FONTENELLE BARBALHO, Fiscal de Tributos Estaduais.
II - DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da 16ª Região Fiscal, símbolo FG-3, LIONEL FONTENELLE BARBALHO, Fiscal de Tributos Estaduais. CP93/0075659-9

PORT. Nº 0858 de 13.07.93 - I - REMOVER da 15ª para 16ª Região Fiscal, FRANCISCA MACHADO MONTEIRO, Agente Tributário.
II - DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-3, FRANCISCA MACHADO MONTEIRO, Agente Tributário. CP93/0075651-3

PORT. Nº 0859 de 13.07.93 - I - REMOVER da 2ª para a 16ª Região Fiscal, o funcionário EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA, Agente Tributário.
II - DESIGNAR para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual da Pratinha - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA, Agente Tributário. CP93/0075653-2

PORT. Nº 0860 de 13.07.93 - REMOVER da 8ª para a 16ª Região Fiscal, o funcionário RAIMUNDO NONATO PEREIRA NUNES, Agente Tributário. CP93/0075545-1

PORT. Nº 0861 de 13.07.93 - DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Cadastro/DRIEF - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MARIA DO SOCORRO DE BRITO AMORIM, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0075671-0

PORT. Nº 0862 de 13.07.93 - DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Administração - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MARIA DO SOCORRO DE BRITO AMORIM, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP93/0075663-0

PORT. Nº 0863 de 13.07.93 - DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 13 de julho de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0075671-2

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 0223 de 12.07.93 - CONCEDER, Salário Família, ao funcionário LUIZ DOS SANTOS PORTO, Motorista, lotado na 14ª Região Fiscal, para 01 (um) dependente abaixo discriminado, a partir do mês de agosto de 1993.

- PEDRO JORGE DA SILVA PORTO CP93/0075655-9

PORT. Nº 0227 de 15.07.93 - CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença de Saúde, à funcionária MARIA SANTANA SOARES DA MATA, Agente Administrativo, no período de 10.05.93 a 24.05.93.

CP93/0075647-8

PORT. Nº 0228 de 15.07.93 - CONCEDER, 41 (quarenta e um)dias de Licença Saúde, a funcionária LEILA BADARANE JORGE, Fiscal de Tributos Estaduais, no período de 21.06.93 a 31.07.93. CP93/0075629-0

PORT. Nº 0229 de 15.07.93 - CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à funcionária ROBERTA CHIARI MENDES, no período de 26.05.93 a 09.06.93. CP93/0075638-9

PORT. Nº 0230 de 15.07.93 - CONCEDER, 120 (cento e vinte)dias de Licença Maternidade, a servidora LUCILENE BELÉM SOARES, Auxiliar Técnico, no período de 28.05.93 a 24.09.93. CP93/0075630-3

PORT. Nº 0231 de 15.07.93 - CANCELAR, a pedido, a partir de 12.07.93, a Licença Maternidade concedida através da Portaria nº 0230 de 15 de junho de 1993, à servidora LUCILENE BELÉM SOARES, Auxiliar Técnico.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Diretora de Administração CP93/0075672-9

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

2ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 03 de agosto de 1993, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Recurso "Ex - Officio" nº 862, em que é recorrente: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém, Contribuinte: Pinto Soares & Cia Ltda., Inscrição Estadual nº 15.000.532-6, sendo relator o Conselheiro **WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS.**

Secretaria da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 20 de julho de 1993.

ODETE DE SOUSA CARDOSO
Secretária da 2ª Câmara Permanente
CP93/0075664-6

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

DESIGNAR

Port. nº0896/14.07.93 - DESIGNAR, **ZULEIDE MARIA DA COSTA,** Assistente Social, para responder pela Direção DAS-4, do 10º Centro Regional de Saúde no período de 10 à 12.05.93 em substituição ao titular que se encontra viajando para o Município de Muaná, a serviço desta SESPA. CP93/0075673-7

Port. nº 0898/14.07.93 - DESIGNAR, **MARIA DE NAZARÉ ABRAÃO REZENDE,** Enfermeira, para responder pela Chefia, DAS-1, da UBS II/TERRA FIRME no período de 02 à 31.05.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP93/0075665-6

Port. nº 0900/14.07.93 - DESIGNAR, **EDUARDO JOSÉ LA CERDA DE MATOS,** Odontólogo, para responder pela Direção, DAS-4, do 10º Centro Regional de Saúde no período de 28.06 à 02.07.93 em substituição ao titular que se encontra viajando para o Município de Pacajá a serviço desta SESPA. CP93/0075674-5

Port. nº 0901/14.07.93 - DESIGNAR, **FERNANDO CARLOS MENDES DE LIMA,** Agente Administrativo, para responder pela Chefia, FG-4, da Seção de Manutenção/DSG/DAS no período de 01 à 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Divisão de Serviços Gerais/DAS. CP93/0075666-4

Port. nº 0904/14.07.93 - DESIGNAR, **ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS,** Datilógrafo, para responder pela Secretaria, FG-3, do 10º Centro Regional de Saúde no período de 01 à 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP93/0075675-3

Port. nº 0905/14.07.93 - DESIGNAR, **MARIA IVETE SANTOS DE SANTANA,** Administradora, para responder pela Coordenação, DAS-3, do Grupo de Núcleo/NUSP no período de 29.06 à 03.07.93 em substituição ao titular que se encontra viajando a serviço desta SESPA, para os Estado de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, a fim de verificar a implantação do Fundo Estadual de Saúde.

CP93/0075667-2

Port. nº 0906/15.07.93 - DESIGNAR, **FRANCISCO JOSÉ DE VIMOSO BARTHOLO MERGULHÃO,** Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 507.178-0,para responder pela Chefia, DAS-1, da UBS II/TAVARES BASTOS no período de 26.07 à 24.08.93, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP93/0075656-7

Port. nº 0907/14.07.93 - DESIGNAR, **ELIANA DO SOCORRO BOTELHO DE SOUZA,** Assistente Social, para responder pela Direção, DAS-4 do 7º Centro Regional de Saúde no período de 01 à 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP93/0075658-3

Port. nº 0908/14.07.93 - DESIGNAR,**RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO,** Odontóloga, para responder pela Chefia, DAS-3, da Divisão de Saúde Bucal/DAB no período de 28 à 30.06.93 em substituição ao titular que se encontra viajando à Brasília para participar da Reunião dos Coordenadores Estaduais de Saúde Bucal no Ministério da Saúde. CP93/0075657-5

Port. nº 0921/19.07.93 - DESIGNAR, **OSVALDO JOSÉ LOBATO GALUCIO,** Agente Administrtivo, para responder pela Chefia, FG-3, do Setor de Apoio Administrativo/UBS II/CREMAÇÃO no período de 01 à 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP93/0075659-1

Port. nº 0922/19.07.93 - DESIGNAR, **WILMA RODRIGUES SANTOS,** Enfermeira, para responder pela Coordenação, DAS-3, do Núcleo de Planejamento e Organização 3º CRS no período de 01 à 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP93/0075676-1

Port. nº 0923/19.07.93 - DESIGNAR, **ROBERVAL LUIZ FEIO FARIAS,** Administrador, para responder pela Direção, DAS-4, do 3º Centro Regional de Saúde no período de 01 à 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP93/0075668-0

Port. nº 0924/19.07.93 - DESIGNAR, **JOSÉ CARLOS DE FARIAS LAMENZA,** Administrador, para responder pela Coordenação, DAS-3, do Núcleo de Planejamento e Organização do 12º CRS no período de 05.07 à 03.08.93 em substituição ao titular que se encontra em licença especial. CP93/0075660-5

Port. nº 0925/19.07.93 - DESIGNAR, **ROBERTO SOARES HAGE,** Médico, para responder pela Chefia, DAS-1 , da UBS II/Cidade Nova IV no período de 05.07 à 03.08.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP93/0075650-8

Port. nº 0926/19.07.93 - DESIGNAR, **RUBERLEU MAIA GEBER,** Contador, para responder pela Chefia, DAS-3 da Divisão Administrativa/11º CRS no período de 01 à 30.08.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP93/0075652-4

Port. nº 0927/19.07.93 -DESIGNAR, **IRACILDA PANTOJA DA SILVA,** Agente de Portaria, para responder pela Secretaria, FG-4, da Diretoria Administrativa no período de 01 à 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP93/0075649-4

Port.nº0928/19.07.93-DESIGNAR, **JOSÉ ARNALDO DE SOUSA GAMA,** Advogado, para responder pela Coordenação DAS-4, da Assessoria Jurídica/Gabinete no período de 25.06. à 29.06.93 em substituição ao titular que se encontra em licença paternidade.

CP93/0075651-6

Port. nº 929/19.07.93 - DESIGNAR, **MARCIA MARIA BRAGANÇA LOPES,** Enfermeira, para responder pela Chefia, DAS-3, da Divisão de Assistência Integral à Saúde da Mulher e da Criança/DAE no período de 05 à 07.07.93 em substituição ao titular que se encontra participando do treinamento sobre Infecções Respiratórias Agudas, no Estado do Amapá.

CP93/0075648-6

Port. nº 0930/19.07.93 - DESIGNAR, **DJALMA FERREIRA DA COSTA,** Administrador, para responder pela Chefia, DAS-1, da UBS II/Porto de Móz no período de 01 à 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP93/0075628-1

Port. nº 0931/19.07.93 - DESIGNAR, **MALVINA BATISTA DOS SANTOS,** Agente Administrativo, para responder pela Chefia, DAS-1, da UBS III/Floresta no período de 01 à 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP93/0075640-0

Port. nº 0932/19.07.93 - DESIGNAR, **EDUARDO JOSE LA CERDA DE MATOS,** Odontólogo, para responder pela Direção, DAS-4, do 10º Centro Regional de Saúde no período de 06 à 16.07.93 em substituição ao titular que se encontra em viagem de Supervisão nos Municípios de Pacajá e Uruará. CP93/0075643-5

Port. nº 0934/19.07.93 - DESIGNAR, **IZAULI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA,** Administradora, para responder pela Chefia, FG-4, da Seção de Prestação de Contas I/DC/DF no período de 01 à 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP93/0075644-3

Port. nº 0935/19.07.93 - DESIGNAR, **RAIMUNDO NONATO AIRES SOARES**, Odontólogo, para responder pela Chefia, DAS-2, da UBS IV/ACARÁ no período de 01.07 à 31.08.93.
CP93/0075639-7

Port. nº 0936/19.07.93 - DESIGNAR, **MARCOLINO SALGADO PINTO**, Técnico na Área de Saúde Pública, para responder pela Direção, DAS-4, do Departamento de Vigilância Sanitária no período de 03.08 à 01.09.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.
CP93/0075623-0

Port. nº 0938/19.07.93 - DESIGNAR, **MARIA LINETE DE SOUZA DUARTE**, Agente de Saneamento, para responder pela Chefia, DAS-1, da UBS III/SENADOR JOSÉ PORFÍRIO no período de 01 à 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.
CP93/0075625-7

Port. nº 0939/ 19.07.93 - DESIGNAR, **MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, ENFERMEIRA, para responder pela Chefia, DAS-1, da UBS II/MAGUARI no período de 05.07 à 03.08.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.
CP93/0075624-9

Port. nº 0940/19.07.93 - DESIGNAR, **MARIA GONÇALVES DA SILVA**, Enfermeira, para responder pela Chefia, DAS-3, da UBS II/ARISTIDES LOBO no período de 01 à 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

REGULARIZAR
CP93/0075632-0

Port. nº 0899/15.07.93 - REGULARIZAR, a situação funcional da servidora **EDENIRA DE JESUS SILVA**, Agente Administrativo transferindo-a do 9º Centro Regional de Saúde para a UBS II/SANTARÉM a partir de 30.05.92, com 40 horas de serviços semanais.

CESSAR
CP93/0075641-9

Port. nº 0909/15.07.93 - CESSAR, a partir de 31.03.93, os efeitos da Portaria nº 0585/92,que designou **ALBERTO DE SOUZA BORGES**, Médico, para responder pela Chefia, DAS-1, da UBS II/IRITUIA, até ulterior deliberação.

DESIGNAR
CP93/0075633-8

Port. nº 0910/15.07.93 - DESIGNAR, **JOSÉ CARLOS MORENO DOS SANTOS**, Odontólogo, para responder pela Chefia, DAS-1, da UBS II/IRITUIA, no período de 31.03 à 30.08.93.
CP93/0075634-6

Port. nº 0911/15.07.93 - DESIGNAR, **MARIA ELIANA SAMPAIO ALVINO**, Administradora, para responder pela Chefia, DAS-1, do UBS II/IRITUIA no período de 01 à 30.06.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CESSAR
CP93/0075600-1

Port. nº 0912/15.07.93 - CESSAR, a partir de 28.06.93, os efeitos da Portaria nº 1574/92,que designou o servidor **MANOEL MOREIRA CAMPOS**, Médico,para responder pela Função Gratificada de Diretor DAS-4, do 6º Centro Regional de Saúde, até ulterior deliberação.
CP93/0075635-4

Port. nº 0914/15.07.93 - CESSAR, para fins de regularização funcional a partir de 24.02.91, os efeitos da Portaria nº 2696/89, que designou **ANA LAURA CORDEIRO**, Agente Administrativo, para função de Secretária do Departamento de Finanças.
CP93/0075636-2

Port. nº 0916/15.07.93 - CESSAR, para fins de regularização funcional a partir de 01.01.78, os efeitos da Portaria nº 0135/01.12.75 que designou **EDGAR GODIM PEREIRA**, Médico, para Chefe, da Unidade Mista de Barcarena.
CP93/0075627-3

Port. nº 918/15.07.93 - CESSAR, para fins de regularização funcional, a partir de 25.04.82, os efeitos da Portaria nº 228/01.04.82, que designou **EDGAR GODIM PEREIRA**, Médico, para Diretor do 3º Centro Regional de Saúde.
CP93/0075626-5

Port. nº 0949/20.07.93 - CESSAR, para fins de regularização funcional, a partir de 28.02.91, os efeitos da Portaria nº 476/21.02,90, que designou **MARIA MARGARIDA FIGUEIREDO AZEVEDO**, Química Industrial para a Função de Assistente do Departamento de Meio Ambiente.
CP93/0075631-1

Port. nº 0950/20.07.93 - CESSAR, para fins de regularização funcional, a partir de 24.02.91, os efeitos da Portaria nº 1749/90,que designou **IZAMIR CARNEVALI DE ARAUJO**, Odontólogo para a Função Gratificada de Diretor, DAS-5, da Diretoria Técnica.
CP93/0075642-7

Port. nº 0951/20.07.93 - CESSAR, para fins de regularização funcional, a partir de 29.08.89, os efeitos da Portaria nº 283/89, que designou **ALMIR DA FONSECA MARINHO**, Médico, para a Função de Diretor da Divisão de Pneumologia Sanitária/DAE.

CESSAR
CP93/0075622-2

Port. nº 0952/20.07.93 - CESSAR, para fins de regularização funcional, a partir de 31.03.82, os efeitos da Portaria nº 0071/05.02.81, que designou **JOÃO DA MATA PACHECO**, Odontólogo, para a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, FG-4,do 5º Centro Regional de Saúde.
CP93/0075582-0

TRANSFERIR

Port. nº 0751/19.07.93 - TRANSFERIR, a pedido a partir de 02.08.93, **MARIA COSTA OLIVEIRA**,Agente de Portaria, da UBS IV/MARITUBA para a UNIDADE DE REABILITAÇÃO PSICO-SOCIAL com 40 horas de serviços semanais.
CP93/0075621-4

Port. nº 0915/15.07.93 - TRANSFERIR, a partir de 28.06.93, **ANTONIO MARTINS RAMOS**, Biólogo, do 6º Centro Regional de Saúde para o 12º Centro Regional de Saúde com 40 horas de serviços semanais.
CP93/0075558-9

Port. nº 0933/19.07.93 - TRANSFERIR, por necessidade de serviços, a partir de 06.07.93, **JOÃO ALVES DE ARAUJO**, Agente de Portaria da UBS II/BENFICA para o Núcleo de Informação em Saúde com 40 horas de serviços semanais.

CESSAR
CP93/0075596-2

Port. nº 0917/15.07.93 -CESSAR, para fins de regularização funcional, a partir de 16.12.79, os efeitos da Portaria nº 040/09.01.78, que designou **EDGAR GODIM PEREIRA**, Médico, para Diretor FG-4, da Divisão de Operação e Supervisão.
CP93/0075617-6

Port. nº 0919/15.07.93 - CESSAR, para fins de regularização funcional, a partir de 24.02.91, os efeitos da Portaria nº 5606/13.11.90, que designou **EDGAR GODIM PEREIRA**, Médico, para Coordenador, DAS-3, do Grupo de Trabalho Saúde do Trabalhador/DAE.

DESIGNAR
CP93/0075608-7

Port. nº 0937/19.07.93 - DESIGNAR, **VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES**, Engenheiro, para responder pela Assistência, DAS-3, do Departamento de Vigilância Sanitária no período de 03.08 à 01.09.93 em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Direção do DVS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 20.07.93.mcl.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

CP93/0075599-4

(Est. nº 10.019216, Reg. nº 10.019216, Dia: 21/07/93)

PORTARIA 0690/19.07.93

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS usando das atribuições que lhe foram conferidas através da port.469/22.04.9

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta SESPA abaixo relacionados referente ao mês de **AGOSTO/93, ex 93.**

NIVEL CENTRAL

5262283-016 ANTONIETA FRANCISCA CHAGAS DA SILVA
5148685-014 ANA GILDA LOBO DA SILVA
5052750-020 ANNA CRISTINA MIRANDA E SILVA
5096006-019 ARLETE ANDRADE DE CARVALHO
0082481-017 AGOSTINHO ARAÚJO DE SALLES
5304474-013 ANA MARTA BERREDO REIS NOGUEIRA
0086860-017 ANTÔNIO SOUZA DA SILVA
0723401-016 ANA MARIA TEIXEIRA RICO MACIEL
5149215-039 ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
0079189-017 ALBERTO LOPES BEGOT
5157838-014 BENEDITO MARÇAL GUIMARÃES
0084654-010 BEATRIZ PEREIRA DA ROCHA E SOUZA
5266068-017 BENEDITO PANTOJA GOMES FILHO
5092906-010 CLAUDIA LISBOA DA CONCEIÇÃO
0060305-030 CARLOS MATOS PINHEIRO
0104400-017 CARLOS ALBERTO DA TRINDADE ALEIXO
5091462-017 DENISIO DE JESUS COSTA LIMA
0085570-012 ESMERALDA NOGUEIRA DA SILVA
5256240-013 EDILSON CESAR DA SILVA
0078735-014 EDNA MARIA COSTA MOREIRA
0086835-014 EDEJAI DE CARVALHO FURTADO
5307295-016 FLAVIA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA
5159040-018 FERNANDO CARLOS MENDES DE LIMA
5322189-018 GEORGE HAMILTON FERREIRA SOUZA 15.08.à 13.09.93
5270545-016 HAROLDO GOMES PEREIRA
0723428-010 HUMBERTO DA SILVA LUCAS
2018977-026 IEDA SOLANGE DE SOUZA PINTO
0086630-017 IACI PROENÇA PALMEIRA
0123196-014 ISAIAS LIMA GUIMARÃES
5020654-024 JOAQUIM ALCIDES CORDEIRO DE OLIVEIRA
5137934-013 JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES CAMACHO
5141990-019 JOSÉ LELIS DE CARVALHO RAMOS
0122874-010 JORGE LUIZ MONTEIRO FARINHA
5321980-011 JOSÉ RICARDO R SOUZA MAFRA
0116270-013 JEFFERSON ALAN REIS FIGUEIREDO
0086711-017 JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE
5274028-016 JOSÉ LINO DA SILVA
5177472-011 JOYCE SHEYLA TAVEIRA DAS CHAGAS
5256046-016 JOÃO MANOEL COSTA FILHO
0085880-015 LAUDELINO NETO TRINDADE DA SILVA
0086339-016 LIDIA ALVES DE OLIVEIRA
0097390-017 LUIZ OTAVIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
0086363-011 LUIZ PLINIO DE OLIVEIRA BRASIL
0120782-018 LAURA MARIA VIDAL NOGUEIRA
5092620-012 LILIAN MARQUES DA SILVA
5113199-019 LUZIA ROSA DO NASCIMENTO BEZERRA
0084930-014 MARIA DAS GRAÇAS E SILVA SANTOS
5157765-016 MARIA REGINA PINHEIRO RUIVO MONTEIRO
0084182-017 MARIA TEREZA DA SILVA FERREIRA
2057921-012 MARIA RAIMUNDA SILVA DE VASCONCELOS
5095050-020 MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA CASTRO
0228877-026 MARIA ALCELINDA CORDEIRO BORGES
0722324-010 MARIA GRACIETE MONTEIRO DE CARVALHO
5274079-015 MARGARETH PORFIRIO DA SILVA
2018969-024 MARIA DE FATIMA POMBO MONTORIL 12.07.à 10.08.93
0093149-011 MARCIA MARIA BRAGANÇA LOPES
0077640-014 MANOEL GERALDO DA SILVA AMADOR
0122432-019 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA
5274605-014 MARCIO CRISTIANO DE OLIVEIRA PENHA
0081809-011 MARIA DA GRAÇA GOMES COZZI
5177057-013 MANOEL TAVARES DE PAULA
5155010-010 MARCIA DO SOCORRO MENDES DE OLIVEIRA
5139775-015 OSVALDO DE OLIVEIRA FRANÇA
0103373-013 OCTAVIO PAULO CABRAL WANZELLER
0106419-012 REGINA CELIA ESTEVES DIAS
5136750-011 RONALDO JORGE DA SILVA LIMA
5131006-012 REYNALDO SILVA SANCHES
5325820-016 RUTH MARIA FARO SIMÕES
0086738-010 RAIMUNDO LOPES LEMOS
5373247-016 RUDIVALDO MENEZES DA COSTA
0722294-010 ROBERTO AFONSO GALVÃO DOS SANTOS
0085073-017 RAIMUNDA ALICE ALVES PIMENTEL
5140633-011 RAIMUNDA DE NOVAES NUNES
5325099-012 SILVIA SIMONE MARQUES PORTILHO 15.08.à 13.09.93
2010950-026 SILVANA PITMAN MACHADO
0021458-012 TEREZA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS 01.08.93 à 20.08.93
5295220-010 VANIA ELISA DE ARAÚJO CARDOSO
0108839-011 VERA LUCIA ALVES DE LIMA
5136032-015 WALDIZETT NASCIMENTO TORRES
5136725-019 ZELMA HELIANA MARANHÃO DOS SANTOS

EXERCICIO/91

5161371-018 JOSÉ NILO CABRAL MAIA
0098442-010 MATILDE MARIA CAMPOS BARROSO REBELLO

EXERCICIO/92

5207959-010 FRANCISCO AYRES BRITO

10 CRS

0725633-010 ANA CELIA DIAS DE MOURA
0078107-017 ADILSON RAIMUNDO PINTO MONTEIRO
5304210-015 AUGUSTO CESAR FERREIRA ZEFERINO
5372755-010 ANA CELIA SOUZA GUTIERREZ
5233763-014 ANA CRISTINA ALVES DAMASCENO
5305837-016 ANA VIRGINIA PARAENSE DA PAIXÃO
0122149-010 ANA MARCELIA BARBOSA DA SILVA
0075213-016 ANTÔNIO LOPES
0079154-011 ANTÔNIO LADISLAU BENTES MONTEIRO NETO
0101265-017 ALZIRA HENRIQUE GOMES
5181097-015 ALMERINDO COSME MELO DE LIMA
5177383-010 ANDRÉ LUIZ CORRÊA DE SOUZA
5161100-015 AMELIA DOS SANTOS MAIA
5360862-018 ADRIANA LUCIA MESQUITA LIMA
5372577-017 AFONSO LEÃO DO VALE JUNIOR
0123455-018 AMELIA FERREIRA TEIXEIRA
5099587-018 ALBA CELINA DA SILVA SOUZA
5281644-012 ANA AMELIA DE FREITAS GONÇALVES
0076570-013 ARMANDO RODRIGUES DA SILVA
5220602-016 ANA MARIA CARNEIRO BARRIO
5304849-012 ANTÔNIO NEVES COUTINHO
0095214-010 ANA CELIA ARAÚJO DA ROCHA
0088668-013 ANA DE NAZARÉ RAIOL DA SILVA
0062014-023 ADIRCELY FERREIRA BASTOS
5216567-019 ANA PAULA DA ROCHA MUBARAC

3265706-021 ANTÔNIO DE PADUA DOS SANTOS LIMA
0100269-011 ANTONIO MARIA DE SOUZA SOBRAL 15.07 à 13.08.93
0725633-010 ANA CELIA DIAS DE MOURA
5302390-012 ANA MARIA LOBATO POMPEU
5159580-029 ANGELA DA CONCEIÇÃO ROCHA DOS SANTOS
0087823-018 BENEDITO NASCIMENTO PINHEIRO
0102261-012 BERNARDINO RODRIGUES DE ARAÚJO
0121410-017 BENEDITA CONEGUNDES SILVA MONTEIRO
0102733-015 BRAZELINO LUCAS RAMOS
0117366-010 BENEDITO BARATA DE OLIVEIRA
5176891-014 CELIO WILSON BRAGANÇA FRANÇA
0084190-019 CRISTINA CUNHA DAMASCENO

5392853-019 CARLOS VITORIO DE SOUZA
5302439-015 CATARINA AMARAL PINGARILHO
5307384-018 CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
5304938-014 CICERO FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA
5305829-014 CLEOMENES FERREIRA MOTA
5306205-014 CLAUDIO MARTINS DO ROSARIO
5166306-020 CLEOMIRA CARNEIRO DE MOURA
0722391-013 CATARINA ALVES FEITOSA
5302021-019 CARLA NORAT BASTOS ROSAS
5146933-015 CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA
0121258-010 CARMELITA DE AMORIM MENEZES
0726737-019 CREUZA RAIMUNDA DA SILVA SOUZA
0075809-016 CLECIREMA DOS SANTOS TRINDADE
5304822-019 CARLOS ALBERTO DE LIMA
5289505-015 DALVA MARIA CARDOSO LACERDA
0120111-013 DALVA RAIMUNDA REIS FERREIRA
5267412-018 DILZA MARIA ALVES FLEXA
5113296-012 DILMA CUNHA DOS SANTOS
5153468-013 DARLAN HELLEN DE SOUZA
0089613-010 DOLLY DA ROCHA TAVARES 11.08.93 à 09.09.93
5307163-017 DENISE DOS SANTOS QUEIROZ
5307155-015 DOMINGOS SAVIO BARATA DO AMARAL MACIEL
5350840-017 DURCENIDES PEREIRA DE OLIVEIRA
5110599-017 DORANDINA DIAS PAIVA
5221110-015 DULCINEA MARIA LOPES ALVES
0725013-014 DAYSE MARIA PUGET OLIVA
5136814-010 DEUSARINA DO NASCIMENTO GUIMARÃES
5324980-015 DEBORAH MAIA CRESPO
5335655-014 ELVIRA DE JESUS PANTOJA TAVARES
5304660-019 EDILVA MACEDO DE CAMPOS
5150612-015 ELIELSON LUIZ VIANA DA SILVA
0120987-015 ELIZABETH FARIAS REIS
5290880-019 ELIANA DO SOCORRO DE SOUZA EPAMINONDAS
5342155-017 EDILSON ESPINDOLA SEGTOWICK
0102580-014 EXPEDITO MIRANDA PINTO
0726508-016 EDINAMAR MARQUES DA LUZ
5302358-015 EDSON DA SILVA PENHA
0114294-016 ELPIDIO DE ASSUNÇÃO ALVES DE SOUZA
0114219-011 ESTER CARRERA DE SOUZA
5301904-012 ELIZETE BRITO DA SILVA
5139767-012 EDILSON LOPES MONTEIRO
5161070-014 ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO
5304270-013 EDNA MARIA RIBEIRO MONTEIRO
5350808-010 EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO
0729418-010 ELIETE SOUTO BRANDÃO
0121240-015 EGIDIO DE OLIVEIRA SOUZA
5262127-011 ELIZABETH DO SOCORRO RESENDE FERREIRA ALVES
5177103-018 ERIOVAN QUINTINO COSTA DE ASSIS
0726729-017 ELIZABETH DE SOUZA E SILVA
5153778-016 EDNA DE SOUZA PAES BARRETO

5146909-010 ED WILSON SOARES LIMA
0107247-016 EDUARDO JOSÉ ALVES PENIN
5122287-012 FRANCISCA MARIA DA SILVA
5307368-014 FRANCY MARY LIMA DE SOUZA
0122270-019 FRANCISCA DE ARAÚJO SANTOS
5322510-010 FRANCIMAR NAZARÉ FONTENELE DE CASTRO
0115312-010 FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA
5076617-042 FLAVIO CHEMALE ESPINDOLA
0108251-013 FERNANDO JOSÉ SOARES LEITE
5281873-015 GRAÇA MARIA DA SILVA SALES
5281679-018 GIL CARLOS AGUIAR DE LIMA
5372950-015 GILBERTO DIAS DE PAIVA
0076244-017 GUILHERME SANTOS
3195511-023 GRAZIELA FERNANDES JATAHY TEIXEIRA
0119270-017 HELENA ALVES DA CRUZ
5187737-012 IVANILDO DOS REIS COELHO
5152399-036 IZABEL CRISTINA FAGURY VIDEIRA
5343046-017 IDELFONSO NONATO DA SILVA SANTOS
0120324-012 INALDO TEOTÔNIO COELHO
0120340-016 IRAILCE DE VASCONCELOS SOARES
5150221-012 IOLANDA PINHEIRO DE SOUZA
5155193-019 IRENE VIEIRA COSTA
0115770-016 IGNÊZ DE SOUZA MACIEL
5096197-019 ITAJAÍ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

5307287-014 ISAIAS TRINDADE DE SOUZA
5371638-011 ISMAELINO BARATA DE SOUZA
0075876-015 IRACY ARAÚJO CALDEIRA
0772573-019 IONE AVELAR ARAÚJO
[illegible]

0110850-012 MARGARIDA DUARTE DINIZ
5319188-019 MARIA RAIMUNDA DO CARMO E SILVA
5342341-012 MARLON CAZEIRO TEIXEIRA
5255546-019 MARIA ODALEIA DE SOUZA SILVA
0089486-015 MARIA ANDRADE DAS NEVES
0105627-016 MIRTHES GONZAGA DA SILVA
5161010-016 MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES RODRIGUES
5089069-019 MANOEL IZIDORIO DA COSTA FILHO
5156203-011 MARIA ANTÔNIA AROUCHA JARDIM
0089532-010 MARIA CELESTE RODRIGUES
5082218-019 MARIA BENEDITA SERRÃO LOPES
5157943-010 MARIA DE NAZARÉ CUNHA DA CONCEIÇÃO
5077466-012 MIRIAM GONÇALVES DE ARAÚJO
5322227-010 MARIA DE FATIMA FERREIRA ARAÚJO
5360889-011 MARIA SEVERA DE VASCONCELOS ALCANTARA DE SOUZA
0101362-010 MARIA DE BELÉM PINHEIRO DE BRITO
0093386-016 MINERVINA NERY DE OLIVEIRA
0089800-012 MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE SOUZA
0089745-019 MARIA EMILIA CORRÊA DA SILVA
5102944-016 MARIA NATALINA SANTOS DA SILVA
5099625-010 MARIA CRESCÊNCIA TRINDADE RIBEIRO
5265410-014 MARCELO MIRANDA DE MELO
5220980-019 MARIA JACIREMA LUCIA DOS SANTOS ESTUMANO
5321930-010 MARIA AUXILIADORA PARAENSE DA PAIXÃO

5307198-012 MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS
5304555-013 MIGUEL BRITO FURTADO
5265290-014 MARIA DE LOURDES CARDOSO SAMPAIO
5256119-014 MIRES MEIRELES MOURA
5321999-013 MARIA INÊS MIRANDA MORAES
5350697-019 MARIO DAS GRAÇAS PEREIRA DE LIMA
0102830-019 MARTA CORRÊA DE AZEVEDO
0076511-012 MARIA TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA
0102890-017 MARIA RAIMUNDA DE SOUSA PINHEIRO
0099228-014 MARIA DE NAZARÉ LOPES DO VALE
0076503-010 MARIA CELESTE DUARTE DA SILVA
5322430-017 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
6079288-027 MARIA HELENA BRITO BARROSO
5262372-018 MARIA DE FATIMA RIBEIRO ALVES
5321735-015 MARIA LUCIA SANTANA SILVA
5302498-016 MARIO DE SOUZA ROSAS FILHO
5281610-014 MARIA DE FATIMA ALVES LOPES
5304385-011 MARIA HELENA DE AZEVEDO REIS
5233852-016 MARILENE CONDE MAUES 12.07.93 à 10.08.93
0729639-011 MARLY CUNHA LISBOA
0087939-013 MARIA DE NAZARÉ DE MELO E SILVA
5392829-013 MARIA CELIA MOTA DE LIMA
0096385-012 MARIA PETROLINA NASCIMENTO SOUZA

5262020-015 MANOEL FONSECA SANTOS
0121347-011 MARIA DO ROSARIO SOARES MONTEIRO
[illegible]

0192457-013 MARIA EUNICE PINHEIRO SANTOS

2º CRS

5141583-012 ANA DO SOCORRO MAIA DIAS
0109541-018 CARLOS ALBERTO ALVES DE LEMOS
0721751-015 DOMINGAS PINTO DE ARAÚJO
0109304-013 EDGAR GOES LEAL
0106399-013 EDUARDO CARLOS CRISPIM BAIÃO
0110310-013 EMILIA BARBOSA PINHEIRO
0078239-016 ELIETE NAZARÉ PEREIRA CARDOSO
5372720-015 JOÃO QUEIROZ DE SOUSA JUNIOR
0110809-010 JOÃO DA CRUZ DE NATIVIDADE E SILVA
0721166-016 JOB XAVIER PALHETA
0082392-015 LUIS RAIOL DE SOUZA
0109622-018 MARIA LUCIA COSTA SERRA
0109088-017 MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA AMARAL
0109070-012 MARIA MARLI DOS SANTOS SOARES
0110337-017 MARIA HELENA DA SILVA MANSUR
0110370-011 MARIO LAERCIO ALEIXO ALVES 15.08.93 à 14.09.93
0085715-011 OLGA SILVEIRA DE MATOS
5265630-018 PAULO ROBERTO FONSECA DE BRITO
0721760-014 RONALDO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
0106755-010 RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA CUNHA
0156477-028 ROSA MARIA FERNANDES ARAÚJO
5304431-016 ROSICLEIDE TEODOZIO DE LIMA
0110396-018 RAIMUNDO CANUTO MONTEIRO DUARTE 15.08.à 14.09.93
5255643-012 SYMENY DE ALMEIDA SANTOS
0109126-010 SEBASTIÃO CAVALCANTE MONTEIRO
5153417-014 SILIMA SIONE DA SILVA BARBOSA

3º CRS

0117102-012 ABEL ORLANDO ASSUNÇÃO
0117269-017 ANA DE LIMA QUADROS
5372402-010 ANDRÉ GUSMÃO DE OLIVEIRA
5281563-012 AMARILDO MONTEIRO BRAGA
5372305-017 ALBERTO TEIXEIRA RAIOL
5180716-010 AGOSTINHO DA COSTA CARRERA
0090255-010 COSMA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA
0107140-010 ELIENAI MENDES DE LIMA
5322782-010 EDENILZA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO
0721182-019 FABIO RODRIGUES FERREIRA
5290627-010 FRANCISCA LOBO LIMA
5118018-018 FRANCISCO ALVES NUNES
5167698-015 FRANCISCA MAGALHÃES DOS REIS
5219639-013 IRENE GOMES DE OLIVEIRA
5180880-017 IVONE DO SOCORRO SOUZA DA SILVA

5202592-014 JOSÉ ALBERTO GARCIA PEREIRA
5150013-016 JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
5372995-011 JUVENTINA HILDA DA CRUZ SILVA
[illegible] LUIZA TEIXEIRA MONTEIRO
[illegible] LAURENTO BENTES DA SILVA
[illegible] LUIS CARLOS LOPES PINHEIRO
[illegible]

5206280-019 PAULA PAULA DOS SANTOS GOMES
5372146-010 PEDRO VIEIRA DA SILVA
0118206-011 PEDRO MARCELO DA PAIXÃO
5393337-012 RAIMUNDA NAZARÉ GUIMARÃES DE SOUSA
5262767-012 RONILDO HORMES MIRANDA DE OLIVEIRA
5273986-014 SONIA CELESTE DIAS DE BRITO
5054028-039 SIMONE HELENA RAIOL FERREIRA
0108448-019 VITORIA MARIA DOS SANTOS
5265045-018 VALDECY GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
0724912-011 VALDIVINO DA LUZ FERNANDES
5096340-017 WILLDINA MARIA CAMPOS DA SILVA
5347548-017 WILLIAN ROBERTO DE SOUSA LIMA

EXERCICIO/92

0117536-012 MARIA JOSEFINA DA CUNHA BRITO

5º CRS

5093252-027 ABEL FERNANDES DE CARVALHO
0090581-017 ALENITA FERNANDES DA ROCHA
5304695-014 BIBIANA OLIVEIRA DE CAMPOS
0090948-014 FRANCISCA DE SOUZA ROCHA
5094720-017 FRANCISCO GONZAGA QUEIROGA SOBRINHO
0078441-015 IRENE COSTA BARRAL DAS NEVES
5140676-019 JOSÉ HERON COSTA
5304709-011 LUCIANA RIBEIRO DE LIMA
5122341-019 MARIA SONIA LOPES MUNIZ
5372925-012 MARIA ELINETE VERAS SARAIVA
5351006-016 MARIA SILVANA DA CUNHA LOPES
5231515-017 MARIA DA PAZ DO CARMO CORRÊA
0724084-011 MARIA JOSÉ PINTO REZENDE
0724246-011 MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE OLIVEIRA
0724238-010 MARIA MADALENA DE MOURA
0724220-015 MARIA GORETH DE OLIVEIRA CARVALHO
5094755-012 MARILDA DA COSTA FIGUEIREDO

6º CRS

5274931-010 ANTÔNIO CELIO DA SILVA
0078930-019 ANTÔNIO ALFAIA DA TRINDADE
5360994-017 ANTÔNIO LUIZ DA COSTA MARQUES
5303885-014 ADALBERTO CUNHA MORAES
5099501-030 BORGONIO CASSIANO DO NASCIMENTO NETO
0078999-012 DEUZARINA MARIA GOES NOBRE
5372437-016 IRANILDO MOREIRA BRANDÃO
0079332-015 IZULEIDE ABREU DOS SANTOS
5294975-012 JORGE NASCIMENTO
5288681-018 MARIA LEONOR FERREIRA FARIAS
0078956-015 MARIA DOS SANTOS PEREIRA

5256534-012 MARIA RAIMUNDA RIBEIRO COSTA
5343178-016 REGINA DAS GRAÇAS DIAS BRITO
5288657-012 RODRIGO ANTÔNIO RENGIFO CAMPOS
5088240-017 RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS
5343160-011 VADERLINA DE JESUS CAVALCANTE DA POÇA

7º CRS

5234115-019 AMARILDO MONTEIRO PAMPLONA
0123498-015 ADRIETE DA SILVA GOMES
5230284-013 DINAIR TAVARES GOMES
5304571-017 EDVANDO VIANA MARQUES
5302560-014 ELENICE SILVA DA COSTA
5265738-011 GUMERCINDO DA CONCEIÇÃO GAMA
5322596-014 GECI BARBOSA DOS SANTOS
5219728-015 IVANILDA DE ALMEIDA LEAL
5153689-014 JOAQUIM BASTOS PANTOJA
5273250-013 JOÃO SEBASTIÃO ALBUQUERQUE PAMPLONA
5216788-010 JOÃO NOGUEIRA DE FREITAS JUNIOR
0092533-019 MANOEL MACHADO
5294320-011 MARIA JOSÉ SEABRA LEDO
5322197-010 MANOEL VIRGILIO DANTAS GAMA
5233747-010 MARIA DAS GRAÇAS LOPES GUIMARÃES
0080560-013 OSMARINA COUTINHO PAES
5216974-015 ODILEIA NERES BANDEIRA
5303923-017 ROSANA DAS MERCES MODESTO DE ASSIS
5233941-018 SIDENEI RAIMUNDO BARBOSA PANTOJA
5230420-017 TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA PANTOJA
0080543-012 TELMA RODRIGUES DA COSTA
5289297-010 VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES

8º CRS

0720275-015 GERCI GUIMARÃES RAMOS
0098760-014 HELENA MARIA SILVA DE LIMA
5402476-017 LUIZ ALBERTO MOREIRA ALVES
5335558-010 MARTA CILENE PENELVA DA SILVA
0124532-013 MARIA MARLENE NOGUEIRA DA SILVA
0123650-012 MARIA LUCAS MORAES DE ABREU
5407125-014 MARIA ELIZETE BAIA ALVES
0099155-016 NENIS PRIMAVERA DA GAMA
0098809-017 ROSA DE SOUZA FARIAS
0098728-017 ZENIL DAS GRAÇAS GOMES ALVES

9º CRS

0123714-011 ANA MARIA DE ANDRADE FIGUEIRA
5342929-010 ADENOR MELO FERREIRA
5342880-018 AGLARINA BATISTA VIANA
0720305-016 CAMILO DIAS PEREIRA
0099309-014 JUSTINA FERNANDES DA SILVA
5342392-011 LAURA DO SOCORRO CARNEIRO DIAS
5342961-018 LECILA DA SILVA SOUZA
0111805-015 MARIA DO CARMO AZEVEDO MARINHO
5342520-013 MARIA GRACIETE CARNEIRO DA SILVA
0123803-013 MARIA DE LOURDES DE JESUS FUZIEL
5099641-014 RILDO SOUZA DIAS
5393493-017 ROBSON LIMA DA SILVA
0124028-013 SILVESTRE COSTA LIMA
0111953-018 ZENILDA SILVA DA SILVA

10º CRS

5275032-013 ALEXANDRE AUGUSTO CERQUEIRA RODRIGUES
5181186-017 ADEMAR NASCIMENTO LIMA
5273927-013 CLEBIO SILVA SANTOS
5393485-015 DANIEL FALCÃO
5146445-019 ISRAEL BATISTA MACHADO
5392640-010 JOSELITA DE JESUS FOLHA BRANCA
5347750-016 JUAREZ FERREIRA LIMA
5322537-013 JOSÉ BERNARDO RUFINO MATOS
5053749-032 LEONILDES APARECIDA DA SILVA
5266700-019 MARIA DALVA ALVES SANTOS
5392667-013 MARIETE RODRIGUES BARROS
5289351-017 MARIA VANDERLI BENAION DE BRITO
5273234-010 MARIA APARECIDA NOGUEIRA
5219604-018 TEREZINHA DE VASCONCELOS UCHÔA
5088909-015 VICENTINA SENA DE SOUZA
5144760-012 ZULEIDE MARIA DA COSTA
5181119-014 ZILDA MARIA DA SILVA BRITO

11º CRS

5094798-010 ANANIAS FERREIRA ASSUNÇÃO
5281911-018 JOSÉ ALDO PEREIRA DA SILVA
5274940-010 LUIS CARLOS AZEVEDO DA SILVA
5373310-011 LUZIA PEREIRA DA SILVA
5157021-013 LUCIMAR DA SILVA E SILVA
5156289-016 LUZIA OLIVEIRA SILVA
0725196-012 MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
5256372-012 MARIA DE JESUS DOS SANTOS PEREIRA RAMOS
5176654-010 MARIA VILMA TORRES DA COSTA
0720470-010 NANCY MARIA MARTINS
5255872-015 RITA MORAES DA SILVA
0113662-010 SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUSA
0122769-015 SONIA MARIA DANTAS DE SOUZA

12º CRS

5089379-011 CARLOS AUGUSTO PEREIRA LUZ
5372445-018 DERCY PEREIRA SALGADO
5182824-017 ILDETE SODRÉ VIEIRA
0112852-010 JACIRA PEREIRA REIS BARBOSA
0113689-013 JOSEFA MARIA DA SILVA
0114049-010 MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
0124818-010 MARIA ALDERINA BARTOLOMEU DA SILVA SOUZA
0124761-016 MARIA DAS GRAÇAS CAMARA CUNHA
5113040-016 MARIA HELENA GUILHON VIANA

5160324-013 MARIA DE FATIMA SILVA
0113660-019 MARIA ELZA RIBEIRO DE MELO
0124222-010 VICÊNCIA RIBEIRO DA COSTA

13º CRS

5304962-010 ANA MARIA SERRÃO
5322618-013 ANA ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA ROSI
5266874-018 ANTÔNIO RONALDO MAUES LOBATO
5306213-016 BENEDITA DO SOCORRO DO CARMO ARNOUD
5265673-015 BENEDITA DE PILAR LOBO DIAS
5110726-011 DAIVA DE FREITAS PEREIRA
5115272-010 ELIZABETH FREITAS GONÇALVES
0727229-014 ELZA MARIA DA SILVA FRANÇA
5302757-010 JOSÉ GONÇALVES DE CASTRO
5089174-014 JOSIAS CORRÊA ESTUMANO
0099465-019 JUREMA MIRANDA DE FRANÇA
0725145-013 JUREMA DE MELO MARTINS
5274265-010 JOAQUIM JUSTINO GAIA
5182310-014 JOÃO VIANA TELES
5266912-010 LUIZ PAULO COSTA DE FARIAS
5274818-013 MARIA DE FATIMA RIBEIRO MOURA
5343038-015 MARIA BELMIRA FARIAS BARREIROS
5342953-016 MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ALVES
5304610-017 MARIA LUCIDALVA DE SOUZA CORRÊA
5127777-016 MARLI RODRIGUES COELHO
5131030-018 MARIA DAS MERCES MORAES PINHEIRO
0724793-019 MARIA EGLANTINA SERRÃO
0725170-016 MARIA MERCES DE NAZARÉ BALIEIRO MIRANDA
5202744-021 NORMA LIDIA MACIEL MATOS
5266653-017 OLIVALDO VALENTE DOS SANTOS
5302595-010 RAIMUNDO UBIRATAM CAMPELO DE FARIAS
5342406-019 ROSILENE LOPES COELHO
5372623-011 RONALDO DE JESUS CANTÃO CALDAS
0079600-018 ZEZILDA SAMPAIO DA SILVA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Julho de 1993.

Rosilene Santo
p/ MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV CP93/0075637-0

(Fat. nº 10.019217, Reg. nº 10.019217, Dia: 21/07/93)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

DIVISÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS
DESIGNAR

Port.Nº 285/93-DG, de 20.07.93, Designar a Drª. ERICA MARIA RIEBSCH DE FIGUEIREDO, Coordenadora de Medicina da Divisão de Ensino e Pesquisa, para responder pela Diretoria da Divisão de Ensino e Pesquisa, durante o impedimento de seu titular acima.

Port.nº 0283/93-DR, de 16.07,93., Designar, as servidoras Drª MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO SOUTELO, Enfª REGINA COELI NASCIMENTO DE SOUZA e // Admª MARIA AUXILIADORA MARTINS RODRIGUES, para sob a Presidência da primeira, constituirem a ' Comissão de Sindicância, para apuração de fatos que vem ocorrendo no Serviço de Anestesiologia deste hospital, de conformidade com o constante do Proc.nº 609/93-HOL, em anexo, e apresentar ' Relatório Conclusivo dos trabalhos a esta Diretoria Geral, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da emissão desta Portaria.

Belém, 20 de julho de 1993.

Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA
Diretor Geral-HOL.
CP93/0075602-1

(Fat. nº 10.019192. Reg. nº 10.019192, Dia: 21/07/93)

Resultado de Habilitação Preliminar.

Intimamos os participantes da Tomada de Preço nº008/93, realizada em 19.07.93, para aquisição de Medicamentos, do resultado da fase de Habilitação Preliminar:

I- Fornecedores Habilitados:
EMS Indústria Farmacêutica Ltda., Distribuidora Alimi Ltda., Cirubel-Cirúrgica Belém Com. e Rep.Ltda., Laboratório Neo-Quimica., Probelém Com. e Rep.Ltda., Hipolabor Farmacêutica Ltda., F.Cardoso & Cia Ltda., Darrou Laboratório S/A., União Comercial Ltda., Farmoquimica S/A., Endomed-Laboratório Farmacêutico Ltda., Norte Pharma Comercial Ltda., Ibifam-Ind.Biológica e Farmacêutica da Amazônia Ltda.

II- Fornecedores Inabilitados:
Takeda Belém Comércio Ltda., Distribuidora / Intercontinental Ltda., Marques de Oliveira & Cia Ltda, Paramed Com. e Representações Ltda., Distribuidora Mafarma Ltda., Cosfarma Prod.Cos. e Farmac. Belém Ltda., Comércio e Representações Prado Ltda..

A Comissão. CP93/0075591-3

(Fat nº 10.019193. Reg nº 10 019193. Dia: 21/07/93)

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Intimamos os participantes da Tomada de Preço nº 007/93-HOL, realizada em 08.07.93, para / aquisição de **Gêneros Alimenticios, para** este hospital, do resultado proferido pelo critério de **Menor Preço** e dentro das cláusulas e / especificações do Edital foi a seguinte:
Distribuidora Total: nos ítens 08, 09, 20, 29, 30 31, 38, e 43.
Distribuidora Village: nos ítens 03,05, e 19.
Cheese Shop: nos ítens 01, 04, 06,11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 24, 27, 28, 34, 35, 37, 39 e 41.
BRS Distribuidora: nos ítens 07, 10, 17, 26, 36 e 40.
Comercial RTapajoara: nos ítens 15,16, 25, 32, 33 e 42.
Pasmazon: nos ítens 02 e 23.

Belém, 15 de julho de 1993.
A COMISSAO. CP93/0075533-1

(Fat. nº 10.019194. Reg. nº 10.019194. Dia: 21/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO	OBJETO	DIA	HORA
031/93.	Material de Consumo.	10.08.93	9:30

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC- 1º andar- Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/Nº.

EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar do ' prédio da Seduc, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 21 de julho de 1993.

A Comissão.
CP93/0075620-6

(Fat. nº 10.019212, Reg. nº 10.019212, Dias: 21, 22 e 23/07/93)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO	OBJETO	DATA	HORA
028/93	Material de Consumo.	09/08/93	9:30
029/93	Material de Consumo.	09/08/93	11:30
030/93	Material de Consumo.	09/08/93	13:30

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar, Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/Nº.

EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar do prédio sede da SEDUC de 2ª à 5ª feira.

Belém, 15 de julho de 1993.

A Comissão. CP93/0072547-1

Por falha técnica a matéria acima deixou de ser publicada no D.O. nº 27.514 de 20/07/93, por este motivo estamos fazendo nos dias 21 e 22/07/93.

(Fat. nº 10.019155, Reg. nº 10.019155, Dias: 19, 21 e 22/07/93)

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/93-SEDUC/E A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP).
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade estabelecer o prazo de vigência do Convênio que será de 285 dias, a contar da data de sua assinatura até 23.12.93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO:
Este TERMO ADITIVO será publicado no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:
Ficam mantidas e ratificas todas as demais obrigações pactuadas no Convênio assinado em 05 de fevereiro de 1.993.
CLÁUSULA QUARTA: DA ASSINATURA.
E, por estarem justas e conveniadas, firmam o presente TERMO em 05 (cinco) vias de igual teor e forem, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.
BELÉM: 19 de julho de 1.993
PELA SEDUC/Dr.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Secretário de Estado de Educação em Exercício.
PELA SEVOP/Dr. PAULO SÉRGIO FONTES NASCIMENTO-Secretário de Estado da Aviação e Obras Públicas.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
CONCEIÇÃO BASTOS
CP93/0075539-9

E R R A T A

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº026/93-SEDUC/ E A FIRMA ERO- ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDª., PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº27.513 DO DIA 19/07/93

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA:
DOS RECURSOS:RE/OE (11101).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.3132.00.
LEIA-SE A:
DOS RECURSOS: SE/OE(11203).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08 42.188.1.033.3132.00.
CP93/0075565-0

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 155/93-SEDUC/E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA " SANTA LUZIA".
Destina-se o presente TERMO ADITIVO, a alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA, do Instrumento Original.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO:A Entidade ASSOC.COMUNITÁRIA" SANTA LUZIA" tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Itacuruça, na localidade de Irituia com 03 (três) salas de aula(sendo 01 anexo e 06 (seis) dependências, para funcionamento da E.R.C.ASSOC. COMUNITÁRIA " SANTA LUZIA".

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas que não colidirem com este Instrumento.
BELÉM: 20 de julho de 1.993.
PELA SEDUC/Dr.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Secretário de Estado de Educação em Exercício.
PELA ENTIDADE/ P/LUCIDALVA NASCIMENTO MIRANDA
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
SEVERINA BATISTA
CP93/0075539-0

CONVÊNIO DIVERSO,
CONVÊNIO DE Nº089/93-SEDUC/OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.
DO OBJETO:O presente Convênio de COOPERATIVA TÉCNICA tem por objetivo, a cedência de funcionário desta Secretaria que ficará à disposição das OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE S.MIGUEL DO GUAMÁ.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os trabalhos a serem desenvolvidos para a plena execução do objetivo estabelecido nesta Cláusula,serão feitos através de funcionário possuidor da seguinte função a seguir descrita: SELMA ARAÚJO DE LIMA, Matrícula Nº0560235-0 18, Função Professora Ref.ADI,Lotação.São Miguel do Guamá.
DO PRAZO:O prazo deste Convênio é a partir da data de sua assinatura até 31/12/93.
DA VIGÊNCIA:O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura.
DO FORO:As partes signatárias deste Convênio elegem,com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,o foro da Cidade de Belém,Capital do Estado do Pará,para dirimir quaisquer ação ou medida judicial originada ou referente a este Convênio.
BELÉM: 20 de julho de 1.993.
PELA SEDUC/ Dr.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Secretário de Estado de Educação.Em Exercício.
PELA ENTIDADE/Pe. PAOLO GIOCONDO BRAMBILLA
TESTEMUNHAS: CONCEIÇÃO BASTO
SUELY DO SOCORRO LOBATO
CP93/0075554-4

CONVÊNIO ESCOLA:
TERMO DE CONVÊNIO Nº 239/93-SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO Dr. NELSON THOMAZ.
DO OBJETO: A entidade tem como objetivo ceder à SEDUC,o prédio situado à Conj.Guajará I WE-62 Ananindeua-Pa.com 03(três) salas de aula e 04 (quatro) dependências,para funcionamento da E.R.C.COMUNITÁRIO Dr. NELSON THOMAZ de 1º Grau.
DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA:A SEDUC fará funcionar na Escola,sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º Grau Pré-Escolar à 1ª séries atendendo as normas educacionais em vigor.
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:Para cumprimento da Cláusula anterior a SEDUC colocará à disposição da Escola 14(quatorze) servidores.
DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.:A ESCOLA funcionará em 02 (dois) turnos,para atender 146 alunos,em 06 turmas de Pré/1ª séries do 1º grau.
DA VIGÊNCIA:Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31/12/1.993.
DO FORO:O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio,é o da Capital do Estado do Pará.
BELÉM: 20 de julho de 1.993.
PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Secretário de Estado de Educação. Em Exercício.
PELA ENTIDADE /MANOEL RAMOS MARQUES
TESTEMUNHAS: SEVERINA BATISTA
SUELY DO SOCORRO LOBATO
CP93/0075569-2

(Fat. nº 10.019213, Reg. nº 10.019213, Dia: 21/07/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE CONTRATO

Port.2333-B/93 de 16.7.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja. de 12.7.93 a 7.1.94, a MARIA LUIZA MAGALHÃES para exercer a função de Servente, no Instituto Felipe Smaldone, no município de Belém.
CP93/0075518-4

Port.2332-B/93 de 16.7.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 12.7.93 a 7.1.94, a CLÉLIO FERREIRA SILVA para exercer a função de Servente, na A P A E, no município de Belém. CP93/0075577-3

Port.2331-B/93 de 16.7.93-CONTRATAR como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 12.7.93 a 7.1.94, a ADELSON MAFRA PINTO, para exercer a função de Servente, na EE Fernando Ferrari, no município de Ananindeua.
CP93/0075515-8

Port. 2330-B/93 de 16.7.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 12.7.93 a 07.01.94, a KÁTIA REGINA AMORIM BEZERRA, para exercer a função de Servente, no Anexo da EE Coronel Sarmento, no Distrito de Icoáracy no município de Belém.
CP93/0075593-5

Port. 2334-B/93 de 19.7.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 12.7.93 a 07.01.94, a AILTON SAMPAIO DÁRIO DAMASCENO, para exercer a função de Servente, na UT José Alvares de Azevedo, no município de Belém.
CP93/0075595-4

Port. 2336-B/93 de 19.7.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de 12.7.93 a 07.1.94,a CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE MATOS, para exercer a função de servente, na EE Maria Antonieta serra Freire no município de Belém. CP93/0075561-7

Port. 2337-B/93 de 19.7.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 12.7.93 a 07.01.94, a ADEMIR RODRIGUES DE CAMPOS SILVA, para exercer a função de Servente, no Núcleo Helena Antipoff, no município de Belém.

Port. 2338-B/93 de 19.7.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.07.93 a 27.12.93, a ELOVAR DA COSTA ARAÚJO, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, no DEAF/SEDUC, no município de Belém.
CP93/0075560-9

Port. 2339-B/93 de 19.7.93- CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 12.7.93 a 07.1.94, a PEDRO DA SILVA NETO, para exercer a função de Escrevente datilógrafo, no DEES/SEDUC, no município de Belém.
CP93/0075553-6

Port. 2335-B/93 de 19.7.93-CONTRATAR como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 12.7.93 a 07.01.94, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA	SERVENTE
GILCÉLIO DA SILVA MOURÃO	"
MÓISES DA SILVA DE ALMEIDA	"

CP93/0075609-5

(Fat nº 10.019208, Reg. nº 10.019208, Dia: 21/07/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA SILA DE CARVALHO
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075545-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA CLEA FERREIRA MOURA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075546-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075578-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ DIAS DAS NEVES
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075530-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: TEREZINHA DE JESUS RABELO FERREIRA
CARGO: ESCREVENTE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075536-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LUCIMAR DA COSTA DIAS
CARGO: MERENDEIRA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075537-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA CONSTÂNCIA MORAES DIAS
CARGO: MERENDEIRA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075557-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PEDRO DE SOUZA DIAS
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075529-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO MARIA VARANDA REIS
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 07.04.93 a 03.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075523-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELCIONE LAURA LEITÃO DO NASCIMENTO
CARGO: ESCREVENTE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.04.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075536-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDNA ALMEIDA DA SILVA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075552-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSEANE REGINA BARRETO DE ASSIS
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.04.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075548-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALCIDES DA COSTA CORÊCHA
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.04.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075532-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROQUE SILVA DE AQUINO
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.04.93 a 28.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075524-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROMILDA SILVA FERREIRA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.04.93 a 28.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075531-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DEOLINDA SELMA DE SOUZA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.04.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075516-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ SÉRGIO MORAES RODRIGUES
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 01.03.93 a 27.08.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075523-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSIAS RODRIGUES SARGES
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 01.03.93 a 27.08.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075508-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELENICE ARAÚJO DOS SANTOS
CARGO: MERENDEIRA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 01.03.93 a 27.08.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075507-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSANGELA DA SILVA MEDEIROS
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO. 01.03.93 a 27.08.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS:
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075515-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LENICE DE JESUS RODRIGUES SARGES
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 01.03.93 a 27.08.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 -311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075592-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ZILA MARIA RODRIGUES SARGES
CARGO: MERENDEIRA
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 01.03.93 a 27.08.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075514-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS CARNEIRO PEREIRA
CARGO: ESCREVENTE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 18.5.93 a 13.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075596-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA NAGELICA M. BORGES
CARGO: ESCREVENTE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 05.05.93 a 31.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0075513-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: KÁTIA CRISTINA RAMOS
CARGO: ESCREVENTE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 14.5.93 a 09.11.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0075556-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA OLENTINA MADEIRA DOS SANTOS
CARGO: ESCREVENTE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.5.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0075540-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO CARMO MARDOCK
CARGO: ESCREVENTE DATILOGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.5.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0075564-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PAULO SERGIO A. SILVA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 10.05.93 a 05.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0075580-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CONSTANTINO VALÉRIO DA SILVA VILLAÇA NETO
CARGO: ESCREVENTE DATILÓGRAFO
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 10.5.93 a 05.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0075572-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDO LOPES CHAVES
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 10.5.93 a 05.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0075548-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 10.5.93 a 05.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. CP93/0075579-0
MUNICÍPIO: BELÉM

(Fat. nº 10.019206. Reg. nº 10 019206. Dia: 21/07/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

Port.7042- de 6.7.93-Designar Siria de Nazaré F. de Araújo, profº, para exercer,até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor da EE Orlando Bitar, nesta capital. CP93/0075547-1

Port.7083 de 6.7.93-Demitir, a pedido, Darlyn Kelryn Ferreira Miralha, mat.5365031/010, lotada na Comissão Licitação, no município de Belém, do emprego de Escrevente Datilógrafo, a partir de 06.05.93. CP93/0075619-2

Port.7076 de 6.7.93-Designar Maria Helena Rodrigues Moraes, profº, para responder pela função de Chefe da Divisão de Avaliação Código GEP M DAS 011.3 na Diava, no município de Belém, durante o impedimento da titular, no período de 1.7.93 a 14.8.93. CP93/0075612-5

Port.7077 de 6.7.93-Designar Luiza Marillac Leal Bittencourt, ag.adm, para responder pela função de Diretor do Departamento de Suprimento de Pessoal Código GEP M DAS 011.4 no DESP, no município de Belém, durante o impedimento da titular, no período de 15.6.93 a 12.9.93. CP93/0075563-3

Port.7370 de 14.7.93-Designar Nilson do Rosário Souza, esc.datil, para responder pela função de Chefe da Seção de Distribuição de Material Símbolo FG 4 no Deam/Dicoe, durante o impedimento da titular,no período de 1.7.93 a 30.7.93. CP93/0075570-6

Port.7094 de 6.7.93-Designar Erciana Maria França Alves, profº, para responder pela função de Vice - Diretora da EE Graziela Moura Ribeiro, durante o impedimento da titular, no período de 1.5.93 a 15.5.93. CP93/0075571-4

Port.7231 de 8.7.93-Demitir, por abandono de emprego, Emanoel Quaresma Ferreira, mat. 5307910/017,vigia, lotado na EE Verador Gonçalo Duarte, no município de Belém, a partir de 1.11.92. CP93/0075604-4

Port.7101 de 7.7.93-Designar Fátima Ramos de Oliveira, sup.esc, para responder pela função de Diretor da EE Artur Port, no município de Belém, durante o impedimento da titular, no período de 1.7.93 a 30.7.93. CP93/0075596-0

Port. 7060 de 6.7.93-Dispensar, a pedido, Juracema Ferreira da Silva, mat. 0194158/013, profº, da função de Diretor da EE Antonio T. Gueiros, nesta capital. CP93/0075555-2

Port. 1765-B/93 de 7.7.93-Demitir, por abandono de emprego, Aristides Maria Fonseca,Pereira, a partir de 31.12.03, admitida pela port. 063/82 de 21.5.82 para exercer a função de Escrevente Datilógrafo Naf. III, na EE Augusto Olimpio, nesta capital. CP93/0075511-1

Port.7100 de 7.7.93-Dispensar a pedido, Rosa Maria das Graças dos Reis Tavares, mat. 0400653/018, profº, da função de Secretaria FG 3 da EE Cornélio de Barros, nesta capital. CP93/0075552-9

Port.7183 de 8.7.93-Designar Eneida Nazaré da Silva Lima, profº, para responder pela função de Diretor da EE Maroja Neto, durante o impedimento da titular no período de 1.6.93 a 30.6.93. CP93/0075544-7

Port. 7184 de 8.7.93-Designar Mibiano Serrão Filgueiras, profº, para responder pela função de Diretor do CEP Profº Zulima Vergolino Dias, durante o impedimento da titular no período de 1.7.93 a 30.7.93. CP93/0075547-6

Port. 7182 de 8.7.93-Designar Teodora Jansen de Lira, profº, para exercer a até ulterior deliberação a função de Diretor da EE São Vicente, nesta capital. CP93/0075559-5

Port. 7102 de 7.7.93-Designar Cleia Maria Queiroz Lima, ag,adm, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice Diretor da EE Oscarina penalber, nesta capital. CP93/0075551-0

Port. 7181 de 8.7.93-Designar Maria de Belém da Costa Silva, esc.datil, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretaria FG 3 da EE Ramiro Olavo Ribeiro Castro,nesta capital. CP93/0075543-9

Port. 7185 de 8.7.93-Designar Iracema Luzia Campos Barbosa, profº, para responder pela função de Diretor da EE Norma Morhy, durante o impedimento da titular, no período de 1.7.93 a 30.7.93. CP93/0075553-7

Port. 7236 de 8.7.93-Designar Maria Ferreira de / Souza Teles, ag.adm, para responder pela função de Chefe da Seção de Pagamento da Capital, Simbolo FG 4 no Desp, durante o impedimento da titular, no período de 15.6.93 a 12.9.93. CP93/0075535-8

Port. 7235 de 8.7.93-Designar Doralice da Silva Monteiro, profº, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice Diretor da EE Antonio Gondim / Lins, no município de Ananindeua. CP93/0075550-1

Port. 7238 de 8.7.93-Designar Juvenalda de Souza Reis, profº, para responder pela função de Responsável pelo Cadastro do Interior Polo II Simbolo DG 3, durante o impedimento da titular no período de 16.7.93 a 31.7.93. CP93/0075573-0

Port. 1775-B/93 de 8.7.93-Demitir, Catarina Paraguassu Motta de Macedo, mat. 0959049/012, lotada no Colégio Integrado Francisco da Silva Nunes, no município de Belém, a partir de 1.4.89. CP93/0075581-1

Port. 7172- de 8.7.93-Autorizar Sandra Sueli da Silva Santos, profº, lotada na Divisão de Cadastro,no município de Belém, a participar co Curso de Licenciatura em Educação Religiosa na Arquidiocese de Belém, no período de 05.07.93 a 31.07.93. CP93/0075597-3

Port. 7169 de 8.7.93-Designar Maria Léa Barros Braga, ag.port, para responder pela função de Responsável pela Programação de Material de Uso Geral Simbolo FG 4 no Deam, durante o impedimento da titular no período de 5.4.93 a 4.5.93. CP93/0075613-3

Port. 7168 de 8.7.93-Designar Rosa de Fátima Ferreira Silva, profº, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice Diretor da EE Paes de Carvalho, nesta capital. CP93/0075527-7

Port. 7167 de 8.7.93-Dispensar Rosa de Fátima Ferreira Silva, profº, da função de Vice-Diretor da ERC Santo Afonso, nesta capital. CP93/0075520-0

Port. 1774-B/93 de 8.7.93-T/S/Efeito a port.5883/93 de 9.6.93, que designou Regina da Graça Quintino Feitosa, para responder pela função de Chefe da Divisão de Assistência ao Servidor/Seduc, na Diase, GEP DAS 011.3, no período de 16.7.93 a 30.7.93, durante o impedimento da titular. CP93/0075511-0

Port. 7237 de 8.7.93-Designar Auricélia Medeiros / das Neves, soc, para responder pela função de Diretor do Depto de Educação Assistencia ao Estudante Código GEP DAS 011.4 no Deae, durante o impedimento da titular, no período de 5.7.93 a 3.8.93. CP93/0075542-0

Port.7013 de 5.7.93-Designar Maria de Fátima C. da Silva, profº, para resp. pela função de Chefe da divisão de Assistência ao servidor, Código GEP DAS 011, durant. o imped, da titular, no per. de 16.7.93 a 30.7.93. CP93/0075549-3

Port. 7309 de 12.7.93-Dispensar, a pedido, Carlos Augusto Machado Mouzinho, profº, da função de Vice Diretor da EE Fernando Ferrari, nesta capital. CP93/0075525-9

Port. 7307 de 12.7.93-Designar Carlos Augusto Machado Mouzinho, profº, para exercer, até ulterior deliberação a função de Diretor da EE D. Helena Guilhon nesta capital. CP93/0075[illegible]

Port. 7310 de 12.7.93-Dispensar Lúcio Pinto Karos, profº, da função de Vice Diretor da EE Helena Guilhon, nesta capital. CP93/0075516-6

Port. 7308 de 12.7.93-Designar Ederaldo da Silva Santos, profº, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice - Diretor da EE Helena Guilhon, nesta capital. CP93/0075512-4

Port. 7044 de 6.7.93-Designar Jair Campos Castro, ag.adm, para responder pela função de Assessor Código GEP M DAS 012.2, no Depa, durante o impedimento da titular, no período de 1.6.93 a 30.6.93. CP93/0075504-8

Port. 7047 de 6.7.93-Designar Mário Abraham da Luz Silva, técn, para responder pela função de Chefe da Seção de Acompanhamento Símbolo FG 4 no Deof, durante o imped mento da titular, no período de 15.6.93 a 14.7.93. CP93/0075505-5

Port. 7170 de 8.7.93-Autorizar Maria de Fátima Santos de Oliveira,profº, a participar do Curso de Especialização de História do Brasil do Programa de Pos Graduação na PUC de Minas Gerais, no período de 2.7.93 a 23.7.93. CP93/0075503-0

Port. 7233 de 8.7.93-Designar Raimunda Suely das Graças Damasceno do Carmo, profº, para exercer, / até ulterior deliberação a função de Diretor da EE do Outeiro, no Distrito de Icoaraci, no município de Belém. CP93/0075517-0

Port. 7232 de 8.7.93-Dispensar Raimunda Suely das Graças Damasceno do Carmo, profº, da função de Vice Diretor da EE Agostinho Monteiro, nesta capital. CP93/0075525-0

Port. 7311 de 12.7.93-Designar Maria de Fátima / Macedo Nascimento, ag.adm, para responder pela / função de Chefe da Divisão de Controle e Estoque Código GEP DAS 011.3 no Deam/Dicoe, durante o impedimento da titular, no período de 5.7.93 a 3.8.93. CP93/0075518-8

(Fat. nº 10.019205. Reg. nº 10 019205. Dia: 21/07/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DE CONTRATOS

-Port.nº 2306 de 15.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses ou seja de 02.08.93 a 28.01.94, MARIA EUNICE BEZERRA FERREIRA,para exercer a funçao de Escrevente Datilógrafo, na 13ª URE, mun. de Santa Izabel do Pará. CP93/0075510-2

-Port.nº 2308 de 15.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 08.02.93 a 06.08.93 a LUSINETH ALVES DA SILVA,para exercer a funçao de Professor C/C/Pedagógico, na EE.Albertino Barreiro, mun. de Itupiranga. CP93/0076005-0

-Port.nº 2308 de 15.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 08.02.93 a 06.08.93, DANIEL ROMÃO DIAS, para exercer a função de Professor C/1º Grau, na EE. D. Pedro II, mun.de Itupiranga. CP93/0076006-8

-Port.nº 2307 de 15.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 01.03.93 a 27.08.93, SUELY QUARESMA DIAS, para exercer a função de Professor C/C/Pedagógico, na EE. Rui Barbosa mun. de Anajás. CP93/0076021-1

-Port.nº 2357 de 19.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores constantes no anexo 01,para exercerem suas funções no mun. de Abaetetuba.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANA MARIA CARDOSO SILVA	BIBLIOTECÁRIA
SIMONE MARIA LOBATO MATOS	"
Mª DO SOCORRO FIGUEIRO GUIMARÃES	PROF/L/PLENA
PAULO HIGINO DA CRUZ SENA	ESC/DATIL
LEONOR SILVA MOURA	" "
ANA MERCES SANTOS DACIO	" "
JOÃO NAZARENO A DO NASCIMENTO	" "
FARIDES LIMA CARDOSO	" "
Mª DOSOCORRO VASCONCELOS PEREIRA	" "
MARLENE DE SOUZA PINHEIRO	" "
MARCIA REGINA DOS SASNTOS FONSECA	" "
ROSIMARY COSTA DA COSTA	" "
IDERALDA DE RODRIGUES DE MEDEIROS	" "
ENEGINA GOMES BARRA	" "
MARCIA BERENICE RODRIGUES CARDOSO	" "
Mª RAIMUNDA DE OLIVA CARVALHO	" "
MARIA AUXILIADORA CHAVES	" "
FELIPE JUNIOR VIEGAS CORRÊA	" "
JOANA CELIA SILVA DAS MERCES	" "
ELZA DAS GRAÇAS CARIPUNA SOUZA	" "
DINA BRANDÃO DE ARAÚJO	" "
MIGUEL SILVA DO NASCIMENTO	" "
Mª BOANA CORRÊA MOREIRA	" "
ADELSON FERREIRA DE ANDRADE	" "
Mª CLEONICE MENDONÇA SANTOS	" "
MARCELINA DE JESUS RODRIGUES	" "
LEILA DO SOCORRO FERREIRA GONÇALVES	" "
Mª BENEDITA DE MIRANDA MATOS	" "
MANOEL DO E S MORAES FERREIRA	" "
MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA	" "
NADIA HELENA DOS SANTOS FONSECA	" "
NANCY CARDOSO DE SOUZA	ESC/DATIL
ELIZETE CARDOSO GOMES	" "
Mª DE NAZARE SILVA DA CRUZ	" "
MARILENA ARAÚJO RAIOL	" "

Mª DE FATIMA CALANDRINE DIAS	" "
Mª DINALVA SANTOS DOS SANTOS	" "
JOSAFA ARAUJO PINHEIRO	" "
NEI MARIA SANTOS MORAIS	" "
MARIA DO SOCORRO FEITOSA VERAS	" "
SEBASTIANA BENEDITA S DOS SANTOS	" "
JOÃO ONOFRE CARVALHO DOS SANTOS	" "
Mª DA CONCEIÇÃO BARBOSA DIAS	" "
DORALICE LOBATO DE AZEVEDO	" "
IZABEL CRISTINA SILVA ANDRE	" "
ILVANDRA DO SOCORRO LIMA MORAIS	" "
MARCOS JOSE SILVA MAUES	" "
Mª DE JESUS RODRIGUES CARDOSO	" "
VÂNIA CRISTINA MELO PACHECO	" "
Mª DE NAZARE REIS DO CARMO	" "
Mª LUCIA FERREIRA PEREIRA	" "
JOANA COSTA SANTOS	SERVENTE
Mª DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO	"
Mª HELENA DOS SANTOS BITTENCOURT	"
OSMARINA DE CAMPOS ARAÚJO	"
LUCIRLEY OLIVEIRA DIAS	"
ROSALINA FERREIRA SOARES	"
NILDO NAZARENO B RODRIGUES	"
Mª DO SOCORRO F RODRIGUES	"
ANA DA SILVA MACEDO	"
MARTINHO FERREIRA DE SOUSA	"
BRASILIANO RAIMUNDO NERY RODRIGUES	"
ZENAIDE CARVALHO SENA	"
RAIMUNDA ARCANGELA B PINHEIRO	"
RAIMUNDA CONCEIÇÃO B DOS SANTOS	"
RAIMUNDA DA SILVA PINHEIRO	"
RISOLENA RODRIGUES ANDRE	"
Mª DO SOCORRO PINHEIRO DA COSTA	"
HIGINA MARIA CARDOSO DE LIMA	"
JOSE MARIA PRAZERES DA SILVA	"
Mª ROSA DA SILVA RODRIGUES	"
DOMINGOS DO SOCORRO ARAÚJO PINHEIRO	"
BARBARA MIRANDA ALMEIDA	"
ZILA SOUZA CARDOSO	"
Mª ARCANGELA RODRIGUES NEGRÃO	"
CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO	"
ANGELO CLAUDIO LIMA DE CARVALHO	"
GIOVANE DO COUTO LOPES	"
ANTONIO BAILÃO PINHEIRO	"
ANA MARIA CARNEIRO CARDOSO	"
Mª IZABEL PINHEIRO DA COSTA	"
JULIETA LOPES DE CAMPOS	"
AMERICO ABREU BARRA	"
ORLANDO CORREIA DIAS	"
Mª RAIMUNDA FARIAS DA CUNHA	"
Mª LUIZA PINHEIRO CARDOSO	"
BENEDITA RUTH MASRTINS NEVES	"
ANTONIO MESQUITA DA SILVA	VIGIA
JOSE DE JESUS BAILÃO PINHEIRO	"
JOSE FERREIRA PEREIRA	"
ANTONIO BENEDITO RODRIGUES	"
JOSE MARIA DOS PASSOS	"
DANIEL DA CONCEIÇÃO LOBATO	VIGIA
EDIVALDO NOGUEIRA	"
NILTON GOMES DE MORAES	"

CP93/0075603-6

-Port.nº 2356 de 19.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 06.05.93 a 01.11.93, os servidores constantes no anexo 01,para exercerem suas funções no mun. de Bragança.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JANETE MENDONÇA PRIMO	PROF/PEDAG
Mª DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA	" "
MARIA DE NAZARE SANTOS	" "
Mª MARLENE DE SOUSA REIS	" "
RAIMUNDA CORREIA RODRIGUES	" "
MARLUCIA PEREIRA COSTA	" "
MARIDALVA GONÇALVES CALDAS	" "
CELY DE FATIMA DA SILVA	ESC/DATIL
MARIA MATOS DA SILVA	SERVENTE
Mª DE NAZARE DE SOUSA PINHEIRO	"
NILCE GUIMARÃES PAIXÃO	"
ISABEL CRISTINA GOMES	"
ANTONIO MILTON DA SILVA RAMOS	VIGIA
ANTONIO MARIA PEREIRA DA COSTA	"

CP93/0075595-1

-Port.nº 2308 de 15.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 08.02.93 a 06.08.93, LUSINETH ALVES DA SILVA,para exercer a função de Prof/C/C/Pedag.na EE.Albertina Barreiros mun. de Itupiranga.

CP93/0075610-9

-Port.nº 2308-A de 15.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 08.02.93 a 06.08.93, WANDER DE JESUS BARBOSA DUARTE,para exer. a função de Prof/C/2º Grau,na EE.Albertina Barreiroa,mun. de Itupiranga.

CP93/0075602-8

-Port.nº 2306 de 15.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 02.08.93 a 28.01.94,MARIA EUNICE BEZERRA FERREIRA,para exerc. a função de Esc/Datil.na 13ª URE,mun. de Sta.Iza.Pa

CP93/0075601-0

-Port.nº 2308-C de 15.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 08.02.93 a 06.08.93, DANIEL ROMÃO DIAS,para exerc.a função de Prof/c/1ºGrau,na EE.D.Pedro II,mun.Itupiranga.

CP93/0075592-7

-Port.nº 2361 de 16.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 03.05.93 a 29.10.93,os servidores constantes no anexo 01,para exerc. suas funções no mun.Sao Geraldo do Araguaia.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ELBA ARAUJO DE AQUINO	PROF/C/CPEDAG
FRANCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS	" "
ILZAMAR MONTEIRO LEAL	" "
JULIANA OLIVEIRA ROCHA	" "
JOÃO NUNES SILVA	" "
MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES	" "
Mª DJANARI PIRES FIGUEIREDO	" "
Mª LAIDES RODRIGUES LIMA	" "
ODETE RODRIGUES CHAVES	" "
VALDIRENE ALVES BARBOSA	PROF/C/C/PEDAG
ZILDENE SANTOS PEREIRA	" " " "
FRANCINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	PROF/C/2º GRAU
LINDERTHONY SANTOS DA SILVA	" " " "
Mª DE FATIMA DA SILVA CARVALHO	" " " "
WANDERLANIA RUFINO DE FRANÇA	" " " "
JUDITE SOUSA MARONHO	PROF/C/2ºG;Incom
LEILA ALVES DE MIRANDA	" "
MANOEL COELHO DE SOUSA	" " " "
NILSIMONE APARECIDA MARTINS	" " " "
ANTONIO DOS REIS RODRIGUES	" " 1ºGRAU
ELISETE PEREIRA PRAGA	" " " "
JUCILENE MORAIS DA COSTA	" " " "
LINDALVA DANTAS DA SILVA	" " " "
MARIA JOSE DUARTE BARROS	" " " "
MARIA DE JESUS SANTOS	" " " "
ROSILENE PEREIRA CASTRO	" " " "
SUZANA BERNADETE DE BODAS LOPES	" " " "
SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	" " " "
SONILDA ALVES DA SILVA	" " " "
IVANETE DA PAIXÃO REIS	PROF/C/1ºG;INCOM
Mª DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA	" " " "
Mª EDINARIA OLIVEIRA DE SOUSA	" " " "
ANA CLEIDE FERNANDES DOS SANTOS	ESC/DATIL
ROSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	" "
SONIA MARIA ALVES DE SOUSA	" "
VALDELICE BATISTA DA COSTA SILVA	" "
ALEXANDRA MARTINS SANTOS	SERVENTE
ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	"
DINALVA SOARES DA COSTA	"
IVANY DA SILVA SOUSA	"
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	"
Mª DE FATIMA PERES RODRIGUES	"
Mª EDILEUZA DA SILVA RODRIGUES	"
Mª DA CONCEIÇÃO DA SILVA FEITOSA	"
Mª DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES	"
Mª DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO	"
NELI FERREIRA VASCONCELOS	"
ORLANDIRA DOS SANTOS SILVA	"
OSETE TEIXEIRA DE SOUZA	"
RUTE MACEDO BARROS LOPES	"
RAIMUNDO NONATO ALVES BEZERRA	"
ROSIMAR CONCEIÇÃO RAMOS	"
RITA PEREIRA DO NASCIMENTO SOUSA	"
JOSE ANTONIO ARAUJO SOUSA	VIGIA
ROZIEL BIZERRA	"

CP93/0075584-6

-Port.nº 2362 de 16.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 01.03.93 a 27.08.93,os servidores constantes no anexo 01,para exercerem suas funções no mun.São Geraldo do Araguaia.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
DILSON FERNANDO MALAVAZI	PROF/C/L/PLENA
JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	PROF/C/C/PEDAG
DAVID CAMPELO SOARES	PROF/C/2ºGRAU
WANDERLAN RUFINO DE FRANÇA	" " " "
MARISTEL VITAL	" " 1º "
SEBASTIÃO ELIAS DE MEDEIROS	" " " "
Mª APARECIDA NERY FROIS	ESC/DATIL
ROSEMARY ALVES DE OLIVEIRA	" "
HOZANEIDE GOMES CARVALHO	SERVENTE
JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	"
LEOMAR DA MATA PEREIRA	"
Mª LUCILEIA FERREIRA DA SILVA	"
MARIA PEREIRA	"
AROLDO ARCANJO LIMA	VIGIA
JOSE TEODORO DA SILVA	"

CP93/0075594-3

-Port.nº 2358 de 19.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 01.03.93 a 27.08.93, os servidores constantes no anexo 01,para exercerem suas funções no mun. de Abaetetuba.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ENDOXIA RODRIGUES PEREIRA	PROF/PEDAG
ELIA CRISTINA DE SOUSA SARGES	" "

CP93/0075607-9

-Port.nº 2305 de 19.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 02.08.93 a 28.01.94,RAIMUNDO DA SILVA ALBUQUERQUE,para exerc. a função de Prof/C/C/Pedag.na EE.Taurino G.Sousa, mun. de Vigia.

CP93/0075591-9

-Port.nº 2351 de 19.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 01.04.93 a 27.09.93, ANA ROSA DE ALMEIDA SILVA,para exercer a função de PROF/PEDAG. na EE.José Maria Moraes,mun. Barcarena.

CP93/0075590-0

-Port.nº 2350 de 19.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 01.06.93 a 27.11.93,os servidores contantes no anexo 01,para exercerem suas funções no mun. de Barcarena.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JOSE ROBERTO DIAS CARDOSO	ESC/DATIL
RAIMUNDO CORDEIRO NETO	" "
RENATA ILKA MOURA PEREIRA	" "
JERONIMO SIQUEIRA CORDEIRO	" "
MARCOS BARROS DOS SANTOS	" "
LEONICE CASTRO CRAVO	" "
JOSE MILTON SILVA BRITO	SERVENTE
MANOEL GOMES CASEIRO FILHO	"
JOSE MARIA DA SILVA SANTOS	"
ORLANDO TOBIAS DA SILVA	"
HELENA DA SILVA CARDOSO	"
VERA LUCIA BAIA	"
RAIMUNDO BAIA SANTIAGO	VIGIA
NELSON PEREIRA BORGES	"

CP93/0075606-0

-Port.nº 2363 de 19.07.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 06 meses de 02.08.93 a 28.01.94,os servidores constantes no anexo 01,para exercerem suas funções no mun.de Santa Luzia do Pá

NOME	CARGO/FUNÇÃO
CICERA ANTONIA ARAUJO DOS SANTOS	PROF/PEDAG
MARIA DEUZIVANE DE SOUSA	ESC/DATIL
ROSALVA SILVA DE OLIVEIRA	" "
ANTONIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	SERVENTE
ANGELINA MONTEIRO REIS	"
MANOEL LUCELIO MOURA DA FONSECA	"
ELIZETE PENHA DE SOUSA	"
RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA	"

CP93/0075614-1

(Fat. nº 10.019207. Reg. nº 10 019207. Dia: 21/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato de Convênio ASCA nº006/93.

PARTES: SETRAN e a Prefeitura da Xinguara
OBJETO: construção de uma ponte em madeira de lei sobre o rio Mariazinha no trecho PA-279.
VALOR: CR$228.665.750,00(DUZENTOS E VINTE OITO MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS)
DOTAÇÃO:29.101.16.88.531.1232.4110.00001.1201, correspondente a primeira parcela do total conveniado

ENGº ANTONIO CESAR BRASIL
Sec. de Estado de Transportes

Sr. ELVIRO FARIAS ARANTES
Prefeito de Xinguara CP93/0075598-6

(Fat nº 10.019196. Reg nº 10.019196. Dia: 21/07/93)

Extrato de Convênio ASCA nº013/93.

PARTES: SETRAN e a Prefeitura de Acará
OBJETO: limpeza, conservação e recuperação das vias urbanas do município de Acará.
VALOR: CR$250.000.000,00(DUZENTOS E CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
DOTAÇÃO:29.101.16.88.534.1170.4110.00001.1201, correspondente a primeira parcela do total conveniado

ENGº ANTONIO CESAR BRASIL
Sec. de Estado de Transportes

Sr. PAULO AFONSO DE PAIVA
Prefeito de Acará CP93/0075589-7

(Fat nº 10 019201. Reg. nº 10:019201. Dia: 21/07/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UFPa.
ESTAGIÁRIO: OSVALDINA TELMA CARVALHO GONÇALVES
CURSO: ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 13.07.93 a 13.01.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 11 07 021 2.174 3131.00
VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO: Cr$ 2.972.970,00 (Dois milhões,novecentos e setenta e dois mil,novecentos e setenta cruzeiros)

CP93/0075576-5

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNESPA
ESTAGIÁRIO: JOSÉ BERNARDINO DIAS JÚNIOR
CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PERÍODO: 13.07.93 a 13.01.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 11 07 021 2.174 3131.00
VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO: Cr$ 2.972.970,00 (Dois milhões,novecentos e setenta e dois mil,novecentos e setenta cruzeiros)

CP93/0075575-7

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNESPA
ESTAGIÁRIO: SIMONE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PERÍODO: 13.07.93 a 13.01.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 11 07 021 2.174 3131.00
VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO: Cr$ 2.972.970,00 (Dois milhões,novecentos e setenta e dois mil,novecentos e setenta cruzeiros)

CP93/0075605-2

(Fat. nº 10.019211, Reg. nº 10.019211, Dia: 21/07/93)

MAGESA-MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A,CGC:07.915.416/0001-89.CAPITAL AUTORIZADO:Cr$-21.000.000.000,00.CAPITAL SUBSCRITO:CR$-2.557.109.278,00.EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO Realizada em 12.02.93,às 10:00hs,na Sede Social,reuniram-se os membros do Cons.de Administração da citada sociedade,para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 3.280.000.000 Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr$-1,00 cada uma,no montante de Cr$-3.280.000.000,00 a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios.Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 12.02.93,assinado pelos Srs.Márcio Roberto P.Lisboa Pinheiro e Osmar Telles Figueiredo(representantes da Empresa)." Referida Ata foi encerrada em 12.12.93,tendo seu texto sido lavrada em Livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº1241,0 em 19.04.93.Alfredo F.Coelho-Sec. Geral.

(Fat. nº 10 019200. Reg nº 10.019200. Dia: 21/07/93)

MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A CGC.(MF)Nº 05.044.359/0001-84 Extrato da AGO realizada em 30/04/93 às 11:00 horas na sede da empresa sito a Praça do Carmo nº 60 altos nesta Cidade reuniram-se os acionistas conforme edital Publicado no D.O.E. edições 22 23 26/04.93 e no jornal Diario do Pará. Assumiu a Presidencia dos trabalhos o Sr.**PAULO AFONSO LIMA DA COSTA** que convidou o Sr **JÚLIO LEITE DA COSTA JUNIOR** para secretaria-lo. O Sr Presidente comunicou que como era já do conhecimento de todos. A Diretoria fez publicar o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/92, conforme Lei da S/A. Propôs que fosse dispensada a leitura dos documentos referente ao Item "A" o que foi aprovado por todos. Passando para o item "B" da Ordem do Dia onde foi aprovado a corr. monet. do cap. e sua Capitalização propondo o Presidente que fosse aprovado o aumento do Cap. Integralizado CR$ 3.229.419.873,00 para CR$ 14.039.713.846,00, com a utilização da Correção Monetária de CR$ 10.810.293.973,00 constante do Balanço de 31/12/92, capitalizado e distribuido a título de bonificação sendo aprovado por todos. Em seguida o Sr. Presidente pois em discussão o item "C" que trata do Aumento do Capital Autorizado de CR$ 6.390.000.000,00 para CR$ 17.200.293.973,00 de ações nominativas do valor de CR$ 1.00 cada, distribuida da seguinte forma: 13.510.332.219 de ações Ordinárias Nominativas; 540.000.000 de ações Pref. classe "A" 1.799.961.754 de ações pref. classe "B" 1.350.000.000 de Ações Pref. classe "C". Em decorrência deste Aumento o Art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Cap. Autorizado é de CR$ 17.200.293.973,00, e representado da seguinte forma: 13.510.332.219. de ações nominativas e 540.000.000 de ações Pref. classe "A" e 1.799.961.754 de ações Pref. classe "B" e 1.350.000.000. ações Pref. Classe "C". Em seguida procedeu a eleição do Conselho de Administração que foram reeleitos para o triênio até AGO 1996. O Sr. **PAULO AFONSO LIMA DA COSTA** para Presidente e para membros o Sr. **JULIO LEITE DA COSTA JÚNIOR** e **REGINA SOUZA DA COSTA.** Em seguida os membros se reuniram para eleger os Diretores da MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A. para mandato de três anos. O Sr. **PAULO AFONSO LIMA DA COSTA** para Diretor Presidente e a Sra. **KATIA TUMA DA COSTA** para Diretoria Administrativa permanecendo vagas as Diretorias Financeira Comercial e Técnica. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a ata para lavratura da presente que lida e aprovada por todos e arquivada na JUCEPA sob o nº 1445,9 em 06/07/93. ALFREDO FERREIRA COELHO - Sec. Geral.**

(Fat. nº 10 019199. Reg nº 10 019199. Dia: 21/07/93)

AZULEJOS DO PARÁ S.A.-AZPA

CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70
EMPRESA INCENTIVADA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias em vigor, estamos submetendo à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1992, bem como parecer de auditoria independente. As demonstrações contábeis e as notas explicativas, complementam as informações aos senhores acionistas. A Administração, fica à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ananindeua(PA), 13 de abril de 1993. A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM CR$ MIL)

ATIVO	1992	1991
CIRCULANTE	519.550	60.185
Disponibilidades	3.340	4.706
Títulos e valores mobiliários	425.194	19.777
Clientes	60.684	3.957
Estoques	6.365	9.273
Outros créditos	23.967	22.472
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	49.048	8.713
Depósitos judiciais	49.048	8.713
PERMANENTE	22.081.384	1.941.174
Investimentos	11.850.067	1.103.012
Imobilizado	10.231.317	838.162
TOTAL DO ATIVO	22.649.982	2.010.072
PASSIVO	1992	1991
CIRCULANTE	333.300	22.600
Provisões p/férias e cont. social	265.779	8.112
Outras obrigações	67.521	14.488
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		300.142
Emprésts.controladas/coligadas	-	300.142
RESULTADO DE EXERC. FUTURO	-	1.545
Receitas difs.de aplics.financeiras		1.545
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.316.682	1.685.785
Capital Social	3.034.748	262.420
Reservas de capital	34.273.299	2.772.328
Reservas de lucros	254.334	20.688
Prejuízos acumulados	(15.245.699)	(1.369.651)
TOTAL DO PASSIVO	22.649.982	2.010.072

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - (EM CR$ MIL)

	1992	1991
Receita operacional bruta	976.445	140.214
Deduções da receita bruta	(144.683)	(28.485)
Receita operacional líquida	831.762	111.729
Custo dos produt.e merc.vendidos	(300.198)	(33.917)
Lucro bruto	531.564	77.812
Desp.c/vendas,gerais e administs.	(1.189.309)	(168.938)
Despesas financeiras líquidas	(1.170.365)	(157.578)
Prejuízo operacional	(1.828.110)	(248.704)
Receitas não operacs.	1.459.748	25.882
Correção monetária líquida	1.960.635	(77.645)
Lucro (prejuízo) do exercicio	1.592.273	(300.467)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO-(EM CR$ MIL)

	Capital Social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Lucros/prejuízos Acumulados Lei 7.713/88	TOTAL
Saldos em 31.12.90	27.765	234.655	1.789	80.133	344.342
Aumento do capital	234.655	(234.655)	-	-	-
Correção monetária do exercício	-	2.772.328	18.899	(1.149.317)	1.641.910
Resultado do exercício	-	-	-	(300.467)	(300.467)
Saldos em 31.12.91	262.420	2.772.328	20.688	(1.369.651)	1.685.785
Aumento do capital	2.772.328	(2.772.328)	-	-	-
Correção monetária do exercício	-	34.273.299	233.646	(15.468.321)	19.038.624
Resultado do exercício	-	-	-	1.592.273	1.592.273
Compensação de prejuízo	-	-	(254.334)	254.334	-
Saldos em 31.12.92	3.034.748	34.273.299	-	(14.991.365)	22.316.682

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - (EM CR$ MIL)

ORIGENS	1992	1991
- Redução de investimentos	15.819	-
- Redução do imobilizado	849.928	-
- Aumento do exig. a longo prazo	-	186.198
- Aum.do result.de exercs.futuros	-	1.545
TOTAL DAS ORIGENS	865.747	187.743
APLICAÇÕES		
- Nas operações		
Resultado do exercício	(1.592.273)	300.467
Correção monetária líquida	1.960.635	(77.645)
Depreciação	-	(29.408)
	368.362	193.414
- Aumento do realizável a l. prazo	40.335	5.475
- Aumento de investimentos	-	840
- Aumento do imobilizado	6.698	891
- Redução do exig. a longo prazo	300.142	-
- Redução do result.exerc.futuro	1.545	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	717.082	200.620
Aumento(redução) cap.circ.líquido	148.665	(12.877)
Representado por:		
Variação do ativo circulante	459.365	(5.067)
Variação do passivo circulante	310.700	7.810

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992 (VALORES EXPRESSOS EM CR$ MIL)

1 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS: São atualizados pela correção monetária e juros transcorridos até a data do balanço, não ultrapassando o valor de mercado.

2 - INVESTIMENTOS: As participações permanentes não relevantes são registradas ao custo acrescido de correção monetária.

3 - IMOBILIZADO: É registrado ao custo, acrescido da correção monetária computada pelo método oficial. As depreciações acumuladas são igualmente corrigidas e, calculadas pelo método linear e contabilizadas como custo e despesa no resultado.

	1992	1991
Direitos de Lavras	3.647.184	296.672
Terrenos	1.128.831	91.822
Obras Civis	12.001.453	976.446
Máqs., Aparls.e Equipamentos	28.721.813	2.360.962
Outros	1.139.440	93.219
Depreciações Acumuladas	(36.407.404)	(2.980.059)
	10.231.317	838.162

4 - CAPITAL SOCIAL: O capital social em 31.12.92 é representado por 68.619 ações com valor nominal de Cr$ 44.226,06, sendo 22.910 ordinárias e 45.709 preferenciais (17.482 Classe "A", 142 Classe "B", 3.988 Classe "C" e 24.097 Classe "D"). A Administração. Ananindeua(PA), 13 de abril de 1993. José Filho Carlos Pardal - Contador CRC-PA 6.594.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ananindeua, 13 de abril de 1993. Aos Acionistas e administradores de AZULEJOS DO PARÁ S/A - AZPA. 1. Examinamos os balanços patrimoniais da AZULEJOS DO PARÁ S/A - AZPA, em 31 de dezembro de 1992 e de 1991, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidênvias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AZULEJOS DO PARÁ S/A - AZPA em 31 de dezembro de 1992 e de 1991, e o resultado das operações, as mutações dos prejuízos acumulados e as origens e aplicações de recursos dos exercício findos nessas datas, de acordo com os princípios contábeis emanados da legislação societária. TAMIRES PELINCA DA COSTA - Contador CRC-PE 2.205-S-PA.

(Fat nº 10 019204. Reg. nº 10.019204. Dia: 21/07/93)

CONSTRUAMEC - CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A - CGC: 22.983.316/0001-83 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas. Em cumprimento às determinações estatutárias, submetemos a apreciação e deliberação de V.Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL e demais DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992. Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais. Belém(PA), 30 de Abril de 1993.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992

A T I V O	1991	1992
CIRCULANTE	1.313.374.433,89	573.632.447,50
Caixa e Bancos	783.649.253,84	62.432.447,50
Aplicações Financeiras	429.725.180,05	80.000.000,00
Outros Créditos	100.000.000,00	–
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	–	431.200.000,00
Adiantamento a Fornecedores	–	431.200.000,00
PERMANENTE	858.636.590,51	26.128.250.237,50
IMOBILIZADO	470.575.153,23	7.313.423.258,83
Terrenos e Benfeitorias	107.064.630,59	1.316.212.106,77
Máquinas e Equipamentos	–	4.165.711.293,85
Construções em Andamento	47.528.605,45	251.640.059,28
Adiantamento a Fornecedores	235.000.000,00	–
Terraplenagem	–	584.298.713,49
Corr. Monet. - Dif. IPC/BTNF	80.981.917,19	995.561.085,44
DIFERIDO	388.061.437,28	18.814.826.978,67
Desp. Pré-Operacionais	12.771.186,28	154.047.731,53
Gastos Gerais de Implantação	262.370.186,90	17.084.578.083,23
Fundo de Administ. - FINAM	24.000.000,00	295.046.929,74
Fundo de Fiscalizaç. - SUDAM	16.000.000,00	196.697.952,92
Corr. Monet.- Dif. IPC/BTNF	72.920.064,10	1.084.456.281,25
TOTAL DO ATIVO	2.172.011.024,40	26.701.882.685,00

P A S S I V O	1991	1992
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.172.011.024,40	26.701.882.685,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.636.576.184,00	2.172.011.024,00
Capital Autorizado	2.200.000.000,00	4.400.000.000,00
(–)Capital a Realizar	563.423.816,00	2.227.988.976,00
RESERVAS	535.434.840,40	24.529.871.661,00
Reservas de Capital	485.635.075,00	24.529.871.661,00
Saldo da Conta de Corr. Monet. Diferença IPB/BTNF	49.799.765,40	–
TOTAL DO PASSIVO	2.172.011.024,40	26.701.882.685,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1992

	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	CORR. MONET. DO CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31.12.91	1.636.576.184,00	535.434.840,40	2.172.011.024,40	
Integr. c/Reserv.	535.434.840,00	(535.434.840,40)	–	
Corr. Monetária	–	24.529.871.661,00	24.529.871.661,00	
Saldo em 31.12.92	2.172.011.024,40	24.529.871.661,00	26.701.882.685,40	

NOTAS EXPLICATIVAS - NOTA 1 - RESUMO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS: a) As demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com a Lei da Sociedade por Ações (Lei nº 6.404 de 15/12/1976), combinadas com a legislação Tributária vigente. b) Foi realizada a correção monetária, com base nos índices oficiais das contas do ativo permanente e do Patrimônio Líquido. A diferença líquida foi contabilizada em Gastos Gerais de Implantação. O índice utilizado para correção monetária das Demonstrações foi a UFIR. c) As despesas do Ativo Diferido, referem-se aos gastos de implantação do Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, que está no 4º ano de Implantação.

NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL - a) O Capital Social está constituído da seguinte forma:

TIPO DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZ.	CAPITAL INTEG.
- Ações Ordinárias	2.200.000.000,00	1.372.011.024,00
- Ações Preferenciais	2.200.000.000,00	800.000.000,00
TOTAL	4.400.000.000,00	2.172.011.024,00

NOTA 3 - INÍCIO DE OPERAÇÕES: A empresa iniciou a aquisição de suas máquinas e equipamentos, devendo entrar em operação no decorrer do exercício de 1993. a) Mauro Antonio Soares Nassar - Diretor-Presidente - CIC/MF: 218.618.702-72 - a) Eduardo da Silva Melo - Contador - CRC/PA-6809 - CIC/MF: 001.184.272-53

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da Construamec-Construo Agricultura Mecanizada S/A - BELEM-PA - 1. Examinamos os balanços patrimoniais da empresa Construamec - Construo Agricultura Mecanizada S/A levantados em 31 de dezembro de 1992 e 1991, e as demais demonstrações contábeis correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob os cuidados de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da empresa Construamec-Construo Agricultura Mecanizada S/A, em 31/12/92 e 31/12/91, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade. Em 15 de março de 1993. a) Gama & Cia-Auditores Independentes S/C - CRC-CR:227-S-PA/CGC: 23530637/0001-95 - a) Manoel Delmar da Gama - Contador - CRC-RS 28449-T-CE-S-PA - CPF: 061.866.960-49

(Fat nº 10.019198. Reg. nº 10 019198. Dia: 21/07/93)

AVISO AO PUBLICO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE,torna público que requereu a SECTAM - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Instalação LI do Sistema de Transmissão Utinga/Santa Maria 230 Kv.
ENGº JORGE NASSAR PALMEIRA
DEPARTAMENTO REGIONAL DE OPERAÇÃO DE BELÉM

(Fat. nº 10.019214, Reg. nº 10.019214, Dia: 21/07/93)

RESUMO:ESTATUTO COMUNIDADE KOLPING DA GRANDE ÁREA SANTARENZINHO

Comunidade Kolping da Grande Área Santarenzinho fundada dia 06 de junho/93 é uma sociedade civil... beneficente e educacional. Sede e foro:Santarém. Prazo de duração: indeterminado. Finalidades: Promoção integral das pessoas. Sócios: Efetivo, cooperador, honorário.Organização: Assembleia Geral (AG). Diretoria da Comunidade (DC): presidente,vice presid. 1ºe 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros Assistente Religioso e Vice Assistente Relogioso; DC e CF com mandato de 02 dois anos, permitida a reeleição. Patrimonio constituido de bens móveis, imoveis...aplicáveis no Pará. Disposições Gerais: vedada remuneração...a dretores, CF e sócios. Vinculação à OBRA KOLPING ESTADUAL SÃO PAULO e OBRA KOLPING DO BRASIL. Se extinta,o patrimonio será destinado à OKBou Entidade congenere registrada no CNSScom sede e atividades no Pará.

Pedro Oliveira Ferreira.
Presidente.

(Fat. nº 10 019195. Reg. nº 10.019195. Dia: 21/07/93)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC: 04.834.305/0001-50

PORTARIA Nº 095/93-D.R.H.

Designar a Técnica, CLÉLIA ROSELY COSTA COROA, matrícula 2013584-018, para responder pelo Departamento de Turismo Social, no período de 19 a 31/07/93, por ocasião das férias da titular.Dê-se ciência e cumpra-se. Belém-PA, 19 de Julho de 1993. ANTONIO CARLOS DE SABOYA JUNIOR, Diretor Presidente.

(Fat. nº 10 019202. Reg. nº 10.019202. Dia: 21/07/93)

FAZENDA SANTO AMBRÓSIO S/A. C.G.C. 34.632.893/0001-00 INSC. EST. 15.136.928-3.

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, apresentando-lhes as Demonstrações Financeiras dos Exercícios de 1989, 1990, 1991 e 1992. Colocamo-nos a disposição dos senhores, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. a) Diretoria.

BALANÇOS PATRIMÔNIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989, 1990, 1991 E 1992. (EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZEIROS).

	1992	1991	1990	1989
ATIVO				
CIRCULANTE	5.920.133	394.152	58.753	4.671
Caixa	96.234	4.081	249	-
Bancos	4.298	(329)	8	-
Estoque	5.889.601	390.400	58.496	4.671
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.550	-	-	-
Crédito c/ Coligadas	1.550	-	-	-
PERMANENTE	14.314.151	1.301.166	123.624	14.148
Imobilizado	19.439.791	1.581.290	136.637	14.454
(-) Depreciação e Exaustão	(5.353.343)	(300.401)	(14.476)	(306)
Diferido	281.709	22.427	1.536	-
(-)Amortização	(54.006)	(2.150)	(73)	-
TOTAL	**20.305.834**	**1.695.318**	**182.377**	**18.819**
PASSIVO				
CIRCULANTE	63.644	5.124	646	20
Fornecedores	140	560	-	-
Obrigações Fiscais e Tributárias	25.179	2.031	375	-
Obrigações Trabalhistas	38.325	2.533	271	20
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.320.212	64.860	4.239	-
Débito c/ Interligadas	1.320.212	64.860	4.239	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.921.978	1.625.334	177.492	18.799
Capital Social	6.400	6.400	6.400	6.400
Reserva de Capital	25.691.378	2.083.934	174.366	12.726
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(6.775.800)	(465.000)	(3.273)	(326)
TOTAL	**20.305.834**	**1.695.318**	**182.377**	**18.819**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989, 1990, 1991 E 1992.

RECEITA BRUTA	3.000	-	300	-
(-) Imposto Incidentes	(79)	-	(5)	-
RECEITA LÍQUIDA	2.920	-	295	-
Custos das Mercadorias Vendidas	786.431	72.313	8.801	-
LUCRO BRUTO	(783.511)	(72.313)	(8.506)	-
DESPESAS OPERACIONAIS	1.038.545	45.989	1.229	196
Administrativas	29.474	749	172	176
Fiscais e Tributárias	37.316	2.369	363	20
Financeiras	971.755	42.871	694	-
RECEITAS OPERACIONAIS	5.500.508	331.911	53.847	3.108
Outras Receitas Operacionais	5.494.200	331.904	53.824	3.108
Receitas Financeiras	6.308	7	23	-
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(3.678.452)	213.609	44.112	2.912
CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	(4.332.892)	(321.065)	(44.299)	(3.238)
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(654.440)	(107.456)	(187)	(326)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989, 1990, 1991 E 1992

CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO

	Capital Social	Correção Monetária	Correção Monetária Complementar	Total	Lucros Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dez. de 1989	6.400	12.726	-	19.126	(326)	18.800
Aumento de Cap. c/ Reservas	-	-	-	-	-	-
Corr. Monetária de Balanço	-	161.639	-	161.639	(2.760)	158.879
Prejuízo Líq. do Exercício	-	-	-	-	(187)	(187)
Saldo em 31 de dez. de 1990	6.400	174.365	-	180.765	(3.273)	177.492
Aumento de Cap. c/ Reservas	-	-	-	-	-	-
Corr. Monetária de Balanço	-	861.935	1.047.634	1.909.569	(354.270)	1.555.299
Prejuízo Líq. do Exercício	-	-	-	-	(107.457)	(107.457)
Saldo em 31 de dez. de 1991	6.400	1.036.300	1.047.634	2.090.334	(465.000)	1.625.334
Aumento de Cap. c/ Reservas	-	-	-	-	-	-
Corr. Monetária de Balanço	-	11.775.864	11.831.580	23.607.444	(5.626.360)	17.981.084
Prejuízo Líq. do Exercício	-	-	-	-	(684.440)	(684.440)
Saldo em 31 de dez. de 1992	6.400	12.812.164	12.879.214	25.697.778	(6.775.800)	18.921.978

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989, 1990, 1991 E 1992

ORIGENS DOS RECURSOS				
Lucro (Prejuízo) Líq. do exercício	(684.439)	(107.456)	(187)	(326)
MAIS: Depreciações, amort. e exaustão	611.206	62.822	5.819	176
Encargos s/emprest. c/Coligadas	971.740	42.831	659	-
Corr. Monetária de Balanço	4.362.892	321.066	44.299	3.239
Companhias Coligadas	283.611	17.790	3.580	-
	5.545.011	337.053	54.170	3.088
APLICAÇÕES DE RECURSOS				
Companhias Coligadas	1.550	-	-	-
Aquisição de bens do Imobilizado	-	840	16	-
Aplicações no Diferido	6.000	5.291	700	-
	7.550	6.131	716	-
VAR. DO CAPITAL CIRCULANTE	5.537.461	330.922	53.455	3.088
DEMONST. DA VAR. DO CCL				
Ativo Circulante	5.595.981	335.399	54.082	3.108
Passivo Circulante	58.520	4.477	627	20
	5.537.461	330.922	53.455	3.088

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989, 1990, 1991 E 1992. 1- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Através da Lei nº 7.730/89, foi promulgado um novo Plano de Estabilização Econômica, incluindo a mudança a partir de 15 de janeiro de 1989, da unidade monetária nacional de Cruzado (Cz$) para Cruzado Novo (NCz$). As Demonetrações Financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 1989, estão apresentadas em milhares de Cruzados Novos. Através da Lei nº 8024/90, foi promulgado um novo Plano de Estabilização Econômica, incluindo a mudamça a partir de 15 de março de 1990, da unidade monetária nacional de Cruzado Novo para Cruzeiro (Cr$). As Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 1990, 1991 e 1992, estão demonstradas em cruzeiros, incluindo as operações em Cruzados Novos até 15 de março de 1990, na paridade Ncz$ 1.00/Cr$ 1.00. **2- PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:** As diretrizes contábeis adotadas para a contabilização das operações e para elaboração das Demonstrações Financeiras, emanam das disposições da Lei das Sociedades por Ações associadas às normas da Legislação Tributária. a) ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE: Os ativos realizáveis e passivos exigíveis no curso do exercício seguinte estão demonstrados como circulante. b) APURAÇÃO DO RESULTADO E ATIVO E PASSIVO CIRCULANTES E A LONGO PRAZO: O resultado apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo os efeitos líquido da correção monetária, sobre os ativos permanentes e o patrimônio líquido, a índices oficiais os rendimentos, encargos e variações monetárias, a índices oficiais, incidentes sobre ativo e passivos circulantes e a longo prazo. c) CORREÇÃO MONETÁRIA: A correção monetária complementar relativa ao exercício de 1990, observam os procedimentos, referidos pela Lei nº 8.200/91, regulamentada pelo Decreto nº 332/91. Os valores apurados foram contabilizados em contas distintas das especificadas ao valor original do item, tendo como contrapartida a conta Lucros (Prejuízos) Acumulados. Os valores registrados foram os seguintes:

	Cr$ (000)
Imobilizado	122.727
Diferido	183
Patrimônio Líquido	(178.519)
	(55.609)

e) PERMANENTE: Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, sendo a depreciação do imobilizado, pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, se acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação tributária. f) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E IMPOSTO DE RENDA NA FONTE INCIDENTE SOBRE O LUCRO LÍQUIDO: Não-constituída em 31 de dezembro de 1989, 1990, 1991 e 1992, pela inexistência de lucro tributável. g) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: Não constituída em 31 de dezembro de 1989, 1990, 1991 e 1992 pela inexistência de lucro tributável. h) COMPANHIAS COLIGADAS/INTERLIGADAS: Os empréstimos e adiantamentos obtidos e concedidos a companhias coligadas/interligadas estão classificados no Realizável e/ou Exigível a longo prazo, corrigidos monetariamente a índices oficiais.

3- IMOBILIZADO — Cr$ (000)

	1992	1991	1990	1989
Aparelhos e equip. de laboratório	2.645	215	24	-
Reservas Naturais	722.750	58.790	5.084	538
Pastagens	240.917	19.598	1.695	179
Instalações Pecuárias	95.564	7.773	672	71
Prédios e Benfeitorias	669.748	54.479	4.711	498
Semoventes	710.704	57.811	4.999	529
Terrenos	3.051.611	248.227	21.466	2.271
Reprodutores	1.919.291	156.121	13.388	1.417
Matrizes	12.026.561	978.276	84.599	8.951
(-) Depreciação/Exaustão	(5.353.343)	(300.401)	(14.476)	(306)
	14.086.448	1.280.889	122.162	14.148

4- CAPITAL SOCIAL: O Capital Social está representado por Cr$ 6.400.000,00 dividido em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **5- EVENTOS SUBSEQUENTES:** Em 14 de maio de 1993, o presidente da República emitiu a medida provisória nº 321, revogando a lei nº 8.200 de 28 de junho de 1991, qual dispunha sobre a correção monetária das Demonstrações Financeiras, caso seja aprovado no Congresso Nacional, a Administração esta analisando os aspectos legais e fiscais dessa medida, com objetivo de avaliar efeitos em futuras Demonstrações Financeiras. **LUIZ REBELO NETO** - CPF 012.692.322-15 - DIRETOR, **ALZIRA BATISTA BRASIL** - CPF 189.103.272-00 CRC/PA 7206 - CONTADORA.

(Fat. nº 10.019220, Reg. nº 10.019220, Dia: 21/07/93)

AMAPATIUA AGRO-PECUÁRIA S/A - CGC/MF: 04.378.352/0001-36 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas, De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras comparativas para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 1990, 1991 e 1992. Belém-PA, 30 de abril de 1993. JOÃO LAURO DE ARAÚJO TAVARES - Dir. Presidente - CPF-004.449.102-63 - GERALDO PINTO DA SILVA - Téc. Cont. 26076-CRC-MG-T-PA - CPF 177.301.396-34.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990, 1991 E 1992

ATIVO

CONTAS	1989 Em Cz$	1990 Em Cr$	1991 Em Cr$	1992 Em Cr$
ATIVO CIRCULANTE	8.402,80	1.441,59	73.154,88	176.724,27
DISPONIBILIDADES	8.402,80	1.441,59	73.154,88	176.724,27
Caixa	755,01	263,56	1.111,76	114.138,50
Bco. C/Movimento	7.647,79	1.178,03	72.043,12	62.585,77
ATIVO PERMANENTE	1.405.335,13	17.539.263,11	110.716.146,65	1.301.655.478,65
INVESTIMENTOS	2.983,55	28.198,25	162.651,08	1.999.594,09
Telepará	2.983,55	28.198,25	162.651,08	1.999.594,09
IMOBILIZADO	1.330.377,49	16.331.762,24	94.905.571,65	1.110.540.470,69
Terrenos	62.979,73	595.236,60	3.433.465,17	42.210.298,38
Pastagens	371.135,34	5.207.918,49	30.040.542,51	369.312.034,83
Instal. Pecuárias	360.858,07	3.513.190,72	20.964.938,84	249.132.820,35
Construção Civil	12.562,79	426.636,47	2.460.938,02	30.254.180,82
Veíc., Maqs. Equip.	14.614,49	245.890,94	1.418.357,82	17.436.919,22
Aquis. de Animais	508.227,07	6.342.889,02	36.587.329,29	449.796.927,28
(–)Deprec. Acumul.	–	–	–	(47.602.710,19)
DIFERIDO	71.974,09	1.179.302,62	15.647.923,92	189.115.413,87
Estudos e Projetos	27.032,90	364.543,25	401.039,23	4.900.571,03
Despesas de Impl.	209.409,04	814.759,37	15.246.884,69	209.973.928,05
(–)Amortizações	(164.467,85)	–	–	(25.759.085,21)
TOTAL DO ATIVO	1.413.737,93	17.540.704,70	110.789.301,53	1.301.832.202,92

PASSIVO

CONTAS	1989 Em Cz$	1990 Em Cr$	1991 Em Cr$	1992 Em Cr$
PASSIVO CIRCUL.	834,71	2.200,28	–	–
Contr. Soc. a Recol.	834,71	2.200,28	–	–
EXIG. A L. PRAZO	18.000,33	1.018.639,80	15.762.854,51	27.795.271,80
Crédito de Acionist.	18.000,33	1.018.639,80	15.762.854,51	27.795.271,80
PATRIM. LÍQUIDO	1.394.902,89	16.519.864,62	95.026.447,02	1.274.036.931,12
CAP. INTEGRALIZ.	589.986,00	1.964.902,00	1.964.902,00	1.964.902,00
Ações Ordinárias	151.176,00	574.395,00	574.395,00	574.395,00
Ações Preferenciais	438.810,00	1.390.507,00	1.390.507,00	1.390.507,00
RESERVA DA C/ MONET./CAPITAL	804.916,89	14.554.962,62	93.061.545,02	1.272.072.029,12
Ações Ordinárias	278.219,81	4.639.252,93	27.090.779,53	370.467.444,70
Ações Preferenciais	526.697,08	9.915.709,69	65.970.765,49	901.604.584,42
TOTAL DO PASSIVO	1.413.737,93	17.540.704,70	110.789.301,53	1.301.832.202,92

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990, 1991 E 1992

DISCRIMINAÇÃO	1990	1991	1992
ORIGENS DE RECURSOS			
Cred. p/Aumento Capital	145.000,00	15.762.854,51	27.795.271,80
Depreciação	–	–	47.602.710,19
Correção Monetária (Saldo Dev.)	–	–	–
Ingresso de Emprest. de Acion.	–	–	–
TOTAL DAS ORIGENS	145.000,00	15.762.854,51	75.397.981,99
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Adições no Ativo Dif., ao Custo	1.162.198,21	15.691.141,52	75.294.412,60
Saldo Credor C/Monetária	–	–	–
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.162.198,21	15.691.141,52	75.294.412,60
AUMENTO DO CAPITAL DO CIRC. LÍQUIDO	(6.961,21)	71.712,99	103.569,39

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990, 1991 E 1992.

HISTÓRICO	Capital Realizado	Reserv. de Cap. Res. C/Monet do Capital	Prejuízos Acumulados	TOTAL
Saldo em 31-12-89	589.996,00	804.916,89	–	1.413.737,93
Correção Monetária:	–	14.554.961,73	–	2.047.942,22
Aumento:				
-C/Reservas-Bonific.	804.916,00	(804.916,00)	–	-0-
-Subsc. em dinheiro	570.000,00			
-Em prejuízos	–	–	–	–
Saldo em 31-12-90	1.964.902,00	14.554.962,62	–	16.519.864,62
Correção Monetária:	–	78.506.582,40	–	78.506.582,40
Aumento:				
-C/Reservas-Bonific.	–	–	–	–
-Subsc. em dinheiro				
-Em prejuízos	–	–	–	–
Saldo em 31-12-91	1.964.902,00	93.061.545,02	–	95.026.447,02
Correção Monetária:	–	1.179.010.484,70	–	1.179.010.484,70
Aumento:				
-C/Reservas-Bonific.	–	–	–	–
-Subsc. em dinheiro				
-Em prejuízos	–	–	–	–
Saldo em 31-12-92	1.964.902,00	1.272.072.029,72	–	1.274.036.931,72

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990, 1991 E 1992. 1) CORREÇÃO MONETÁRIA - Os efeitos de inflação sobre as demonstrações financeiras foram reconhecidas através da correção monetária das contas do Patrimônio Líquido e das contas Ativo Permanente, ou seja, Investimentos, Ativo Imobilizado e Ativo Diferido. A contrapartida dessas correções foi diferida sob o título de Saldo Devedor da Correção Monetária. 2) ATIVO IMOBILIZADO - Foi registrado ao custo, acrescido da correção monetária e depreciado com base nas taxas de depreciação usuais e aceitas pela jurisprudência administrativa do Imposto sobre a renda; 3) DIFERIDO - Agrega aplicações de recursos em: a) despesas que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício; b) despesas administrativas, financeiras e outras, que foram diferidas a título de Despesas Pré-Operacionais. 4) Os valores registrados no Passivo, Créditos p/Empréstimos, se referem: a) empréstimos efetuados por acionistas, para suprimento de caixa que serão ressarcidos no exercício seguinte, ou capitalizado em ações, com acréscimo de encargos da correção monetária; 5) O Capital Subscrito e Integralizado está dividido em ações ordinárias e Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. a) Somente as ações ordinárias tem direito a voto; b) as ações preferenciais são nominativas ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

PARECER DE AUDITORIA (1) - Examinamos o Balanço Patrimonial da AMAPATIUA AGRO-PECUÁRIA S/A levantado em 31 de Dezembro de 1990, 1991 e 1992 comparado com 1989, e as respectivas demonstrações de resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (A) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos Saldos, o volume de transações e o sistema contábil e controles internos da entidade; (B) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (C) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AMAPATIUA AGRO-PECUÁRIA S/A em 31 de Dezembro de 1990, 1991 e 1992, o resultado de suas operações, as mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus Recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, estão de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade. Belém, 20/07/1993. Reynaldo de Souza Mello - Contador CRC/PA 0679-CIC 007.694.952-49.

(Fat. nº 10.019215, Reg. nº 10.019215, Dia: 21/07/93)

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A CGC(MG)Nº 05.083.092/0001-34 ' CAPITAL AUTORIZADO Cr$-100.000.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr$-52.983.962.528,00 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO' DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,REALIZADA EM 12.07.93,Às 10.h, em sua sede social,na Estrada Maracacuera S/N,Distrito Industrial de Icoaraci,na cidade de Belém,do Estado do Pará.Reuniram-se ' os Membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 16.800.540.258 ações preferenciais nominativas ' Classe "D",do valor de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma,no valor total de Cr$-16.800.540.258,00,a serem subscritas pelo FINAM,relativas ao exerc.de 1990 com base no DEC-LEI nº 1376 de 12.12.74,conforme o Ofício GS-1055/93,de 07.07.93,devidamente' autorizada pela Superintendencia do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM.Aprovada por unanimidade a emissão e a subscrição das ações acima e o Boletim de Subscrição de 16.07.93,assinados pelos diretores José Marcos Junqueira Vilela Presidente e Sandra Eli Silveira Figueiredo - Diretor-Financeiro representantes da empresa e pelo Sr.José Artur Guedes Tourinho-Dir.de Prod.bancários e Antonio José N.da Silva-Chefe da Divisão,repesentando o FINAM.A Atafoi encerradaem17.07.93,sendo texto integral da mesma lavrada em livro próprio,registrado na forma da Lei e arquivada na JUCEPA sob o nº 14.788 em20.07.93 - Alfredo Coelho Secretário Geral.

(Fat. nº 10.019219, Reg. nº 10.019219, Dia: 21/07/93)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ – PARAMINÉRIOS
CGC nº 34.619.221/0001-64

Portaria nº 007/93

O Diretor-Presidente da **Companhia de Mineração do Pará – PARAMINÉRIOS**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a **Sra. Lúcia Helena Valente Bastos**, Coordenadora Financeira desta Companhia, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativo-Financeira, durante o impedimento de seu titular, no período de 20 a 27 de julho de 1993;

Designar o **Sr. Benedito Machado de Deus**, servidor desta Companhia, para responder pela Diretoria Administrativo-Financeira, durante o impedimento de seu titular, no período de 28 de julho a 02 de agosto de 1993, e,

Designar o **Sr. Marco Antonio da Silva Teixeira**, servidor desta Companhia, para responder pela Coordenadoria Financeira, durante o impedimento de seu titular, no período de 28 de julho a 04 de agosto de 1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de julho de 1993.

Carlos Eduardo Azevedo Guimarães
Diretor Presidente em Exercício

(Fat. nº 10.019209, Reg. nº 10.019209, Dia: 21/07/93)

SANJAGRO - SANTA JÚLIA AGROPECUÁRIA S/A-CGC.04.721.932/0001-84. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas da SANJAGRO-SANTA JÚLIA AGROPECUÁRIA S/A,dando cumprimento às disposições legais e estatutárias e de acordo com os dispositivos legais, temos a satisfação de submeter a V.Sas.,o Balanço Patrimonial e demais Demonstrativos Financeiros,relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1992,acompa-nhado das respectivas Notas Explicativas.Belém(Pa),19 de abril de 1993. A Diretoria.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.92

ATIVO	1992	1991
CIRCULANTE	23.825.923,14	2.954.603,92
Bancos Conta Movimento	6.949,59	1.308,04
Rebanho em Processo,de Produção	23.818.973,55	2.953.295,88
PERMANENTE	5.880.039.428,04	478.553.261,49
Imobilizado	3.287.646.333,90	279.229.964,58
Terras	445.247.534,40	36.217.766,53
Pastos Formados	571.255.189,50	46.467.606,19
Recuperação de Pastagens	129.055.655,41	10.497.773,11
Obras de Infra-Estrutura	417.821.631,21	33.986.861,54
Instalações Pecuárias	1.043.130.804,00	84.851.380,47
Edificações e Obras Complementares	442.128.287,34	35.964.037,71
Veic.,Máq.Motor,Apart.e Equipamenos	566.888.947,71	46.112.443,00
Móveis e Utensílios	14.256.168,13	1.159.639,38
Rebanho de Cria	527.940.213,28	42.944.236,44
Animais de Trabalho	5.208.952,11	423.711,80
(-) Depreciação Acumulada	(875.287.049,19)	59.395.491,59
Diferido	2.592.393.094,14	199.323.296,91
Gastos Pré-Operacionais	2.420.013.276,45	185.301.406,79
Fundo de Administração FINAM	100.176.607,59	8.148.664,97
Contribuição para SUDAM	72.203.210,10	5.873.225,15
TOTAL DO ATIVO	5.903.865.351,18	481.507.865,41

PASSIVO	1992	1991
CIRCULANTE	4.160.007,88	-
Encargos Sociais	4.160.007,88	-
Exigível a Longo Prazo	24.920.360,07	3.635.279,58
Crédito de Acionistas	24.920.360,07	3.635.279,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.874.784.983,23	477.872.585,83
Capital Autorizado	900.000.000,00	65.000.000,00
Ações Ordinárias	400.000.000,00	23.000.000,00
Ações Preferenciais	500.000.000,00	42.000.000,00
(-) Capital a Subsc.e Integralizar	397.450.211,00	19.656.524,00
Ações Ordinárias	191.111.354,00	4.387.351,00
Ações Preferenciais	206.338.857,00	15.269.173,00
(=) Capital Integralizado	502.549.789,00	45.343.476,00
Ações Ordinárias	208.888.646,00	18.612.649,00
Ações Preferenciais	293.661.143,00	26.730.827,00
Reservas de Capital	5.675.607.404,00	457.206.313,00
Corr.Monet.do Capital Integralizado	5.675.607.404,00	457.206.313,00
Resultados Acumulados	(303.372.209,77)	(24.677.203,17)
Prejuízo Acumulado	(303.372.209,77)	(24.677.203,17)
TOTAL DO PASSIVO	5.903.865.351,18	481.507.865,41

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Cap. Social	Corr.Monet.	Resul.Acum.	Total
SALDO EM 31.12.9	6.755.883,00	38.587.593,00	-	45343.476,00
AUMENTO DE CAP.				
Em Res.Cor.Monet	38.587.593,00	(38.587.593,00)	-	-
Corr.Monet.Capital	-	457.206.313,00	-	457206.313,00
Prej.acumul.(L.8200	-	-	(24.677.203,17)	(24.677.203,17)
SALDO EM 31.12.9	45.343.476,00	457.206.313,00	24.677.203,17)	477.872.585,83
AUMENTO DE CAP				
Em Res.Cor.Monet	457.206.313,00	(457.206.313,00)	-	-
Corr.Monet.Capital	-	5.675.607.404,00	-	5.675.607.404,00
Prej.Acumul.(L.8200	-	-	(278.685.006,60)	(278.685.006,60)
SALDO EM 31.12.9	502.549.789,00	5.675.607.404,00	303.372.209,77	5.874.784983,23

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1992	1991
1 - ORIGENS DE RECURSOS		
1.1 - Integralização de Capital	-	-
1.2 - Crédito de Acionistas	21.285.080,49	3.600.566,13
TOTAL DAS ORIGENS	21.285.080,49	3.600.566,13
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
2.1 - Gastos C/Implant.do Projeto	4.573.769,15	1.470.199,42
3 - AUM./RED. DO CAP.CIRCULANTE	16.711.311,34	2.130.366,71
TOTAL DAS APLICAÇÕES	21.285.080,49	3.600.566,13
4 - DEMO. DA VAR.DO CAP.CIRCULANTE		

	Início Exercício	Fim Exercício	Variações
4.1 - Ativo Circulante	2.954.603,92	23.825.923,14	20.871.319,22
4.2 - Passivo Circulante	-	4.160.007,88	4.160.007,88
4.3 - Capital Circulante	2.954.603,92	19.665.915,26	16.711.311,34

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992. 01-As Demonstrações Financeiras foram elaboradas,atendendo as disposições legais em vigor,especialmente as determinadas pela Lei 6.404/76,Decreto Lei 1.598/77 e demais legislações complementares.02-Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Imobilizado e Patrimônio Líquido,utilizando como base o valor da UFIR, sendo o saldo apurado e lançado diretamente na conta de Apuração do Resultado do Exercício.03-A Conta "Crédito de Acionistas",refere-se a Adintamentos feitos por acionistas,para futura incorporação do Capital.04-O Capital Subscrito e Integralizado,em 31 de dezembro de 1992,está representado por 5 12.549.789 Ações Nominativas,com valor nominal de Cr$-1,00,sendo 100% do Capital Nacional.05-A Empresa encontra-se em fase de implantação,não apresentando ainda por consequência,Resultado Operacional.06-Os gastos e os resultados eventuais,ocorridos na fase Pré-Operacional,inclusive o resultado da Correção Monetária aplicada sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido,estão sendo diferidos,para serem amortizados apartir da implantação do projeto e consequente do início das operações.LUIZ FERNANDO DE MOURA CARVALHO-Dir.Presidente-CPF.046.972.712-53; LUIZ MÁRIO DANIN DE MOURA CARVALHO-Dir.Executivo-CPF.006.015.272-91;ANTÔNIO ERNESTO LISBOA DA SILVA-Contador-CRC.Pa,7412-CPF.019.688.902-20.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES-Aos Administradores e Acionistas da SANJAGRO-SANTA JÚLIA AGROPECUÁRIA S/A.Examinamos o Balanço Patrimonial da SANJAGRO-SANTA JÚLIA AGROPECUÁRIA S/A.,levantado em 31.12.92,e as Demonstrações da Mutação do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob responsabilidade de sua admi-nistração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações con-tábeis.02-Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as demonstra-ções contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos re-levantes.Portanto,nossos trabalhos compreenderam,entre outros procedimentos (a)-o pla-nejamento dos trabalhos,considerando a relevância dos saldos,o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da companhia;(b)-a constatação,com bases em testes,das evidências e dos registros,que suportam os valores e as informações contá-beis divulgadas,e (c)-a avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representati-vas adotadas pela administração da Companhia,bem como da apresentação das demons-trações contábeis tomadas em conjunto.03-Face a Empresa estar em fase de implanta-ção, ensejou a não elaboração de Demonstração do Resultado do Exercício.04-Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente,em to-dos os aspectos relevantes,a posição patrimonial e financeira da SANJAGRO-SANTA JÚ-LIA AGROPECUÁRIA S/A.,em 31 de dezembro de 1992,as mutações de seu Patrimônio Líquido e as suas Origens e Aplicações de seus Recursos referente ao exercício findo na-quela data,de acordo com os principios fundamentais de contabilidade. Belém(Pa),30 de abril de 1993.TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO; Contador-CRC.Pa-2671.

(Fat. nº 10 019197. Reg. nº 10 019197. Dia: 21/07/93)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº. 0637/93

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda; e

CONSIDERANDO os Termos do Processo nº 001426/93 - IDESP;

R E S O L V E:

I - CONCEDER adiantamento a servidora ANA DO SOCORRO NUNES MOURA JATENE SOUZA - matrícula nº 003138-016 e CIC nº 251.231.732-34, ocupante do Cargo Auxiliar Técnico deste Órgão.

II- O valor do adiantamento correspondente a Cr$-1.244.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Cruzeiros) e destina-se a atender despesas com compras e serviços de pronto pagamento.

III- As despesas a que se refere o item anterior, correrão a conta de recursos do TESOURO DO ESTADO e terão a seguinte classificação:

19.206.03.090444241 - Sistema de Geração de Indicadores Sócio - Econômico.
3120.00.11101 - Material de Consumo.... Cr$- 1.244.000,00
T o t a l Cr$- 1.244.000,00

IV- O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos:

- No dia 16 de julho de 1993, para aplicação
- De até 72:00 horas, após aplicação para prestação de contas.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral, em 15 de julho de 1993.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
- Diretor Geral -

CP93/0075959-0

PORTARIA Nº 0640/93

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 002 - de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806 de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 001454/93 - IDESP

R E S O L V E:

I - CONCEDER adiantamento ao servidor JUAN BOSCO HONDERMANN NUNEZ - matrícula nº 5229723-012 e CIC nº 395.196.192-91, ocupante do cargo Técnico deste Órgão.

II- O valor do adiantamento corresponde a Cr$-27.900.000,00 (Vinte e Sete Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros) e destina-se a atender despesas de acordo com o Plano de Viagem.

III- As despesas a que se refere o item anterior correrão a conta de recursos do Convênio Governo Britânico - IDESP, e, terão a seguinte classificação:

3120.00.12201 - Material de Consumo... Cr$- 4.500.000,00
3131.00.12201 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$-23.000.000,00
3132.00.12201 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 400.000,00
Cr$-27.900.000,00

IV- O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos:

- No Período de 21 de julho a 04 de agosto de 1993, para aplicação.
- De até 72:00 Horas, após aplicação para prestação de contas

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral, em 19 de julho de 1993

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
-Diretor Geral-

CP93/0076012-2

(Fat. nº 10.019218. Reg. nº 10.019218. Dia: 21/07/93)

CAINZA-AGRO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S/A-CGC/MF:04.994.224/0001-17

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas em cumprimento as disposições Legais e Estatutarias,submetemos à apreciação de V.Sas.,as DEmonstrações Financeiras,relativas ao exercício - encerrado em 31.12.92,Colocamo-nos ao inteiro dispor dos srs.acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.Belém,Pa, 20 de Julho de 1993.a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992

ATIVO	1992	1991	PASSIVO	1992	1991
CIRCULANTE	941.734.143,94	46.163.310,64	CIRCULANTE	8.997.604,08	6.595.264,74
DISPONIBILIDADES	13.383.872,98	36.443.268,23	Hon.a Pagar	-	50.324,43
Caixa e Bancos	9.834.872,98	377.818,63	Contas a Pagar	17.673,64	17.673,64
Apl.Financeira	153.549.000,00	36.065.449,60	Prov.p/Ferias	900.236,69	-
REALIZ.C/PRAZO	774.986.265,96	7.282.042,41	Obrg.S.Trab.	8.079.693,75	27.266,67
Imp.Recuperar	4.004.124,52	82.100,07	Fornecedores	-	6.500.000,00
Adt°.Diversos	770.982.121,44	7.199.942,34	EXG.L/PRAZO	6.162.040.016,13	363.687.450,01
ESTOQUES	3.364.005,00	2.438.000,00	C.Acionistas	42.623.177,40	1.907.538,25
PERMANENTE	6.050.741.766,80	450.438.551,09	Basa -FNO	6.119.416.838,73	361.779.911,76
IMOBILIZADO	5.167.280.945,98	379.972.266,03	PATRIM.LIQUIDO	821.438.290,53	126.319.146,98
C.Corrigido	5.710.949.767,04	395.030.889,55	Cap.Integraliz.	214.312.619,00	55.912.619,00
Deprec.Acuml.	(543.668.820,06)	(15.058.623,52	RES.CAPITAL	2.735.720.527,14	182.425.200,15
DIFERIDO	883.460.819,82	70.466.285,06	PREJ.ACUMULADO	(2.128.594.855,61)	(112.018.672,17)
TOTAL ATIVO	6.992.475.910,74	496.601.861,73	TOTAL PASSIVO	6.992.475.910,74	496.601.861,73

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992.

Receita Operacional	147.750.000,00
(-) Impostos s/Vendas	3.915.375,00
Receita Operac.Bruta	143.834.625,00
Despesas Operacional	5.032.519.278,91
-Administrativa	134.539.547,74
-Depreciação	141.077.600,31
-Financeira Liquida	4.746.901.130,86
Receita Operac.Liquida	(4.878.683.653,91)
Saldo corr.Monetaria	3.632.306.691,65
Resultado do Exercício	(1.246.376.962,26)

MODIFICAÇÃO N. CAPITAL CIRCULANTE

CONTAS	INICIO	FIM	VARIAÇÃO
AC.Circ.	46.163.310,64	941.734.143,94	895.570.833,30
P.Circ.	6.595.264,74	8.997.604,08	2.402.339,34
C.C.L.	39.568.045,90	932.736.539,86	893.168.493,96

DIRETORIA:

Fernando Emanuel G.do Amaral-Dir.Presidente
Maria Anunciação Braga-Dir-Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fernando Emanuel G.do Amaral-Presidente
Leila Maria Solano do Amaral- Membro
Carmen Gouveia do Amaral- Membro

Maria Anunciação Braga
CRC-PA 4.601-Contadora

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE:

	1992	1991
ORIGENS	1.060.746.512,52	206.745.918,11
Res.Exerc°	(1.246.375.962,26)	(112.018.672,17)
Deprc.Exerç°	141.077.600,31	5.608.789,92
Corr.Monetaria	(3.632.306.691,65)	(78.143.685,94)
Realiz.Capital	-	28.400.000,00
A.Exig.L/Prazo	5.798.352.566,12	362.899.486,30
APLICAÇÕES	167.578.018,56	177.183.285,44
Aq.Imobilizado	150.403.076,74	172.041.288,46
Acs.Diferido	17.174.941,82	5.141.996,98
MODIF.CAP.LIQ.	893.168.493,96	29.562.632,67

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.92.

CONTAS / MUTAÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	RES.DE CAPITAL CORR.MONETARIA CAP.INTEGRALIZ.	PREJUÍZO ACUMULADO	T O T A L
Saldo 31.12.91	55.912.619,00	182.425.200,15	(112.018.672,17)	126.319.146,98
Aumento de Capital	158.400.000,00	(158.400.000,00)	-	-
Correção Monetária	-	2.711.695.326,99	(1.246.096.549,61)	1.465.598.777,38
Res.do exercicio	-	-	(1.246.376.962,26)	(1.246.376.962,26)
Saldo Credor IPC/90	-	-	494.897.338,43	494.897.338,43
Saldo em 31.12.92	214.312.619,00	2.735.720.527,14	(2.128.594.855,61)	821.438.290,53

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992

Nota 1- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os criterios contabeis vigentes,com disposições da Lei 6.404/76 e legislação fiscal em vigor.**Nota 2**-A empresa está em fase Pre-Operacional.**Nota 3 -PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** a) Estoques,são demonstrados ao custo das compras;b)O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição,corrigido monetariamente com base na Ufir.As depreciações são calculadas pelo metodo linear sendo as taxas utilizadas consideradas compativeis com a vida util estimada dos bens;c)Diferido está demonstrado ao custo de aplicação acrescido de correção monetaria.As despesas pre-operacionais estão inseridas,e,serão amortizadas a taxa de 10%a.a.;d) As contas do Patrimonio Liquido foram corrigidas monetariamente com base na UFIR.**Nota 4: CAPITAL SOCIAL:**O Capital Social Autorizado é de CR$-600.000.000,00. O Capital Integralizado é representado por 214.312.619 Ações,sendo:35.696.986 Ordinarias;138.070.633 Pref.Cl."A" e 40.545.000 Pref.Cl."B".

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Administradores e Acionistas da
Cainza-Agro Industrial da Amazônia S/A

01. Examinamos o Balanço Patrimonial da Cainza-Agro Industrial da Amazônia S/A levantado em 31.12.92 e a respectiva Demonstração do Resultado a Mutação do Patrimônio Liquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercicio findo naquela data,elaborado sob a responsabilidade de sua administração.Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.02 -Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes.Portanto,nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) o planejamento dos trabalhos,considerando a relevancia dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da companhia; b) a constatação, com bases em testes das evidências e dos registros,que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e; c) a avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa,bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.03 - As demonstrações Contábeis do exercicio findo em 31.12.91,apresentadas para fins de comparatibilidade,foram examinadas por outros auditores independentes,cujo parecer sem ressalvas foi emitido em 23.04.1992.04-Em nossa opinião,as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente,em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Cainza-Agro Industrial da amazônia S/A. em 31.12.92, as mutações de seu patrimônio liquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercicio findo naquela data,de acordo com os principios fundamentais de contabilidade.Belem.Pa,30 de Junho de 1993.Tadeu Manoel Rodrigues de Araujo-Contador CRC-2671.

(Fat. nº 10.019221. Reg. nº 10.019221. Dia: 21/07/93)

Resumo do estatuto do Centro Comunitário João Paulo II.O Centro Comunitário João Paulo II,fundado em 08/02/93,é uma Associação Civil filantrópico, com duração indeterminada,sem fins lucrativos,com sede e foro nesta cidade de Belém,Estado do Pará,cujos objetivos são:defesa dos interesses dos moradores da comunidade,estimulo ao aprimoramento educacional e promoção de ajuda mútua entre os moradores da comunidade,administrado por uma Diretoria, com mandato de 02 anos,composta de 1 Presidente,1 Vice-Presidente,1 1º Secretário,1 2º Secretário,1 1º Tesoureiro,1 2º Tesoureiro,1 Diretor de Patrimônio,1 Diretor de Educação,1 Diretor de Promoção Social e 1 Diretor de Divulgação,regido por seus estatutos e leis vigentes no país e aprovada sua extinção pela Assembléia Geral,seus bens serão destinados a entidades de objetivos semelhantes.Belém 17 de junho de 1993.

(G.Reg.47.997)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº233/93-NORMATIZA O USO DO SISTEMA DE RÁDIO VHF DA SUSIPE.

CP93/0075967-1

PORTARIA Nº234/93-REVOGAR a Portaria nº536/92-Gab.SUSIPE, de 23.12.92.

CP93/0075975-2

PORTARIA Nº235/93-CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO CRISTOVÃO MORAES DA SILVA, NO PERÍODO DE 01 a 30.06.93, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1993.

CP93/0075983-3

PORTARIA Nº236/93-DESIGNAR OS SERVIDORES SAIDY MERCÊS DOS SANTOS,MARCIA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS e JANE BENEDITA GONÇALVES BRABO, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ÀS CASAS PENAIS.

CP93/0075991-4

PORTARIA Nº237/93-DESIGNAR OS SERVIDORES LEANDRO DE CARVALHO ANTUNES, MARIZALDA RODRIGUES DA SILVA e HENRY PEPARD FERREIRA SOUZA, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MILHO EM GRÃO DESTINADO À COLÔNIA AGRÍCOLA H. FRAGOSO.

CP93/0075999-0

PORTARIA Nº238/93-DESIGNAR OS SERVIDORES CARLOS AFONSO BARROS DOS PASSOS,KAREN CARDOSO HESKETH e AUGUSTO LOBATO BOULHOSA, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FARELO DE SOJA DESTINADO À COLÔNIA AGRÍCOLA H. FRAGOSO.

CP93/0076015-7

PORTARIA Nº239/93- DESIGANAR OS SERVIDORES RAIMUNDA IZABEL CORDEIRO BORGES, JULIANE CAMPELO DO AMARAL ALBUQUERQUE e WILSON MONTEIRO FARIAS PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INGREDIENTES PARA RAÇÃO,DESTINADOS À COLÔNIA AGRÍCOLA H. FRAGOSO.

CP93/0076031-9

PORTARIA Nº240/93- CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR HENRY PEPARD S.FERREIRA, NO PERÍODO DE 21.06 a 20.07.93.

CP93/0076016-5

PORTARIA Nº 242/93 - DESIGNAR OS SERVIDORES CARLOS AFONSO BARROS DOS PASSOS, ARNALDO EMILIANO CASTRO DE SENA e MARCIA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PINTO DE CORTE DESTINADO À COLÔNIA AGRÍCOLA H. FRAGOSO.

CP93/0076025-4

PORTARIA Nº243/93 - DESIGNAR OS FUNCIONÁRIOS JOÃO MEIRELES POSSANTE, CARLOS ALBERTO DO CARMO e MARIA DE LOURDES ANDRADE PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA COM OSSO ÀS CASAS PENAIS.

CP93/0076033-5

PORTARIA Nº244/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ADIENE MARTINS C. BRABO, NO PERIODO DE 05.07 a 03.08.93, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1992.

CP93/0076017-3

PORTARIA Nº245/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA JANE BENEDITA G. BRABO, NO PERIODO DE 19.07 a 17.08.93, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1992.

CP93/0076009-2

PORTARIA Nº246/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FERIAS AO SERVIDOR JOSÉ FRANCISCO PACHECO, NO PERIODO DE 01 a 30.07.93, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1992.

CP93/0076024-6

PORTARIA Nº247/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR LEOPOLDO HENRIQUE COSTA, NO PERÍODO DE 10.07 a 08.08.93, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1992.

CP93/0076040-8

PORTARIA Nº248/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DE NAZARÉ CHAAR CHAVES, NO PERIODO DE01.07 a 30.07.93,RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1992.

CP93/0076047-5

PORTARIA Nº249/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DE NAZARÉ SILVA CORDEIRO,NO PERIODO DE 05.07 a 03.08.93,RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1993

CP93/0076032-7

PORTARIA Nº250/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ROZINETE DE ALMEIDA NEVES,NO PERIODO DE 19.07 a 17.08.93,RELATIVAS AO EXERCICO DE 1992.

CP93/0076023-8

PORTARIA Nº251/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR WILSON MONTEIRO FARIAS,NO PERIODO DE 12.07 a 10.08.93, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1992.

CP93/0076008-4

PORTARIA Nº252/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR CARLOS AFONSO B. PASSOS, NO PERIODO DE 17.07 a 15.08.93, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1993.

CP93/0076046-7

PORTARIA Nº 253/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR LEONILDO CRISTOVAN SANTOS,NO PERIODO DE 01.07 a 30.07.93,RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1993.

CP93/0076039-5

PORTARIA Nº254/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ARLETE SOUZA E-REIRO, NO PERIODO DE 05.07 a 03.08.93, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1991.

CP93/0076022-0

PORTARIA Nº255/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUCIVAL SANTANA DA SILVA,NO PERIODO DE 05.07 a 03.08.93,RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1992.

CP93/0076029-7

PORTARIA Nº255/93A - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ WLADIMIR F. OLIVEIRA,NO PERIODO DE 01.07 a 30.07.93,RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1993.

CP93/0076054-8

PORTARIA Nº256/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA CECÍLIA B. LEAL,NO PERIODO DE 01.07 a 30.07.93, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1992.

CP93/0076055-6

PORTARIA Nº257/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR WLADIMIR PEREIRA DOS ANJOS,NO PERIODO DE 15.07 a 13.08.93,RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1991.

PORTARIA Nº258/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA CECÍLIA P. VALENTE, NO PERIODO DE 01.07 a 30.07.93, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1992.

CP93/0076049-9

PORTARIA Nº [illegible]/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA DENILDA BORGES GONÇALVES, NO PERÍODO DE 15.07 a 13.08.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992.

CP93/0076[illegible]-[illegible]

PORTARIA Nº 760/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA BEATRIZ N. SOUZA, NO PERÍODO DE 05.07 a 03.08.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1991.

CP93/0076[illegible]-[illegible]

PORTARIA Nº [illegible]/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA [illegible] M. DE ALMEIDA, NO PERÍODO DE 05.07 a 03.08.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP93/0076[illegible]-[illegible]

PORTARIA Nº 767/93 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA JOSILÉIA A. DE SOUZA, NO PERÍODO DE 05.07 a 03.08.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992.

CP93/0076[illegible]-[illegible]

(Fat. nº 10 019203. Reg. nº 10.019203. Dia: 21/07/93)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 482 de 14.07.93- REVOGAR, a Portaria nº 407 de 22.06.93, que designou MARIA DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA,MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS e MÔNICA CRISTIANE SOUZA DE LIMA para constituirem a Comissão de Licitação para aquisição dos Materiais contidos na P.I. Nº 016/93. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. CP93/0076007-6

PORTARIA Nº 483 de 14.07.93- REVOGAR, a Portaria nº 408 de 22.06.93, que designou WILSON GOMES MACIEL, DILERMANDO NUNES DOS SANTOS e RAIMUNDO NONATO VIEIRA BONFIM, para constituirem a Comissão de Licitação para aquisição dos Materiais contidos na P.I. nº 017/93. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. CP93/0076057-2

PORTARIA Nº 931 de 08.07.93- Conceder 30(trinta) dias de Férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados no período de 02.08.93 a 31.08.93.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
01-JOÃO MARIA DO AMARAL TORRES	01.07.92 a 30.06.93
02-DORIMAR COSTA DO NASCIMENTO	01.04.92 a 31.03.93
03-MARIA DEUZARINA PEREIRA DA SILVA	01.07.91 a 30.06.92
04-NORMA SUELY VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	27.5.92 a 26.05.93
05-REGIVAN MARCELO SOUZA SANTOS	01.04.92 a 31.03.93
06-LEILA SOLANGE BARBOSA RAMIRES	13.06.92 a 12.06.93
07-SÔNIA MARIA LOSADA MAIA ANAD	06.06.92 a 05.06.93
08-ULISSES MENDONÇA PEREIRA CARNEIRO	01.04.92 a 31.03.93
09-MARIA DO SOCORRO PAIVA RABELO	01.06.91 a 31.05.92
10-EDMILSON MARTINS DE LIMA	13.06.91 a 12.06.92
11-MIGUEL ASSUNÇÃO MELO DE ALMEIDA	12.05.92 a 11.05.93
12-BALTAZAR ALVES DO ESPÍRITO SANTO	06.01.92 a 05.01.93
13-AILTON RODRIGUES DA SILVA	19.12.91 a 18.12.92
14-ROSANA MARIA FEIO LIBONATI	12.05.92 a 11.05.93
15-NANCY DA SILVA LISBOA	28.02.91 a 27.02.92
16-NEWTON PONTES RIODADES	18.07.91 a 17.07.92

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.08.93.
CP93/0076003-3

PORTARIA Nº 932 de 09.07.93- Conceder 30(trinta) dias de Férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, referente período de gozo de 02.08.93 a 31.08.93.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
01-SIDNEY BASTOS	02.01.91 a 01.01.92
02-RAIMUNDO QUINTINO LISBOA	01.02.92 a 31.01.93
03-MIRTH LEITE DE FREITAS	28.02.91 a 27.02.92
04-MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA	28.02.91 a 27.02.92

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.08.93.
CP93/0076002-5

PORTARIA Nº 935 de 09.07.93- Conceder 30(trinta) dias de Férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, referente ao período de Gozo de 16.08.93 a 14.09.93.

N O M E	PERÍODO AQUISITIVO
01-RAIMUNDO NONATO VIEIRA BONFIM	10.07.92 a 09.07.93
02-PEDRO DA SILVA BARROSO	20.06.92 a 19.06.93
03-EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO	16.03.92 a 15.03.93
04-JOSÉ EDMILSON NEVES BARROSO	12.08.92 a 11:08.93
05-MARIA ARLETE ALVES RAMOS	12.05.91 a 11.05.92
06-OTÁVIO FONSECA AZEVEDO	03.02.91 a 02.02.92
07-MARIA IRENE FERREIRA SOARES	05.01.91 a 04.01.92
08-JUAREZ SILVA DE ABREU	01.02.92 a 31.01.93
09-MARIA JOSÉ DE LANA	13.10.89 a 12.10.90
10-VALQUIRIA MARIA RAMOS BATISTA	14.11.91 a 13.11.92.
11-MARIA DE BELÉM LALOR BRAZ	12.07.92 a 11.07.93
12-GERALDINA DA SILVA BRITO	16.03.92 a 15.03.93
13-JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	10.07.92 a 09.07.93

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16.08.93.
CP93/0076056-4

PORTARIA Nº937 de 09.07.93- Conceder 30(trinta) dias de Férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, referente ao período de Gozo de 05.08.93 a 03.09.93.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
01- LAERSON DA COSTA OEIRAS	01.04.91 a 31.03.92
02-ANTONIO MARCOS DA SILVA LOPES	17.09.91 a 16.09.92

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.08.93.
CP93/0076061-7

PORTARIA Nº 939 de 09.07.93- Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, referente ao período de gozo de 15.08.93 a 13.09.93.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
01-HELIOMAR DIAS	10.07.92 a 09.07.93
02-CARLOS ALBERTO ROSÁRIO MIRANDA	06.01.92 a 05.01.93

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15.08.93.
CP93/0075998-1

PORTARIA Nº 941 de 13.07.93- Conceder 30(trinta) dias de Férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, referente ao período de Gozo de 15.07.93 a 13.08.93.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
01-RAIMUNDO MAIA GOMES	16.07.92 a 15.07.93
02-HELENA DA CONCEIÇÃO COSTA FLEXA	12.05.91 a 11.05.92

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15.07.93.
CP93/0075997-3

PORTARIA Nº 942 de 13.07.93- Conceder 30(trinta) dias de Férias regulamentares, aos funcionários abaixo relacionados, referente ao período de Gozo de 04.08.93 a 02.09.93.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
01-HILÁRIO RIBEIRO NORONHA	28.04.92 a 27.04.93
02-LAURE RODRIGO PRIANTE	06.02.92 a 05.02.93

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.08.93.
CP93/0076[illegible]-[illegible]

PORTARIA Nº 944 de 13.07.93- Conceder a RENALDO LUIZ RAMOS, 30(trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao período de 11.05.91 a 10.05.92, a contar de 16.08 a 14.09.93. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16.08.93.
CP93/0076[illegible]-[illegible]

PORTARIA Nº 945 de 13.07.93- Conceder a SANDRA HELENA NAVARRO LUTTE, 30(trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao período de 01.03.92 a 28.02.93, a contar de 05.07 a 03.08.93. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05.07.93.
CP93/0076[illegible]-[illegible]

PORTARIA Nº 946 de 13.07.93- Conceder a MARIA LÚCIA VASCAO BRITO, 30(trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao período de 28.02.92 a 27.02.93, a contar de 16.08. a 14.09.93. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16.08.93.
CP93/0076[illegible]-[illegible]

PORTARIA Nº 947 de 13.07.93- Conceder a JANIL DE ALBUQUERQUE ZEVEDO, 30(trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao período de 01.11.91 a 31.10.92, a contar de 20.08. a 18.09.93. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20.08.93.
CP93/0075949-1

PORTARIA Nº 950 de 13.07.93- Conceder a WADI MIRANDA BANDEIRA 15(quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 02.06.93 a 16.06.93. Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 02.06.93. CP93/0075933-5

PORTARIA Nº 951 de 13.07.93- Conceder a RAIMUNDO IVO F.CARDOSO DE SOUZA, 10(dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde , a contar de 09.06.93 a 18.06.93. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 09.06.93.
CP93/0075931-7

PORTARIA Nº 952 de 14.07.93-Conceder a JOHN DA COSTA PEREIRA 05(cinco) diárias para fazer face as despesas com alimentação e Pousada, no município de Cametá, no período de 19 a 23.07.93, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 19.07.93.
CP93/0075[illegible]-[illegible]

PORTARIA Nº 953 e3 14.07.93- Conceder 30(trinta) dias de Férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, referente ao período de Gozo de 12.07.93 a 10.08.93.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
01- ADILSON JOSÉ LEITE DE ALMEIDA	01.04.92 a 31.03.93
02-MARIA DOSOCORRO ALENCAR BECKMAN	01.02.92 a 31.01.93

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.07.93.
CP93/0075874-4

PORTARIA Nº 954 de 14.07.93- Conceder a ZULMA LÍDIA PAMPLONA DA CUNHA, 60(sessenta) dias de Licença Especial, referente ao 6º quinquênio, no período 19.07.93 a 16.09.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 19.07.93.
CP93/0075973-5

PORTARIA Nº 955 de 14.07.93- DESIGNAR, SANDRA HELENA NAVARRO GUERREIRO, para substituir LINDOMAR ALBUQUERQUE BASTOS, na Função Gratificada de Chefe de Divisão do Grupo de Ações Sociais, Código DAI-02.4, no período de 05.07. a 03.08.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.07.93.
CP93/0075945-3

PORTARIA Nº 956 de 14.07.93- Conceder a ANTONIO MARIA RODRIGUES GONÇALVES,30(trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.92 a 04.06.93, a contar de 26.07.93 a 24.08.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 26.07.93.
CP93/0075965-2

PORTARIA Nº 957 de 15.07.93- Conceder a MIGUEL CORRÊA DE LIMA,90(dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio no período de 12.07.93 a 09.10.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.07.93.
CP93/0076048-3

PORTARIA Nº 484 de 14.07.93- DESIGNAR, MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO PASSOS, MARIA DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA e DÁLCIO AZEVEDO PERDIGÃO, para sob a Presidência do primeiro constituirem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Memº nº 101/93-SECCSI/DPH/DHE. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. CP93/0076041-5

PORTARIA Nº 489 de 19.07.93- DESIGNAR MARIA DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA BARROS,WILSON GOMES MACIEL e DILERMANDO NUNES DOS SANTOS, para sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão de Licitação para aquisição dos Materiais contidos na P.I. nº 021/93-DIRMAP, na Modalidade Carta Convite nº 34. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
CP93/0076042-4

PORTARIA Nº 486 de 14.07.93- DESIGNAR,CLÉA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, DARCI DORISE DA SILVA FARO e FRANCISCO ALBERTO LOPES, para Sob a Presidência do Primeiro, constituirem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Memº S/Nº ACA. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.
CP93/0076039-0

PORTARIA Nº 488 de 15.07.93- ERRATA, da Portaria Nº 169 de 07.04.93, que concedeu Suprimento de Fundos a ELIANA CONCEIÇÃO VASQUES DA SILVA PEREIRA .

ONDE-SE LÊ:
MATERIAL CONSUMO : CR$-40.000.000,00
OUTROS SERV/ENCARGOS: CR$-40.000.000,00
LEIA-SE:
MATERIAL CONSUMO: CR$-53.400.000,00
OUTROSSERV/ENCARGOS : CR$-26.600:000,00

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.04.93.
CP93/0076[illegible]-5

PORTARIA Nº 487 de 15.07.93—

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ,USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 de 20.de MAIO de 1982;

Considerando que das Firmas convidadas apenas uma compareceu.

R E S O L V E

CANCELAR, a Carta Convite nº 022/93, do Processo Licitatório para aquisição de 6.000(seis mil) Vales Alimentação.
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1252 de 13.07.93- Conceder em favor de MARIA DE LOURDES CHAVES RIBEIRO, viúva do segurado OSTAP RIBEIRO,falecido em 23.06.93, a Pensão no valor de CR$12.474.590,31 . Conceder o benefício no valor de CR$-3.693.368,58, integralmente a mesma beneficiária correspondente ao período, base a dois dependentes seus filhos HERCÍLIO CHAVES RIBEIRO e GILBERTO CHAVES RIBEIRO. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.
CP93/0076334-[illegible]

(Fat. nº 10.019210, Reg. nº 10.019210, Dia: 21/07/93)

TOMADA DE PREÇO 01/93

RETIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Informamos aos prezados licitantes da Tomada de Preços acima citada, que foram habilitadas as seguintes firmas:

I - Foram habilitadas as seguintes firmas:
1 - D. GARCIA [illegible] SERVIÇOS LTDA;
2 - R.M. BARÃO [illegible] LTDA;
3 - SERVILE LTDA;
4 - SERVIPORTE;
5 - A.O.S SERVIÇOS GERAIS.

II - Foram inabilitadas as seguintes firmas:
1 - CONSPLAN;
2 - EMBRASERV;
3 - M. SANTANA.

Helena Tobias Acatauassú Nunes
Presidente da Comissão

CP93/0076018-1 (G.Reg.48.000)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

C.G.C Nº 04.789.665/0001-87

EXTRATOS DE CONTRATOS

Convênio de Prestação de serviço que entre si fazem o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS e XECMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Serviços de manutenção, correção de defeito e pintura de 105 maquinas de calcular e 106 maquinas de escrever de propriedade da CONTRATANTE;
PRAZO : De 01/07/93 a 31/12/93;
VALOR : Cr$15.900.000,00 (QUINZE MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS) mensais,com reajuste bimestral pelo Índice da Construção Civil;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 03101.01020212.004-3132;
FORO : Da Comarca de Belem do Para.

Belém, 01 de julho de 1993.
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
CONTRATANTE
CÂNDIDO FIGUEIREDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. Katia Jamile Pontes de Oliveira
2. Jonas Silva dos Santos
CP93/0075974-9

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS e ENGIL LTDA.
OBJETO: Assistência ténica, manutenção preventiva e corretiva das instalações hidrosanitarias, agua fluvial , no conjunto de bombas centrífugas, parte mecânica e serviços de reparos em geral.
VALOR : Cr$24.305.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS) mensais, com reajuste bimestral pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil;
PRAZO : De 01/07/93 a 31/12/93;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 03101.01020212.004-3132;
FORO : Da Comarca de Belem do Para.

Belém, 01 de julho de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
CONTRATANTE
JOÃO FERREIRA DE SANTANA NETO
Sócio - Gerente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. Jonas Silva dos Santos
2. Maria de Fatima Peixoto Dias
CP93/0076026-2

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e ENGIL LTDA.
OBJETO: Serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da rede eletrica geral de baixa - tensão, assim como luminotécnica, quadro de distribuição de luz e aparelhos de ar-condicionado, protetores de circuito, tomadas e interruptores, as instalações de ar-condicionados e para-raios;
PRAZO : De 01/07/93 a 31/12/93;
VALOR : Cr$24.305.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS) mensais, com reajuste bimestral pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 03101.01020212.004-3132;
FORO : Da Comarca de Belem do Para.

Belém, 01 de julho de 1993

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
CONTRATANTE

JOÃO FERREIRA DE SANTANA NETO
Sócio-Gerente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1.Jonas Silva dos Santos
2.Maria de Fatima Peixoto Dias
CP93/0076043-2

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS e a ARGEL REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, assistência técnica e conservação de 75 (setenta e cinco) aparelhos de ar condicionado e 02 centrais de ar Springer Carrier com condensação remota;

VALOR : Cr$-8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS)mensais com reajuste mensal corrigido pelo IGP/Fundação Getúlio Vargas;
PRAZO : De 02/07/93 a 31/12/93;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 03101.01020212.004-3132;
FORO : Da Comarca de Belém do Para.

Belém, 02 de julho de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente do TCM/PA
CONTRATANTE
PEDRO FURTADO NETO
Sócio CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. Ranyere Wellington M. Gadelha CP93/0076059-9
2. Cyrléa da Mota Mendes

1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº nº 036/93 entre FUNPAPA/TCM que modifica a redação da Cláusula' Terceira do referido Convênio:

CLÁUSULA TERCEIRA: A BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO ESCOLAR que o TCM se obriga a pagar aos adolescentes vinculados a este Convênio terá o valor mensal.de Cr$-2.319.900,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS),sem nenhum desconto, exceto referente às faltas, devendo ser reajustado bimestralmente de acordo com o Índice Nacional ' de Preços ao Consumidor -INPC.

Belém, 07 de julho de 1993
ADELAYDE JÚLIA DE LIMA SOARES
Presidente da FUNPAPA
IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA
Conselheiro Presidente do TCM

TESTEMUNHAS:
CP93/0076044-0
1. Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
2. Fernando Rodrigues Torres

Instrumento Particular de Prestação de Serviços entre PUMA - Serviços Especializados de Vigilância e Transporte S/C Ltda e TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM.
OBJETO: Serviços de Guarda e Vigilância, durante 12 horas noturnas de segunda a sexta-feira e 24 horas diárias aos sábados, domingos e feriados;
PRAZO : 06 meses, a contar de 01/07/93;
VALOR : Cr$37.604.331,41 (TRINTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS E QUARENTA E UM CENTAVOS) mensais, reajustados de acordo com os dissídios ou acordo coletivo da categoria.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 03101.01020212.004-3132;
FORO : Da Comarca de Belém do Pará.

Belém, 1º de julho de 1993
HENRIQUE RIOS CARNEIRO
p/ CONTRATADA
IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA
P/ CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
CP93/0076035-1
1. Maria de Fátima Peixoto Dias
2. Jonas Silva dos Santos

Extrato do Convênio celebrado entre o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - CESUPA e o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
OBJETO: Realização de estágio por alunos selecionados do CESUPA, mediante a prestação de serviços relacionados com os seus respectivos cursos, sem vínculo empregatício com o Tribunal de Contas dos Municípios;
PRAZO : Tempo indeterminado;
VALOR : O TCM pagará a título de BOLSA DE ESTÁGIO a importância mensal correspondente a um salário mínimo;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 03101.01020212.004-3131;
FORO : Da Comarca de Belém do Pará.

Belém, 29 de junho de 1993
SÉRGIO FIÚZA DE MELO MENDES
Diretor Geral do CESUPA
Conselheire IRAWALDYR ROCHA
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:
1. Robson Figueiredo do Carmo CP93/0076027-0
2. Diogenes Lemos Carneiro

(G.Reg.47.999)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2950/93.
DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.
DEMANDADOS: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e outro.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ e os demandados, SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - ABRANGÊNCIA - A presente sentença normativa abrange os integrantes da categoria profissional diferenciada dos Condutores de Veículos Rodoviários (MOTORISTAS) cuja representação incumbe à entidade sindical demandante, ressalvados os Municípios de Santarém e óbidos, que possuem sindicatos próprios nesses municípios. CLÁUSULA II - SALÁRIOS - Na vigência da presente sentença normativa, os salários dos integrantes da categoria profissional demandante obedecerão às seguintes regras: 2.1. Os salários e pisos salariais de junho/92, resultantes da aplicação exclusiva do acordo 92/93 serão reajustados, a partir de 1º de maio de 1993, pela variação acumulada do INPC (IBGE), no período de maio/92 a abril/93, totalizando no índice de reajuste de 1.326,96%, considerando para todos os efeitos reposta toda e qualquer inflação ou perda salarial do período; 2.2. COMPENSAÇÃO - Ficam as empresas autorizadas a compensar os reajustes espontâneos e compulsórios ou antecipações espontâneas ou por força de lei salarial concedidas no período compreendido entre 19.06.92 a 31.04.93, à exceção dos resultantes de término de aprendizagem, promoção por antigüidade ou mérito, transferência de localidade, cargo, função, equiparação salarial determinada por sentença judicial transitada em julgado ou qualquer aumento real concedido pela empresa demandada. CLÁUSULA III - PISOS SALARIAIS - Os pisos salariais da categoria deverão ser praticados em três níveis, de conformidade com a tabela a seguir:

NÍVEL	VALORES PARA MAIO/93 HORA	MÊS
A	Cr$31.036,36	Cr$6.828.000,00
B	Cr$34.613,64	Cr$7.615.000,00
C	Cr$45.168,18	Cr$9.937.000,00

3.1. Nenhum integrante da categoria profissional acordante poderá perceber salário mensal inferior aos pisos salariais acima descritos, entendendo-se por: MOTORISTA "A" - os que dirigem veículos de até 6 toneladas de peso bruto total; MOTORISTA "B" - os que dirigem veículos com mais de 6 e menos de 25 toneladas de peso bruto total ou ônibus; MOTORISTA "C" - os que dirigem veículos de peso bruto total superior a 25 toneladas; 3.2. Entende-se por MOTORISTA DE ÔNIBUS aqueles que exerçam essa função em caráter permanente e exclusivo; 3.3. Sempre que em caráter permanente e exclusivo o motorista classificado em nível inferior operar veículo com betoneira ou com guincho ou guindaste munk ou similar seu salário será equiparado ao do nível imediatamente superior ao que estiver classificado, excetuando-se os já classificados no nível "C"; 3.4. A mudança de classe não poderá ser exigida se, em caráter eventual, não ultrapasse dez dias contínuos a convocação de qualquer motorista para operar veículo de maior tonelagem bruta que o de sua classe. Esse prazo fica estendido para trinta dias quando se tratar de substituição de motoristas por motivo de férias. CLÁUSULA IV - VERBAS ADICIONAIS - Além dos salários, os integrantes da categoria profissional demandante perceberão em cada caso concreto as seguintes verbas adicionais: 4.1. HORAS EXTRAS - Os integrantes da categoria profissional demandante, em caso de prorrogação da jornada diária de trabalho, fazem jus ao pagamentpo das horas extras com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal, quando exigidas em dias destinados ao repouso semanal remunerado, nos demais casos o acréscimo será de 50%; 4.2. PRORROGAÇÃO DA JORNADA - Quando a empresa convocar seus empregados para realizarem horas extras em horário que ultrapasse as 20 horas, obrigar-se-á a fornecer uma refeição gratuita, dentro do horário da jornada extraordinária, bem como transporte ao final do trabalho; 4.3. DIFERENÇA SALARIAL - Fica concedido um prazo de quinze dias corridos para que as empresas efetuem o pagamento aos seus empregados de diferenças que porventura tenham sido geradas pela aplicação desta sentença normativa, desde sua data-base. CLÁUSULA V - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - Ao empregado admitido para a mesma função de outro dispensado será garantido igual salário do cargo, sem considerar vantagens pessoais. Enquanto durar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituto fará jus ao salário do substituído. CLÁUSULA VI - BENEFÍCIOS SOCIAIS - Na vigência da presente sentença normativa ficam assegurados os seguintes benefícios sociais: 6.1. SALÁRIO-EDUCAÇÃO - As empresas habilitar-se-ão, até janeiro de 1993, junto à Delegacia do Ministério da Educação - DEMEC, com vistas à adoção de esquema misto de repasse do salário-educação aos trabalhadores, nos termos do art. 9º do Decreto nº 87.043/82; 6.2. CRECHE - as empresas obrigam-se a cumprir as determinações constantes dos parágrafos 1º e 2º do art. 389 da CLT, sendo, entretanto, facultada a opção pelo reembolso-creche previsto na Portaria nº 3.289, de 03.09.86 do Ministério do Trabalho. PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas, juntamente com os sindicatos dos trabalhadores e patronal, comprometem-se a fazer gestões junto às entidades assistenciais (LBA, SESI, órgãos assistenciais dos governos municipais e estadual no sentido de ser proporcionado um maior número de vagas nas creches destinadas ao atendimento da população, e em especial aos filhos dos trabalhadores; 6.3. AJUDA FUNERAL - Fica assegurado o pagamento de ajuda funeral, no valor equivalente ao valor bruto de três pisos salariais de motorista, nível "A", para o beneficiário do empregado falecido, reconhecido como tal pela previdência social. CLÁUSULA VII - OFERTA DE PLANO DE SEGURO - As empresas oferecerão um plano de seguro aos empregados cobrindo acidentes pessoais, invalidez permanente e morte natural ou acidental: 1) o valor do prêmio será descontado dos salários dos empregados que aderirem, exceto o prêmio correspondente a um seguro de acidentes pessoais e de invalidez permanente, cobrindo o valor inicial de cinco salários-base mensal do Nível "A", vigente, valor esse sujeito à correção na forma como determina o IRB; 2) a empresa que não oferecer as condições de seguro aqui determinadas está optando, obrigatoriamente, ao pagamento de indenização, no caso de morte por acidente do trabalho, no valor de dez valores do salário-base mensal do Nível "A", vigente na época. CLÁUSULA VIII - ASSISTÊNCIA MÉDICA - 8.1. ATESTADOS MÉDICOS - Para efeito do art. 32 da CLPS, as empresas aceitarão atestados médicos subscritos por médicos ou dentistas das entidades profissionais acordantes ou de entidade que mantenham convênio nos termos do item 8.2, quando o afastamento do empregado, por motivo de doença, for no máximo de três dias, exceto aquelas empresas que possuam serviço médico ou odontológico próprio ou contratado. O atestado antes mencionado só poderá ser fornecido a associados dos sindicatos demandantes; 8.2. CONVÊNIOS - os sindicatos acordantes, em conjunto ou separadamente, adotarão as providências necessárias para a celebração de convênios com o Serviço Social da Indústria-SESI, a Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA e a Fundação Legião Brasileira de Assistência-FLBA com vistas à facilitação e ampliação da assistência de que trata a presente cláusula; 8.3. PRIMEIROS SOCORROS - Os empregadores manterão nos canteiros de obra material necessários à prestação de primeiros socorros, inclusive, formulário CAT-Comunicação de Acidente no Trabalho, devendo existir transporte disponível para qualquer eventualidade. CLÁUSULA IX - ABONO DE FALTAS - Serão abonadas e justificadas, inclusive para efeito de férias, desde que devidamente comprovados os motivos que as geraram, as faltas ao serviço decorrentes de: 9.1. Prova Escolar - realizada em estabelecimento oficial ou oficializado de ensino, mediante prévia comunicação ao superior imediato, com antecedência mínima de 48 horas, e posterior comprovação de sua realização através de declaração do estabelecimento de ensino; 9.2. Nascimento de Filho - por cinco dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o nascimento de filho; 9.3. Casamento - por três dias consecutivos; 9.4. Falecimento do cônjuge, pai, mãe, irmão ou dependente legalmente registrado em sua CTPS - por dois dias consecutivos; 9.5. Internamento Hospitalar do cônjuge, companheiro ou companheira - por três dias consecutivos; 9.6. Internamento Hospitalar de filho menor - por dois dias consecutivos. CLÁUSULA X - PAGAMENTO - O pagamento dos salários dos integrantes da categoria profissional demandante será mensal, devendo ser efetuado até às 17 horas, no curso da jornada de trabalho e antes de ser assinalado o ponto de saída. O pagamento normal será feito nas modalidades previstas em lei, devendo a empresa fornecer, no ato do pagamento, envelope, contracheque ou assemelhado que contenha o timbre, carimbo ou qualquer outra modalidade de identificação da empresa, devendo neles constar as verbas que acrescam ou onerem a remuneração e o valor do depósito do FGTS; 10.1. o pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma: a) adiantamento de 40% do salário até o dia 20 de cada mês; b) pagamento do restante dos salários, até o quinto dia útil do mês subseqüente. CLÁUSULA XI - DESPESAS DE VIAGEM - Nas viagens fora da sede de prestação de serviço, os empregados pertencentes à categoria profissional demandante farão jus a diárias, no valor de 2/30 da remuneração, nos termos seguintes: a) viagens de até 4 horas fora da sede não receberá diária, exceto quando for necessário fazer uma refeição quando receberá meia diária; b) viagens de mais de 4 e até 6 horas fora da sede receberá meia diária; c) viagens de mais de 6 horas fora da sede ou quando ocorrer pernoite receberá uma diária; d) as empresas poderão optar pelo ressarcimento das despesas devidamente comprovadas. CLÁUSULA XII - UNIFORMES - As empresas que obriguem o uso de uniforme fornecerão, gratuitamente, dois uniformes para cada ano de serviço, considerando-se o período aquisitivo em relação à data da admissão, bem como ficará a cargo da empresa fornecer as ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI) que forem necessários ao desempenho das respectivas funções. O primeiro jogo de uniformes deverá ser entregue ao trabalhador por ocasião da admissão. CLÁUSULA XIII - CARTA DE REFERÊNCIA - As empresas fornecerão, a pedido do ex-empregado, carta de referência ou recomendação, desde que não tenha sido dispensado por justa causa. CLÁUSULA XIV - AVISOS - As empresas autorizarão a afixação, em tempo hábil, em quadro específico, de avisos, editais e boletins de interesse das entidades sindicais, desde que os mesmos não contenham ofensas a quem quer que seja e não contenham matéria político-partidária. CLÁUSULA XV - COMISSÃO BILATERAL - Fica instituída uma comissão bilateral, com a participação de três representantes, para conciliar as divergências surgidas em decorrência da aplicação da presente sentença normativa e da legislação vigente, nos termos do inciso V do art. 613 da CLT que, para tanto, reunir-se-á ordinariamente quando necessário, por conveniência das partes. PARÁGRAFO ÚNICO - O sindicato laboral compromete-se a comunicar, no prazo máximo de 48 horas, ao sindicato patronal, todo e qualquer conflito ou problema nas relações de trabalho que lhe forem levados pelos trabalhadores e juntos intermediarem na busca de solução para as partes. CLÁUSULA XVI - LIMITE DE OBRIGAÇÕES - Não constitui obrigação dos condutores de veículos efetuarem serviços de lavagem e lubrificação dos veículos, por se tratar de tarefas estranhas ao contrato de trabalho. CLÁUSULA XVII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - As empresas abrangidas pela presente sentença normativa descontarão mensalmente, a partir da assinatura deste acordo, de todos os seus empregados pertencentes à categoria profissional demandante, a título de contribuição para custeio do sistema confederativo, a que se refere o inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, conforme fixada em assembléia geral, a importância equivalente a 2% do salário-base para todos os integrantes da categoria profissional diferenciada não associados ao sindicato demandante, cujo rateio obedecerá à seguinte proporção: 95% para o sindicato demandante; 3% para a Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Norte; 2% para a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres-CNTTT; 17.1. DIREITO DE RECUSA DE DESCONTO - os empregados poderão se manifestar contrários ao desconto, mediante correspondência à empresa, no prazo máximo de cinco dias úteis, contado a partir do pagamento dos salários que registre o primeiro desconto sob esse título. CLÁUSULA XVIII - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - As empresas descontarão, exclusivamente no mês de Junho de 1993, de todos os trabalhadores sindicalizados ou não, a título de fortalecimento sindical, a importância de 1% do salário-base, cujo montante deverá ser recolhido até o dia 05 de Junho de 1993, à conta nº 13.505-2, do Banco Itaú S/A, Agência 0936 - Nazaré, sob pena de multa de 10% do valor arrecadado, por mês de atraso. CLÁUSULA XIX -

DIREITOS E DEVERES DAS PARTES - Os direitos e deveres da entidade sindical demandante, das empresas integrantes das categorias econômicas demandadas e dos trabalhadores são aqueles previstos em lei, na presente sentença normativa e nos contratos individuais de trabalho. CLÁUSULA XX - DIVULGAÇÃO DO ACORDO - As empresas demandadas providenciarão confecção de cópias da sentença normativa que homologar o acordo, a dim de que sejam distribuídas e dado conhecimento de seu conteúdo aos seus empregados. CLÁUSULA XXI - CONCILIAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS - Para conciliar as divergências resultantes da presente sentença normativa e da legislação vigente, as partes poderão recorrer à negociação direta entre a(s) empresa(s) e a entidade sindical demandante, com a assistência da entidade sindical demandada e, alternativamente, em caso de malogro dessas tentativas, à mediação, à arbitragem ou à Justiça do Trabalho, nessa ordem. CLÁUSULA XXII - MULTA POR DESCUMPRIMENTO - Fica estabelecida a multa a ser paga pela parte infratora de qualquer cláusula desta sentença normativa, na base de 20% do salário-base do nível "A", mensal, vigente na época, por empregado a reverter em favor da parte prejudicada, seja ela sindicato, empresa ou empregado. CLÁUSULA XXIII - EXIGIBILIDADE DA SENTENCA NORMATIVA - Fica estabelecido entre as partes que as disposições da presente sentença normativa poderão ser executadas, em sua totalidade, através de ação de cumprimento, nos termos do inciso III do art. 8º e do art. 114 da Constituição Federal, reconhecendo-se à entidade sindical demandante, para tal fim, a condição de substituta processual dos trabalhadores afetados, sejam eles sindicalizados ou não. CLÁUSULA XXIV - CONTROVÉRSIAS - As controvérsias resultantes da aplicação de qualquer cláusula da presente sentença normativa serão dirimidas mediante pronunciamento da Justiça do Trabalho, com a exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA XXV - PREVALÊNCIA DA CONDIÇÃO MAIS FAVORÁVEL - O trabalhador nesta categoria profissional diferenciada atingida por outro acordo ou sentença normativa da categoria preponderante de sua empresa será favorecido por qualquer cláusula mais vantajosa que venha a ser concedida à categoria preponderante da empresa em que trabalha. CLÁUSULA XXVI - COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO - Fica assegurado aos integrantes das categorias profissionais que fizerem parte da comissão de negociação, eleitos em assembléia geral, em total de três, limitado ao máximo de um por empresa, a concessão da garantia de emprego, pelo prazo de doze meses, a contar da vigência da presente sentença normativa, conforme instrumento em anexo que integra a presente sentença normativa para fins de direito. PARÁGRAFO ÚNICO - A presente garantia de emprego, acima acordada, não se acumula, em nenhuma hipótese, com os prazos de estabilidade previstos na legislação vigente ou que venham futuramente a ser definidos com a mesma finalidade e as contidas nesta sentença normativa. CLÁUSULA XXVII - DATA-BASE - Fica mantida a data-base em 1º de maio e a vigência da presente sentença normativa será de um ano, a contar de 1º de maio de 1993. Custas na quantia de Cr$20.638,04 sobre Cr$1.000.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Drª MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Vice-Presidente, no eercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exmºs Srs. Juízes: Drs. Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Juízes Togados.

Dr. José Severo, Juiz Empregador.
Sr. Vicente Cidade, Supl.Juiz Empregado, convocado.
Sr. Aguinaldo Alcântara, Juiz Empregado.
Sr. Ivanildo Pontes, Supl.Juiz Empregador, convocado.
Drs. Ary Oliveira, Joaquina Rabelo, Iracilda Corrêa, Juízes Convocados.
Procuradora Regional: Drª Célia Medina Cavalcante.

Belém, 08 de julho de 1993

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Pleno

(G.Reg.47.874)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3199/93.
DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ.
DEMANDADOS: T. OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS e outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação do Estado do Amapá e os demandados, T. Oliveira Prestadora de Serviços; H. Marinho Bemar; Alvo Comércio e Serviços Ltda; Vip Prestadora de Serviços Ltda; Servinorte Prestadora de Serviços Ltda, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - DO SALÁRIO BÁSICO DO PESSOAL OPERACIONAL - 1.1. As empresas reajustarão os salários de seus empregados, a partir de 1º de julho de 1993, obedecendo às faixas salariais seguintes: a) servente, zelador, braçal, copeira, contínuo ou office-boy, jardineiro, arrumadeira e similares - salários equivalente a 1,25 salários mínimos, vigentes em 1º.07.93; b) encarregado de limpeza - salário equivalente a 1,50 salários mínimos, vigentes em 1º.07.93; c) fiscal de limpeza - salário equivalente a 1,75 salários mínimos, vigentes em 1º.07.93; d) supervisor de limpeza - salário equivalente a 2 salários mínimos, vigentes em 1º.07.93; 1.2. A partir do mês de agosto de 1993, os salários da categoria profissional serão reajustados de acordo com a política salarial determinada pelo Poder Público, sendo, que a reposição do quadrimestre maio a agosto de 1993, a ser feita em 1º.09.93 não deverá compensar 25%; 1.3. A partir de setembro de 1993, as antecipações serão processadas nos índices determinados pelo Governo Federal, ante a aplicação da Lei nº 8.542/92 ou a que vier a substituí-la. CLÁUSULA II - DO SALÁRIO DO PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO - 2.1. Os empregados ocupantes de função administrativa terão seus salários reajustados na forma de livre negociação, respeitado o piso salarial mínimo equivalente ao do pessoal da categoria de servente e similares. CLÁUSULA III - DA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO - 3.1. A presente sentença normativa poderá ser negociada, no todo ou em parte, sempre que houver mudança na política econômica do Governo, como também na regulamentação das leis ordinárias e complementares advindas da Constituição de 1988. CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS - 4.1. As horas extraordinárias serão pagas com acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal e, quando prestadas aos domingos, folgas e/ou feriados, serão pagas com 100% de acréscimo. CLÁUSULA V - DO SOBREAVISO - 5.1. Quando o empregado estiver em regime de sobreaviso, entendido como tal, por analogia, o disposto no §2º do art. 244 da CLT, fará jus ao pagamento igual a 1/3 do salário-dia normal em que assim permanecer. CLÁUSULA VI - DO VALE-TRANSPORTE - 6.1. As empresas concederão vale-transporte aos seus empregados na forma da lei. CLÁUSULA VII - DO UNIFORME DE TRABALHO E EPI GRÁTIS - 7.1. As empresas fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, dois uniformes completos a cada ano de serviço, considerando-se o período aquisitivo a partir da data de admissão, bem como o equipamento de proteção individual (EPI) que se fizer necessário. CLÁUSULA VIII - DA MENSALIDADE DOS SINDICALIZADOS - 8.1. As empresas descontarão em folha de pagamento as mensalidades de seus empregados sindicalizados e efetuarão o repasse ao STACAP, até o 10º dia corrido do mês subseqüente. CLÁUSULA IX - DA TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL - 9.1. As empresas descontarão as importâncias aprovadas na assembléia geral como taxa de fotalecimento sindical, desde que não haja oposição por escrito do empregado, no prazo de quinze dias após a assinatura deste acordo. CLÁUSULA X - DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - 10.1. As empresas pagarão o adicional de insalubridade a todos os seus empregados que trabalharem em setores ou atividades consideradas insalubres, desde que o órgão competente do Ministério do Trabalho constate em perícia requerida administrativamente pela empresa ou pelo sindicato dos trabalhadores a existência de insalubridade em tais setores ou atividades. CLÁUSULA XI - DAS REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO DO ACORDO - 11.1. As partes comprometem-se a realizar reuniões trimestrais para o acompanhamento desta sentença normativa, com o objetivo de averiguar o correto cumprimento das cláusulas ora acordadas, bem como o exame de outras medidas de interesse dos trabalhadores e, ainda, questões referentes às relações de trabalho, com datas e agenda previamente fixadas de comum acordo. CLÁUSULA XII - DA VIGÊNCIA E DESIGNAÇÃO DA DATA-BASE - 12.1. As partes comprometem-se a cumprir e fazer cumprir a presente sentença normativa, em todos os seus termos e condições, a qual vigorará de 1º de julho de 1993 até 30 de abril de 1994; 12.2. As partes designam o mês de maio como data-base da categoria profissional demandante. CLÁUSULA XIII - FORO - 13.1. As partes elegem o foro trabalhista de Macapá(AP) para dirimir dúvidas ou questões suscitadas em torno da presente sentença normativa. CLÁUSULA XIV -14.1. Os contratos individuais que melhor favoreçam os empregados prevalecerão sobre a presente sentença normativa. Para maior agilidade na elaboração do acordo anexam ao presente o disquete contendo gravação de suas cláusulas, a fim de que o mesmo acompanhe o processo até o 8º TRT. Por unanimidade, o Egrégio Tribunal indeferiu a homologação de cláusula de estabilidade provisória ao empregado acidentado, por 6 meses, em virtude de existir lei prevendo prazo maior. Custas na quantia de Cr$20.638,04 sobre Cr$1.000.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Drª MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Vice-Presidente, no eercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exmºs Srs. Juízes: Drs. Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Juízes Togados.
Dr. José Severo, Juiz Empregador.
Sr. Vicente Cidade, Supl.Juiz Empregado, convocado.
Sr. Aguinaldo Alcântara, Juiz Empregado.
Sr. Ivanildo Pontes, Supl.Juiz Empregador, convocado.
Drs. Ary Oliveira, Joaquina Rabelo, Iracilda Corrêa, Juízes Convocados.
Procuradora Regional: Drª Célia Medina Cavalcante.

Belém, 08 de julho de 1993

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Pleno

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2937/93.
DEMANDANTE: Sindicato dos Empregados nas Empresas Distribuidoras de Veículos Automotores do Estado do Pará.
DEMANDADO: Sindicato das Empresas Concessionárias e Distribuidoras Autorizadas de Máquinas e Veículos Automotores do Estado do Pará.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO PARÁ E OS DEMANDADOS, SINDICATO DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS AUTORIZADAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO PARÁ, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTE DE SALÁRIOS - I. OS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, QUE PERCEBAM ATÉ SEIS SALÁRIOS MÍNIMOS NO MÊS DE MAIO DE 1993, E QUE TENHAM SIDO ADMITIDOS ATÉ O MÊS DE MAIO DE 1992, SERÃO REAJUSTADOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1993, NO PERCENTUAL DE 1.426,84%, APLICADO SOBRE O SALÁRIO VIGENTE NO MÊS DE MAIO DE 1992, CONSIDERADO ESTE JÁ REAJUSTADO PELA TOTALIDADE DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO PACTUADO DE FORMA PARCELADA NA CLÁUSULA I DA NORMA COLETIVA ANTERIOR (ACÓRDÃO Nº 2393/92), JÁ INCLUÍDO NESTE ÍNDICE O PERCENTUAL DE 7% CONCEDIDO A TÍTULO DE AUMENTO REAL A ESTES EMPREGADOS; II. OS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, QUE PERCEBAM ACIMA DE SEIS SALÁRIOS MÍNIMOS NO MÊS DE MAIO DE 1993, E QUE TENHAM SIDO ADMITIDOS ATÉ O MÊS DE MAIO DE 1992, SERÃO REAJUSTADOS EM DUAS PARCELAS, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1993, NO PERCENTUAL FINAL DE 1.426,84%, APLICADO SOBRE O SALÁRIO VIGENTE NO MÊS DE MAIO DE 1992, CONSIDERADO ESTE JÁ REAJUSTADO PELA TOTALIDADE DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO PACTUADO DE FORMA PARCELADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DA NORMA COLETIVA ANTERIOR (ACÓRDÃO Nº 2393/92), JÁ INCLUÍDO NESTE ÍNDICE O PERCENTUAL DE 7% CONCEDIDO A TÍTULO DE AUMENTO REAL A ESTES EMPREGADOS, ADOTANDO-SE A SEGUINTE TABELA DE REAJUSTAMENTO SALARIAL, QUE DEVERÁ SER APLICADA NOS MESES DE MAIO DE 1993: a) 713,42% NO MÊS DE MAIO DE 1993, A INCIDIR SOBRE O SALÁRIO VIGENTE NO MÊS DE MAIO DE 1992, CONSIDERADO ESTE JÁ REAJUSTADO PELO ÍNDICE DE 676,23% CONCEDIDO DE FORMA PARCELADA NA NORMAL COLETIVA ANTERIOR (ACÓRDÃO Nº 2393/92); b) 1.426,84% NO MÊS DE JUNHO DE 1993, A INCIDIR SOBRE O SALÁRIO VIGENTE NO MÊS DE MAIO DE 1992, CONSIDERADO ESTE JÁ REAJUSTADO PELO ÍNDICE DE 676,23% CONCEDIDO DE FORMA PARCELADA NA NORMA COLETIVA ANTERIOR (ACÓRDÃO Nº 2393/92); PARÁGRAFO PRIMEIRO - PARA OS EMPREGADOS ADMITIDOS A PARTIR DO MÊS DE JUNHO DE 1992, QUE PERCEBAM ATÉ SEIS SALÁRIOS MÍNIMOS NO MÊS DE MAIO DE 1993, DEVERÁ SER ADOTADO O REAJUSTE DE FORMA PROPORCIONAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA SEGUINTE TABELA DE REAJUSTAMENTO SALARIAL, QUE DEVERÁ INCIDIR SEMPRE SOBRE O SALÁRIO VIGENTE NO MÊS DA ADMISSÃO DO EMPREGADO:

MÊS	MAIO/92
JUNHO/92	1.046,15%
JULHO/92	848,40%
AGOSTO/92	676,87%
SETEMBRO/92	534,80%
OUTUBRO/92	412,02%
NOVEMBRO/92	306,14%
DEZEMBRO/92	230,49%
JANEIRO/93	164,11%
FEVEREIRO/93	104,37%
MARÇO/93	63,77%
ABRIL/93	28,37%

PARÁGRAFO SEGUNDO - PARA OS EMPREGADOS ADMITIDOS A PARTIR DO MÊS DE JUNHO DE 1992, QUE PERCEBAM ACIMA DE SEIS SALÁRIOS MÍNIMOS NO MÊS DE MAIO DE 1993, DEVERÁ SER ADOTADO O REAJUSTE DE FORMA PROPORCIONAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA SEGUINTE TABELA DE REAJUSTAMENTO SALARIAL, QUE DEVERÁ INCIDIR SEMPRE SOBRE O SALÁRIO VIGENTE NO MÊS DA ADMISSÃO DO EMPREGADO:

MÊS	MAIO/93	JUNHO/93
JUNHO/92	523,07%	1.046,15%
JULHO/92	424,20%	848,40%
AGOSTO/92	338,43%	676,87%
SETEMBRO/92	267,40%	534,80%
OUTUBRO/92	206,01%	412,02%
NOVEMBRO/92	153,07%	306,14%
DEZEMBRO/92	115,24%	230,49%
JANEIRO/93	82,05%	164,11%
FEVEREIRO/93	52,18%	104,37%
MARÇO/93	31,88%	63,77%
ABRIL/93	14,18%	28,37%

PARÁGRAFO TERCEIRO - PARA OS EMPREGADOS ADMITIDOS ATÉ O MÊS DE JANEIRO DE 1993, QUE PERCEBAM ACIMA DE SEIS SALÁRIOS MÍNIMOS, SERÁ ASSEGURADO NO MÊS DE MAIO DE 1993 O REAJUSTE MÍNIMO DE QUE TRATA O INCISO II DO ARTIGO 1º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MT/GM Nº 7, DE 03.05.93 (SOMA DE Cr$32.527.126,03 AO SALÁRIO DE JANEIRO DE 1993), PUBLICADA NO DOU DE 04.05.93, COMPENSADO TAL VALOR DO REAJUSTE FINAL PACTUADO PARA O MÊS DE JUNHO DE 1993. PARÁGRAFO QUARTO - COM O REAJUSTAMENTO CONCEDIDO NESTA CLÁUSULA, CONSIDERAM-SE REPOSTAS TODAS E QUAISQUER PERDAS SALARIAIS HAVIDAS ATÉ A PRESENTE DATA. PARÁGRAFO QUINTO - OS REAJUSTES ESPECIFICADOS NA PRESENTE CLÁUSULA SERÃO APLICADOS SOMENTE SOBRE OS SALÁRIOS FIXOS OU PARTES FIXAS DA REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO. PARÁGRAFO SEXTO - COM OS REAJUSTAMENTOS PREVISTOS NESTA CLÁUSULA, AS PARTES DÃO POR CUMPRIDOS OS REAJUSTES DETERMINADOS PELAS LEIS NºS 8.222/91, 8.419/92 E 8.542/92, ATÉ O MÊS DE MAIO DE 1993, INCLUSIVE, SENDO CERTO QUE NADA MAIS É DEVIDO EM FUNÇÃO DESTAS LEGISLAÇÕES A QUALQUER TÍTULO. PARÁGRAFO SÉTIMO - OS EMPREGADOS QUE TENHAM SIDO ADMITIDOS NO PERÍODO DE JUNHO DE 1992 A ABRIL DE 1993, COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE EM SUAS DATAS DE ADMISSÃO, NÃO FARÃO JUS AOS REAJUSTAMENTOS DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA, TENDO SEUS SALÁRIOS REAJUSTADOS PARA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE EM 1º DE MAIO DE 1993. PARÁGRAFO OITAVO - TODA E QUALQUER DIFERENÇA SALARIAL ORIUNDA DA APLICAÇÃO DOS REAJUSTAMENTOS DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA, PODERÁ SER PAGA JUNTAMENTE COM O SALÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 1993. CLÁUSULA II - COMISSÕES AJUSTADAS - OS EMPREGADORES OBRIGAM-SE A ESPECIFICAR NO CONTRATO DE TRABALHO DE SEUS EMPREGADOS COMISSIONISTAS A COMISSÃO AJUSTADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A FIM DE APURAR-SE O VALOR DA MAIOR REMUNERAÇÃO PERCEBIDA PELO EMPREGADO QUE POSSUA SALÁRIO FIXO E VARIÁVEL (MISTO) DEVERÁ SER OBSERVADA A MÉDIA DOS VALORES DAS COMISSÕES PAGAS NOS ÚLTIMOS CINCO MESES. CLÁUSULA III - QUEBRA DE CAIXA - OS EMPREGADOS OPERADORES DE CAIXA QUE TRABALHAREM EM EMPRESAS QUE DESCONTAM DIFERENÇAS EM DINHEIRO, A MENOR, FARÃO JUS AO ADICIONAL MENSAL CORRESPONDENTE [illegible]

A 5% DO SALÁRIO PROFISSIONAL DA CATEGORIA. CLÁUSULA IV - SALÁRIO PROFISSIONAL - O SALÁRIO PROFISSIONAL DA CATEGORIA É FIXADO, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 1993, EM Cr$4.000.000,00. SENDO REAJUSTADO PELOS MESMOS ÍNDICES FIXADOS ATRAVÉS DA POLÍTICA SALARIAL VIGENTE. PARA O GRUPO "A". INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.369/85. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O PISO SALARIAL PROFISSIONAL SERÁ DEVIDO AOS TRABALHADORES QUE EXERCEREM APENAS SALÁRIO [illegible] DAS SEGUINTES FUNÇÕES: [illegible] OPERADOR, AUXILIAR DE E[illegible] MECANOGRAFO, DATILÓGRAFO, [illegible] MONITOR DE [illegible] ENCARREGADO [illegible] CONTADOR, SECRE[illegible] DATILOGRAFA, BURRO[illegible] AUXILIAR [illegible] ENFERMEIRA [illegible] DE SUE[illegible] CONDIÇÕES: [illegible] EXPEDIE[illegible]

[illegible]

UNIFORMES POR ANO AOS SEUS EMPREGADOS. CLÁUSULA XXX - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI) - QUANDO OS SERVIÇOS FOREM REALIZADOS EM CONDIÇÕES INSALUBRES E QUE EXIJAM EMPREGO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TAIS COMO: PARELHO REALIZADOS EM OPERAÇÃO DE CARGA POR AR, MANUSEIO DE INSETICIDAS, [illegible] PRAGAS, APLICADORES DE [illegible] CLÁUSULA XXXI - DOS ACIDENTES DE TRABALHO - [illegible]

[illegible]

CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS (REDUÇÃO DE PRODUTO, EXCESSO DE FALTA DE ESTOQUE, QUEBRA DE MAQUINAS, FALTA DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, [illegible] EMERGENCIAL PODERÃO PROCEDER [illegible] PARA SEM [illegible] PERÍODOS DE [illegible] CLÁUSULA [illegible] ACRESCIDAR [illegible] NECESSIDADE [illegible] ÉPOCA, PRAZO E DURAÇÃO [illegible]

[illegible]

[illegible] DOS EFEITOS LEGAIS. CLÁUSULA [illegible] TRABALHO/PONTO - A JORNADA DE TRABALHO SERÁ CONTROLADA POR MECANISMOS DE REGISTRO DE PONTO E, SE SUPERIOR A SEIS HORAS DIÁRIAS, CASO CONVENIENTE ÀS EMPRESAS, SERÁ DISPENSADA SUA ASSINALAÇÃO NO INTERVALO PARA REFEIÇÃO, QUE SERÁ SEMPRE NO MÍNIMO DE UMA HORA, NOS TERMOS DO ART. 71 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. CLÁUSULA XII - EMPREGADO QUE RETORNA DO SERVIÇO MILITAR - GARANTIA DE EMPREGO, ATÉ 60 DIAS, AO EMPREGADO QUE RETORNAR DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO. CLÁUSULA XIII - EMPREGADA GESTANTE - À EMPREGADA GESTANTE SERÁ ASSEGURADA ESTABILIDADE PROVISÓRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 10, II, "b", DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS. CLÁUSULA XIV - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - FICA VEDADO O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA AOS EMPREGADOS QUE JÁ TENHAM TRABALHADO ANTERIORMENTE NA MESMA EMPRESA E NA MESMA FUNÇÃO, POR PRAZO SUPERIOR A UM ANO. CLÁUSULA XV - AUXÍLIO FUNERAL - A EMPRESA INTEGRANTE DA CATEGORIA ECONÔMICA, POR OCASIÃO DO FALECIMENTO DO EMPREGADO, EFETUARÁ O PAGAMENTO A TÍTULO DE AUXÍLIO FUNERAL, DO VALOR CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO AOS DEPENDENTES LEGAIS DO MESMO. IGUAL OBRIGAÇÃO TERÁ O SINDICATO PROFISSIONAL QUE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO TAMBÉM DE UM SALÁRIO MÍNIMO AOS DEPENDENTES DO INTEGRANTE DE SUA CATEGORIA, QUANDO COMUNICADO DA OCORRÊNCIA DO FALECIMENTO. CLÁUSULA XVI - ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A EFETUAR O ADIANTAMENTO DE 30% DO 13º SALÁRIO A TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL ATÉ A SEXTA-FEIRA QUE ANTECEDER AO CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, RESSALVADO AO EMPREGADOR A FACULDADE DE ANTECIPAR ESTE PAGAMENTO POR OCASIÃO DO GOZO DAS FÉRIAS DO EMPREGADO, OU EM DATA ANTERIOR A NESTA CLÁUSULA AJUSTADA. PARÁGRAFO ÚNICO - CASO O PAGAMENTO REFERIDO NO "CAPUT" DESTA CLÁUSULA SEJA REALIZADO NA SEXTA-FEIRA IMEDIATA ANTECEDENTE AO CÍRIO A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO EM DINHEIRO, SENDO VEDADO O PAGAMENTO COM CHEQUE. CLÁUSULA XVII - CONFERÊNCIA DE CAIXA - A CONFERÊNCIA DOS VALORES DE CAIXA SERÁ REALIZADA COM A PRESENÇA DO OPERADOR RESPONSÁVEL, NÃO PODENDO ESTE, QUANDO FOR IMPEDIDO DE ACOMPANHAR A CONFERÊNCIA, SER RESPONSABILIZADO POR QUALQUER DIFERENÇA PORVENTURA EXISTENTE. CLÁUSULA XVIII - UNIFORMES GRATUITOS - QUANDO DE USO OBRIGATÓRIO, AS EMPRESAS FORNECERÃO GRATUITAMENTE PELO MENOS 2

[illegible] VALORES QUE CORRESPONDER A 1%, DEVENDO A DATA DA CONTRIBUIÇÃO OBEDECER À SEGUINTE PROPORÇÃO: a) 95% PARA O SINDICATO; b) 3% PARA A FEDERAÇÃO; c) 2% PARA A CONFEDERAÇÃO. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O SINDICATO PROFISSIONAL DECLARA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO QUE A CONTRIBUIÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA FOI APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL DE SUA CATEGORIA CONVOCADA PARA ESTE FIM, BEM COMO QUE É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO REPASSE DOS PERCENTUAIS DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS À FEDERAÇÃO E À CONFEDERAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - REMESSA DE RELAÇÃO AO SINDICAL PATRONAL - O SINDICATO PROFISSIONAL INFORMARÁ AO SINDICATO PATRONAL, ATÉ O 20º DIA APÓS O RECOLHIMENTO, O NOME DAS EMPRESAS QUE, NA FORMA DO DISPOSTO NESTA CLÁUSULA, RECOLHERAM A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL, BEM COMO OS RESPECTIVOS VALORES RECOLHIDOS E SE COMPROMETE A FORNECER CÓPIAS DAS GUIAS E RELAÇÕES REMETIDAS PELAS EMPRESAS QUANDO TAL FOR SOLICITADO PELO SINDICATO PATRONAL, QUE CUSTEARÁ, EM TAL CASO, AS DESPESAS COM A EXTRAÇÃO DAS CÓPIAS. PARÁGRAFO TERCEIRO - OS DESCONTOS EM FAVOR DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL TERÃO SEU MONTANTE RECOLHIDO ÀS CONTAS BANCÁRIAS INDICADAS PARA TAL FIM, DEVENDO TAIS RECOLHIMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, SER EFETUADOS ATÉ O 10º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DO DESCONTO PARA AS EMPRESAS QUE ELABOREM SUAS FOLHAS DE PAGAMENTO FORA DESTA CAPITAL E ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DO DESCONTO NOS DEMAIS CASOS, SOB PENA DE INCORRER EM MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DO DÉBITO EM ATRASO. CLÁUSULA XXVIII - INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE - QUANDO HOUVER LAUDO PERICIAL EXPEDIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE ACUSANDO INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE NOS DEPARTAMENTOS E/OU ÁREAS DAS EMPRESAS, SERÁ CONCEDIDO AOS EMPREGADOS NELES LOTADOS O ADICIONAL CORRESPONDENTE PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CLÁUSULA XXIX - PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE FERIADOS - AS EMPRESAS PODERÃO ESTABELECER PROGRAMAS DE COMPENSAÇÃO DE FERIADOS QUE CAÍREM NO PERÍODO DE TERÇA A QUINTA-FEIRA E QUE POR LEI NÃO TENHAM SIDO TRANSFERIDOS OU ANTECIPADOS PARA SEGUNDA-FEIRA, DE TAL FORMA QUE OS EMPREGADOS TENHAM UM FINAL DE SEMANA PROLONGADO. IGUAL PROCEDIMENTO PODERÁ SER ADOTADO POR OCASIÃO DO CARNAVAL E DA SEMANA SANTA. CLÁUSULA XXX - FÉRIAS ANTECIPADAS - DURANTE A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, EM

[illegible]
Secretária da Fiscal

[illegible]

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3500/93.
DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Bebidas em Geral e Águas Minerais do Estado do Pará.
DEMANDADO: Sindicato das Indústrias de Bebidas em Geral do Estado do Pará.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ e o demandado, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - Na vigência da presente sentença normativa, os salários dos integrantes da categoria profissional obedecerão às seguintes regras: 1.1. REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos empregados integrantes da categoria profissional que tenham sido admitidos até o mês de junho de 1992, serão reajustados, a partir de 1º de junho de 1993, no percentual de 1.425,74%, aplicados sobre o salário vigente no mês de junho de 1992, considerado este já reajustado pela totalidade do índice de reajustamento pactuado de forma parcelada no item 1.1.2 da norma coletiva anterior, já incluído neste índice o percentual de 5% concedido a título de aumento real a estes empregados; 1.2. ADMISSÃO APÓS DATA-BASE - Os empregados admitidos a partir de 1º de junho de 1993 não fazem jus aos reajustamentos e/ou reposições salariais estipulados na presente cláusula. 1.3. ADMISSÃO ANTES DA DATA-BASE - Aos empregados admitidos após 1º de julho de 1992, fica assegurado um reajuste proporcional, mediante a aplicação da variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor entre a data de admissão e o dia 31 de maio de 1993, acrescido do percentual de 5%, concedido a título de aumento real, mediante a aplicação da seguinte tabela de

reajustamento salarial, que deverá incidir sempre sobre o salário vigente no mês da admissão do empregado:

MÊS	JUNHO/92
JULHO/92	1.162,51%
AGOSTO/92	934,16%
SETEMBRO/92	745,04%
OUTUBRO/92	581,59%
NOVEMBRO/92	440,65%
DEZEMBRO/92	339,94%
JANEIRO/93	250,33%
FEVEREIRO/93	172,06%
MARÇO/93	118,01%
ABRIL/93	70,88%
MAIO/93	33,11%

1.3.1. Aos reajustamentos previstos no presente item também se aplica a compensação e a exceção previstas nos §§ 1º e 2º desta cláusula. §1º - É vedada a compensação dos aumentos decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção antigüidade ou merecimento, transferência de cargo, função (enquadramento ou reenquadramento em função de desvio funcional), estabelecimento ou localidade, bem como equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. §2º - O total dos reajustamentos acordados para o período de 1º de junho de 1992 a 31 de maio de 1993 é na ordem de 1.425,74%, podendo as empresas proceder todas as compensações dos reajustamentos concedidos no período, exceto os de que trata o §1º desta cláusula. §3º - Com o reajuste concedido nesta cláusula consideram-se repostas todas e quaisquer perdas salariais havidas até o mês de maio de 1993. §4º - Com os reajustamentos previstos nesta cláusula, as partes dão por cumpridos os reajustes determinados pelas Leis nºs 8.222/91, 8.419/92 e 8.542/92, até o mês de junho de 1993, inclusive, sendo certo que nada mais é devido em função destas legislações a qualquer título. CLÁUSULA II - VERBAS ADICIONAIS - Além dos salários, os integrantes da categoria profissional perceberão, em cada caso concreto, as seguintes verbas adicionais: 2.1 - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS - Fica proibida a prática de horas extras, exceto nos casos previstos no art. 61 da CLT, quando então serão pagas com o adicional de 50% sobre o valor da hora normal. As horas extras noturnas, assim consideradas as realizadas entre 22 e as 5 hora do dia seguinte, serão pagas com o adicional de 100% sobre o valor da hora normal, sem prejuízo da dobra remuneratória, quando se tratar de trabalho em dia consagrado ao descanso. Para o cálculo das horas extras levar-se-á em conta o salário fixo mais as comissões, bonificações e demais verbas assemelhadas; 2.2 - ADICIONAL DO TRABALHO NOTURNO - O trabalho em horário noturno será remunerado com 20% sobre o valor da hora diurna, cumulativamente ao adicional de horas extras, quando for o caso; 2.3 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Para cada 5 anos na mesma empresa, os integrantes da categoria profissional farão jus a um adicional por tempo de serviço, denominado qüinqüênio, no valor equivalente a 5% do salário básico mensal, a ser pago a partir do primeiro mês do sexto ano. CLÁUSULA III - SALÁRIO/PARTE VARIÁVEL/MÉDIA - Os prêmios, comissões e/ou bonificações a que fizerem jus os integrantes da categoria profissional, integrar-se-ão aos salários para todos os fins, pela média dos últimos três meses trabalhados, devendo esta ser somada à parte fixa, inclusive por ocasião do pagamento das férias, gratificação natalina e rescisão contratual; 3.1 - Os prêmios, comissões e bonificações acima referidos deverão ser especificados e discriminados no contracheque e CTPS de cada beneficiário, vedada a redução dos percentuais ou valores pactuados. CLÁUSULA IV - O salário do substituto, ainda que eventual, quando a substituição for por período igual ou superior a vinte dias, será igual ao do substituído assumindo este todos os deveres, obrigações, responsabilidades e atribuições daquele, excluindo-se do cálculo do salário as vantagens pessoais do substituído. CLÁUSULA V - Fica assegurada a estabilidade provisória aos integrantes da categoria profissional nos casos, prazos e condições seguintes: 5.1 - GESTAÇÃO - Desde a confirmação da gravidez até 60 dias após o término da licença-maternidade, prevista na Constituição Federal; 5.2. DOENÇA - pelo prazo de 60 dias, contando a partir do término do benefício previdenciário respectivo; 5.3 - ACIDENTE DE TRABALHO - Garantia de emprego ao empregado acidentado nos termos do art. 118 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; 5.4 - APOSENTADORIA - Ressalvadas as questões de justa causa, fica proibida a demissão de qualquer trabalhador que estiver a até 12 meses do direito à aquisição de aposentadoria, até completar o tempo necessário para tal. CLÁUSULA VI - O vale-transporte será distribuído aos trabalhadores até o terceiro dia útil dos meses abrangidos por esta sentença normativa. CLÁUSULA VII - ABONO FUNERAL/INVALIDEZ - Na ocorrência de morte ou invalidez permanente as empresas pagarão aos dependentes legais, no primeiro caso, e ao empregado no segundo caso, um abono equivalente a um piso salarial da categoria vigente no mês da ocorrência. CLÁUSULA VIII - As empresas estipularão, às suas expensas, para os seus empregados pertencentes à categoria profissional e sem qualquer ônus para os trabalhadores, seguro de acidentes pessoais coletivos (AP), com capital segurado mínimo equivalente a 50 vezes o salário do empregado. CLÁUSULA IX - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais credenciados pela entidade sindical, para fins de licença-saúde, nos termos da CLPS, até o limite de três dias, sendo punida a recusa com aplicação de multas previstas nesta sentença normativa. CLÁUSULA X - Serão abonadas, devidamente justificadas e enquadradas como licença remunerada, inclusive para efeito de aquisição e gozo de férias, as faltas ao serviço nos casos de: 10.1 - PROVA ESCOLAR - Realizada em estabelecimento ensino oficial ou qualificado de ensino, mediante comunicação ao superior imediato, com antecedência mínima de 72 horas e posterior comprovação de sua realização, através de declaração do estabelecimento; 10.2 MORTE DE PARENTE - Ascendente, descendente direto até 2º grau, pelo prazo de 3 dias, devendo o empregado apresentar o respectivo atestado de óbito; 10.3 DOENÇA DE FILHO - Seguida de internamento, por 2 dias, devendo o empregado apresentar o atestado médico. CLÁUSULA XI - ABRANGÊNCIA - A presente sentença normativa abrange todos os integrantes da categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias de cervejas, bebidas em gera e águas minerais, pertencentes ao 1º Grupo da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC, nas Indústrias de Alimentação e afins, conforme quadro de atividades a que se refere o art. 577 da CLT, e de acordo com a tábua de equivalência da Classificação Brasileira de Ocupação-CBO, editada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social. CLÁUSULA XII - Não serão descontados dos trabalhadores, que, no exercício das suas atribuições, utilizarem materiais de proteção e ferramentas e que, em conseqüência do uso, forem danificadas, ainda que o dano ocorra antes do final da vida útil estabelecida ou estimada, desde que não tenha havido dolo ou culpa do empregado. CLÁUSULA XIII - As empresas dispensarão, sem ônus para as partes, o cumprimento do restante do aviso prévio a que seus empregados estejam sujeitos, quando eles conquistarem outro emprego, cabendo nesse caso solicitação dos interessados por escrito ao empregador. CLÁUSULA XIV - Na admissão a CTPS será entregue pelo trabalhador contra-recibo assinado pela empresa, na qual deverá proceder as devidas anotações e devolvê-la no prazo de 48 horas, utilizando-se para tanto, exclusivamente, as denominações das funções constantes da Lei nº 3.207/57, os verbetes da Classificação Brasileira de Ocupação - CBO. CLÁUSULA XV - Os contratos individuais de trabalho obedecerão às seguintes normas, no tocante a: 15.1 - PRORROGAÇÃO DE JORNADA - Quando as empresas convocarem seus empregados para realizarem horas extras em horário que ultrapasse às 22 horas, obrigar-se-ão a fornecer-lhes uma refeição gratuita, antes do início da prorrogação do expediente, bem como condução ao final do trabalho, na falta de transporte coletivo; 15.2 - PAGAMENTO DE SALÁRIO - Serão obedecidas: 15.2.1 - HORA DE PAGAMENTO - O pagamento de salário deverá ser feito no curso da jornada normal de trabalho e dela fazendo parte; 15.2.2 - CONTRACHEQUE - As empresas fornecerão, no ato do pagamento, envelope, contracheque ou assemelhado, onde constem todas as verbas que onerem ou acrescam a remuneração e o valor do depósito do FGTS; 15.3 - VALE-TRANSPORTE - Nos locais atendidos por serviços públicos regulares de transporte, as empresas fornecerão o vale-transporte instituído por lei, a ser suprido por sistema próprio da empresa, nas localidades onde ainda não houver sido implantada a modalidade; 15.4 - UNIFORME/EPI - As empresas fornecerão aos trabalhadores, gratuitamente, quatro uniformes a cada ano de serviço, considerando-se o período aquisitivo em relação à data de admissão, bem como as ferramentas e equipamentos de proteção individual que forem necessários ao desempenho das respectivas funções. Para fins previstos neste dispositivo consideram-se uniformes os macacões, roupas especiais, capacetes, bonés e assemelhados, que forem de uso obrigatório, seja por determinação contida em norma legal ou por exigência dos empregadores. A substituição dos uniformes e EPI será feita mediante a apresentação do material usado; 15.5 - TREINAMENTO - As empresas obrigam-se a promover, periodicamente, treinamento dos seus empregados, abrangendo combate a incêndio, higiene e segurança do trabalho, noções de direito do trabalho e matérias técnicas específicas, conforme a função desempenhada. As empresas deverão adaptar os horários dos cursos à jornada de trabalho, remunerando-os como hora normal de trabalho; 15.6 - DIÁRIAS - Quando o serviço for fora da sede de sua prestação, os trabalhadores farão jus à indenização das despesas de viagens; 15.7 - TAREFAS ESTRANHAS/PROIBIÇÃO - Fica proibida a execução de serviços estranhos à função anotada na CTPS do trabalhador, não lhe cabendo punição alguma em represália a sua recusa; 15.8 - CLÁUSULA MAIS BENÉFICA/PREVALÊNCIA - As cláusulas dos contratos individuais de trabalho, quando mais benéficas, prevalecerão sobre as da presente sentença e, na interpretação desta ou da legislação vigente, havendo dúvidas, a decisão a ser adotada deve ser a que for mais vantajosa ao trabalhador. CLÁUSULA XVI - Durante a vigência da presente sentença normativa, as empresas não cancelarão benefícios que já venham proporcionando aos seus empregados, quer espontâneamente, quer através de acordo ou convenções coletivas anteriores. CLÁUSULA XVII - No decorrer da vigência da presente sentença normativa as empresas que demitirem trabalhadores por causas que considerarem justas, deverão encaminhar ao sindicato profissional cópia de aviso de dispensa, contendo os motivos da rescisão unilateral do contrato, no prazo de 20 dias contado da denúncia. CLÁUSULA XVIII - Nos dias em que forem realizadas assembléias gerais pelo sindicato profissional, devidamente convocadas e, desde que feitas as comunicações às empresas com antecedência mínima de 72 horas, essas não prorrogarão sua jornadas de trabalho além das oito horas normais. CLÁUSULA XIX - Os trabalhadores da categoria representada pelo sindicato profissional, sujeitos ao batimento de cartão de ponto utilizarão apenas um para o controle de horas normais e das extraordinárias. CLÁUSULA XX - Sistematicamente, após creditada a correção do FGTS, de acordo com a política do governo, as empresas procederão à retirada dos extratos nos bancos depositários e os entregará aos seus empregados no prazo de até 10 dias úteis após a retirada, para o devido acompanhamento por esses da movimentação de suas contas. CLÁUSULA XXI - Nas rescisões de contratos individuais de trabalho serão obedecidas as seguintes regras: 21.1 - PRAZO - O pagamento das verbas resultantes da rescisão de contrato de trabalho deverá ser feito no prazo de cinco dias úteis, contado a partir da data da efetiva demissão. Em caso de atraso, as empresas infratoras estarão obriagadas ao pagamento dos dias excedentes à razão de 1/30 da remuneração mensal para cada dia de atraso. PARÁGRAFO ÚNICO - LÍQUIDO DAS RESCISÕES - Durante a vigência desta sentença normativa, os líquidos das rescisões que forem homologadas após as 13 horas de sexta-feira serão pagas pelas empresas em moeda corrente do país; 21.2. HOMOLOGAÇÕES - As homologações das rescisões de contratos individuais de trabalho serão feitas perante à entidade sindical com jurisdição na área, obrigando-se as empresas a apresentar, no ato da homologação, a documentação exigida nesta sentença normativa e na Portaria nº 02/92, do Ministério do Trabalho, para empregado com mais de um ano de serviço. CLÁUSULA XXII - As relações das empresas com o sindicato profissional dar-se-ão com o estabelecimento dos seguintes critérios: 22.1 - PRERROGATIVA - é reconhecida a representatividade da entidade sindical nos termos da legislação vigente, assegurando-se ao sindicato profissional, aos seus dirigentes e delegados, devidamente credenciados nos municípios fora da capital, os direitos estabelecidos no art. 511 da CLT e mais os seguintes: 22.2 - IMPRENSA SINDICAL - Livre circulação dos avisos, circulares, boletins, comunicados, jornais e imprensa sindical em geral, de responsabilidade da entidade profissional, permitindo as empresas a afixação destes documentos nos quadros de avisos que farão instalar e manter nos locais de trabalho, desde que não contenham ofensas a quem quer que seja; 22.3. LICENÇA DE DIRIGENTES SINDICAIS COM VENCIMENTOS As empresas concederão licença remunerada com todos os direitos e vantagens para os dirigentes sindicais, que nessas condições forem requisitados pelo sindicato profissional, para fins de mandato sindical, ficando ratificadas as licenças remuneradas já existentes com os respectivos direitos e vantagens, limitado a um diretor por empresa; 22.4. RECLAMAÇÕES/IRREGULARIDADES - A entidade sindical levará ao conhecimento da administração das empresas as reclamações que lhes forem trazidas pelos trabalhadores, relativas ao descumprimento da presente sentença normativa, devendo a verificação e correção das irregularidades apontadas ser providenciadas pela direção das empresas. CLÁUSULA XXIII - Constatado atraso no recolhimento do depósito do FGTS, devido aos empregados, o sindicato profissional interpelará as empresas para regularização, no prazo de 30 dias, findo o qual tomará as medidas judiciais cabíveis. CLÁUSULA XXIV - PISO SALARIAL/SALÁRIO GARANTIA - Nenhum empregado da categoria profissional poderá ser admitido ou continuar trabalhando com salário inferior a Cr$6.408.108,00 por mês, sendo certo que o piso aqui estabelecido refere-se tão somente à parte fixa do salário, não incluídas as comissões, prêmios, gratificações, bonificações ou outras verbas assemelhadas. PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores estipulados no "caput" deste item serão reajustados pelos mesmos critérios e índices fixados para o grupo "B", através da Lei nº 8.542/92. CLÁUSULA XXV - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - As empresas abrangidas pela presente sentença normativa descontarão de todos os seus empregados pertencentes à categoria profissional, a título de contribuição para custeio do sistema confederativo a que se refere o inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, conforme fixado em assembléia geral, a importância equivalente a 1% da remuneração fixa mensal dos trabalhadores associados e 2% da mesma remuneração dos trabalhadores não associados ao sindicato profissional. CLÁUSULA XXVI - MENSALIDADES SINDICAIS - As empresas descontarão em folha de pagamento as mensalidades devidas pelos trabalhadores associados, nos termos do art. 545 da CLT, bem como as verbas que advenham de outras contribuições aprovadas em assembléias gerais ou de convênios. CLÁUSULA XXVII - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS - Todo e qualquer desconto em favor da entidade sindical profissional será repassada até o 5º dia útil após o desconto. Em caso de inadimplência, as empresas retentoras incorrerão em multa de 10% do montante devido, no mês de atraso e 20% ao mês, cumulativamente, a partir do 2º mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. As empresas remeterão ao sindicato profissional, no mesmo prazo, relação nominal de recolhimento bancário, cópia da guia de depósito bancário, devidamente autenticada pelo banco. CLÁUSULA XXVIII - As empresas remeterão à entidade sindical profissional, no prazo de 15 dias, contado a partir da data do recolhimento sindical dos empregados da categoria profissional, relação nominal dos contribuintes, indicando a função de cada um, o salário do mês da contribuição e o respectivo valor recolhido, bem como cópia da guia do recolhimento da contribuição sindical, previsto na Portaria 3.233/83 do Ministério do Trabalho e Previdência Social. CLÁUSULA XXIX - As empresas e trabalhadores, reconhecendo a importância e o interesse comum das partes, comprometem-se a garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho, estabelecidas em lei ou na presente sentença normativa. CLÁUSULA XXX - Ficam instituídas as seguintes medidas de proteção adicionais: 30.1 BEBEDOUROS - As empresas instalarão nos locais de trabalho bebedouros automáticos, com água gelada em condições de potabilidade. Onde não for possível a instalação, fica facultada a substituição deste equipamento por vasilhames térmicos adequados, fornecidos pelas empresas, sem ônus para os trabalhadores, mediante notificação à entidade sindical; 30.2 - ARMÁRIOS/CHUVEIROS - As empresas dotarão suas respectivas instalações industriais de armários individuais privativos e chuveiros, esses na proporção adequada para atendimento a conjunto de trabalhadores; 30.3 - AMBIENTAÇÃO - As empresas

promoverão a ambientação do empregado, no primeiro dia de trabalho, quanto ao local, treinamento e instrução para utilização dos equipamentos de proteção individual, engajando-os nos programas desenvolvidos pela CIPA. CLÁUSULA XXXI - PERCENTUAL IGUALITÁRIO - Toda vez que o governo estabelecer índice de reajuste salarial até o limite de seis salários mínimos, as empresas envidarão esforços para, se possível e assim acharem conveniente, repassar automaticamente o percentual autorizado para o seu grupo de modo igualitário a todos os salários dos trabalhadores integrantes da categoria profissional. CLÁUSULA XXXII - Os direitos e deveres do sindicato, empresas e trabalhadores são aqueles previstos em lei, na presente sentença e nos contratos individuais de trabalho. O presente dispositivo atende as exigências contidas no inciso VII do art. 613 da CLT. CLÁUSULA XXXIII - As empresas são obrigadas a afixar nos locais de trabalho, em lugar de destaque, cópias da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando as empresas responsáveis pela obtenção destas cópias e o sindicato obreiro pelo seu fornecimento.. CLÁUSULA XXXIV - Para conciliar as divergências resultantes da aplicação da presente sentença normativa e da legislação vigente, as partes poderão recorrer à negociação direta entre as empresas e à entidade sindical, com a assistência do sindicato profissional e, alternativamente, em caso de malogro dessas tentativas, à mediação, arbitragem ou à Justiça do Trabalho, nessa ordem. CLÁUSULA XXXV - Fica estabelecida a multa de 20% do piso salarial da categoria, por empregado e por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja entidade sindical, empregado ou empresa, em atendimento às exigências contidas no inciso VII do art. 613 da CLT e, quando de sua aplicação, deverá ser respeitado o limite previsto no parágrafo único do art. 622 da norma consolidada. Fica igualmente assegurado o correspondente indexador na proporção retro, caso este referencial seja extinto. CLÁUSULA XXXVI - Fica estabelecido entre as partes que as disposições da presente sentença poderão ser exercitadas em sua totalidade, através de ação de cumprimento, nos termos do inciso III do art. 8º da Constituição Federal e do art. 3º da Lei nº 8.073 de 30.07.90, reconhecendo-se ao sindicato obreiro, para tal fim, a condição de substituto processual dos trabalhadores, sejam sindicalizados ou não. CLÁUSULA XXXVII - As controvérsias resultantes das aplicações de qualquer cláusula da presente sentença normativa, serão dirimidas mediante pronunciamento da Justiça do Trabalho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do art. 114 da Constituição Federal. CLÁUSULA XXXVIII - Fica mantida a data-base de 1º de junho e a vigência da presente sentença normativa será de um ano, a contar a partir de 1º de junho de 1993. Por unanimidade, o Egrégio Tribunal indeferiu homologação de cláusula de contribuição confederativa patronal. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrada pela Presidência na quantia de Cr$20.638,04 sobre Cr$1.000.000,00 para cada uma das partes.

Presidente: Drª MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exmºs Srs. Juízes: Drs. Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Juízes Togados.
Dr. José Severo, Juiz Empregador.
Sr. Vicente Cidade, Supl.Juiz Empregado, convocado.
Sr. Aguinaldo Alcântara, Juiz Empregado.
Sr. Ivanildo Pontes, Supl.Juiz Empregador, convocado.
Drs. Ary Oliveira, Joaquina Rabelo, Iracilda Corrêa, Juízes Convocados.
Procuradora Regional: Drª Célia Medina Cavalcante.

Belém, 08 de julho de 1993

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Pleno

PROCESSO TRT Nº RO 6584/92

RECORRENTE:- TELEVISÃO LIBERAL LTDA.
Adv.: Dr. George Amorim Paes

RECORRIDA: LENÊ SUELY DOS SANTOS EVANGELISTA
Adv.: João José Soares Geraldo

D E S P A C H O

I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos comuns e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a reclamada contra a decisão da 2ª Turma que, reconhecendo a estabilidade provisória da reclamante, em virtude de seu estado gravídico, determinou a sua reintegração ao emprego, com o pagamento das parcelas correspondentes ao período de afastamento. Alega violação aos arts. 5º, II e 93, IX, da Constituição Federal, além de conflito com o Enunciado nº 244/TST.

III - Com relação à violação, em que pesem a excelência das argumentações recursais, a recorrente não consegue demonstrar afronta à literalidade dos dispositivos constitucionais invocados. Pelo contrário, o acórdão fundou a decisão no disposto na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que veda a dispensa sem justa causa da mulher gestante, considerando a reintegração o único caminho a seguir, em caso de transgressão dessa proibição pelo empregador.

No tocante à aplicação do Enunciado nº 244 do C. TST, a matéria não foi devidamente prequestionada.

IV - Pelo exposto, e com fulcro nos Enunciados 221 e 297 do C. TST, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 8 de julho de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 3005/92

RECORRENTE:- COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
Adv.: Dr. Paulo Cesar de Oliveira

RECORRIDO:- ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA e OUTROS
Adv.: Dra. Paula F. C. da Silva

D E S P A C H O

I - Interposta no prazo, por advogado com poderes nos autos, a revista preenche os requisitos comuns para a sua admissibilidade.

II - A recorrente manifesta o seu inconformismo com a decisão da 1ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87,da Lei 7730/89 e da MP 154/90. Alega divergência jurisprudencial e violação de lei.

III - Traz à colação, a fls. 378/383, decisão deste mesmo Regional sustentando tese que colide com a defendida no acórdão recorrido, no que se refere às diferenças decorrentes da aplicação do IPC de março de 1990, dando ensejo à revista, com base na alínea "a" do art. 896 da CLT. Desnecessário, portanto, o exame do outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 8 de julho de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 4441/92

RECORRENTES: ANTONIO BENEDITO DA SILVA e OUTROS
Adv.: Dr.Miguel Gonçalves Serra

RECORRIDO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES -SETRAN
Procurador: Dr. Cláudio M.Gonçalves

D E S P A C H O

I - O recurso preenche os requisitos comuns para a sua admissibilidade e está devidamente fundamentado.

II - Insurgem-se os recorrentes contra o Acórdão 2259/93-1ª T, atacando-o em dois pontos: o primeiro refere-se à matéria ligada à aplicação do princípio da isonomia salarial no âmbito do Estado, e o outro está ligado ao indeferimento de honorários advocatícios. Alega violação constitucional e legal, além de divergência jurisprudencial.

Com as transcrições de fls. 287/289, os recorrentes conseguem fazer evidenciar o dissenso pretoriano no que se refere aos honorários advocatícios, não sendo necessário o exame dos demais aspectos abordados no apelo.

III - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 8 de julho de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 4109/92

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Dr. Marco Aurélio de A. Buarque e outros

RECORRIDO : EDSON DA SILVA AZEVEDO
Adv.: Drª. Solange Feitosa Sanches e outra

D E S P A C H O

I - O recurso está em ordem e com fundamento nas alíneas a,b e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o banco recorrente contra o não conhecimento de seu RO por faltar a assinatura do procurador. Alegando tratar-se de vício sanável, traz aresto do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, para configurar o conflito de teses.

III - Impossível a admissão do apelo. Não foi mencionado nenhum dispositivo legal porventura violado e o único aresto transcrito desserve à finalidade pois oriundo de órgão estranho ao Judiciário Trabalhista, motivo pelo qual nego seguimento ao recurso. Intime-se.
Belém, 06 de julho de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 4903/92

RECORRENTE: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.
Adv.:Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues e outro

RECORRIDOS: ELIEZER RODRIGUES FRANCO,
EDIVALDO AUGUSTO GOMES BELLEZA,
MOISÉS DE MELO SABAT,
MAURÍCIO DE ARAÚJO COSTA,
RAIMUNDA NONATA DE SOUSA FERREIRA e
IVAN DA COSTA SANTOS
Adv.: Drª. Darcy Ramos Dias e outras

D E S P A C H O

I - O recurso preenche os pressupostos comuns para sua admissibilidade e está fundamentado nas alíenas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra decisão da 1ª Turma que declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP nº 154/90 e, confirmando a sentença de primeiro grau, deferiu aos recorridos diferenças salariais dedecorrentes do IPC de março de 90.

III - O apelo merece ser admitido, uma vez que a recorrente,com a transcrição do aresto de fls.61/62, consegue demonstrar o alegado conflito de teses capaz de ensejar a revista.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intimar.
Belém, 07 de julho de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 3526/92

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Adv.: Dr. João Demas Amaro e outros

RECORRIDA : MANOEL JACINTO BRAGA SERRÃO
Adv.:Dr. Raimundo Luis Mousinho Moda e outros

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 247/262 preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87, da Lei 7730/89 e da MP nº 154/90,e o deferimento pela 1ª Turma de diferenças salariais decorrentes do resíduo inflacionário, alegando violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Com as transcrições de fls. 257/258, a recorrente consegue demonstrar o conflito de teses capaz de ensejar a revista, pelo pressuposto da alínea a do art. 896 consolidado, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Pelo exposto, acolho a revista, no regular efeito. Intimar.
Belém, 06 de julho de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

(G.Reg.47.836)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.515 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1993

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 107/93
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria da 1ª Vara
Expediente do dia 25.06.93
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 91.03001-5
Autor : CREUZA MARIA DE ARAÚJO MARQUES E OUTRO
Adv. : Dra. Edilêa Valério e Outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Desp. : Manifeste-se a Ré sobre o item 2 da petição de fls. 66, onde alega a insuficiência dos documentos juntos às fls. 48/64. Defiro o pedido de prorrogação de prazo aos Autores, concedendo-lhes dez dias para cumprirem à diligência. Intimem-se.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 09005
NÚMERO: 91.033-7
Excpte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Excpto: JUÍZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO
Desp. : Considerando que a relação processual ainda não foi instaurada, não há falar-se em extinção do processo como se refere o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Creio, e nisso estou de pleno acordo com o que foi dito pelo Parquet em relação à exceção de Incompetência ao início suscitada, configurativa de pedido de arquivamento indireto, que mesmíssima ocorrência se dá com o pedido ora posto sub judice, em que o órgão acusatório entrevera a impossibilidade jurídica de prover à denúncia do indiciado, em face da prescrição que, também, traz ínsito pedido de arquivamento indireto, Sob tais fundamentos, acolho as razões argüidas pelo representante do Ministério Público Federal, e determino que volte à situação de Inquérito os presentes autos, o que deve ser procedido junto à Seção de Distribuição. Após, arquive-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000
NÚMERO: 00.0018348-2
Autor : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu : RAIMUNDO DAMASCENO MONTEIRO
Sent. : Vistos, etc. A UNIÃO FEDERAL propõe AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE contra RAIMUNDO DAMASCENO MONTEIRO, cumuladamente com pedido de demolição, que recai sobre imóvel, constituído de uma área parte destacada de porção maior, situada na Passagem Cristo Rei, adquirida pela Autora por desapropriação amigável, em 13.03.45, conforme documento acostado à inicial, de que o Réu pretende se apossar, construindo no local uma barraca para sua moradia. O fato data de menos de um ano e um dia, requerendo a Autora o Mandado Liminar de Manutenção. Feita justificação em audiência preambular, restou a posse da Autora, mas o MM. Juiz instrutor houve por bem negar o interdito retinendae liminarmente, atendendo a que do ato resultaria o despejo do Réu e sua família, bem como a perda automática da benfeitoria construída. Citado, o Réu não contestou a Ação, deixando transcorrer"in albis" o prazo de lei para se opor ao pedido. Prova pericial. É o relatório. Decisão: A contumácia do Réu conduz, inevitavelmente, à aplicação da pena"ficta confessio", com as conseqüências jurídicas que decorrem do pedido vestibular Creio que se o Réu tivesse adotado outra postura processual poderia até mesmo obter, pelo menos, uma indenização pela benfeitoria acaso provasse ter laborado de boa fé. Mas, alheando-se à causa não pode colher senão os amargos frutos de sua inação, próprios dos que desertam da arena judiciária. Acolho a presunção de veracidade que milita em favor da Autora quanto aos fatos articulados na inicial, reconhecendo sua posse jurídica e a precariedade daquela ostentada pelo Réu, em face do que, JULGO PROCEDENTE a presente Ação de Manutenção de Posse, ajuizada pela UNIÃO FEDERAL, contra RAIMUNDO DAMASCENO MONTEIRO, para manuteni-la na posse do imóvel sub judice, determinando o ato demolitório às expensas do Réu. Custas pelo Réu, condenado na verba honorária, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

(G.Reg.47.841)

BOLETIM Nº 108/93
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria
Expediente do dia 28.06.93
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 00.34552-0
Autor : LEAL SANTOS PESCADOS S/A
Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
Réu : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE
Adv. : Dra. Neide Teresinha Malard
Desp. : Em diligência: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, dizendo sua finalidade. Intimem-se.
NÚMERO: 89.0719-0
Autor : ANA MARIA DA SILVA FERREIRA E OUTRO
Adv. : Dr. Lourenço Galvão dos Santos
Réu : PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL - MIN. DA AERONÁUTICA
Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Desp. : Idêntico ao anterior
NÚMERO: 89.748-3
Autor : STÉLIO DA SILVA ELLERES DE SOUSA E OUTRO
Adv. : Dr. Carlos Nascimento Peixoto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Edwiges Conceição e Outros
Desp. : Idem Idem

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000
NÚMERO: 00.25963-2
Autor : EMPRESA COMERCIAL IRMÃOS ROCHA
Adv. : Dr. Orlando de Melo e Silva
Réu : INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL - IAA E OUTRO.
Adv. : Dr. Benedito Barbosa Martins e Outros
Desp. : Em diligência: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, dizendo sua finalidade. Intimem-se.

AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018
NÚMERO: 89.778-4
Reqte : JOSÉ DE RIBAMAR CAMPOS RESPLANDES E OUTROS
Adv. : Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Desp. : Em diligência: Partes legítimas e devidamente representadas. Sobre a preliminar suscitada será objeto de exame na sentença. As provas pretendidas pela Ré nenhuma influência podem exercer sobre a causa, especialmente o depoimento pessoal dos Autores. Quanto à matéria fática que poderia ser perquirível ao Gerente de Habitação está patenteada em documentação trazida com a contestação. Ante o exposto, indefiro as provas requeridas pela Ré. Intimem-se.
NÚMERO: 00.26040-1
Reqte : AURY CABRAL FERREIRA NEVES
Adv. : Dr. Washington Lucena Rodrigues
Reqdo : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Desp. : Designo audiência o próximo dia 16.12.93, às 15:00 horas, cientes as partes.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
NÚMERO: 00.32790-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : OSMAR BARBOSA DUTRA
Adv. : Dr. Djalma de Oliveira Farias
Desp. : Preliminarmente, faça-se a conta e, a seguir, intime-se o réu para efetivar o respectivo pagamento no prazo de dez dias.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000
NÚMERO: 00.26057-6
Reqte : W. C. COM. E IND. DE QUÍMICOS E DERIVADOS LTDA.
Adv. : Dr. Antonio Augusto de Oliveira Alves
Reqdo : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Dr. Edmilson Dantas
Desp. : Em diligência: Especifiquem as partes, as provas que pretendem produzir, dizendo sua finalidade.
NÚMERO: 91.0970-9
Reqte : ARNÓBIO AMANAJÁS TOCANTINS NETO E OUTRO
Adv. : Dr. Acreano Brasil
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Desp. : Idêntico ao anterior.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 00.23042-1
Autor : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos
Réu : MARIA AUGUSTA FIGUEIREDO
Adv. : Dr. Glairson Dias Figueiredo
Sent. : Vistos, etc. O Autor não deixou qualquer outra alternativa ao Juízo senão o arquivamento dos autos, manifestando com seu silêncio, apesar de regularmente intimado e advertido das cominações legais, seu desinteresse pelo prosseguimento do feito. Nessas condições, JULGO EXTINTO o Processo, sem julgamento do Mérito, ao teor do disposto no artigo 267, § 1º do CPC, determinando, consequentemente, o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição. P. R. I.

EM TEMPO:
Despacho em petição:
AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
Proc. Nº 93.1004-2
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Desp. : J. Defiro o pedido, por mais (10) dez dias.

(G.Reg.47.841)

BOLETIM Nº 109/93
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria
Expediente do dia 29.07.93
DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000
NÚMERO: 00.27707-0
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excdo : ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE VENDAS LTDA E OUTROS
Desp. : Defiro o pedido de fls.
NÚMERO: 00.27928-5
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excdo : PRESTADORA DE SERVIÇO FUNERÁRIA LTDA E OUTROS
Desp. : Idêntico ao anterior
NÚMERO: 92.0595-0
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excdo : MESQUITA E BASTOS E OUTRO
Desp. : Idem Idem
NÚMERO: 92.1426-7
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excdo : ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE VENDAS LTDA E OUTROS
Desp. : Idem Idem
NÚMERO: 92.01955-2
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho
Excdo : A C SIMÕES E CIA LTDA E OUTROS
Desp. : Idem Idem
NÚMERO: 92.02080-1
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excdo : ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE VENDAS LTDA E OUTROS
Desp. : Idem Idem
NÚMERO: 00.02563-1
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho
Excdo : FUJITA & CIA LTDA
Desp. : Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 1980, e conforme requerido às fls. suspendo o curso da presente execução e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial do exequente.
NÚMERO: 00.26410-5
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excdo : BENEDITO RAMOS DE VILHENA
Desp. : Idêntico ao anterior
NÚMERO: 00.29524-8
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excdo : FRANCISCO OTAVIANO DE ARRUDA BELTRÃO
Desp. : Idem Idem

NÚMERO: 00.28170-0
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excdo : CARLOS CONDE E IRMÃO E OUTROS
Desp. : Idem Idem
NÚMERO: 00.5640-5
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excdo : COLÉGIO ABRAHAM LEVY
Desp. : Idem Idem
NÚMERO: 00.22402-2
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excdo : MADEIRAS GERAIS S/A - MAGESA
Desp. : Idem Idem
NÚMERO: 00.5630-8
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Proc. : Dr, Joaquim Moreira Rocha
Excdo : PARA DIESEL REPRESENTAÇÕES LTDA
Desp. : Estando suspensa a execução há mais de (1) um ano, sem que sejam encontrados bens do devedor, determino o arquivamento dos presentes autos, na forma do § 2º, Artigo 40, da Lei nº 6.830, de 1980, sem baixa na Distribuição. Intime-se.
NÚMERO: 00.15079-7
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Ex-IAPAS/BNH
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo : WALFREDO PEDRO VITAL
Desp. : Idêntico ao anterior
NÚMERO: 00.22518-5
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo : BELÉM SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Desp. : Idem Idem
NÚMERO: 00.22502-9
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo : MARIA ZUMILDES RAMOS PINHEIRO
Desp. : Idem Idem
NÚMERO: 00.09431-5
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo : N. C. LEAL
Adv: : Dr. Adelmo Caxias de Sousa
Desp. : Idem Idem
NÚMERO: 00.06874-8
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo : MANOEL BRITO LOURENÇO
Desp. : Idem Idem
NÚMERO: 00.20412-6
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS CRECI
Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maués
Excdo : JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
Desp. : À vista do contido na certidão retro, suspendo o curso da presente execução fiscal. nos termos do art. 40 e parágrafos, da lei 6.830/80. Intime-se.
NÚMERO: 00.25201-8
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. José Alberto Santos
Excdo : DARIO SILVA REGO
Desp. : Prossiga a execução com a penhora em bens de propriedade do devedor. Expeça-se, pois o competente Mandado.
NÚMERO: 00.11760-9
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Proc. : Dr. José Alberto Santos
Excdo : COMOMAQ COMERCIAL DE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA
Adv. : Dr. Raphael Oelda Lucas Filho
Desp. : Em virtude da certidão de fls. 13, verso, ordeno que o Executado, a quem foi cometido o encargo de fiel depositário dos bens(penhorados, por sua própria indicação, nos termos do que autoriza o art. 148 do C.P.C subsidiário do Processo Fiscal, face ainda a alegativa de perecimento da res, proveja à sua substituição ou equivalente em dinheiro, correspondente ao "quantum da execução atualizado monetariamente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prisão, haja vista a falta de qualquer comunicação ao Juízo sobre o evento. Intime-se.
NÚMERO: 00.21627-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Carlos Senna
Excdo : EXPIM - EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.
Desp. : Em atenção ao pedido de fls. 42, reconsidero a decisão de fls. 40/41, e determino as seguintes providências: 1- Seja a arrematante intimada para assinar o Auto de Arrematação de fls. 28/29, no prazo de 48 horas 2- Após a assinatura do auto acima determinado, e decorrido o prazo legal, apresente : a arrematante a prova de quitação dos impostos do bem arrematado; 3- Cumpridos os itens acima, expeça-se a competente Carta de Arrematação, bem como Alvará para levantamento da Comissão do Leiloeiro.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000
NÚMERO: 92.3507-8
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Excdo : DILBERTO JORGE SEADE DOURADO
Desp. : Intime-se a Exequente para se manifestar sobre o pagamento da dívida, no prazo de 5 (cinco) dias.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005
NÚMERO: 00.36131-3
Embgte: TRES RIOS COMÉRCIO INDÚSTRIA EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
Adv. : Dr. Nelson Pinto
Embgdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Ex-IAPAS/BNH
Proc. : Dra. Waldise Melo
Desp. : Recebo a apelação no seu efeito regular. Dê-se vista ao apelado para responder, se assim o desejar, no prazo legal.
NÚMERO: 91.1969-0
Embgte: A. PINHEIRO PAPELARIA S/A - LIVRARIA GLOBO
Adv. : Dr. Marcílio Felgueiras Vianna
Embgdo: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO SUNAB
Proc. : Dra. Heloísa Maria Cavalheiro Fagundes
Desp. : Idêntico ao anterior
NÚMERO: 92.0424-5
Embgte: BELÉM PESCA S/A
Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
Embgdo: FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Desp. : Idem Idem
NÚMERO: 91.0966-0
Embgte: PEDRO BENTES PINHEIRO
Adv. : Dra. Eliana Mena Cavalcante e Outro
Embgdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Desp. : Idem Idem
NÚMERO: 00.12643-0
Embgte: SAN JOSÉ INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA
Adv. : Dr. Elias Salame
Embgdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Desp. : Desapensem-se e arquivem-se.

EMBARGOS DE TERCEIRO - CLASSE 05006
NÚMERO: 00.21170-2
Embgte: BANCO DA BAHIA INVESTIMENTOS SA
Adv. : Dra. Sônia Maria Kerber Almeida
Embgdo: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv. : Dr. Antonio Cândido Monteiro Britto
Desp. : Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder, se assim o desejar, no prazo legal.
NÚMERO: 91.1010-3
Embgte: AURÉLIO BENTES TAVARES
Adv: : Dr. Rui Guilherme Tocantins
Embgdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Desp. : Idêntico ao anterior
NÚMERO: 91.1011-1
Embgte: PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
Adv. : Dr. Rui Guilherme Tocantins
Embgdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Desp. : Idem Idem
NÚMERO: 92.807-0
Embgte: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
Adv. : Dr. Augusto Roberto Klautau Araújo
Embgdo: FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Desp. : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
NÚMERO: 00.9325-4
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : CID IBERNOM DE MORAES E OUTROS
Adv. : Dr. José Manoel Reis Ferreira
Desp. : À manifestação do Ministério Público Federal.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000
NÚMERO: 00.36124-0
Reqte : GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Dra. Maria Sônia Rodrigues Lobo Gluck Paul
Reqdo : BANCO DO BRASIL S/A
Adv. : Dra. Maria de Lourdes Melo Souza
Desp. : Sendo esta a primeira vez que me cabe despachar neste processo, reservo-me, de antemão, a apreciar questão de competência deste Órgão Jurisdicional, tendo em vista a polarização processual, quer da União Federal, quer de Estado membro da Federação, consoante está retratado nos autos. A presente ação cautelar inespecífica, com que o Autor, Estado do Pará, objetiva o estorno da quantia de Cr$-153.441.561,94 (Cento e Cinquenta e Três Milhões, Quatrocentos e quarenta e um mil, Quinhentos e sessenta e um Cruzeiros e noventa e quatro centavos) levada a débito de sua conta junto ao Banco do Brasil S/A e contra este proposta, o foi também contra a União Federal, para que manifestasse, eventualmente, seu interesse na lide. A lide, como vem exposto, circunscreve-se à conhecida questão travada nos Pretórios quanto à exigência do Imposto de Renda na remessa de juros para o exterior, em favor de credor internacional, feita por entidade estatal imune ao tributo. Citada, a União Federal, como não poderia deixar de ser, ofereceu contestação formal, fazendo objeção à pretensão do Autor. Figurando no processo como litisconsorte passiva, é, sem embargo, a União Federal quem real e efetivamente tem interesse na pretensão e na ação, porque é ela mesma a titular do direito em conflito. O imposto de Renda é tributo federal pertencente à União Federal na partilha tributária Constitucional, obrigação à que o Autor visa alforriar-se na relação tributária em causa, ao fundamento da imunidade. Além disso tudo, o réu evidencia que é a União exclusivamente quem alimenta interesse em lide, requerendo sua ilegitimidade passiva "ad causam", porque mero agente financeiro arrecadador, com obrigação tão só de repassar ao Tesouro Nacional o produto da arrecadação. Ao que penso, há muito já deveria ter sido o feito encaminhado ao Excelso Supremo Tribunal Federal, que é o competente para dirimir a contenda, nos termos categóricos do disposto no art. 102, I, "f", da CF/88, o que ora ordeno. Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 91.2433-3
Autor : LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
Adv. : (em causa própria)
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
Sent. : Vistos, etc ... Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária, proposta por LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para acolher o pedido do Autor quanto à capitalização dos juros à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, com efeito retroativo a 04.01.67, com os consectários legais de juros moratórios e correção monetária. Custas pela Ré, além de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o montante condenatório. P. R. I.

NÚMERO: 91.2836-3
Autor : WALMIR DE OLIVEIRA E SILVA
Adv. : Lúcio Vespasiano do Amaral
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo
Sent. : Vistos, etc... Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária, proposta por WALMIR DE OLIVEIRA E SILVA contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para acolher o pedido do Autor quanto à capitalização dos juros à taxa nominal de 6% (seis por cento ao ano, com efeito retroativo a 22.10.69, com os consectários legais de juros moratórios e correção monetária. Custas pela Ré, além de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o montante condenatório. P. R. I.
NÚMERO: 91.2851-7
Autor : FRANCISCO GUEDES FURTADO E OUTRO
Adv. : Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa
Réu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Sent. : Vistos,etc... Isto posto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a presente Ação Ordinária, proposta por FRANCISCO GUEDES FURTADO e ALCINDO PINHEIRO CASTELO, contra a UNIÃO FEDERAL, para condenar a Ré ao pagamento do percentual de reajuste da ordem de 20%, incidente sobre os proventos dos autores do mês de julho de 1987, acrescido de mais 6,06% a contar de agosto de 1987, até outubro de 1989, 16,19% correspondente às URP's de abril e maio de 1988, aplicado aos vencimentos de ambos os meses, sendo a de abril até julho/88 e a de maio até outubro do mesmo ano, URP de fevereiro de 1989, de 26,05%, pagável no período de fevereiro a dezembro de 1989, e 84,32% nos valores de vencimentos do mês de abril de 1990, com repercussão de todas as diferenças ora deferidas nas parcelas componentes dos proventos dos Autores, conforme requerido na inicial. Condeno ainda a Ré nas custas e honorários advocatícios, arbitrados em 5% (cinco por cento sobre o valor de condenação, além de juros e correção monetária. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.
NÚMERO: 91.2935-1
Autor : AYRTON NOLLETO DE ALMEIDA
Adv. : Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
Sent. : Vistos, etc...Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária, proposta por AYRTON NOLLETO DE ALMEIDA contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para acolher o pedido do Autor quanto à capitalização dos juros à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, com efeito retroativo a 01.01.67, com os consectários legais de juros moratórios e correção monetária. Custas pela Ré, além de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o montante condenatório. P. R. I.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005
NÚMERO: 92.3360-1
Embgte: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NEVES LTDA
Adv. : Dr. Pedro Soriano Crispino
Embgdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Sent. : Vistos, etc...À vista do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, 1 e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do Cpc. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa e arquive-se. Custas, ex lege. P.R.I.

NÚMERO: 93.0619-3
Embgte: EDVA FRANCO MEIRELES
Adv. : Dr. Gervásio Miranda Meireles
Embgdo: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI
Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maués
Sent. : Idêntica à anterior

EMBARGOS DE TERCEIRO - CLASSE 05006
NÚMERO: 93.0859-5
Embgte: ORLANDINA ELIZABETE LOBATO PINTO
Adv. : Dr. Francisco Admar Tomaz
Embgdo: RAIMUNDO NAZARÉ DA TRINDADE MAGNO
Adv. : Dr. José Maria Paes Lourinho
Sent. : Vistos, etc...À vista do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, do CPC. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa e arquive-se. Custas, ex lege. P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
NÚMERO: 00.20689-0
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : JACKSON ELIAS BEMMUYAL E OUTRO
Adv. : Dra. Izabel Pereira Gomes e Outra
Desp. : Vistos, em despacho: O requerimento de fls. 241/243 já foi objeto de exame e indeferimento, de sorte que inócua a tentativa do Defensor do Réu de pretender subsumir a hipótese concreta ao abrigo do art. 405 do Código de Processo Penal Brasileiro. Na verdade, sua desistência foi pura e simples, sem substituição. A testemunha cuja oitiva postula só foi arrolada pelo Ministério Público Federal, que dela desistiu. Não há o que rever. As diligências postuladas às fls. 254 são protelatórias. A documentação visada tinha que ser apresentada diretamente pelo acusado. Indefiro.
)(G.Reg.47.841)

BOLETIM Nº 110/93
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria
Expediente do dia 30.06.93
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 00.19919-2
Autor : JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA
Adv. : Dra. Izabel Pereira Gomes
Réu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Desp. : Defiro o pedido de fls. 153. Ao Cálculo.

NÚMERO: 00.28112-3
Autor : MESBLA S/A E OUTROS
Adv. : Dr. Roberto Rodrigues Cardoso
Réu : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL E OUTROS
Adv. : Dr. Alberto Seguin Dias
Desp. : Sobre a pretensão das AA. em seu requerimento de fls. 258, digam as Rés.

NÚMERO: 00.30638-0
Autor : SINAL VERDE LIMITADA
Adv. : Dr. João Bernardo Franco Morgado
Réu : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO SUNAB
Adv. : Dra. Heloisa Maria Cavalheiro Fagundes
Desp. : Recebo a Apelação em seus efeitos regulares. Dê-se vista dos Autos à Apelada para oferecer contra-razões, se assim o desejar, no prazo legal.

NÚMERO: 89.2103-6
Autor : AZULEJOS DO PARÁ S/A
Adv. : Dr. Marcus Costa de Azevedo
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Desp. : Desentranhe-se o requerimento de fls. 38, visto que a pretensão nele contida é de natureza executória, impondo a lei procedimento específico para a hipótese, conforme art 588 do CPC, ao qual deve se adequar o interesse da Autora. Intime-se.

NÚMERO: 90.2449-8
Autor : ACIOLY DA CONSOLAÇÃO FERREIRA LOBATO E OUTR.
Adv. : Dr. Rui Guilherme de Almeida
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc. : Dra. Odinéa Ferreira Miranda
Desp. : Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

NÚMERO: 91.093-0
Autor : BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dra. Odinéa Ferreira Miranda
Desp. : Idêntico ao anterior

NÚMERO: 91.0393-0
Autor : MANOEL DACIO BOTELHO
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dra. Odinéa Ferreira Miranda
Desp. : Sobre os cálculos de fls..., digam as partes.

NÚMERO: 91.0635-1
Autor : JOÃO MARIA DE SOUZA
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
Desp. : Sobre os novos cálculos, de fls. digam as partes.

NÚMERO: 91.0645-9
Autor : VERISSIMO PINTO BARATA
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
Desp. : Idêntico ao anterior

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000
NÚMERO: 00.13672-7
Autor : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv. : Dra. Edmée Moura Correa
Réu : PEDRO MARTINS JORGE E OUTROS
Adv. : Dr. José Alvaro de Moraes
Desp. : Intime-se, mediante Mandado, pessoalmente, o Autor, na figura de seu representante legal, para publicação do Édito, obedecidas as normas do art. 20, § 2º, c/c art. 4º, § 2º, § 3º, "b", da Lei nº 6.383, de 07.12.76 e comprovação perante este Juízo em 48 horas após a última, sob pena de arquivamento dos autos e extinção do Processo, conforme determina o art. 267, § 1º do Cpc. Designo o dia 15 de dezembro vindouro, às 15:00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações.

NÚMERO: 00.28711-3
Autor : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv. : Dra. Edmée Moura Corrêa
Réu : HOSPITAL GERAL DE ALMEIDA
Adv. : Dr. Innocencio de Jesus e Silva
Desp. : Em prosseguimento, designo o dia 14 de dezembro vindouro, às 16:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004
NÚMERO: 93.0441-7
Agvte : MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
Adv. : Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes
Agvdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
Desp. : Dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011
NÚMERO: 93.060-8
Impgte: UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Impgdo: TRANSNORTE LTDA
Adv. : Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena
Desp. : Sejam os presentes autos desapensados dos da ação principal. A seguir, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018
NÚMERO: 92.3359-8
Reqte : JUAREZ JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE
Adv. : Dr. Sebastião Heládio de Souza
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Paula Mária Soares Cunha
Desp. : Sobre a presente contestação, diga o requerente.

AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020
NÚMERO: 93.0122-1
Reqte : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv. : Dr. Tsuguo Koyama
Reqdo : SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IBAMA
Desp. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma delas.

NÚMERO: 92.2868-3
Reqte : GABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Adv. : Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau e outros
Reqdo : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Desp. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000
NÚMERO: 00.19050-0
Recte : CARLOS MORAES DA SILVA
Adv. : Dr. Nelson Montalvão das Neves
Recdo : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Desp. : Dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS
AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 00.24833-9
Autor : COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL - COPESBRA
Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dra. Ana Lúcia dos Santos Araújo
Sent. : Vistos, etc... Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL - COPESBRA, contra o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, para anular o ato administrativo que impôs à Autora a exigência da contribuição para o FUNRURAL, nos termos do pedido vestibular. O Réu é isento de custas, mas deve reembolsar o que foi pago antecipadamente pela Autora. Honorários advocatícios, que se arbitra em 10% (dez por cento). P. R.I.

NÚMERO: 91.1466-4
Autor : CATA SHOPPING CENTER LTDA
Adv. : Dr. Fernando Corrêa de Guamá e Outro
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Sent. : Vistos, etc...Isto posto, JULGO EXTINTO o Processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, inciso III do CPC. Reembolso de custas pela ré. Honorários advocatícios, que arbitro em 5%. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

NÚMERO: 93.1372-6
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Sent. : Vistos, etc... Isto posto, HOMOLOGO por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada pelo Autor às fls. 129, e, em conseqüencia, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do Mérito, com base no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, e ordeno o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição. P. R. I.

(G.Reg.47.837)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Raí Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 06/07/93

DESPACHOS EM PROCESSOS:
CLASSE 04000 - EXECUÇÕES

Proc. nº: 00.13106-7
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene de Souza
Excdo.: DINIZ FERREIRA NUNES e outros
DESPACHO: Suspenda-se a execução pelo prazo requerido pelo exeqüente.

Proc. nº: 00.20998-8
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Fonseca
Excdo.: FAZENDAS REUNIDAS NOVO HORIZONTE LTDA e outros
DESPACHO: Diga a Exeqüente.

Proc. nº: 91.2330-2
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene de Souza
Excdo.: HÉLIO DE MOURA MELO FILHO e outro
DESPACHO: Ao cálculo. Oficie-se conforme requerido pela Exeqüente.

Proc. nº: 92.356-7
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene de Souza
Excdo.: BENEDITO IVAN DE OLIVEIRA FARIAS e outro
DESPACHO: Diga a Exeqüente.

Proc. nº: 93.007-1
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene de Souza
Excdo.: CASUL - CONSTRUTORA AMÉRICA DO SUL LTDA e outro
DESPACHO: Tendo em vista a informação supra, aguarde-se a distribuição e cumprimento do mandado.

Proc. nº: 93.0236-8
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene de Souza
Excdo.: J. A. L. BLANCO - ME
DESPACHO: Ao Cálculo. Oficie-se conforme requerido pela Exeqüente.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº: 92.2880-2
Embgte.: MARCÍLIO FELGUEIRAS VIANNA
Adv.: Dr. Marcílio Felgueiras Vianna
Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: Intime-se o Embargante para, no prazo legal, dizer se deseja produzir provas, especificando-as e indicando suas finalidades.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 04000 - EXECUÇÕES

Proc. nº: 00.12765-5
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Max D'Oliveira
Excdo.: AMMAEL BARROZO BRELAZ e outros

SENTENÇA: Vistos etc.Homologo, por sentença , para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C. P. C. Desentranhem-se os documentos juntados pela autora, entregando-os à mesma mediante recibo, conforme requerido, mantendo cópias nestes autos. Transitada em julgado a presente decisão,arquive-se, observadas as cautelas legais. P. R. I.

Procs.nºs: 00.12775-2, 00.15053-2 e 00.13055-9
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Renato Moraes
Excdos.: FRANCISCO BATISTA FERREIRA e outros, DOMINGOS CINZA PENICHE e outros, e INÁCIO FERREIRA DOS SANTOS e outros, respectivamente.
SENTENÇAS: Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C. P. C. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, entregando-os à autora mediante recibo, conforme requerido, mantendo cópias nestes autos. Transitada em julgado a presente decisão, arquive-se, observadas as cautelas legais. P. R. I.

EM TEMPO:

DESPACHOS E SENTENÇAS DE EXPEDIENTES ANTERIORES

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. nº: 91.605-0
Agvte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Agvdo.: DAVID B. TEIXEIRA
DESPACHO: Cumpra-se o acórdão de fls. 35.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Proc. nº: 00.21554-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: LEONILDO BORGES ROCHA
Adv.: Dr. José Geraldo J. Paixão
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499, do CPP.

Proc. nº: 00.27726-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: IZABEL CARDOSO NOGUEIRA
Def.: Dr. Manuel Figueiredo Neto
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499, do CPP.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº: 92.1029-6
Reqte.: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 75/85 em seu efeito devolutivo. II - Vista ao apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal. III - Decorrido o prazo, ou apresentadas contra-razões, e uma vez que já pagas as custas, remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal.

Proc. nº: 92.1145-4
Reqte.: VIAÇÃO GUAJARÁ LIMITADA
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 87/93 em seu efeito devolutivo. II - Vista ao apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal. III - Decorrido o prazo, ou apresentadas contra-razões, e uma vez já pagas as custas, remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal.

Proc. nº: 92.3529-9
Reqte.: BERNADETE NASCIMENTO DE MIRANDA
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Melina Carneiro
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade "ad causam" ativa, levantada pela Requerida, e declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do art 267, item VI, segunda figura, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará em favor da Requerente para levantar o valor depositado a disposição deste Juízo. Honorários advocatícios em favor da Requerida no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor dos depósitos, correspondente à condenação no presente feito. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

*****

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 07/07/93

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE 01000

Proc. nº: 00.26584-5
Autor: SERPAL - SERRARIA PARAENSE LTDA
Adv.: Dr. Raphael Siqueira
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
DESPACHO: Vista à Requerente para se manifestar, em 10 (dez) dias, sobre o alegado às fls. 190/194. Intime-se.

Proc. nº: 00.27244-2
Autor: DENDÊ DO PARÁ S/A
Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: Intime-se o Autor para efetuar o depósito da quantia correspondente aos honorários da Perita Contadora.

Proc. nº: 89.838-2
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE SIDOU e outros
Adv.: Dr. Joaquim Neves das Chagas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Maria Fonseca
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 272/280 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. nº: 90.1771-8
Autor: ALAYDE DA COSTA E SOUZA
Adv.: Dra. Carla Pinto Rodrigues
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Manifeste-se o Autor sobre o alegado pelo Instituto-Réu às fls. 71.

Proc. nº: 91.1619-5
Autor: COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA
Adv.: Dr. Luis Otávio Rodrigues
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: Sobre a contestação diga a A., no prazo legal.

Proc. nº: 91.2801-0
Autor: JEFFERSON JUPITER SENA LOPES
Adv.: Dr. Lucio Vespasiano do Amaral
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Gracione Costa
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 368/376 em seus efeitos suspensivo e devolutivo. II - Em virtude de o apelado já ter apresentado contra-razões, intime-se o Apelante para pagamento das custas recursais.

92.3178-1
Autor: COSME SOUZA SANTOS
Adv.: Dr. Cosme Souza Santos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Gracione Costa
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 36/44 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões no prazo legal.

Proc. nº: 92.3209-5
Autor: JURACI BRASIL MOUTINHO
Adv.: Dr. Cosme Souza Santos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 37/45 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões no prazo legal.

Proc. nº: 92.3321-0
Autor: LUIZ ANTONIO DO CARMO CUNHA
Adv.: Dr. Cosme Souza Santos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Fonseca
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 37/39 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões no prazo legal.

Proc. nº: 93.326-7
Autor: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DA INSPEÇÃO DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ (ASSINTRA) e outro
Adv.: Dr. Frederico Antonio Lima de Oliveira
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Maria de Albuquerque Jr.
DESPACHO: Sobre a contestação diga o A., no prazo legal.

Proc. nº: 93.865-0
Autor: JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS e outros
Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Maria de Albuquerque Jr.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 93.895-1
Autor: MARIA HELENA MARQUES FRANCO e outro
Adv.: Dr. Antonio Pereira
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Maria de Albuquerque Jr.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 93.904-4
Autor: GERCINA DALVA PEREIRA e outros
Adv.: Dr. Ivan Furtado
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Maria de Albuquerque Jr.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº: 93.1052-2
Autor: LEONI FREITAS DE MATTOS
Adv.: Dra. Carla Nazaré da Gama
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rosemiro Salgado Canto Filho
DESPACHO: Idêntico ao acima.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Proc. nº: 90.639-2
Autor: CONDOMÍNIO DO PARQUE RESIDENCIAL ALMIRANT BENJAMIN SODRÉ
Adv.: Dra. Marilda Eunice Machado de Melo
Réu: ENCOL S/A e CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv.: Drs. Alberto de Lima Freitas e Olga Maria Bastos, respectivamente.
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 93.1959-7
Agvte.: CIA. FLORESTAL MONTE DOURADO e outro
Adv.: Dr. Aurelino Sousa dos Santos Júnior
Agvdo.: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM MONTE DOURADO
DESPACHO: I - Defiro a formação do agravo. II- Intime-se o agravado para, no prazo de cinco dias, indicar peças a trasladar e juntar documentos novos (art. 524 do CPC).

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011

Proc. nº: 93.1002-6
Impgte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Impgdo.: IMOBILIÁRIA DELTA S/A
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 93.1768-3
Reqte.: JOSÉ JORDECI MACHADO DOS ANJOS DOS SANTOS e outro
Adv.: Dr. Silvio Vianna
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: I - Designo o dia 20/08/93, às 14:00 horas, para que a Ré se faça representar neste Juízo para receber as importâncias ofertadas na inicial, sob pena de serem as mesmas consignadas. II- Cite-se. Intime-se.

AÇÕES DECLARATÓRIAS - CLASSE 05020

Proc. nº: 00.30184-1
Reqte.: COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN
Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
Reqdo.: SUPERINTENDÊNCIA DEDDESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Antonio Cândido M. de Britto
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades.

Proc. nº: 92.1606-5
Reqte.: TRANSPORTES BRAHMA LTDA
Adv.: Dra. Kelma Sousa de Oliveira Reuter
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 50/57 em seus efeitos suspensivo e devolutivo. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões no prazo legal.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 92.2093-3
Reqte.: AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S/A
Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Filho
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 57/65 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões no prazo legal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 91.1630-6
Autor: TRANSPORTADORA BELEMENSE LTDA
Adv.: Dr. Sabato G. M. Rossetti
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pela Autora, condenando a União Federal a lhe devolver o valor recolhido a título de empréstimo compulsório, instituído inconstitucionalmente pelo Decreto-Lei nº 2288/86, corrigido monetariamente a partir de seu efetivo recolhimento, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado da presente decisão, além do resarcimento das custas processuais adiantadas, atualizadas sob igual critério. Honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sem custas

processuais. Esgotado o prazo para oferecimento de recurso voluntário, subam os autos à apreciação da Superior Instância. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Proc. nº: 93.1698-9
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv.: Dr. Humberto Sales Batista
Réu: ALMEIDA E MORAES LTDA
DECISÃO: Vistos etc... Ante o exposto, concedo a liminar pleiteada, determinando que seja a Suplicante reintegrada incontinenti na posse da área. Após, cite-se a Ré. Publique-se. Intime-se.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011

Proc. nº: 92.2035-6
Impgte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Impgdo.: JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO
Adv.: Dra. Marly Passarelli
DECISÃO: ... Dessa forma, não havendo mais possibilidade de ser apreciada, indefiro de plano a petição inicial da impugnação ao valor da causa proposta, sem apreciar o seu mérito. Sem honorários advocatícios. Sem custas processuais. Publique-se. Intime-se.

AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

Proc. nº: 92.109-2
Reqte.: MINERAÇÃO GRADAÚS LTDA e outros
Adv.: Dr. Cláudio Humberto Vidal
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o peeido formulado pelas Autoras. Honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) do valor devido em favor da Suplicada. Custas ex vi legis. P. R. I.

EM TEMPO:

DESPACHOS DE EXPEDIENTES ANTERIORES

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 92.1664-2
Embgte.: BELÉM PESCA S/A
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Embgdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: Indiquem as partes, as provas que pretendem produzir.

AÇÃO PENAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.36039-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: WALDOMIRO TOCANTINS FILHO
Def.: Dr. José da Rocha Moreira
DESPACHO: Considerando o contido no despacho de fls. 250, bem como a petição de fls. 295, e ainda, considerando que o M. P. F. já apresentou as razões finais (fls. 248), abro prazo para o disposto no art. 499, com relação à defesa.

SENTENÇA PROFERIDA EM 06/07/93:

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CLASSE 09006

Proc. nº: 93.1890-6
Autor: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
Preso: JOSE MARIA FREITAS PANTOJA
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, reputo legal a prisão efetuada e noticiada nos presentes autos, pelo que a mantenho, determinando a transferência do preso para o Presídio São José. Cientifique-se o Ministério Público Federal. Oficie-se à autoridade policial presidente do inquérito respectivo, enviando-lhe cópia da presente decisão. Publique-se. Intime-se.

*****
***
*

(G.Reg.47.838)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 094

EXPEDIENTE DE 06.07.93

DESPACHOS

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.50-0
Reqtes : JORGE MANOEL DA MOTA ESPENHA e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Gracione da Mota Costa
DESPACHO: 1. Processo regular. Dou-o por saneado. 2. Defiro as provas pericial e testemunhal, com exceção do depoimento do representante legal da requerida, por incabível. 3. Para os trabalhos de perícia, nomeio o dr. Héber Lavor Moreira, CRC-PA 3121, com escritório à Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1630, aptº 802, Umarizal, fone 224-8382. 4. Assinalo o prazo de 05 dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 5. Decorrido o prazo acima e, não havendo impugnação, notifiquem-se o perito e os assistentes técnicos. Intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 dias, manifestando-se a parte que requereu a perícia, em igual prazo. 6. Designe data para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.009-8
Reqtes : SELMA PRAZERES NUNES FONSECA e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Eliane Maria Ichiara Fonseca
Reqda : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Wady Dahas Rossy
DESPACHO: 1. Recebo o recurso em seus regulares efeitos. 2. Vista às partes apeladas para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoarem o recurso.

Nº : 92.3379-2
Reqtes : LIEGE MARIA NERI LOPES e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Reqdo : BANCO BRADESCO S/A
Adv. : José Maurício Nahon
Reqdo : BANPARÁ S/A
Adv. : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
DESPACHO: Intime-se a requerente para atualizar o débito.

Nº : 93.1767-5
Reqte : FRANCISCA DO VALE DE OLIVEIRA
Adv. : Francisco Pompeu Brasil Filho
Reqda : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Não se fazem presentes os pressupostos estabelecidos no art. 804 do CPC, indefiro a medida pleiteada. 2. Cite-se.

SENTENÇA

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.348-4
Autores : MARIA ALBA SEABRA NUNES e outros
Adv. : Zeno Nascimento Costa
Réu : I N S S
Adv. : Odinéa Ferreira Miranda
SENTENÇA: Vistos, etc. Efetuados pela Contadoria deste Juízo e intimadas as partes para se manifestarem sobre os cálculos de fls. 58 (conforme resumo abaixo), concordou a Autora com os mesmos, enquanto o Réu permaneceu silente (fls. 60 e 61).
Parcelas devidas (sub-total) ... Cr$ 189.626.708,48
Honorários advocatícios (10%) .. Cr$ 18.962.670,85
Total ..... Cr$ 208.589.379,33
Ressarcim. de custas (3/91) .... Cr$ 129.763,36
Total Geral da Conta ..... Cr$ 208.719.143,69
Assim, nos termos dos arts. 604 e 605 do CPC, homologo, por sentença, para que produzam os seus efeitos legais, ditos cálculos (...)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 095

EXPEDIENTE DE 07.07.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.412-3
Autora : ANÁLIA LIMA FERREIRA
Adv. : Cleide Helena Fernandes
Réu : I N A M P S
Adv. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a parte autora.

Nº : 93.432-8
Autores : RAIMUNDO DHELIO GILHON e outro
Adv. : Evandro de Oliveira Costa
Réu : I N A M P S
Adv. : Dilza Ribeiro da Cunha de Andrade
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

Nº : 92.31-2
Autores : MARIA APARECIDA M. CARDOSO REIS e outro
Adv. : Cyro Nóvoa dos Santos
Réu : I B G E
Adv. : Edgard Benedito de Abreu Araújo
DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

Nº : 00.33315-8
Autora : SEBASTIANA CARDOSO DE SOUZA
Adv. : Teodomiro Cantuária Filho
Réu : I B G E
Adv. : Edgard Benedito de Abreu Araújo
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 185. Transfiro a audiência para o dia 05 de outubro vindouro, às 15:00 horas. Intimem-se.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 91.2188-1
Embgte : AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA IMP. E EXP. LTDA.
Adv. : Ione Arrais Paiva Rodrigues
Embgda : S U N A B.
Adv. : Maria Sylvia Guimarães Pimenta
DESPACHO: 1. Recebo a apelação no seu regular efeito. 2. Vista à apelada para manifestar-se no prazo legal, querendo.

SENTENÇAS

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 91.2332-9
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Excdos : SILVIO FERREIRA ARAÚJO e outro
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, por terem os executados satisfeito integralmente a obrigação e os demais encargos da constrição judicial, nos termos do art. 794, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do presente feito.

Nº : 91.1966-6
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Excda : CLEUMILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.1799-3
Reqtes : EVANDRO SOUZA OLIVEIRA MARTINS e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, julgo extinto o presente feito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Dê-se baixa na distribuição.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 096

EXPEDIENTE DE 08.07.93

DESPACHOS

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.1928-7
Agvte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Melina Russelakis Carneiro
Agvdos : ÍTALO AUGUSTO DE SOUZA ALBERTO e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
DESPACHO: 1. Defiro a formação do agravo. 2. Intimem-se as partes agravadas, nos termos do art. 524 do CPC, para, no prazo de 05 dias, indicarem peças e juntarem documentos novos.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 00.32500-7
Expte : I N C R A
Adv. : Djalma Dias dos Santos
Expdo : JOSÉ MANUEL MARTINS HERNANDEZ
Adv. : Gildo Correa Ferraz
DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.10-1
Reqtes : SELMA PRAZERES FONSECA e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Paula Maria Soares Cunha
Reqda : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Wady Dahas Rossy
DESPACHO: 1. Processo regular. Dou-o por saneado. 2. Defiro as provas pericial e testemunhal, com exceção do depoimento do representante legal da requerida, por incabível. 3. Para os trabalhos de perícia, nomeio o dr. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo, domiciliado e residente nesta cidade a Rua João Balbi, 138, aptº 101, fone 222-8933. 4. Assinalo o prazo de 05 dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 5. Decorrido o prazo acima e, não havendo impugnação, notifiquem-se o perito e os assistentes técnicos. Intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 dias, manifestando-se a parte que requereu a perícia, em igual prazo. 6. Designe data para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.2218-5
Autores : JOSÉ CARLOS G. FRANCO DE SÁ e outros
Adv. : Rosa Fernanda M. de Souza
Réu : I N S S
Adv. : Vera Lúcia Lima dos Santos
SENTENÇA: Vistos, etc. Efetuados pela Contadoria deste Juízo e intimadas para se manifestarem sobre os cálculos de fls. 68/69 (conforme resumo abaixo), concordaram as partes com os mesmos (fls. 70/71):
Parcelas devidas (sub-total) ... Cr$ 273.350.611,05
Honorários advocatícios (10%) .. Cr$ 27.335.061,11
Total ..... Cr$ 300.685.672,16
Ressarcim. de custas (11/90) .. Cr$ 169.110,03
Total Geral da Conta ..... Cr$ 300.854.782,19
Assim, nos termos dos arts. 604 e 605 do CPC, homologo, por sentença, para que produzam os seus efeitos legais, ditos cálculos (...)

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 90.1652-5
Exqte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
Excda : GRANERO TRANSPORTES LTDA.

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante do exposto, declaro extintas a obrigação e a execução nos termos do art. 269, II c/c 794, I e 795 do CPC. Restitua-se ao executado a sobre porventura existente.

Nº : 91.2631-0
Exqte : I N S S
Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Excdos : CARANÃ CIA. AGROP. DO RIO ANAJÁS e outro
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Julgo, em conseqüência, extinto o processo e determino o arquivamento dos autos.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, a MM. Juíza intima os autores para o pagamento das custas judiciais (cuja conta, sujeita a reajuste quando do efetivo pagamento, segue indicada), sob pena de extinção.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.1829-9
Autores : ALDO COELHO DA SILVA e outros
Adv. : Isaac Ferreira Gomes
Réu : U F P A
Adv. : Margarida Ferreira de Carvalho
CONTA : Cr$ 808.890,50

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

MARIA DE FÁTIMA P.P. COSTA - Juíza Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 097

EXPEDIENTE DE 09.07.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.902-8
Autores : WILLIAM MAIA DA SILVA e outros
Adv. : João Carlos Ferreira
Réu : I N S S
Adv. : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

Nº : 91.2314-0
Autor : CÉLIO BORDALO BATISTA
Adv. : Tito Eduardo Valente do Couto
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 91.1930-5
Autor : JOSÉ DEUSAMOR PEREIRA GOES
Adv. : Adalberto Guimarães Neto
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 91.2064-8
Autora : YAMAMOTO COMÉRCIO LTDA. YAMCOL
Adv. : Armando Sawada
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 93.897-8
Autores : ALÁDIO COSTA FERREIRA e outros
Adv. : Luiz Roberto Duarte de Melo
Réu : I N S S
Adv. : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

Nº : 91.2322-1
Autor : JOSÉ GERALDO DIAS BORDALO
Adv. : José William Coelho Dias
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 93.927-3
Autores : MARIA DE LOURDES DA LUZ e outros
Adv. : João Carlos Ferreira
Réu : I N S S
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

CLASSE 05007 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 93.2087-0
Excpte : BANCO BRADESCO S/A
Adv. : José Maurício Nahon
Excpta : ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA
Adv. : Eliete de Souza Colares
DESPACHO: (...) Vista à Excepta.

(G.Reg.47.839)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 30.06.93

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processos : Nºs. 91.474-0 e 91.602-5
Autores : JOÃO MIRANDA e outros e JOSÉ JORGE CORRÊA e outros
Adv. : Reinaldo Boulhosa Ramos da Silva
Réu : I N S S
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : 1. Recebo a apelação de fls. 81/83, em ambos os efeitos.
2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo no prazo legal.

Processo : Nº 91.2016-8
Autor : ADALBERTO GOMES FERNANDES
Adv. : Haroldo Souza Silva e outros
Réu : I N S S
Proc. : Elizabeth Lopes figueiredo
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : Nº 92.194-7
Autor : MARIA CATARINA CAPORAL LARDOSA
Adv. : Cleide Helena S Avelar
Réu : I N S S
Proc. : Francisco Edmir L Figueira
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : Nº 91.3005-8
Autor : INÁCIO BORGES DE ALMEIDA
Adv. : Waldir Lameira da Rocha
Réu : I N S S
Proc. : Francisco Edmir L Figueira e outros
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : Nº 92.3525-6
Autor : COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE M ALEGRE
Adv. : Valdeci Laurentino da Silva
Ré : União Federal
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

Processo : Nº 93.1337-8
Autor : RAIMUNDO REIS BRITO e outros
Adv. : Maria Selma R da Silva
Ré : Fundação Nacional de Saúde
Coord. : Jose Homobono Paes de Andrade
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : Nº 93.0163-9
Autor : MANOEL VASCONCELOS CAXIAS e outros
Adv. : João Nascimento Rocha
Réu : I N S S
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.

Processo : Nº 92.0152-1
Autor : IRACY MOSCOSO VINHAS
Adv. : Carla Pinto Rodrigues
Réu : I N S S
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : Nº 89.1377-7
Autor : COMUNIDADE INDIGENA DOS GAVIÃO DA MONTANHA e outros
Adv. : Marcelo S Freitas e outros
Ré : Centrais Eletricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE
Adv. : Altir de Souza Maia e outros
DESPACHO : Fica transferida para às 15:00 horas, a audiência designada para o dia 23 de agosto vindouro, na qual será tomado o depoimento pessoal do representante da autora, feitas as devidas intimações.

Processo : Nº 93.0885-4
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : João José S Geraldo
Réu : I B A M A
Proc. : Jacqueline Brandt C dos Anjos
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processo : Nº 91.0077-9
Autor : DURBAN GUEDES PEREIRA
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
DESPACHO : **Cumpra-se o v. acórdão.**

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 91.1051-0
Impte. : JOANA OLIVEIRA DE SOUZA e outros
Adv. : Eliete de Souza Lopes
Impdo. : Superintendente da Caixa Econômica Federal no Pará
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO : Providencie a apelante o preparo da apelação no prazo de 10 dias, sob pena de deserção.

Processo : Nº 90.0666-0
Impte. : CLAUDIA BEATRIZ ALBUQUERQUE REBELLO
Adv. : Elias Pinto de Almeida
Impdo. : Coordenador do Centro de Ciências da Saúde do Curso de Medicina da UFPA.
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Intime-se.

Processo : Nº 89.0593-6
Impte. : PNEUSERVICE BELÉM LTDA
Adv. : Jaci Monteiro Colares
Impdo. : Delegado da Receita Federal
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : Nº 89.0190-6
Impte. : AGENCIAS MUNDIAIS Ltda
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Imdo. : Cia. Docas do Pará - CDP
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : Nº 90.1279-1
Impte. : REGINALDO DE CASTRO MAIA e outro
Adv. : Teodomiro Cantuária Filho
Impdo. : Diretor do Banco Central em Belém
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : Nº 93.0014-4
Impte. : PENA BRANCA DO PARÁ S/A e outro
Adv. : Maria da C Cardoso Mendes
Impdo. : Presidente das Centrais Eletricas do Pará S/A.
DESPACHO : Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.

Processo : Nº 91.2941-6, 92.3189-7, 92.1265-5, 92.1733-9 e 91.3094-5
Imptes. : PAULO SILVA S MAIA, ANTONIO DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO, LUIS DO SOCORRO P. DE OLIVEIRA, Y YAMADA S/A COM. E. IND. e outro e MARIA DE NAZARETH VELOSO DE CASTRO e outros
DESPACHO : **Arquivem-se.**

Processo : Nº 92.1093-8
Impte. : AGENCIAS MUNDIAIS
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo. : Diretor-Presidente da Cia. Docas do Pará - CDP
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo : Nº 92.2566-8
Impte. : LUCIVALDO MELO SANTOS
Adv. : Rômulo Cunha Vieira
Impdo. : Comandante do 52º Batalhão de Infantaria de Selva.
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : Nº 92.3224-9
Impte. : RITA DE OLIVEIRA CHARCHAR
Adv. : Amarildo Guerra
Impdo. : Superintendente da Caixa Econômica Federal.
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : Nº 92.3343-1
Impte. : MESSIAS DE ALMEIDA MONTEIRO
Adv. : Amarildo Guerra
Impdo. : Superintendente da Caixa Econômica Federal.
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processos : Nºs. 92.3127-7, 92.3204-4, 92.3509-4
Impte. : CARLA CALZAVARA COELHO DE SOUZA, RAIMUNDO NASCIMENTO GOMES e JULIO DO ESPIRITO SANTO CONCEIÇÃO
Adv. : Amarildo Guerra
Impdo. : Superintendente da Caixa Econômica Federal.
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processos : Nºs. 91.2646-8 e 91.2288-8
Impte. : MARIA ANTONIETA P CAVALCANTE e DÁRIO WILTON LAMEIRA DA SILVA
Adv. : Laura Maria Maranhão Pontes
Impdo. : Superintendente da Caixa Econômica Federal..
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : Nº 92.1734-7
Impte. : INDUSTRIAS J B DUARTE S/A
Adv. : Walmick Duarte de Melo
Impdo. : Delegado da Receita Federal Pará
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo : Nº 91.0365-4
Impte. : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM
Adv. : Fernando Correa de Guama
Impdo. : Diretor Responsavel Pela - CELPA
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : Nº 92.0056-8
Impte. : ARENALES FAUSTINO B DOS SANTOS
Adv. : Arelano Luiz B dos Santos
Impdo. : Chefe de Divisão de Fundos e Seguros da Caixa Econômica Federal
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : Nº 91.902-4
Impte. : RUI GERALDO DE S ALLEN e outros
Adv. : Eliéte de Souza Colares
Impdo. : Superintendente da Caixa Econômica Federal
DESPACHO : 1. Recebo a apelação de fls. 652/656, em seu efeito regular.
2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo : Nº 91.1379-0
Impte. : BELAGUA BELÉM ÁGUAS LTDA
Adv. : Manuel Otávio R de Souza
Impdo. : Delegado do Departamento da Receita Federal
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processos : Nºs. 92.1653-7, 92.2038-0, 93.0203-1 e 93.0323-2
Impte. : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo. : Diretor-Presidente da Cia. Docas do Pará - CDP
DESPACHO : Providencie a apelante o preparo da apelação no prazo de 10 dias, sob pena de deserção.

Processo : Nº 91.2578-0
Impte. : JOSÉ LEITE CAVALCANTE
Adv. : Eliete de Souza Lopes
Impdo. : Superintendente da Caixa Econômica Federal
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : Nº 92.3468-3
Impte. : SÉRGIO RUBENS DA S SARMENTO
Adv. : Amarildo Guerra
Impdo. : Superintendente da Caixa Econômica Federal
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : Nº 92.3409-8
Impte. : JOSÉ DE ARIMATEA FREITAS
Adv. : Amarildo Guerra
Impdo. : Superintendente da Caixa Econômica Federal
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

CLASSE: V

AÇÃO DIVERSA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Processo : Nº 93.1701-2
Agvte. : ESTADO DO PARÁ
Proc. : Jorge Alex Nunes Athias
Agvdo. : Delegado Regional da Receita Federal
DESPACHO : Defiro a formação do agravo.
Indique a agravada as peças que pretende trasladar, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo : Nº 91.2799-5
Agvte. : A NOSSA LIVRARIA DE BELÉM
Adv. : Lea Santos Dantas Ribeiro
Agvdo. : União Federal
DESPACHO : Traslade-se cópia da decisão proferida nos presentes autos aos autos da Ação Principal. Após, arquivem-se.

CONSIGNATÓRIA:

Processo : **Nº 92.3392-0**
Reqte. : SANDRA DANTAS DA SILVA
Adv. : Francisco A de Castro Ribeiro
Reqda. : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : 1. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 2. Intimem-se.

Processo : **Nº 92.3477-2**
Reqte. : JOSÉ CARLOS MATTOS e outros
Adv. : Ruth Helena P da Costa
Reqda. : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA:

Processo : **Nº 3076-9**
Excpte. : BANÇO BRADESCO S/A
Adv. : José Maurício M Nahon
Excpdo. : Juizo Federal no Estado do Pará
DESPACHO : Traslade-se cópia da decisão proferida nos presentes autos aos autos da Ação Cautelar. Após, arquivem-se.

Processo : **Nº 92.1241-8**
Excpte. : BANCO BRADESOO S/A
Adv. : Marco Aurélio de A Buarque
Excpdo. : Juizo Federal no Estado do Pará
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

JUSTIFICAÇÃO:

Processo : **Nº 93.1679-2**
Jfte. : ROSA MARIA NETO MIRANDA
Adv. : José Carlos de Castro
Jfdo. : Universidade Federal do Pará
DESPACHO : 1. Cite-se.
2. Designo a audiência do dia 09.09.93, às 15:00 horas, para oitiva das testemunhas arroladas, feitas as necessárias intimações.

EXPEDIENTE DO DIA 01.07.93

AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo : **Nº 93.1592-3**
Autor : VEGA CONSTRUÇÕES S/A
Adv. : Evandro de Oliveira Costa
Réu : Fazenda Nacional
DESPACHO : Cite-se, na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional, visto que se trata de causa de natureza fiscal.

CLASSE: V

DECLARATÓRIA:

Processo : **Nº 93.0054-3**
Reqte. : FRANLUCIO BARROS MILANEZ e outros
Adv. : Eliete de Souza Lopes
Reqdo. : Caixa Econômica Federal
Reconvinte: Caixa Econômica Federal
Adv. : Paula Maria S Cunha
Reconvindo: Franlucio Barroz Milanez e outros
Adv. : Eliete de Souza Lopes
DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a produzir, indicando-as, e a respectiva finalidade. Intimem-se.

CLASSE: X

AÇÃO SUMARISSIMA:

Processo : **Nº 92.1979-0**
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
Adv. : Cauby Paranhos
Réu : Wanildo Torres e Cia. Ltda
DESPACHO : Cite-se, como requerido.

EM TEMPO:

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : **Nº 93.1657-1**
Impte. : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Hygino S Amanajás de Oliveira
Impdo. : Superintendente Regional do INFRAERO - Belém/PA.
DESPACHO : Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações no prazo legal.

SENTENÇA PROFERIDA:

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : **Nº 93.1342-4**
Impte. : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo. : Diretor-Presidente da Cia Docas do Pará - CDP.
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
SENTENÇA : **Vistos, etc. (...).** Desse modo, rendo-me à orientação dominante, embora com ressalva de meu entendimento anteriormente exposto, pelo que CONCEDO a segurança requerida, para sustar a incidência do Adicional de Tarifa Portuária sobre os serviços de utilização do Porto (Tabela A); Atracação (Tabela B); Suprimento Portuário (Tabela J); Reboques (Tabela K); Suprimento d'água às embarcações (Tabela L); e Serviços Acessórios (Tabela M).

Custas, na forma da lei.

Sem honorários advocatícios (Súmula 512 STF).

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (Lei nº 1.533, de 1951, artigo 12, parágrafo único).

Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, na forma do disposto no artigo 11 da mesma lei. **P. R. I.**

EXPEDIENTE DO DIA 02.07.93

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processo : **Nº 91.1405-2**
Exqte. : I N S S
Proc. : José Maria Rolo e outros
DESPACHO : 1. Indefiro o requerido na Petição retro. 2. Prossiga-se. 3. Intime-se.

Processo : **Nº 92.2116-6**
Exqte. : I N S S
proc. : Vera Lucia dos Santos
Excdo. : Sqema Empreendimentos Ltda e outros
DESPACHO : Defiro o requerido na petição retro. Penhorem-se bens dos sócios da empresa executada, como solicitado.

Processo : **Nº 91.0508-8**
Exqte. : I N S S
proc. : Aládio Costa Ferreira e outros
Excdo. : Raimundo Nonato Soeiro Monteiro
DESPACHO : Indefiro o pedido de fls. 42. Indique o exeqüente bens da executada sobre os quais possa recair a penhora. Intime-se.

Processo : **Nº 91.0431-6**
Exqte. : I N S S
Proc. : Aládio Costa Ferreira
Excdo. : M M Materiais de Construção Ltda
DESPACHO : Defiro o requerido na petição retro. Proceda-se a penhora sobre os bens dos sócios da firma executada, Srs. Raimundo Morais Martins e Benedito Carlos da Rocha, nos endereços ora fornecidos. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo a penhora recair sobre o bem indicado na petição de fls. 26.

Processos : **Nºs. 91.156-2, 92.1950-1 e 92.1957-9**
Exqte. : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excdo. : José Nunes Rocha, Acinox Aço Inoxidavel S/A e outros e Belauto Belem Automoveis S/A e outros.
DESPACHO : 1. Faça-se a alienação do(s) bem penhorado(s), em leilão público, a realizar-se no átrio do forum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais.
2. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 dias. 3. Indique o(a) exeqüente leiloeiro de sua escolha. 4. Proceda-se à reavaliação do (s) bem(s) penhorado(s) bem como a atualização do débito. 5. Intime-se.

Processo : **Nº 91.0558-4**
Exqte. : I N S S
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Excdo. : Casa Andrea Sociedade de Amparo ao Ex Hanseniano e outros
DESPACHO : Sobre o parcelamento requerido, via administrativa, pela executada, objeto da petição de fls. 13, manifeste-se o exeqüente, no prazo legal.

Processo : **Nº 92.2099-2**
Exqte. : I N S S
Proc. : Vera Lucia dos Santos
Excdo. : Restaurantes Turisticos Ltda e outros
DESPACHO : Defiro o requerido na petição retro. Proceda-se a penhora nos bens ali mencionados, pertencentes à firma Orlando Ventura & Cia. e aos sócios Orlandino Ventura e Alzira Ventura Brito, como solicitado.
Expeça-se mandado de penhora e Avaliação e encaminhe-se ao setor competente, para cumprimento.

Processo : **Nº 92.0706-6**
Exqte. : I N S S
Proc. : Vera Lucia dos Santos
Excdo. : Cooperativa dos Motoristas Profissionais de Taxi de Belém e outros
DESPACHO : Defiro o requerido na petição retro. Proceda-se a penhora nos bens ali indicados, no endereço ora fornecido.

Processo : **Nº 92.1726-6**
Exqte. : I N S S
Proc. : Vera Lucia dos Santos
Excdo. : Maria José Consolação Freitas
DESPACHO : Indefiro o pedido de fls. 16. Indique o exeqüente bens da executada sobre os quais possa recair a penhora. Intime-se.

Processo : **Nº 90.1483-2**
Exqte. : I A P A S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo. : L Cortel
DESPACHO : Indefiro o pedido de fls. 24, visto que não justificada a discordância da penhora anterior, bem como por não haver prova de que o bem ora indicado pertence à executada. Intime-se.

Processo : **Nº 92.1948-0**
Exqte. : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo. : A Nossa Livraria de Belém Ltda e outro
DESPACHO : Defiro o requerido nas petições de fls. 13 e 15. Prossiga-se com a execução expedindo-se, para tanto, mandado de penhora e avaliação, devendo a penhora recair sobre o bem indicado na petição de fls. 13.

Processo : **Nº 91.166-0**
Exqte. : I N S S
Proc. : João Francisco M Ferreira
Excdo. : Sebastião Pena da Fonseca
DESPACHO : Defiro o requerido na petição retro. Desentranhe-se a petição de fls. 38 e devolva-se ao exeqüente, como solicitado.

Processo : **Nº 91.0265-8**
Exqte. : I N S S
Proc. : João Francisco M Ferreira
Excdo. : Condominio do Conjunto Residencial Riviera e outro
DESPACHO : Sobre o parcelamento pactuado, via administrativa, pelo executado, objeto da petição de fls. 14, manifeste-se o exeqüente, no prazo legal.

Processo : **Nº 91.234-8**
Exqte. : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excdo. : Norte Livros Ltda e outro
DESPACHO : Defiro o requerido na petição retro. Cite-se o responsável pela firma executada, Sr. João Gabriel Abdala, no endereço ora fornecido.

Processo : **Nº 90.1845-5**
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
Excdo. : Lunorte Industria e Comércio Ltda
DESPACHO : Nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830 de 1980, e conforme requerido às fls.. SUSPENDO o curso da presente execução fiscal e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da exeqüente.

Processo : **Nº 92.1908-0**
Exqte. : C R E C I
Adv. : Ronaldo Koury Maues
Excdo. : Raimundo Otávio de Castilho Bezerra
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

CLASSE: V

EMBARGOS - EXECUÇÃO:

Processo : **Nº 93.1688-1**
Embgte. : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Ademar Kato
Embgdo. : Fazenda Nacional
DESPACHO : Vista à Fazenda-Embargada para impugnar os Embargos, assim o querendo, no prazo legal.

Processo : **Nº 93.0985-0**
Impgte. : LUPI - ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv. : Waldir F. A. Grobério
Impgdo. : I N S S
DESPACHO : Vista à parte contrária para impugnar os Embargos, se assim o desejar, no prazo legal.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processo : **Nº 93.858-7**
Impgte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes e outros
Impgdo. : Gabi Comércio e Indústria Ltda
Adv. : Aldebaro Cavaleiro de M K Filho
DESPACHO : **Vistos, etc. (...).** Pelo exposto, acolho a impugnação para fixar o valor da causa na importância pretendida pelo autor, devidamente atualizada até a data da propositura da ação (outubro de 1992). Determino a remessa dos autos ao contador para o cálculo respectivo, intimando-se, após, o autor para o pagamento das custas complementares.

P. I.

CLASSE: VI

CARTAS PRECATÓRIAS:

Processo : **Nº 89.1386-6**
Reqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes e outros
Reqdo. : Sotave Norte S/A
DESPACHO : Sobre a Suspensão da execução, objeto da petição de fls. 66 e manifestação de fls. 73, manifeste-se a exeqüente, no prazo legal.

Processo : **Nº 92.0605-1**
Reqte. : I N C R A - Reqdo. GILDÁSIO M SALES
DESPACHO : Tendo-se exaurido o prazo requerido às fls. 08 e deferido pelo despacho de fls. 09, manifeste-se o exeqüente, no prazo legal.

CLASSE: VII

AÇÃO CRIMINAL:

Processo : **Nº 93.1893-0**
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : José Augusto T potiguar
Réu : Waldyr Rangel dos Santos
DESPACHO : Sou impedido de exercer a jurisdição no presente feito (CPP, art. 252, IV), vez que tenho interesse no seu desfecho.
Encaminhe-se, pois, à distribuição, feitas as anotações devidas.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processos : **Nºs. 89.2361-6, 93.530-8 e 93.1037-9**
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes e outros
Excdos. : Artur Emilio Waschek, Cirurgiões Plasticos Associados S/A e Ivo Pinheiro de Oliveira Cardoso
SENTENÇA: : **Vistos, etc.**
JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I do Código de Processo Civil, consoante requerido às fls....

P. R. I.

Processos : **Nºs. 91.226-7, 92.951-4, 92.1512-3 e 92.2079-8**
Exqte. : I N S S
Proc. : Vera Lucia dos Santos e outros
Excdos. : Iwakichi Hatakeyama Ltda, Antonio Venancio Dias Filho, Jose Maria G Castilho e Ordem dos Músicos do Brasil-Pará
SENTENÇA: : **Idêntica a anterior.**

Processo : **Nº 89.2255-5**
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes e outros
Excdo. : Radio e Televisão Guajará Ltda
SENTENÇA: : **Vistos, etc.**
Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls.., e considerando mais que a exeqüente concorda com os valores recolhidos, fls..., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil.
Levante-se a penhora, se for o caso e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. **P. R. I.**

Processo : **Nº 91.0017-5**
Exqte. : I N S S
Proc. : Waldise Melo
Excdo. : Contanorte Ltda e outros
SENTENÇA: : **Idêntico ao anterior.**

Processo : **Nº 93.0266-0**
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Adv. : Edmar Silva Pereira e outro
Excdo. : A Mendes & Filho Ltda
SENTENÇA: : **Vistos, etc.**

Homologo a transação efetuada às fls.09 10 e, em conseqüência, JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I do Código de Processo Civil, consoante requerido às fls. 09/10. Custas, **ex lege.**

EXPEDIENTE DO DIA 05.07.93

CLASSE: VII

AÇÕES CRIMINAIS:

Processo : **Nº 90.097-1**
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : José Augusto T Potiguar
Réu : Francisco de Assis T dos Santos e outro
Adv. : Lucia Leão Israel
DESPACHO : Face ao que se contém na certidão de fls. 117v., desobrigo a Dra. Lucia Leão Israel do encargo a si atribuído; para, em seguida, nomear como Defensor Dativo do réu Francisco de Assis Tavares, o Dr. Leopoldo Costa, advogado militante neste Forum, o qual deverá ser intimado da investidura, e para dar continuidade ao feito.

Processo : **Nº 91.2649-2**
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Réu : Francisco Dutra R Filho
DESPACHO : Diante do que se contém nas fls.116/129 diga o Ministério Público Federal.

Processo : **Nº 89.0756-4**
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Réu : Eduardo Augusto C de Barros
Adv. : Antonio Pereira Mendes
DESPACHO : Diga o Ministério Público Federal acerca do que se contém às fls. 179.

Processo : **Nº 89.757-2**
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Réu : Eduardo Augusto C de Barros
Adv. : Antonio Pereira Mendes
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

Processo : **Nº 89.1179-0**
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Réu : Eduardo Augusto C de Barros
Adv. : Antonio Pereira Mendes
DESPACHO : Diga o Ministério Público Federal acerca do expediente de fls. 152.

Processo : **Nº 89.0819-6**
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Réu : José Julio G Arnoud
DESPACHO : Nomeio como defensor Dativo do réu José Julio Gonçalves Arnoud, o Dr. André Silva de Oliveira, advogado militante neste Forum, o qual deverá ser intimado da investidura e para os fins do disposto no art. 395, do CPP.

Processo : **Nº 90.467-5**
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Réu : Delano Riker Teles de Menezes
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 08.11.93, às 14:00 horas, Cite-se. Oficie-se.

CLASSE: IX

CARTA PRECATÓRIA:

Processo : **Nº 93.1801-9**
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Reqdo. : Wanderley de Morais Pontes
DESPACHO : 1. Cumpra-se.
2. Designo o dia 14.09.93, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas
3. Intimem-se. Comunique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 06.07.93

CLASSE: I

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo : **Nº 91.907-5**
Autor : JOSÉ DE SOUSA SANTOS
Adv. : Gildes Maria Silveira Lima
Réu : União Federal
Proc. : José Augusto T Potiguar
DESPACHO : Chamo o processo à ordem e, saneando-o, torno sem efeito os despachos de fls. 58 e 65, visto que conflitantes com o despacho de fls. 33, nº 1.
As partes são legítimas e bem representadas, estando presentes as condições de ação.
Defiro as provas requeridas, mantida a nomeação do Perito, feita às fls. 84, cujos honorários arbitro no valor máximo previsto no item 1.a da Tabela baixada com a Resolução nº 05, de 22 de abril de 1991, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Designo o dia 04 de agosto vindouro, às 15:00 horas, para a instalação da Perícia, fixado o prazo de 15 dias, a partir daí, para a entrega do Laudo. Intimem-se.

Processo : **Nº 91.339-5**
Autor : CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM
Adv. : Antonio Carlos de A Beckman
Ré : União Federal
Proc. : Fernando Facury Scaff

DESPACHO : Defiro o requerido às fls. 220/221. Oficie-se, como solicitado.

Processo : **Nº 90.1694-0**
Autor : GLAFIRA DIAS GOMES
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
Proc. : Francisco Edmir L Figueira e outros
DESPACHO : Sobre o alegado na petição retro, manifeste-se a autora, no prazo legal.

Processo : **Nº 90.2324-6**
Autores : Francisco Olympio da S Netto e outros
Adv. : Rosa Fernanda M de Souza e outros
Réu : I N S S
Proc. : Francisco Edmir L Figueira e outros
DESPACHO : **Idêntico ao anterior.**

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : **Nº 93.1805-1**
Impte. : TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A
Adv. : Dennis Phillip Bayer
Impdo. : Delegado da Receita Federal no Pará
DESPACHO : 1. Ausente um dos pressupostos autorizadores da concessão liminar da medida, qual seja, a ineficácia da segurança, se concedida, a final, indefiro o pedido de liminar. 2. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal.

CLASSE: V

AÇÃO DIVERSA:

Processo : **Nº 91.471-5**
Autor : ANDERSON REIS FELIX e outro
Adv. : Edilson Araújo dos Santos
Réu : União Federal e outros
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Processo : **Nº 92.792-9**
Autor : I N C R A
Proc. : Ronaldo Sérgio S Cruz e outros
Réu : Leopoldino Raimundo R Nava
DESPACHO : Cite-se o requerido para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal.
Expeça-se mandado, encaminhando-se à Comarca de Maraba, neste Estado.

CLASSE: IX

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA:

Processos : **Nºs. 93.1724-1, 93.1755-1 e 93.1756-0**
Excpte. : PABLO HELY MARTINEZ CIFUENTES e outro, NELSON LEITE DA SILVA e JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR.
Adv. : Walmir Santana Bandeira de Sousa
Excpto. : Juízo Federal no Estado do Pará
DECISÃO: : **Vistos, etc. (...).** Pelo exposto, dou pela competência desta Justiça para o processo e julgamento do crime de que se trata, em conseqüência do que, rejeito a exceção de incompetência oposta pelo acusado. **P. I.**

Processos : **Nºs. 93.1722-5**
Excpte. : MANOEL ALONSO GONZALES PARRA e JUAN CARLOS ALVAREZ OSPINA
Adv. : Manoel Figueiredo Neto
Excpto. : Juízo Federal no Estado do Pará
DECISÃO: : **Idêntica a anterior.**

Processo : **Nº 93.1745-4**
Excpte. : LUIS GUILHERME ESCOBAR DURAN
Adv. : Hermogenes Souza
Excpto. : Juízo Federal no Estado do Pará
DECISÃO: : **Idêntica a anterior.**

Processo : **Nº 93.1750-0**
Excpte. : RENATO SOUZA PEREIRA
Adv. : Claudio Humberto Ferreira Vidigal
Excpto. : Juízo Federal no Estado do Pará
DECISÃO: : **Vistos, etc. (...).** Pelo exposto, dou pela competência desta Justiça para o processo e julgamento do crime de que se trata, em conseqüência do que, rejeito a exceção de incompetência oposta pelo acusado. **P. I.**

Processo : **Nº 93.1753-5**
Excpte. : EDILCE LINHARES DA SILVA
Adv. : Antonio José Dantas Ribeiro
Excpto. : Juízo Federal no Estado do Pará
DECISÃO: : **Idêntica a anterior.**

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE: I

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo : **Nº 92.1730-4**
Autor : LUIZ CARLOS RODRIGUEZ RODRIGUES e outro
Adv. : Monclar da Rocha Bastos
Ré : União Federal
Proc. : Isaac Ramiro Bentes e outros
SENTENÇA: : **Vistos, etc. (...).** Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, para condenar a União Federal a restituir aos autores a quantia que indevidamente recebeu a título de empréstimo compulsório incidente sobre o consumo de combustível, conforme se apurar em liquidação de sentença, mediante arbitramento, atualizada monetariamente desde o recolhimento e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação, bem como de honorários de advogado que fixo no percentual de 10% sobre o valor da causa. Condeno-a, ainda, no reembolso das custas antecipadas (artigo 10, § 4º, da Lei nº 6.032, de 1974).

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. **P. R. I.**

Processo : **Nº 92.1158-6**
Autor : PROMAR PROVISIONAMENTOS MARITIMOS LTDA
Adv. : Luis Carlos Silva Mendonça
Ré : União Federal
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: : **Idêntica a anterior.**

Processo : **Nº 92.1143-8**
Autor : ESTACON ENGENHARIA S/A
Adv. : Daniel Queima C de Souza
Ré : União Federal
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: : **Idêntica a anterior.**

Processo : **Nº 91.542-8**
Autores : LAURA SALOMÃO ROSSY e outros
Adv. : Seno Nascimento Costa
Réu : I N S S
Proc. : Francisco Edmir L Figueira
SENTENÇA: : **Vistos, tec. (...).** Face ao exposto, julgo Procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização das aposentadorias e pensões dos autores, obedecendo à diretriz estabelecida pela Sumula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciario, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subseqüentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Sumula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição qüinqüenal (Sumula nº 163/TFR).
Condeno mais o INSS, a ressarcir as custas expendidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação.
Custas, **ex lege.** P. R. I.

CLASSE: V

CONSIGNATÓRIA:

Processo : **Nº 93.1522-2**
Reqte. : ELZA ESTEVES DE MOURA
Adv. : Raimundo Noneto Ferreira Braga
Reqdo. : Caixa Econômica Federal
SENTENÇA: : **Vistos, etc. (...).** À vista do exposto, INDEFIRO a inicial, o que faço com suporte no artigo 295, V, do Código de Processo Civil, e, em conseqüência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, I, do mesmo Diploma Legal. Custas, **ex lege.** P. R. I.

CLASSE: XII

AÇÃO CAUTELAR:

Processo : **Nº 89.1715-2**
Exqte. : ADELSON OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO E outros
Adv. : Mary Cohen
Reqda. : União Federal
SENTENÇA: : **Vistos, etc. (...).** Pelo exposto, Julgo PROCEDENTE a presente medida cautelar, para assegurar aos requerentes o direito à inscrição no processo seletivo para ascensão funcional e condeno a requerida no reembolso das custas antecipadas (§ 4º, artigo 10, da Lei 6.032, de 1974) e em honorarios de advogado, que arbitro em 5% do valor da causa.

Custas, **ex lege.**

P. R. I.

Belém, 08.07.93

(a) **Daniel Paes Ribeiro** - Juiz Federal da 4ª vara.

(G.Reg.47.849)

x.x.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001604-0 PROT: 28/05/93
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : FURTO DE UM
VIDEO-CASSETE,PANASONIC,DA D.P.U.,NO
PARA E AMAPA
VARA : 001
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001605-9 PROT: 28/05/93
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : MEYRO RODARTE
VARA : 003
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001606-7 PROT: 28/05/93
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : MEYRO RODARTE
VARA : 004
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001607-5 PROT: 28/05/93
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : MEYRO RODARTE
VARA : 001
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001608-3 PROT: 28/05/93
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : AUGUSTO MORBACH NETO E OUTRO
VARA : 003
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001609-1 PROT: 28/05/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ONEIDE HENDERSON PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO -
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 001
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001610-5 PROT: 28/05/93
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MAURICIO FERNANDO RIVERA MORENO E
OUTRO
VARA : 003
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001611-3 PROT: 28/05/93
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ODILARDO MESCOUTO MONTEIRO
VARA : 001
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001612-1 PROT: 28/05/93
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : MANOEL ANTONIO DOS SANTOS NETO
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 001
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001613-0 PROT: 28/05/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO
ADVOGADO : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO -
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 004
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001614-8 PROT: 28/05/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : LUZIA BEATRIZ FERNANDES LEITE
ADVOGADO : ELIANA FERNANDES LEITE -
IMPDO : DELEGADO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA
VARA : 001
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001615-6 PROT: 28/05/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : NEIRE ARAUJO COSTA -
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 001
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001617-2 PROT: 31/05/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : SILVIO DE PAIVA MACEDO E FRANCISCO FERNANDES DA SILVA PROPRIETARIOS DE TAPAJOS PUBLICIDADE LTDA
VARA : 001
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001618-0 PROT: 31/05/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : MIGUEL ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
VARA : 001
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001619-9 PROT: 31/05/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA 90. JUNTA APURADORA DE CURARU DO NORTE-REDENCAO PLEBISCITO 210493
VARA : 004
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001620-2 PROT: 31/05/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : PROPRIETARIOS DA FIRMA TEIXEIRA E CANDIDO LTDA NOS AUTOS DO PROC. 35166.013976/92-16
VARA : 003
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001621-0 PROT: 31/05/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : JOAO RAIMUNDO ALENCAR
VARA : 001
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001622-9 PROT: 31/05/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : JOSIAS SOUSA OLIVEIRA
VARA : 001
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001623-7 PROT: 31/05/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : FUNCIONAMENTO IRREGULAR ESTACAO RADIODIFUSAO SONORA DENOMINADA RADIO CIDADE FM DE CURIONOPOLIS/PA
VARA : 004
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001624-5 PROT: 31/05/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : FUNCIONAMENTO IRREGULAR ESTACAO RADIODIFUSAO SONORA DENOMINADA RADIO VAMP FM DE PARAUAPEBAS/PA
VARA : 001
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001625-3 PROT: 31/05/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : FUNCIONAMENTO IRREGULAR ESTACAO RADIODIFUSAO SONORA DENOMINADA RADIO DIFUSORA FM PARAUAPEBAS/PA
VARA : 003
VAR. IMP.: 002

PROCESSO : 93.0001626-1 PROT: 31/05/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : FUNCIONAMENTO IRREGULAR ESTACAO RADIODIFUSAO SONORA DENOMINADA RADIO EDUCATIVA FM DE RIO MARIA/PA
VARA : 003
VAR. IMP.: 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0002499-6 PROT: 23/10/91
CLASSE : 09008 - INQUERITO
PRINCIPAL: 91.00024996 CLASSE: 9008
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCDO : INQ POL 136/91- SR/DPF/PA
VARA : 001

PROCESSO : 92.0000213-7 PROT: 27/01/92
CLASSE : 09008 - INQUERITO
PRINCIPAL: 92.00002137 CLASSE: 9008
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCDO : GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PA
VARA : 001

PROCESSO : 92.0001044-0 PROT: 27/04/92
CLASSE : 09008 - INQUERITO
PRINCIPAL: 92.00010440 CLASSE: 9008
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCDO : CATARINO PEREIRA
VARA : 001

PROCESSO : 93.0000957-5 PROT: 01/04/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
PRINCIPAL: 93.00009575 CLASSE: 9008
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCDO : MARIA JOSE DE RIBAMAR LEITE MORAES
VARA : 001

PROCESSO : 93.0001616-4 PROT: 31/05/93
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL: 00.00350729 CLASSE: 3000
AGVTE : JOSE RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO : PA20015 - TEODOMIRO CANTUARIA FILHO
AGVDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 003

PROCESSO : 93.0001627-0 PROT: 31/05/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
PRINCIPAL: 91.00019208 CLASSE: 12004
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : ROSIMAR FRANCA GRATAO
VARA : 004

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 00.0023902-0 PROT: 17/08/83
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
REQTE : CARLOS ALBERTO CASTELO BRANCO E OUTROS
ADVOGADO : PA01172 - ADILSON VERCOSA
REQDO : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A E OUTRO
ADVOGADO : PA05055 - EMMANUEL SIMOES RODRIGUES FILHO
VARA : 004
VAR. IMP.: 001 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00022
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00006
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 31/05/93....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 31/05/93: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00029

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00017

BELÉM, 31/05/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a)Alberto A.Campos (a)Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. RUI COSTA GONCALVES, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001628-8 PROT: 01/06/93
CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - SR/DPF/PA
REU : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
VARA : 004
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001629-6 PROT: 31/05/93
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : LIVIO DA SILVA MACHADO E OUTROS
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001630-0 PROT: 31/05/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA -
EXCDO : CETENG - CENTRAL TECNICA DE ENGENHARIA E OUTROS
VARA : 004
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001631-8 PROT: 31/05/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA -
EXCDO : CETENG - CENTRAL TECNICA DE ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA : 001
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001632-6 PROT: 31/05/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA -
EXCDO : CETENG - CENTRAL TECNICA DE ENGENHARIA E OUTROS
VARA : 001
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001634-2 PROT: 01/06/93
CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA
AUTOR : MANOEL ALVES DA COSTA
ADVOGADO : MARIA BRIOLANDIA FERREIRA -
REU : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
VARA : 004
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001635-0 PROT: 01/06/93
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MELITO PEREIRA
VARA : 004
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001636-9 PROT: 01/06/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : LUIZ CARLOS SOTERO DOS SANTOS
VARA : 001
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001637-7 PROT: 01/06/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : BENEDITO GONCALVES DO CARMO
ADVOGADO : MONCLAR DA ROCHA BASTOS -
IMPDO : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001641-5 PROT: 02/06/93
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : ALAYDE DA COSTA SOUZA E OUTROS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001642-3 PROT: 02/06/93
CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA
AUTOR : SERGIO AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA
REU : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
VARA : 001
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001643-1 PROT: 02/06/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : ANTONIO DOS SANTOS MAIA
ADVOGADO : MANOEL PEREIRA NASCIMENTO - E OUTRO
IMPDO : DIRETOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA (UNESPA)
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 92.0000212-9 PROT: 27/01/92
CLASSE : 09008 - INQUERITO
PRINCIPAL: 92.00002129 CLASSE: 9008
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCDO : INQ. POL. N. 187/91 - SR/DPF/PA
VARA : 001

PROCESSO : 93.0000199-0 PROT: 26/01/93
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
PRINCIPAL: 93.00001990 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARIA DE NAZARE MARQUES PEREIRA DA SILVA
VARA : 001

PROCESSO : 93.0001601-6 PROT: 27/05/93
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
PRINCIPAL: 93.00016016 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARIA TRINDADE DA COSTA RIBEIRO E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 93.0001633-4 PROT: 31/05/93
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
PRINCIPAL: 93.00003801 CLASSE: 12000
REQTE : LEA ABRAHAM OHANA E OUTRO
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 93.0001638-5 PROT: 01/06/93
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
PRINCIPAL: 93.00004727 CLASSE: 12000
REQTE : DELBA OHANA E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0001639-3 PROT: 01/06/93
CLASSE : 09011 - PEDIDO DE FIANCA
PRINCIPAL: 92.00011039 CLASSE: 9006
REQTE : ALDENIR GOMES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : SAIDY DIAS -
REQDO :
VARA : 002

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
PROCESSO : 00.0035241-1 PROT: 19/07/88
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MASCARENHAS CARVALHO DA CRUZ
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00012
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00006
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 02/06/93....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 02/06/93: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00001

TOTAL DOS FEITOS.....: 00019

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00016

BELEM, 02/06/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a)Alberto A.Campos (a)Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUI COSTA GONCALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001640-7 PROT: 01/06/93
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
REQDO : FAZENDA AGROLASA S/A
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001644-0 PROT: 02/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : FILOMENA HIGASHI SAWADA
ADVOGADO : JOSE EPIFANIO DE SOUZA - E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001645-8 PROT: 02/06/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : HELOISA MARIA C FAGUNDES -
EXCDO : PATROCINIO COMERCIO LTDA
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001646-6 PROT: 02/06/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : FURTO PRATICADO NA AGENCIA DA EBCT DE ITAITUBA/PA
VARA : 001
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001647-4 PROT: 02/06/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : OSVALDO DA SILVA LEANDRO
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001648-2 PROT: 02/06/93
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : MARIO LUIZ FREITAS CASTRO
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001649-0 PROT: 03/06/93
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REQTE : MUNICIPIO DE IGARAPE MIRI
ADVOGADO : JOSE MARIA CAPELA SAMPAIO -
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 004
VAR. IMP.: 003

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
PROCESSO : 92.0002035-6 PROT: 07/08/92
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
IMPGTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ISAAC RAMIRO GENTES -
IMPGDO : JOSE RAIMUNDO MONTEIRO
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00007
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 03/06/93....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 03/06/93: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00001

TOTAL DOS FEITOS.....: 00008

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00007

BELÉM, 03/06/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a)Alberto A.Campos (a)Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUI COSTA GONCALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001650-4 PROT: 03/06/93
CLASSE : 05018 - CONSIGNATORIA
REQTE : RITA MAGALHAES COSTA
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REQDO : BRADESCO - BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001653-9 PROT: 03/06/93
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : LUIZ HATCHWEEL DE ALMEIDA
VARA : 001
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001654-7 PROT: 03/06/93
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOSE CORNELIO DA SILVA E OUTROS
VARA : 001
VAR. IMP.: 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0001651-2 PROT: 03/06/93
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
PRINCIPAL: 93.00016504 CLASSE: 5018
REQTE : RITA MAGALHAES COSTA
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REQDO : BRADESCO - BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0001652-0 PROT: 03/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
PRINCIPAL: 90.00022479 CLASSE: 3000
AUTOR : LOJAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO : DELMIRO DOS SANTOS -
REU : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
VARA : 003

PROCESSO : 93.0001655-5 PROT: 03/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
PRINCIPAL: 93.00004271 CLASSE: 12000
AUTOR : ORLANDO NASCIMENTO FREIRE E OUTROS
ADVOGADO : ADIENE MARTINS C. BRABO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00003
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/06/93....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 04/06/93: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00006

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00006

BELÉM, 04/06/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a)Alberto A.Campos (a)Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUI COSTA GONCALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001656-3 PROT: 04/06/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : BERENICE MORAIS PINTO
ADVOGADO : IVONE SILVA DA COSTA LEITAO -
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DESTE ESTADO
VARA : 001
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001657-1 PROT: 04/06/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : HYGINO S. AMAMAJAS DE OLIVEIRA -
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INFRAERO DE BELEM
VARA : 004
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001660-1 PROT: 07/06/93
CLASSE : 10000 - ACAO SUMARISSIMA
AUTOR : INALDO CARLOS COSTA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO : JOSE MARIA TRINDADE -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 001
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001661-0 PROT: 07/06/93
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU P
REQTE : LUIZ AUGUSTO EVERDOSA JUNIOR
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001662-8 PROT: 07/06/93
CLASSE : 05018 - CONSIGNATORIA
REQTE : GODOY CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO : DILMA BATISTA DOS SANTOS -
REQDO : NORMA GARAYEB SANTOS E OUTRO
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 92.0000131-9 PROT: 17/01/92
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
PRINCIPAL: 92.00001319 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 93.0001658-0 PROT: 04/06/93
CLASSE : 00000 - HABEAS CORPUS
PRINCIPAL: 93.00013513 CLASSE: 9008
PACIENT : AUGUSTO MORBACH NETO E OUTRO
ADVOGADO : ARMANDO GRELLO CABRAL -
IMPTDO :
VARA : 001

PROCESSO : 93.0001659-8 PROT: 04/06/93
CLASSE : 05007 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 93.00003275 CLASSE: 1000
EXCPTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
ADVOGADO : ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO -

EXCPDO : JOSE OLIVEIRA BRAGA
VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00003
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/06/93....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/06/93: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00008

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00005

BELÉM, 07/06/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a)Alberto A.Campos (a)Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUI COSTA GONCALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001664-4 PROT: 08/06/93
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REQTE : SUMAL SURUBIJU MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : ANTONIO GLENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE -
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001665-2 PROT: 08/06/93
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REQTE : AGROPECUARIA RIO CAUAXI S/A
ADVOGADO : ANTONIO GLENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE -
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 001
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001667-9 PROT: 08/06/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : WALDOMIRO PINHEIRO MORAES
ADVOGADO : MOISES MARTINS PORTO -
IMPDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001668-7 PROT: 08/06/93
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REQTE : COPAL COMPENSADOS PARAENSIS LTDA
ADVOGADO : ANTONIO GLENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE -
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001672-5 PROT: 08/06/93
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : FURTOS OCORRIDOS NA SEDE REGIONAL DA CEPLAC
VARA : 004
VAR. IMP.: 003

.) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0001663-6 PROT: 04/06/93
CLASSE : 09000 - INQUERITO
PRINCIPAL: 93.00013289 CLASSE: 9006
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : ANTONIO DA SILVA BENTES E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0001666-0 PROT: 08/06/93
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
PRINCIPAL: 93.00016652 CLASSE: 12000
REQTE : AGROPECUARIA RIO CAUAXI S/A
ADVOGADO : ANTONIO GLENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE -
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 93.0001669-5 PROT: 08/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
PRINCIPAL: 93.00016687 CLASSE: 12000
AUTOR : COPAL COMPENSADOS PARAENSIS LTDA
ADVOGADO : ANTONIO GLENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 002

PROCESSO : 93.0001670-9 PROT: 04/06/93
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL: 93.00014536 CLASSE: 12000
AGVTE : ESTACON ENGENHARIA S/A
ADVOGADO : PA04005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
AGVDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 93.0001671-7 PROT: 04/06/93
CLASSE : 09000 - INQUERITO
PRINCIPAL: 93.00013327 CLASSE: 9006
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : JORGE CARNEIRO BARRETO E OUTROS
VARA : 004

- NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS_____: 00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA_____: 00005
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 08/06/93___: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 08/06/93: 00000
REDISTRIBUIDOS_____: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS_____: 00010

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00003

BELÉM, 08/06/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. RUI COSTA GONCALVES, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001674-1 PROT: 08/06/93
CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA
REQTE : ELIZETE DA CRUZ E OUTRO
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001676-8 PROT: 08/06/93
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : BENES CONTENTE BARRA
VARA : 004
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001677-6 PROT: 08/06/93
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001678-4 PROT: 08/06/93
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : IDELMAN DE ANDRADE
VARA : 002
VAR. IMP.: 003

PROCESSO : 93.0001679-2 PROT: 08/06/93
CLASSE : 12003 - JUSTIFICACAO
JFTE : ROSA MARIA NETO MIRANDA
ADVOGADO : JOSE CARLOS CASTRO -
JFDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 004
VAR. IMP.: 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0001673-3 PROT: 08/06/93
CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA
PRINCIPAL: 92.00020705 CLASSE: 12000
REQTE : JORGE WAGNER RIBEIRO SENA
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REQDO : BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 93.0001681-4 PROT: 09/06/93
CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA
PRINCIPAL: 92.00026117 CLASSE: 2000
REQTE : MARIA DE NAZARE RODRIGUES NAVARRO
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REQDO : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A E OUTRO
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS_____: 00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA_____: 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 09/06/93___: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 09/06/93: 00000
REDISTRIBUIDOS_____: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS_____: 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00006

BELÉM, 09/06/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. RUI COSTA GONCALVES, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001673-3 PROT: 08/06/93
CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA
REQTE : JORGE WAGNER RIBEIRO SENA
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REQDO : BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
VARA : 002
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001680-6 PROT: 09/06/93
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOGADO : DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA -
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 001
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001681-4 PROT: 09/06/93
CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA
REQTE : MARIA DE NAZARE RODRIGUES NAVARRO
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REQDO : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A E OUTRO
VARA : 002
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001682-2 PROT: 09/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 002
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001683-0 PROT: 09/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : MEIRE ARAUJO COSTA -
REU : CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIAAA
VARA : 002
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001684-9 PROT: 09/06/93
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : MARY CRISTINA DOS SANTOS
VARA : 002
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001685-7 PROT: 09/06/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
ADVOGADO : PA01253 - ACY MARCOS DOS SANTOS
IMPDO : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARA - CDP
VARA : 003
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001686-5 PROT: 09/06/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA
ADVOGADO : JOSE RONALDO VIEIRA -
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
VARA : 001
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001689-0 PROT: 09/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADVOGADO : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA -
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA : 002
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001692-0 PROT: 11/06/93
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOAO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
VARA : 002
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001693-8 PROT: 11/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANTONIO SERGIO PEREIRA DE ARRUDA
ADVOGADO : LUIZ PAULO A. ZOGHBI -
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
VARA : 001
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001694-6 PROT: 11/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ELZIWALDO LOBO MONTEIRO
ADVOGADO : LUIZ PAULO A. ZOGHBI -
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
VARA : 001
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001696-2 PROT: 14/06/93
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : AGROPECUARIA EMA S/A
REQDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 002
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001697-0 PROT: 14/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CARLOS AUGUSTO PINHEIRO
ADVOGADO : COSME SOUZA SANTOS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001698-9 PROT: 14/06/93
CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : HUMBERTO SALES BATISTA -
REU : ALMEIDA E MORAES LTDA
VARA : 002
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001699-7 PROT: 14/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : THEREZA FERNANDES DIAS DA SILVA
ADVOGADO : FRANCISCO A DE CASTRO RIBEIRO -
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 003
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001700-4 PROT: 14/06/93
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REQTE : JULIETA MARIA CHAGAS DE QRIJP E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001702-0 PROT: 14/06/93
CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA
REQTE : WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
ADVOGADO : MEIRE ARAUJO COSTA -
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003
VAR. IMP.: 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0001675-0 PROT: 08/06/93
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
PRINCIPAL: 93.00014242 CLASSE: 12000
REQTE : MARIA N G DE A V GOUVEIA
ADVOGADO : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO -
REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 004

PROCESSO : 93.0001687-3 PROT: 09/06/93
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL: 00.00320277 CLASSE: 5012
AGVTE : EUCLIDES LEOPOLDINO SIQUEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA07060 - GILDO CORREA FERRAZ
AGVDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA -
VARA : 003

PROCESSO : 93.0001688-1 PROT: 09/06/93
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 89.00023926 CLASSE: 3000
EMBGTE : FAZENDA NOVA VIENA S/A
ADVOGADO : PA01166 - ADEMAR KATO
EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 004 [illegible]

PROCESSO : 93.0001690-3 PROT: 09/06/93
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
PRINCIPAL: 93.00010182 CLASSE: 12000
RCGTE : JOSE MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
RCGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0001691-1 PROT: 11/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
PRINCIPAL: 93.00014536 CLASSE: 12000
AUTOR : ESTACON ENGENHARIA S/A
ADVOGADO : PA004005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 93.0001695-4 PROT: 11/06/93
CLASSE : 09007 - EXCECAO DE SUSPEICAO
PRINCIPAL: 93.00013181 CLASSE: 7000
EXCPTE : LAURY RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO : PA023075 - WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUSA
EXCPDO : JUIZ FEDERAL DA 2A. VARA NO ESTADO DO PARA
VARA : 002

PROCESSO : 93.0001701-2 PROT: 11/06/93
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL: 93.00014528 CLASSE: 2000
AGVTE : ESTADO DO PARA
ADVOGADO : JORGE ALEX NUNES ATHIAS -
AGVDO : DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00018
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00007
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 15/06/93....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 15/06/93: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00025

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00025

BELÉM, 15/06/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA .

(a) Rui Costa Gonçalves
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. RUI COSTA GONCALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0001703-9 PROT: 14/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DA ECONOMIA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVOGADO : JULIO CESAR SOUSA COSTA - E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 001
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001704-7 PROT: 15/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDJUSE-PA - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : ANTONIO PEREIRA -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 002
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001705-5 PROT: 15/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDJUSE-PA - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTICA ELEITORAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : ANTONIO PEREIRA -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 003
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001709-8 PROT: 15/06/93
CLASSE : 05001 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RCGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RCGDO : POLO ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA : 002
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001711-0 PROT: 05/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ABILIO DE CARVALHO MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO : RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA -
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 002
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001712-8 PROT: 15/06/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MAURICIA DA SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO : RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 002
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 93.0001713-6 PROT: 16/06/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : TRANSNORTE LTDA
ADVOGADO : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA -
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
VARA : 002
VAR. IMP.: 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0001706-3 PROT: 11/06/93
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 93.00016946 CLASSE: 1000
IMPGTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : HUMBERTO SALES BATISTA -
IMPGDO : ELZIWALDO LOBO MONTEIRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0001707-1 PROT: 11/06/93
CLASSE : 05007 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 93.00016946 CLASSE: 1000
EXCPTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : HUMBERTO SALES BATISTA -
EXCPDO : ELZIWALDO LOBO MONTEIRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0001708-0 PROT: 11/06/93
CLASSE : 05007 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 93.00016938 CLASSE: 1000
EXCPTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : HUMBERTO SALES BATISTA -
EXCPDO : ANTONIO SERGIO PEREIRA DE ARRUDA
VARA : 001

PROCESSO : 93.0001710-1 PROT: 15/06/93
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL: 90.00022533 CLASSE: 5005
AGVTE : FAZENDA MUGUINHO S/A
ADVOGADO : ROBERTO R VALOIS -
AGVDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00007
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00004
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 16/06/93....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 16/06/93: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00011

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00010

BELÉM, 16/06/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

(G.Reg.47.225)

JUSTIÇA DO TRABALHO

RESENHA DA 5ª JCJ DE BELÉM
BOLETIM Nº 036/93-SPG

JUIZ PRESID. EM EXERC.: MARCOS AUGUSTO L MAIA
DIRET. DE SECRET. EM EXERC.: MARIA JOSÉ C MODA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 1993

PROCESSO 5ª.JCJ-1320/92
RECLAMANTE: SIND. EMP RADIODIF TELEV EM BELÉM
ADVOGADA: DRA. MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
RECLAMADO: EMISSORAS RÁDIO MARAJOARA LTDA
ADVOGADO: DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO

PROCESSO 5ª.JCJ-2713/92
RECLAMANTE: BENIGNA MATTOS DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. JADER NILSON DA LUZ DIAS
RECLAMADO: HOSPITAL GUADALUPE LTDA.
ADVOGADO:DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA "JULGO PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR BENIGNA MATTOS DOS SANTOS..."

PROCESSO 5ª.JCJ-79/93
RECLAMANTE: LUZIEL DE JESUS MONTEIRO
ADVOGADO: DR. JOSÉ WANDER LIMA DE SOUZA
RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: DR. ALÁDIO COSTA FERREIRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO

PROCESSO 5ª.JCJ-1969/92
RECLAMANTES: ANTÔNIO FERREIRA BATISTA E OUTROS
ADVOGADO: DR. IZAIAS BATISTA DA COSTA
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: DR. ANTÔNIO CHAGAS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES

PROCESSO 5ª.JCJ-1802/92
RECLAMANTES: SILVESTRE RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: DR. ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RECLAMADO: DEPART NACIONAL DE EST DE RODAGEM
ADVOGADO: DR. ANTÔNIO DE LIMA FREITAS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA "JULGO PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR SILVESTRE RODRIGUES DE SOUZA VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA CONTRA...

PROCESSO 5ª.JCJ-1515/92
RECLAMANTE: TANIA MARIA AMADOR JORGE
ADVOGADO: DR. JOSÉ ABIRACI ROCHA SILVA
RECLAMADO: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
ADVOGADO: DR. ORLANDO MACIEL RODRIGUES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO

PROCESSO 5ª.JCJ-2547/92
RECLAMANTE: SIND. SERV PÚBLICOS EST DO PARÁ
ADVOGADO: DR. JOÃO DE LIMA PAIVA
RECLAMADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
ADVOGADO: DR. ARTHUR ALVES DE CAMPOS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

PROCESSO 5ª.JCJ-1546/92
RECLAMANTE: CARMEN CELIA COSTA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: DR. SANDRO MODESTO DA SILVA
RECLAMADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
ADVOGADO: DRA. EDILENA MESQUITA VILELA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA "RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO...

PROCESSO 5ª.JCJ-2487/92
RECLAMANTE: LORIMAR BRABO BARRETO
ADVOGADO: DR. POLIDÓRIO BARBALHO DE S FILHO
RECLAMADO: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: DR. EUGÊNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

PROCESSO 5ª.JCJ-400/93
RECLAMANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES LUSO
ADVOGADA: MARIA DAS GRAÇAS M. VALENTE
RECLAMADO: CONSTRUTORA ELDORADO LTDA
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA

PROCESSO 5ª.JCJ-302/93
RECLAMANTE: DURVAL CASTRO GUIMARÃES
ADVOGADO: RONALDO BARATA
RECLAMADO: INSTITUTO NAC.COLONIZAÇÃO REFORMA AGRÁRIA
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: CONT. RECURSO ORDINÁRIO INT. P/ RECLADO

PROCESSO 5ª.JCJ-1615/92
RECLAMANTE: ODORICO RIBEIRO LOPES
ADVOGADO: NILTES NEVES RIBEIRO
RECLAMADO: DELTA PUBLICIDADE S/A
ADVOGADO: OTÁVIO MENDONÇA
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA

PROCESSO 5ª.JCJ-1737/92
RECLAMANTE: ELIANA SOUZA MARTINS
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO: INAVE S.A INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: CONT. RECURSO ORDINÁRIO INT. P/ RECLATE

PROCESSO 5ª.JCJ-1501/92
RECLAMANTE: MÁRIO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: EVANILDO CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: AO RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA

PROCESSO 5ª.JCJ-1501/92
RECLAMANTES: MÁRIO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: EVANILDO CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO/RECLAMADO

PROCESSO 5ª.JCJ-1726/92
RECLAMANTE: RAIMUNDA IONETE NOGUEIRA
ADVOGADO: ELIANA ALCATARINO MENESCAL
RECLAMADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: GRACIONE DA MOTA COSTA
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA TOTALMENTE PROCEDENTE

PROCESSO 5ª.JCJ-2533/92
RECLAMANTE: JOSÉ MIRANDA TEIXEIRA
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RECLAMADO: SILAS DE ASSIS
ADVOGADO: AYLTON DA SILVA PINHEIRO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA

PROCESSO 5ª JCJ - 387/93
RECLAMANTE: ESPÓLIO DE JOÃO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: APOLINÁRIO BAORROS BAIA
ADVOGADO: FRANCISCO ANTÔNIO DOS S. MOYA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: IMPROCEDENTE: CUSTAS PELO RECLAMANTE CR$ 400.638,05.

PROCESSO 5ª.JCJ-137/93
RECLAMANTE: ELIANA DO SOCORRO DOS S VIEIRA
ADVOGADA RITA MIRIAM TAVARES BRAGA
RECLAMADO: FOSNOR FÓSFOROS DO NORTE S/A
ADVOGADO: ARTHUR ALVES RAMOS
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA

PROCESSO 5ª JCJ-2608/92
RECLAMANTE: IVELY DE FÁTIMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ANTÔNIO FLÁVIO P AMÉRICO
RECLAMADO BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA

ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INT P/ RECLAMADO

PROCESSO 5ª JCJ-386/93
RECLAMANTE: CLÁUDIO JOSÉ DOS PRAZERES
ADVOGADO: SIMÃO ISAC BENZECRY
RECLAMADO: CONSTRUTORA REBELO LTDA
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROCEDENTE EM PARTE; CUSTAS PELO RECLAMADO CR$400.638,05

PROCESSO 5ª JCJ-1871/92
RECLAMANTE: AFONSO MANOEL GUIMARÃES SIMÕES
ADVOGADO: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RECLAMADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: CONT. RECURSO ORDINÁRIO INT. P/ RECLADO

PROCESSO 5ª JCJ-2894/92
RECLAMANTE: SOMTIMABE
ADVOGADO: MARY LÚCIA XAVIER COHEN
RECLAMADO: SELVAPLAC IND. MADEIREIRA DO PARÁ
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: CONT. RECURSO ORDINÁRIO INT. P/ RECLADO

PROCESSO 5ª JCJ-1445/92
RECLAMANTE: MARIA DE NAZARÉ BERNARDES CORDEIRO
ADVOGADO: JADER NILSON DA LUZ DIAS
RECLAMADO: BENEFICIÊNCIA NIPO BRASILEIRA DA AMAZÔNIA
ADVOGADO: ALMERINDU TRINDADE
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA

PROCESSO 5ª JCJ-1445/92
RECLAMANTE: MARIA DE NAZARÉ BERNARDES CORDEIRO
ADVOGADO: JADER NILSON DA LUZ DIAS
RECLAMADO: BENEFICIÊNCIA NIPO BRASILEIRA DA AMAZÔNIA
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: CONT. RECURSO ORDINÁRIO INT. P/ RECLADO

PROCESSO 5ª JCJ-1295/92
RECLAMANTE: S.TRAB.C ATA VAR LT FER MAT C MAT ELET DO PA
ADVOGADO: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO: ORIENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: CONT. RECURSO ORDINÁRIO INT. P/ RECLADO

(G. REG. Nº 47920)

RESENHA DA 5ª JCJ DE BELÉM
BOLETIM Nº 028/93 - SE

JUIZ PRESIDENTE: MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ COSTA MODA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 1993

PROCESSO 5ª JCJ-903/89
RECLAMANTE: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS
ADVOGADO: DR. ANTONIO DOS REIS PEREIRA
RECLAMADO: TELECOMUNICAÇÕES AERONAUTICAS SA
ADVOGADO: DR. RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
DESPACHO: ANTE O EXPOSTO, RESOLVE A MM. 5ª JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS | POR TELECOMUNICAÇÕES AERONAUTICAS, MAS NO MÉRITO JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES.

PROCESSO 5ª JCJ-1222/91
RECLAMANTE: SIND. TRAB EMP OPER DE MESAS TEL PARÁ
ADVOGADA: DRA. MARIA LÚCIA SILVA PIMENTEL
RECLAMADO: J.S. MÓVEIS S.A
ADVOGADO: DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO BEM OFERTADO PELA EMPRESA.

PROCESSO 5ª JCJ-1813/89
RECLAMANTES: JOSÉ ANGELO BARLETTA CRESCENTE E OUT
ADVOGADA: DRA. EDILÉA VALÉRIO
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADA: DRA. MARIA ADELAIDE BARROSO DA COSTA
DESPACHO: I-ESTE PROCESSO AGUARDA O CUMPRIMENTO DO PREC. REQUISIT. DE FLS. 175/180. II- SO CABE A ATUALIZAÇÃO APÓS O RESPECTIVO CUMPRIMENTO. III-INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.183/184. NOTIFIQUE-SE

PROCESSO 5ª JCJ-666/90
RECLAMANTES: SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JANETE E OUT
ADVOGADA: DRA. EDILÉA VALÉRIO
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADA: DRA. ANNIE MARIA VIANA MORAIS
DESPACHO: I-ESTE PROCESSO AGUARDA O CUMPRIMENTO DO PREC. REQUISIT. DE FLS. 102/107. II-SO CABE A ATUALIZAÇÃO APÓS O RESPECTIVO CUMPRIMENTO. III-INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 109/110. NOTIFIQUE-SE

PROCESSO 5ª JCJ-1955/91
RECLAMANTES: ALZENOR JORGE DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: DR. JANDIR SILVA FARIAS
RECLAMADO: COMPANHIA DE DESENVOLV. DE BARCARENA
ADVOGADO: DR. ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITO
DESPACHO: DIGAM OS EXEQUENTES PARA QUE SE MANIFESTEM A RESPEITO DE BENS A PENHORA

PROCESSO 5ª. JCJ-1832/89
RECLAMANTE: ROMUALDO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. PEDRO WASHINGTON DA SILVA
RECLAMADO: CIA DE NAVEGAÇÃO BANACH LTDA
ADVOGADO: DR. ALFREDO NELSON RIBEIRO
DESPACHO: NOTIFICAR A EMPRESA PARA PAGAMENTO

PROCESSO 5ª JCJ-1715, 1716, 1867, 1921/89
RECLAMANTES: MANOEL CID OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADA: DRA. EDILÉA VALÉRIO
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADA: DRA. MARIA ADELAIDE DIAS B DA COSTA
DESPACHO: I-ESTE PROCESSO AGUARDA CUMPRIMENTO DO PREC REQUIS DE FLS.426/428 E 432/433. II-SO CABE ATUAL APÓS O RESPECTIVO CUMPRIMENTO III-INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.

PROCESSO 5ª JCJ-1068/89
RECLAMANTE: ANSELMO DA COSTA SAMPAIO
ADVOGADO: DR. JANDIR SILVA FARIAS
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BELÉM CÂMARA MUNICIPAL
ADVOGADA: DRA. ANA SERGIA RODRIGUES CAL
DESPACHO: I-AGUARDAR O CUMPRIMENTO DO PRECATORIO II-NOTIFIQUE-SE

PROCESSO 5ª JCJ - 1233/85
RECLAMANTES: ABDON PRIESTE DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: DR. MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA
RECLAMADO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA-ENASA
ADVOGADO: DR. FRANCISCO DE ASSIS C RODRIGUES
DESPACHO: I-NOTIFIQUE-SE O PATRONO DA ENASA A EXIBIR PROCURAÇÃO. II-EM SEGUIDA FAZER O PAGAMENTO

PROCESSO 5ª JCJ-1794/90
RECLAMANTES: CLAUDOMIR PEREIRA MOIA E OUTROS
ADVOGADO: DR. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
RECLAMADO: CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES-COMPAR
ADVOGADO: DR. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
DESPACHO: I-DATA VENIA, DIANTE AINDA A EMPRESA NO COLENTO TST, A QUESTÃO DA ESTABILIDADE DO EXEQUENTE. NÃO SE PODE DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO ANTES DO JULGAMENTO DO AI. II-INDEFIRO O PEDIDO. NOTIFIQUE-SE.

PROCESSO 5ª JCJ-1286/90
RECLAMANTE: SIND TRAB EMPR RADIODIF TELA DE BELÉM
ADVOGADA: DRA. MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
RECLAMADO: RADIO LIBERAL LTDA
ADVOGADO: DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
DESPACHO: I-TEM RAZÃO O SINDICATO EXEQUENTE: NÃO SE TRATA IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. ESTES JÁ FORAM ACATADOS PELA DEVEDORA, QUE INCLUSIVE CHEGOU A FAZER O DEPÓSITO DO VALOR DA CONDENAÇÃO (FLS 521) II-A PETIÇÃO DE FLS 552/554 TEM MESMO FINS PURAMENTE PROTELATÓRIOS. O SINDICATO TAMBÉM TEM RAZÃO AO REVELAR OS FATOS LASTIMAVEIS OCORRIDOS EM DILIGÊNCIA DETERMINADA POR ESTE JUÍZO, NO PROCESSO 5ª. JCJ-758/91. INDEFIRO O PEDIDO DA EXECUTADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; III-PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO, AVALIANDO-SE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS, MARCANDO-SE A PRAÇA, COMO DE DIREITO; IV-INDEFIRO O PEDIDO DE DESATIVAÇÃO DOS MESMOS TERMINAIS TELEFÔNICOS POR ENQUANTO, RECONHECENDO QUE SE TRATA DE INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DAS EMPRESAS EXECUTADAS. CASO HAJA NECESSIDADE, ESTE JUÍZO ADOTARA OUTRAS MEDIDAS, NA DEFESA DOS INTERESSES DOS TRABALHADORES. NOTIFIQUES-SE.

(G. REG. Nº 47922)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

JUIZ PRESIDENTE: FRANCISCO PEDRO JUCÁ
DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO SOUSA DE BRITO
BOELETIM Nº 57/93-SPG

PROCESSO: 6ª JCJ-390/93
RECLAMANTE: OSTEVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: EMPRESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO
ADVOGADO: DRA. NINA MARIA Y. AROUS
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA: Custas p/ reclamado de Cr$ 600.638,05 calculadas sobre o valor da alçada.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-120/93
RECLAMANTE: COSME CONCEIÇÃO TAVARES
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LÓPES
RECLAMADO: REBELO INDUSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: DRA. MARIA JOSÉ MACHADO TORRES
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. Custas de Cr$ 1.200.638,05 pro rata, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr$ 60.000.000,00.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-407/93
RECLAMANTE: JOÃO DE SOUZA
ADVOGADO: DRA. NILTES NEVES RIBEIRO
RECLAMADO: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA.
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. Custas de Cr$ 1.200.638,05 pro rata, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr$ 60.000.000,00. de que fica isento.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-234/93
RECLAMANTE: MARIA ANGELA LIMA DE MIRANDA
ADVOGADO: DR. DAVID CRUZ ARAÚJO
RECLAMADO: HOSPITAL GUADALUPE.
ADVOGADO: DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA.
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. Custas p/reclamada de Cr$ 10.638,05 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr$ 50.000.000,00.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-133/93
RECLAMANTE: LUIS CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: DRA. JURACY COSTA DA SILVA
RECLAMADO: COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ.
ADVOGADO: DR. ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS.
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. Custas p/reclamante de Cr$ 1.200.638,05, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr$ 60.000.000,00. de que fica isento na forma da lei.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-584/93
RECLAMANTE: WALTER DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO: DR. WILSON RONALDO MONTEIRO
RECLAMADO: AUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO LTDA.
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA. Custas p/ reclamante de Cr$ 1.200.638,05 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr$ 60.000.000,00, das quais fica isento

PROCESSO Nº 6ª JCJ-615/93
RECLAMANTE: LUZIGNAN AMARAL MARQUES
ADVOGADO: DRA. NILTES NEVES RIBEIRO
RECLAMADO: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ LTDA.
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS MATOS
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA: Custas p/ reclamante de Cr$ 1.200.638,05 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr$ 60.000.000,00, das quais fica isento na forma da lei.

PROCESSO Nº 6ª JCJ- 2659/92
RECLAMANTE: MANOEL ALVES DE SOUZA
ADVOGADO:
RECLAMADO: RTZ MINERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: DR. HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA: Custas p/ reclamado de Cr$ 1.200.638,05 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr$ 60.000.000,00.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-674/93
RECLAMANTE: PEDRO DA COSTA CORRÊA
ADVOGADO: DR. WILSON RONALDO MONTEIRO
RECLAMADO: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA: Custas p/ reclamante de Cr$ 1.200.638,05 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr$ 60.000.000,00, de que fica isento na forma da lei.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-327/93
RECLAMANTE: RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: TRANSPORTADORA BENTO BELÉM LTDA.
ADVOGADO: DR. JOSÉ RAUL COELHO DA SILVA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA: Custas p/ reclamante de Cr$ 1.200.638,05 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr$ 60.000.000,00, de que fica isento na forma da lei.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-2732/92
RECLAMANTE: OSMAR CONCEIÇÃO SEABRA
ADVOGADO: DR. POLIDÓRIO BARBALHO
RECLAMADO: INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A.
ADVOGADO: DR. EUGÊNIO COUTINHO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA: Custas p/ reclamante de Cr$ 1.200.638,05 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr$ 60.000.000,00.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-2664/92
RECLAMANTE: VALTER SILVA DA COSTA
ADVOGADO: DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: INDUSTRIA TREVO DO PARÁ
ADVOGADO: DRA. ANA CRISTINA LEITE CHAVES
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA: Custas p/ reclamante de Cr$ 1.200.638,05 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr$ 60.000.000,00.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-2188/92
RECLAMANTE: ANTONIO OLIVEIRA EMEDINO
ADVOGADO: DR. DAVID CRUZ ARAÚJO
RECLAMADO: INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA: Custas p/ reclamante de Cr$ 1.200.638,05 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr$ 60.000.000,00.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-307/93
RECLAMANTE: EDSON AFONSO DA CUNHA BRITO
ADVOGADO: DR. SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR
RECLAMADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ACIMA: Custas p/ reclamante de Cr$ 1.200.638,05 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr$ 60.000.000,00, das quais fica isento na forma da lei.

PROCESSO Nº 6ª JCJ-2092/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: DR. ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADO: POUSADA ELE E ELA LTDA.
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO. QUERENDO.

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
BOLETIM Nº 0062/93- SETOR DE PROCESSO
Juíza Presidente: VANJA COSTA DE MENDONÇA
Diretor de Secretaria: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Expediente do dia: 13 de julho de 1993.

PROC. Nº- 1ª-JCJ-0681/93

RECLAMANTE: MOISES LEVI COELHO PINTO
ADVOGADO : WILSON RONALDO MONTEIRO
RECLAMADO : VIAÇÃO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOGADO : RAIMUNDO COSTA
ASSUNTO : Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº- 1ª-JCJ-2085/92

RECLAMANTE: JOSÉ MIGUEL TAVARES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
RECLAMADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : NÉLSON DO CARMO FIGUEIREDO
LITISCONSORTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCURADOR: LUIZ FIRMO FERRAZ FILHO.
ASSUNTO : Aos Reclamantes e FNS Contraminutar R.O

PROC. Nº- 1ª-JCJ-2381/92

RECLAMANTE: SONIA MARIA PANTOJA DE MACEDO
ADVOGADO : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES

RECLAMADO : B F UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
ADVOGADO : EDGARO GROSSO/ RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE.
LITISCONSORTE: ILDEVAN MARQUES DOS SANTOS.
ASSUNTO : A Reclamada e o Litisconsorte Contraminutar R.O.

PROC. Nº- 1ª-JCJ-2372/92

RECLAMANTE: JACIANE LIMA ACIOLY E OUTROS.
ADVOGADO : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RECLAMADO : B F UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
ADVOGADO : RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
LITISCONSORTE: ILDEVAN MARQUES DOS SANTOS
ASSUNTO : A Reclamada e o Litisconsorte Contraminu R.O

PROC. Nº- 1ª-JCJ-2528/92

RECLAMANTE: JURANDIR MENDES CARDOSO
ADVOGADA : LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
RECLAMADO : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S A
ADVOGADA : ROSA MARIA MORAES BAHIA.
ASSUNTO : As Partes Contraminutar R.O

PROC. Nº- 1ª-JCJ-0691/93

RECLAMANTE: MARIA ANTÔNIA VIEIRA GOMES
ADVOGADO : FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
RECLAMADO : MODAS E CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE NAZARÉ. LTDA.
ADVOGADO : EVANDRO BARROS WATANABE.
ASSUNTO : A Reclamada Contraminutar R.O

PROC. Nº- 1ª-JCJ-1493/92

RECLAMANTE: ROBERTO DE VASCONCELOS FRANCO
ADVOGADA : EDILÉA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS
RECLAMADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES.
ASSUNTO : As Partes Contraminutar R.O

PROC. Nº- 1ª-JCJ-0209/92

RECLAMANTE: JOSETTE SOUZA DE PONTES E SOUZA
ADVOGADA : MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
RECLAMADO : BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S A
ADVOGADA : LENA CLÁUDIA RIPARDO PAUXIS
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO: CONHECER DOS EMBARGOS PARA REJEITÁ-LO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº- 1ª-JCJ-1865/92

RECLAMANTE: JOSÉ ERIMAR LEAL RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA E OUTROS.
PROCURADOR: IVAR ASSIS DO NASCIMENTO
LITISCONSORTE: ESTADO DO PARÁ - SEGUP
PROCURADOR: GILBERTO GUIMARÃES
Ao Reclamante: RAIMUNDO NONATO VIEIRA, tomar ciência da Sentença: TOTALMENTE IMPROCEDENTE,POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROC. Nº- 1ª-JCJ-2569/92

RECLAMANTE: ROSALDO MAURÍCIO DOS SANTOS RAMOS
ADVOGADA : OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA
ADVOGADA : EDILÉA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS
ASSUNTO : A Reclamada Contraminutar R.O

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
BOLETIM Nº 0063/93-SP- SETOR DE PROCESSO
Juíza Presidente: VANJA COSTA DE MENDONÇA
Diretor de Secretaria: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Expediente do dia: 14 de julho de 1993

PROC. Nº-1ª-JCJ-2926/92

RECLAMANTE: MOACIR QUIRINO ALVES
ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO : COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ
ADVOGADA : MARIA DO SOCORRO M. DE P. NEVES
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO: CONHECEMOS DOS EMBARGOS PARA REJEITÁ-LOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ-1114/93

RECLAMANTE: S. DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADA : MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
RECLAMADO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
PROCURADORA: ILKA URBANO FERNANDES PIMENTA
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO: CONHECEMOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO A INCLUSÃO NA FUNDAMENTAÇÃO E NA CONCLUSÃO DO PERÍODO PARA A URP DE JUNHO, ATÉ JULHO/88 E A DE JULHO, ATÉ OUTUBRO/88, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ-0705/93

RECLAMANTE: S. DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ.
ADVOGADA : MARY LUCIA XAVIER COHEN
RECLAMADO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO.
PROCURADORA: ILKA URBANO FERNANDES PIMENTA.
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO: CONHECEMOS DOS EMBARDEC DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO A INCLUSÃO NA FUNDAMENTAÇÃO E NA CONCLUSÃO DO PERÍODO PARA A URP DE JUNHO, ATÉ JULHO/88 E A DE JULHO, ATÉ OUTUBRO/88, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ-2736/91

RECLAMANTE: APOLONIR PINTO DE MORAES
ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO : MINERAÇÃO TABOCA S A
ADVOGADO : VANILSON FERREIRA HESKETH
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO: CONHECEMOS DOS EMBARGOS, PARA REJEITÁ-LOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ-1115/93

RECLAMANTE: S. DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ.
ADVOGADA : MARY LÚCIA XAVIER COHEN
RECLAMADO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO.
PROCURADORA: ILKA URBANO FERNANDES PIMENTA.
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO: CONHECEMOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO A INCLUSÃO NA FUNDAMENTAÇÃO E NA CONCLUSÃO DO PERÍODO PARA URP DE JUNHO, ATÉ JULHO/88 E A DE JULHO ATÉ OUTUBRO/88, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ-1113/93

RECLAMANTE: S. DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ.
ADVOGADA : MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
RECLAMADO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
PROCURADORA: ILKA URBANO FERNANDES PIMENTA
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO: CONHECEMOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO A INCLUSÃO NA FUNDAMENTAÇÃO E NA CONCLUSÃO DO PERÍODO PARA A URP DE JUNHO, ATÉ JULHO/88 E A DE JULHO, ATÉ OUTUBRO/88, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ- 1112/93

RECLAMANTE: S. TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO? PARÁ.
ADVOGADA : MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
RECLAMADO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO.
PROCURADORA: ILKA URBANO FERNANDES PIMENTA.
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO: CONHECEMOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO A INCLUSÃO NA FUNDAMENTAÇÃO E NA CONCLUSÃO DO PERÍODO PARA A URP DE JUNHO, ATÉ JULHO/88 E A DE JULHO, ATÉ OUTUBRO/88, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ- 2914/92
RECLAMANTE: UBIRATAN DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
RECLAMADO : CURBEL S A INDUSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : ANTÔNIO CRSITINO MENDES.
ASSUNTO : A Reclamada Contraminutar R.O
RECLAMANTE: Comprovar condição de desempregado.
PROC. Nº-1ª-JCJ- 1808/92

RECLAMANTE: ALCIDENIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VARCONCELOS
RECLAMADO : NORTE HOTELARIA S A
ADVOGADO : CLEÔMENES TELES SIROTHEAU CORRÊA
ASSUNTO : Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ- 1488/92

RECLAMANTE: FREDERICO DOS SANTOS
ADVOGADO : SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
RECLAMADO : A. MONTE ALEGRE LTDA
ADVOGADO : JOSÉ HUMBERTO LIMA
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO: CONHECEMOS DOS EMBARGOS, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL,TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ- 1482/92

RECLAMANTE: JOSÉ MARIA MATOS DE SOUZA
ADVOGADO : DAVID CRUZ ARAÚJO
RECLAMADO : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ.
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO DE SOUZA
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PROC. Nº-1ª-JCJ-2555/92

RECLAMANTE: ROQUE RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : DAVID CRUZ ARAÚJO
RECLAMADO : INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA SA
ADVOGADO : EUGÊNIO COUTINHO DE OLIVEIRA
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE.

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
BOLETIM Nº0042/93-SETOR DE EXECUÇÃO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 1aJCJ DE BELÉM: VANJA COSTA DE MENDONÇA.
DIRETOR DE SECRETARIA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA.
EXPEDIENTES DO DIA 08 DE JULHO DE 1993

Processo nº1aJCJ-2003/88
EXEQUENTES:ARTHUR ROBERTO PAIVA BARRETO E OUTROS.
ADVOGADOS: ANTONINO MAIA DA SILVA E OUTRO.
EXECUTADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
ADVOGADOS: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH E OUTROS.
DESPACHO: "J.A. À PARTE CONTRÁRIA." Em,30.6.93. a) Dra. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 1a.JCJ de Belém.

Processo nº1aJCJ-0536/90
EXEQUENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE BELÉM.
ADVOGADOS: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL E OUTRO.
EXECUTADA: SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS.
ADVOGADOS: LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA E OUTROS.
DESPACHO: AO EXEQUENTE: "J.A. À PARTE CONTRÁRIA." Em, 2.7.93. a)Dra.VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 1a.JCJ de Belém..

Processo nº1a.JCJ-1931/90
EXEQUENTES:ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO.
ADVOGADOS: ANA LEUDA T. DE MOURA BRASIL MATOS E OUTROS.
EXECUTADA: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
ADVOGADOS: PAULA FERNANDA MAIA BRASIL E OUTROS.
SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS DA RECLAMADA E DOS RECLAMANTES: CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULO DA RECLAMADA, PARA MANDAR EXCLUIR DO CÁLCULO A PARCELA DE DIFERENÇA DE FÉRIAS VENCIDAS, DEIXANDO APENAS O CÁLCULO DE DIFERENÇA DE 1/3 DE FÉRIAS VENCIDAS; ACOLHO EM PARTE A IMPUGNAÇÃO DOS RECLAMANTES, PARA MANDAR INCLUIR NO CÁLCULO AS DIFERENÇAS DE ANUÊNIO E DE HORAS EXTRAS PAGAS NA RESCISÃO, REJEITO OS DEMAIS PEDIDOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. a) DR. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.

Processo nº1aJCJ-0484/91
EXEQUENTES: RAIMUNDO NONATO MORAES BENÍGNO E OUTRO.
ADVOGADA: SONIA MARIA KERBER ALMEIDA.
EXECUTADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ-FCAP.
ADVOGADAS: EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA E OUTRA.
SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DA RECLAMADA E DE IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULO DOS RECLAMANTES: CONCLUSÃO:ANTE O EXPOSTO, RESOLVO ACOLHER EM PARTE A IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULO DA RECLAMADA PARA DETERMINAR A CORREÇÃO DO NOME DA PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ÀS FLS.454 E DE OFÍCIO, LIMITAR O CÁLCULO DA CONDENAÇÃO A 11.12.90 , EM RAZÃO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO

TRABALHO; REJEITANDO AS DEMAIS MATÉRIAS ARGUIDAS PELA RECLAMADA; JULGO INÉPTA A IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULO DOS RECLAMANTES, DETERMINANDO SUA EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. Belém, 25 de junho de 1993. a) Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.

Processo nº1aJCJ-0534/91
EXEQUENTES: PAULO SILVA VILAS BOAS E OUTROS.
ADVOGADA: ERLIENE GONÇALVES LIMA.
EXECUTADA: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO.
ADVOGADOS: NAIR FERREIRA LIMA E OUTROS.
DESPACHO: AOS EXEQUENTES: "J.A. À PARTE CONTRÁRIA." Em, 2.7.93.a)Dra. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 1a.JCJ de Belém.

Processo nº1a.JCJ-1644/92
EXEQUENTE: EDNA SOCORRO BASTOS DE ALMEIDA.
ADVOGADOS: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES E OUTRA.
EXECUTADA: M.MORHY & CIA LTDA.
ADVOGADOS: MARIA ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA E OUTROS.
SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS: CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO EM PARTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, PARA DEFERIR O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS E A REPERCUSSÃO DO IPC DE ABRIL/90 NO CÁLCULO DO 13º SALÁRIO DE 1990, REJEITO OS DEMAIS PEDIDOS PELOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. Belém, 25 de junho de 1993. a)Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da 1a. JCJ de Belém.

Processo nº1aJCJ-0570/93
RECLAMANTE: MARLUCE SILVIA MOREIRA DA SILVA.
ADVOGADOS: NILTES NEVES RIBEIRO E HELYTON FEITOSA PINTO.
RECLAMADA: S.S. ANTONIO & CIA. LTDA.
ADVOGADO: CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO.
DESPACHO A RECLAMANTE: "A PETICIONANTE PARA ESCLARECER O PEDIDO." Em, 2.7.93.a)Dra. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 1a. JCJ de Belém.

Processo nº1aJCJ-0575/93
EMBARGANTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS.
ADVOGADO: LUIZ OTÁVIO WANDERLEY MOREIRA.
EMBARGADO: CARLOS HADONAI MIRANDA.
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO.
SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS CUSTAS PELO TERCEIRO EMBARGANTE SOBRE Cr$ 90.000.000,00(VALOR DE COTAÇÃO DE BOLSA DE TERMINAL TELEFÔNICO), NA QUANTIA DE Cr$1.800.638,05. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. Belém, 25 de junho de 1993.a) Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da 1a. JCJ de Belém.

(G.Reg.47.802)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

BOLETIM Nº 0060/93 - SETOR DE PROCESSO
Juiz Presidente: VANJA COSTA DE MENDONÇA
Diretor de Secretaria: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Expediente do dia 08 de julho de 1993.

PROC. Nº-1ª-JCJ-2457/92
RECLAMANTE: JOSÉ NOGUEIRA
ADVOGADA: NILTES NEVES RIBEIRO
RECLAMADO: S.A. TRANSPORTES ITAIPAVA
ADVOGADO: CLEBER SARAIVA DOS SANTOS
ASSUNTO: Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-0757/93
RECLAMANTE: S. PROF. ENF. TEC. DUCH. MASS. EMP. HOSP. E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADA: ANGELA PALHETA BEZERRA
RECLAMADO: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE
ASSUNTO: Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-2844/92
RECLAMANTE: HILDA ARRUDA MIRANDA
ADVOGADO: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
RECLAMADO: SUPERINTENDÊNCIA DO DES. DA AMAZÔNIA-SUDAM
ADVOGADO: BENEDITO MAURÍCIO DOS SANTOS
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO: TOTALMENTE IMPROCEDENTES, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO

PROC. Nº-1ª-JCJ-2444/92
RECLAMANTE: RUI CHARLES FERNANDES OLIVEIRA
ADVOGADA: TÂNIA BATISTELLO
RECLAMADO: LOPES FILHO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO L. PAIVA RODRIGUES.
ASSUNTO: Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-1771/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO HUMBERTO PASSOS RODRIGUES
ADVOGADO: ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
RECLAMADO: DIFLEX MANGUEIRAS E CONEXÕES
ADVOGADO: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
ASSUNTO: Ao Reclamado Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-2795/92
RECLAMANTE: SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ
ADVOGADA: MARY LUCIA XAVIER COHEN
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BELÉM
PROCURADOR: JOSÉ RONALDO LOUREIRO DE LIMA
ASSUNTO: Ao Reclamado Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-0653/93
RECLAMANTE: ROSA MARIA CORECHA ROMPATO
RECLAMADO: LAVANDERIA E TINTURARIA MARAJÓ LTDA
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO LOBO PAIVA RODRIGUES
SENTENÇA: EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ-1782/92
RECLAMANTE: ZILDA MARIA DA SILVA CASTRO
ADVOGADO: WALTER NOGUEIRA DA SILVA
RECLAMADO: LOGOS PRO-SAÚDE S.A.
ADVOGADA: OCILDA MARIA PEREIRA NUNES
ASSUNTO: Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-1618/92
RECLAMANTE: JOSÉ PEDRO FARIAS DO AMARAL
ADVOGADA: NILTES NEVES RIBEIRO
RECLAMADO: RODOMAR LTDA
ADVOGADO: PEDRO TOURINHO TUPINAMBÁ
ASSUNTO: Ao Reclamante Contraminutar R.O.

PROC. Nº-1ª-JCJ-744/92
RECLAMANTE: FENELON SEVERINO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: ALVARO GUILHERME PALHETA AMAZONAS
RECLAMADO: BANCO ITAÚ
ADVOGADA: LIVIA CUNHA CHERMONT
ASSUNTO: Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-0935/92
RECLAMANTE: ADEMIR BARBOSA PINHEIRO
ADVOGADO: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
RECLAMADOS: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, COPAGRO-COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO
PROCURADORA: ELODY NASSAR DE ALENCAR
ASSUNTO: Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-2678/92
RECLAMANTE: ANTÔNIO MOACIR LEAL
ADVOGADA: ERLIENE GONAÇALVES LIMA
RECLAMADO: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO: EUGÊNIO COUTINHO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Ao Reclamante Contraminutar R.O

RETIFICO ADV.: ERLIENE GONÇALVES LIMA

PROC. Nº-1ª-JCJ-551/93
RECLAMANTE: JOSÉ BENEDITO LOBATO BAIA
ADVOGADO: ARLINDO DINIZ MELO
RECLAMADO: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO SATA
ADVOGADA: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
ASSUNTO: Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-1384/92
RECLAMANTE: PEDRO VIANA DE CARVALHO
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO: ANTÔNIO GERMANO BASTOS DO NASCIMENTO
ASSUNTO: PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-1ª-JCJ-1713/92
RECLAMANTE: JOÃO GOMES NASCIMENTO
ADVOGADA: JURACY COSTA DA SILVA
RECLAMADO: SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEREIRA DO PARÁ
ADVOGADA: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES
ASSUNTO: Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-2083/92
RECLAMANTE: JOSÉ MARIA CHAVES FERREIRA
ADVOGADO: LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES
RECLAMADO: AGROPEL COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
ADVOGADO: ROBÉRIO ABDON D' OLIVEIRA
ASSUNTO: ao Reclamado Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-1202/92
RECLAMANTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO MIRANDA PACHECO
ADVOGADO: RAIMUNDO GOMES FILHO
RECLAMADO: BANCO BANORTE S.A.
ADVOGADO: JACI MONTEIRO COLARES
ASSUNTO: Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-1846/92
RECLAMANTE: JOSÉ DA SILVA FERNANDES
ADVOGADA: MARY LUCIA XAVIER COHEN
RECLAMADO: IRMÃOS MORHY LTDA
SENTENÇA: TOTALMENTE IMPROCEDENTE

PROC. Nº-1ª-JCJ-2482/92
RECLAMANTES: WALTER CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO: RONALDO BARATA
RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL COLONIZAÇÃO REFORMA AGRÁRIA-INCRA
PROCURADOR: ANTÔNIO BRITO DAS GRAÇAS TRAVASSOS
LITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBISTSCH
ASSUNTO: Aos Reclamantes e ao Incra Contraminutar R.O

(G. Reg. nº 47803)

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

BOLETIM Nº 0061/93- SETOR DE PROCESSO
Juiz Presidente: VANJA COSTA DE MENDONÇA
Diretor de Secretaria: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Expediente do dia: 12 de julho de 1993.

PROC. Nº-1ª-JCJ-2523/92
RECLAMANTE: ENEDINA ARAÚJO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADA : MÔNICA COELHO FRANCO
RECLAMADO : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S A
ADVOGADA : ROSA MARIA MORAES BAHIA
ASSUNTO : A Reclamada Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-2441/92
RECLAMANTE: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
RECLAMADO : REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
ADVOGADA : MARIA JOSÉ MACHADO TORRES
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-1ª-JCJ-2704/92
RECLAMANTE: IZABEL LOPES DA SILVA
ADVOGADO : JADER NILSON DA LUZ DIAS
RECLAMADO : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO : Ao Reclamado Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ-2327/92
RECLAMANTE: MARLUCIA COELHO GARCIA
ADVOGADO :
RECLAMADO : MARIA DOS ANJOS PINTO GARCIA .
ADVOGADO : IVAN FURTADO
DESPACHO : NEGO SEGUIMENTO AO R.O DO RECLAMADO POR DESERÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ-1764/92
RECLAMANTE: DOMINGOS SAVIO PIMENTEL DE ARAÚJO
ADVOGADO : ICARAÍ DIAS DANTAS
RECLAMADO : ICOARACI COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : JACI MONTEIRO COLARES
SENTENÇA : EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ-2202/92
RECLAMANTE: ANTONIO JOSÉ GOMES DE MELO
ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO : EPC- ENGENHARIA, PROJETO CONSULTORIA LTDA. E OUTROS.
ADVOGADA : MARIA NAZARÉ CARVALHO FRANCO.
ASSUNTO : As Partes Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ- 0681/93
RECLAMANTE: MOISES LEVI COELHO PINTO
ADVOGADO : WILSON RONALDO MONTEIRO
RECLAMADO : VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA
ADVOGADO : RAIMUNDO COSTA
ASSUNTO : Ao Reclamante Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ- 2368/92
RECLAMANTE: MARTA MARIA RABELO MENDES
ADVOGADO : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
RECLAMADO : BANCO DO PROGRESSO S A
ADVOGADA : TEREZA CRISTINA ALVES
SENTENÇA : PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº-1ª-JCJ- 0481/92
Reclamante: JOSÉ MARIA DE JESUS SILVA CARDOSO
ADVOGADO : ARTENIO DOS SANTOS MERLO JUNIOR
RECLAMADO : EMPRESA DE ASSIST. TEC. E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ- EMATER-PARÁ.
Advogado : GILBERTO JADER SERIQUE
DESPACHO : AGUARDE-SE POR UM ANO.

PROC. Nº-1ª-JCJ- 0877/92
RECLAMANTE: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA ROCHA
ADVOGADO : RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORRÊA
RECLAMADO : TRANSPORTES REG. DA BACIA AMAZÔNIA S/A TABA.
ADVOGADO : JOSÉ DE AREITAS LIMA
ASSUNTO : Ao Reclamado Contraminutar R.O

PROC. Nº-1ª-JCJ- 0756/93
RECLAMANTE: LUIZ FERNANDO MORAES DIAS
ADVOGADO : LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
RECLAMADO : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : MÁRIO LEITE SOARES.
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO: DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO COM ESTEIO NO ART.844 DA CLT, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ- 1307/92
RECLAMANTE: S. DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ.
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES

RECLAMADO : BANPARÁ S A
PROCURADORA: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO: CONHECER DOS EMBARGOS PARA REJEITÁ-LOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROC. Nº-1ª-JCJ- 0495/93

RECLAMANTE: JOSÉ LUIZ FERREIRA MONTEIRO
ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO : ENCOL S A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA.
ADVOGADA : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ.
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO:.CONHECEMOS DOS EMBARGOS, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO .

PROC. Nº-1ª-JCJ- 2085/92

RECLAMANTE: JOSÉ MIGUEL TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
RECLAMADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : NÉLSON DO CARMO FIGUEIREDO
LITISCONSORTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
PROCURADOR: LUIZ FIRMO FERRAZ FILHO.
ASSUNTO : Ao Reclamante e FNS Contraminutar R.O.

(G.Reg.47,876)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RESENHA DA 2ª JCJ DE BELÉM.
BOLETIM Nº 2ª. JCJ-034/93 EM, 02.07.93
SETOR DE PROCESSO
JUIZ: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROCESSO: 2ª JCJ-334/93
RECLAMANTE: RAIMUNDO PEDRO SILVA DE CARVALHO
ADVOGADA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
RECLAMADO: TRANSPORTADORA RELÂMPAGO LTDA.
ADVOGADO: HILTON DA SILVA PONTES
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-446/93
RECLAMANTE: JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ -CELPA
ADVOGADO: RUY GUILHON COUTINHO
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCJ-374/93
RECLAMANTE: BRASILEIRO DA SILVA
ADVOGADA: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: ENDECO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMADA P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCJ-2210/92
RECLAMANTE: RONALDO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADA: ANA LEUDA TAVARES DE M. BRASIL
RECLAMADO: ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A- ALBRÁS
ADVOGADA: PAULA FERNANDA MAIA BRASIL
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-2724/92
RECLAMANTE: JOEL FLORÊNCIO DA SILVA
ADVOGADO: HILTON DA SILVA PONTES
RECLAMADO: VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMADO P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCJ-1064/92
RECLAMANTES: IERECÊ MONTE DA COSTA E OUTROS
ADVOGADA: DARCY RAMOS DIAS
RECLAMADO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASIS C. RODRIGUES
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMADA P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTES.

PROCESSO: 2ª JCJ-1443/92
RECLAMANTE: SIND. DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A- CELPA
ADVOGADO: RUY GUILHON COUTINHO
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-2550/92
RECLAMANTE: GREGÓRIO LISBOA CORDEIRO
ADVOGADA: MÔNICA COELHO FRANCO
RECLAMADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADA: ROSA MARIA MORAES BAHIA
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMADA P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCJ-2630/92
RECLAMANTE: FRANCISCO NILSON LINS CAVALCANTE
ADVOGADO: JADER NILSON DA LUZ DIAS
RECLAMADO: INDÚSTRIA BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA
ADVOGADA: SIMONE CRUZ VIEIRA
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-2525
RECLAMANTES: JOÃO JORGE DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: RONALDO BARATA
RECLAMADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- FNS
LITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: NOTIFICAR OS RECLAMANTES P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO LITISCONSORTE.

PROCESSO: 2ª JCJ-2195/92
RECLAMANTE: JOSÉ RAIMUNDO MIRANDA RAMOA
ADVOGADO: MARCELO SILVA DE FREITAS
RECLAMADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
ADVOGADO: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-2199/92
RECLAMANTE: HERMÍNIO REZENDE CRUZ
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: VASP- VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
ADVOGADO: ÁLVARO AUGUSTO DOS SANTOS
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-893/93
RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
RECLAMADO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. NAV. LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ ACREANO BRASIL
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-300/93
RECLAMANTE: ALZIRA REINALDO SIMOR
ADVOGADO: EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: ELODY NASSAR DE ALENCAR
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-2194/92
RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA HAGE ELIAS
ADVOGADO: RAIMUNDO SÉRGIO BRITO DO ESPÍRITO SANTO
RECLAMADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA C. DE SOUZA
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

(G. REG. Nº 47816)

BOLETIM Nº 2ª. JCJ-035/93 EM, 05.07.93

PROCESSO: 2ª JCJ-1589/92
RECLAMANTE: JOSÉ RONALDO DE SOUZA SILVA EM OUTROS
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO: RICARDO RABELO SORIANO DE MELO
DESPACHO: NOTIFICAR OS RECLAMANTES, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-355/93
RECLAMANTE: ZACARIAS DE JESUS PANTOJA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO: M MORHY & CIA LTDA.
ADVOGADA: MARIA ROSANGELA DA SILVA C. DE SOUZA
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-2410/92
RECLAMANTE: AILSON DE OLIVEIRA CARTAGENES
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: AGROINDUSTRIA E NAVEGAÇÃO IMPERADOR LTDA. -AGRONAVE
ADVOGADA: CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE E OUTROS
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-303/93
RECLAMANTE: MARIA DO CÉO RODRIGUES BASTOS
ADVOGADO: EMMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ- SESPA
ADVOGADO: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO: 2ª JCJ-2108/92
RECLAMANTE: ELSO DE OLIVEIRA ARAÚJO
ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR
RECLAMADO: APOLINÁRIO BARROS BAYA
ADVOGADO: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO r.DESPACHO: NEGO A REMESSA, EIS QUE SE ENCONTRA DESERTO O RECURSO DO AUTOR. DÊ-SE CIÊNCIA. (G. REG. Nº 47815)

BOLETIM Nº 2ª JCJ-036/93 EM, 06.07.93

PROCESSO: 2ª JCJ-1967/92
RECLAMANTES: MARIA ARLETE CUNHA E OUTROS
ADVOGADA: GEORGETE ABDOU YASBEK
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ- DEFENSORIA PÚBLICA
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
DESPACHO: NOTIFICAR OS RECLAMANTES. PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-2210/92
RECLAMANTE: RONALDO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADA: ANA LEUDA TAVARES DE M. BRASIL
RECLAMADO: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
ADVOGADA: PAULA FERNANDA MAIA BRASIL
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMADA. P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCJ-2467/92
RECLAMANTE: PAULO CÉSAR ARNAUD GARCIA
ADVOGADO: DAVID CRUZ ARAÚJO
RECLAMADO: CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA LTDA.
ADVOGADO: RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-2157/92
RECLAMANTE: PAULO BARRETO DE SOUZA
ADVOGADA: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
ADVOGADA: NAIR FERREIRA LIMA
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE. P/ CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS (FLS. 285/445). CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 227.

PROCESSO: 2ª JCJ-2220/92
RECLAMANTE: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADA: SELMA CLARA RODRIGUES
RECLAMADO: RETIFICA MENDONÇA DE MOTORES LTDA.
ADVOGADO: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA. E. TAMBÉM. NOTIFICAR A RECLAMADA. P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCJ-1521/92
RECLAMANTE: JOAQUIM JERÔNIMO SOBRINHO
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
ADVOGADA: NAIR FERREIRA LIMA
DESPACHO: NOTIFICAR AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: CONCLUSÃO; DECIDE JULGAR PARCIALMENTE OS EMBARGOS, P/ ESCLARECER OS PONTOS SOLICITADOS, MANTENDO A DECISÃO NOS MESMOS TERMOS..

PROCESSO: 2ª JCJ-2474/92
RECLAMANTE: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ GERALDO
RECLAMADO: CELPA S/A- CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
ADVOGADO: JUAREZ RABELO SORIANO DE MELLO
DESPACHO: NOTIFICAR AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE. CUSTAS P/ RECLAMANTE EM CR$-640.638,18 E P/RECLAMADA EM CR$-1.400.638,15.

PROCESSO: 2ª JCJ-2395/92
RECLAMANTE: VALDENI FERREIRA SILVA
ADVOGADA: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARAMBAIA LTDA.
ADVOGADO: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
DESPACHO: NOTIFI. AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: EMBARGOS IMPROCEDENTES, PARA MANTER A SENTENÇA NOS MESMOS TERMOS.

PROCESSO: 2ª JCJ-2233/92
RECLAMANTES: CARLOS ALBERTO MESSIAS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: JOSÉ WANDER LIMA DE SOUZA
RECLAMADO: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: JOSÉ MARIA LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JR.
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-2654/92
RECLAMANTE: IRAIDE SILVA DE SOUZA
ADVOGADO: VILMA APARECIDA DE S.CHAVAGLIA
RECLAMADO: HOTEL REGENTE
ADVOGADO: CLEÓMENES TELES SIROTEAU CORREA
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, E, TAMBÉM, NOTIFICAR A RECLAMADA P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCJ-1099/91
RECLAMANTE: OSVALDINO MARQUES DA SILVA
ADVOGADA: ANA MARGARIDA S. L. GODINHO
RECLAMADO: ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. - ALBRÁS
ADVOGADO: PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMADA, P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCJ-505/92
RECLAMANTE: JOÃO EDELFRAN MACIEL DAS NEVES
ADVOGADO: SEBASTIÃO HELADIO DE SOUZA
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ- SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADOR: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO: 2ª JCJ-352/93
RECLAMANTE: WALMIR TRINDADE CASTRO
ADVOGADA: SELMA LÚCIA LOPES
RECLAMADO: ELEVADORES OTIS S/A.
ADVOGADO: CARLOS JORGE MOTTA BRANDÃO
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE, P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO: 2ª JCJ-2277/92
RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO AZEVEDO
ADVOGADO: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
RECLAMADO: H S P SILVA
ADVOGADO: FLORIANO GASPAR BARBOSA
DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DO r. DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE, PORQUE DESERTO. DÊ-SE CIÊNCIA".

PROCESSO: 2ª JCJ-2113/92
RECLAMANTE: EDILCE FARIAS VIEIRA
ADVOGADO: ANTONINO MAIA DA SILVA
RECLAMADO: LUNDGREN TECIDOS S/A.
ADVOGADA: MARIA ROSANGELA DA SILVA C. DE SOUZA
DESPACHO: NOTIFICAR A RECLAMADA, P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

(G. REG. Nº 47814)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS-PA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-Pa., Dra. MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de agosto de 1993, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por OSVALDO VIEIRA DA SILVA, contra M.M.C. - Comércio Indústria e Engenharia Ltda., bem esse encontrado à Área Industrial de Porto Trombetas - PTR-Pa., e que é o seguinte:

01 (Uma) Betoneira, dosadora de concreto, com capacidade de 600 litros, marca METALPAR, equipada com dois motores elétricos, modelo Marajó 600, número 180881, adquirida em 23.09.91, funcionando, de propriedade da Executada, estando no endereço acima, avaliada em Cr$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Óbidos-Pá, 13 de julho de 1993. Eu, Almédio de Lima Marialva, respondendo pela Seção de Execução datilografei. E eu, J. Osvaldo F. Vieira, Diretor de Secretaria, subscrevo.

MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Óbidos-Pa.

(G. Reg. nº 47.976)